

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EDITAL Nº 06/2023 - RELAÇÃO CLASSIFICADOS PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	4
EDITAL Nº 07/2023 - RELAÇÃO CANDIDATOS PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	4
EDITAL Nº 08/2023 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - LOCAIS DE VOTAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PREGÃO ELETRÔNICO N 17/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 AVISO DE LICITAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2023/PMAP. PROCESSO Nº 21/2023- PMAP.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	5
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	5
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023	6
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 07/2023	6
PORTARIA Nº 311/2023	6
PORTARIA Nº 312/2023	6
PORTARIA Nº 313/2023	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 372/2023, 373/2023 E 374/2023.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	7
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021	7
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2018	57
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2019	61
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2020	65
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2021	70
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2022	76
RESOLUÇÃO N+ 03/CMS/2018	81
RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/2021	82
RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2021	82
RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2022	82
RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/2022	82
RESOLUÇÃO Nº 02/CMS/2018	83
RESOLUÇÃO Nº 06/CMS/2019	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	83
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	83
PORTARIA Nº 22/2023 - LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	84
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023	84
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023	84
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE07.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	85
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 088-07-2023	85
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 103-07-2023	86
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 104-07-2023	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	87
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - CPL/DP	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	87
DECRETO MUNICIPAL 16 /2023 QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023	87
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0808/2023	88
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 013 /2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 DE MATERIAIS PERMANENTES	88
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2023 DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS	88
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12 /2023 DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS (AS) E RESPECTIVOS FISCAIS	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023	90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023	95
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023	95
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	96
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023 - SRP	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	101
PORTARIA Nº 121/2023-SECFIN.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	101
PORTARIA Nº 236/2023	101
PORTARIA Nº 237/2023	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	102
DECRETO Nº 062/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023	102
PORTARIA Nº 123/2023	102
PORTARIA Nº 135/2023	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	103
EDITAL Nº 002/2023 LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E AUDIOVISUAL	103
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022	105
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022	105
LEI Nº 047 DE 25/07/2023- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	106
DISPENSA DE LICITAÇÃO	106
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 031/2023	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	107
AVISO DE ANULAÇÃO	107
PORTARIA Nº 25/2023 CMNR	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	107
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022	107
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.	107
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.	108
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.	108
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	108
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023/SECRETARIA DE SAÚDE.	108
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	109
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	109
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.	109
PORTARIA Nº 087, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.	110
PORTARIA Nº 088, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.	110
PORTARIA Nº 089, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.	111
PORTARIA Nº 090, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.	112
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.	112
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2021.	113
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2021.	113
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2021.	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023.	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023.	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	114
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 - PROCESSO ADM Nº 2010.2006.01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023 - SRP	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	115
CERTIDÃO DE PUBLICIDADE	115
ERRATA CERTIDÃO DE PUBLICIDADE	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023 - SEMPLANF	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023 - SEMED	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023 - SEMAST	116
PORTARIA Nº 24/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	116
RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	117
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2023-CPL	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	117
AVISO DE LICITAÇÃO	117
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	117
LEI Nº 444 DE 16 DE AGOSTO DE 2023	118
LEI Nº 445 DE 16 DE AGOSTO DE 2023	119
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2022.	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	120
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	120

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 115 – 2023; DISPENSA Nº 005-2022	120
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2022	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	121
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023	121
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	121
DESPACHO – ERRATA	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023	121
PORTARIA Nº 012/2023 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	122
LEI MUNICIPAL N.º 0580/2023	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	123
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023.	123
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	123
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	124
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	124
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	125
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2022 TP Nº 008/2022	125
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022 TP Nº 007/2022	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	127
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	127
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	128
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023 - SRP	128
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - SRP	128
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - SRP	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	129
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP	129
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº186/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2023	129
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº201/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023 - SRP	130
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023.	130
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	130
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023	130
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	132
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478.468/2023	132
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023	132
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023	132
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478.468/2023	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023	133
HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	133
ERRATA PE 014/2023	133
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 010/2023	150
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 239/2023	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº261/2023	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EDITAL Nº 06/2023 - RELAÇÃO CLASSIFICADOS PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**

EDITAL Nº 06/2023

Relação dos Classificados no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar após realização da prova objetiva. Relação por ordem de classificação.

NOMES

FRANCINARIA SOUSA DOS SANTOS
CARINE COSTA PESSOA
BEATRIZ ARAUJO REIS
PABLO MURYLO ROCHA ALVES
DHIEGO WALLACE LOUZEIRO SILVA
RAIMUNDA ROCHA DA SILVA
MIKAELLA SILVA DOS SANTOS
PATRICK DE ALBUQUERQUE VIEIRA
MARIA ANUNCIACÃO SOUZA AGUIAR
MARIA DA CARIDADE ROCHA DE SOUZA

Água Doce do Maranhão (MA), 28 de julho de 2023

Osvaldina Célia Corrêa de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CMDCA - Água Doce
do Maranhão

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 34eee9b1300818f209eaf1482e2da076*

EDITAL Nº 07/2023 - RELAÇÃO CANDIDATOS PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**

EDITAL Nº 07/2023

Relação dos candidatos ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar com nomes de campanha e respectivos números.

NOMES DE CAMPANHA

Número de Campanha
NARA 01
CARINE COSTA 02
BEATRIZ REIS 03
MURYLO 04
IRMÃO DHIEGO 05
RAIMUNDINHA DO MILTÃO 06
MIKAELLA DA BABÁ 13
PATRICK VIEIRA 08
NUCIA AGUIAR 07
MARIA DA CARIDADE 10

Água Doce do Maranhão (MA), 15 de Agosto de 2023

Osvaldina Célia Corrêa de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CMDCA - Água Doce
do Maranhão

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9592634b95ad557a48a2b6d76bc8b7d5*

EDITAL Nº 08/2023 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - LOCAIS DE VOTAÇÃO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**

EDITAL Nº 08/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, de Água Doce do Maranhão, vem respeitosamente na forma da Resolução, Nº 10.112, do TRE-MA e considerando o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares, cuja etapa de Votação será realizada em todo o país no dia 01/10/2023, informamos os locais de votação:

**NOME DA ESCOLA
Endereço**

UEB MARIANA PEREIRA CARDOSO
RUA SÃO SEBASTIÃO
S/N, CENTRO

UEB NOSSA SENHORA DO CARMO
RUA DE NAZARÉ S/N,
CENTRO

UEB GOVERNADOR JOSÉ SARNEY
RUA PRINCIPAL S/N
POVOADO FREIXEIRAS

-UEB PERDO MARIANO MORENO
ALTO SÃO MANOEL S/N
POVOADO CANA BRAVA

-UEB NESTOR COELHO DA SILVA
RUA SÃO JUDAS TADEU
S/N, POVOADO CURVINHA

Água Doce do Maranhão (MA), 15 de Agosto de 2023

Osvaldina Célia Corrêa de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CMDCA - Água Doce
do Maranhão

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ac78179b1ddced154d4a291bc41759eb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PREGÃO ELETRÔNICO N 17/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO N 17/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial, do Município de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, tendo assim por vencedora desta licitação as empresas ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, com o Valor Total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por lote. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº 17/2023

Alcântara/MA, 14 de agosto de 2023.

Gleide Daniela de Jesus Castro
Ordenador de Despesa

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 53790fedbae1f7f96969f7ffb15e6165

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, Processo Administrativo nº 21/2023, do tipo menor preço global, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra temporária para a prefeitura municipal de Alcântara-MA, com data de abertura dia 30/08/2023, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cpalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 17 de agosto de 2023.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: a79de7d1c0c9abc9b5a76cc8b97f8d62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2023/PMAP. PROCESSO Nº 21/2023- PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2023/PMAP. PROCESSO Nº 21/2023- PMAP. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2022 da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.796.097/0001-03.** **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e

suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para para locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.050.800,00 (um milhão, cinquenta mil e oitocentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.015.0000//3.3.90.39.00; 26 782 0044 2.133.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 17 de maio de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7615b2b7987df4b0f041ebf17d27947f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023- SRP

OBJETO: Objetivando O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial de unidades escolares da rede municipal e de demais prédios públicos que servem à Secretaria Municipal de Educação, no Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira Municipal, Ingraciane Feitoza, nomeada pela Portaria 95/2023 de 27 de Julho de 2023, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP com abertura marcada para o dia 23/08/2023 às 10:00hr (dez horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 29 de Agosto de 2023 às 10:00hr (dez horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0a8f5260191d367429f92acd4fe91668

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023- SRP

OBJETO: Objetivando O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Coletes de sinalização e Camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso e Bolsas para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira Municipal, Ingraciane Feitoza, nomeada pela Portaria 95/2023 de 27 de Julho de 2023, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP com abertura marcada para o dia 23/08/2023 às 09:00hr (nove horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 29 de Agosto de 2023 às 15:00hr (quinze horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d820814477d09f006066929bab50a7e9

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2023 CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva e área de lazer para a escola do Povoado Chapada do Garoto na Cidade de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ingraciane Feitoza, nomeada pela Portaria 59/2023 de 17 de Abril de 2023, torna público a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2023 CPL com abertura marcada para o dia 18/08/2023 às 10:30hr (dez horas e trinta minutos), na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, fica **PRORROGADA** para o dia 25 de Agosto de 2023 às 08:00hr (oito horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para estruturação e adequação da equipe da Comissão permanente de Licitação.

Arame - MA, 16 de Agosto de 2023

Ingraciane Feitoza
Pregoeira Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e52412f6680c28296386441521e38621

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

Após ATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, a Secretaria Municipal Permanente de Licitações e Contratos **CONVOCA** todos os representantes legais das empresas: CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 02.351.777/0001-26; H M DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 31.278.786/0001-37 para **no dia 29/08/2023 às 09h00min (nove horas)** se fizerem presentes se assim desejarem, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, para reabertura e continuidade do certame Concorrência Pública nº 01/2023, conforme registrado em ata da sessão.

Balsas - MA, 16 de agosto de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2335b858e241ecde59ab6722f384826c

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2023

CONVOCAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS

Após ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023, a Secretaria Municipal Permanente de Licitações e Contratos **CONVOCA** todos os representantes legais das empresas: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.808.560/0001-81; HIDROFONTE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 28.569.644/0001-14; AGF POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 25.057.437/0001-92; CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CNPJ Nº 08.656.576/0001-13 para **no dia 22/08/2023 às 09h00min (nove horas)** se fizerem presentes se assim desejarem, no Prédio da Prefeitura Municipal de

Balsas, nesta Secretaria Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, para reabertura e continuidade ao certame Concorrência Pública nº 07/2023. Balsas - MA, 16 de agosto de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - PRESIDENTE/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f6588fffb1c2da670f699dbdf652e441

PORTARIA Nº 311/2023

PORTARIA Nº 311/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SAMUEL BARROS DA COSTA - MAT: 4313-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - na contratação de empresa para contratação de empresa para FORNECIMENTO INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROFISSIONAIS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DANIFICADOS, destinados às Fanfarras das escolas municipais de Balsas/MA, **CONTRATO nº 372/2023**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**, firmado com a empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BALSAS - MA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7e23c812cc261ec92237d42dbe12a650

PORTARIA Nº 312/2023

PORTARIA Nº 312/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SAMUEL BARROS DA COSTA - MAT: 4313-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - na contratação de empresa para contratação de empresa para FORNECIMENTO INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROFISSIONAIS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DANIFICADOS, destinados às Fanfarras das escolas municipais de Balsas/MA, **CONTRATO nº 373/2023**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**, firmado com a empresa **KEDMA ISABEL DE ASSIS - ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BALSAS - MA, 16 DE AGOSTO DE 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6182fff9a24add500d31062054717339

PORTARIA Nº 313/2023

PORTARIA Nº 313/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SAMUEL BARROS DA COSTA - MAT: 4313-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - na contratação de empresa para contratação de empresa para FORNECIMENTO INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROFISSIONAIS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DANIFICADOS, destinados às Fanfarras das escolas municipais de Balsas/MA, **CONTRATO nº 374/2023**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**, firmado com a empresa **R N FERNANDES GOMES - ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0816d03a4f4728fd1e0967cd7aa1d511

RESENHA DO CONTRATO Nº 372/2023, 373/2023 E 374/2023.

RESENHA DO CONTRATO Nº 372/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº **23/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67. **OBJETO:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROFISSIONAIS E PEÇAS

PARA REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DANIFICADOS, destinados às Fanfarras das escolas municipais de Balsas conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 84.453,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.361.0811.2-063.3.3.90.30.00.00.12.361.0811.2-063.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Paulo Sergio Roriz (**Contratado**).

RESENHA DO CONTRATO Nº 373/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº **23/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **KEDMA ISABEL DE ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.099.482/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROFISSIONAIS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DANIFICADOS, destinados às Fanfarras das escolas municipais de Balsas conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063.3.3.90.30.00.00.12.361.0811.2-063.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Kedma Isabel de Assis (**Contratado**).

RESENHA DO CONTRATO Nº 374/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº **23/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **R N FERNANDES GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROFISSIONAIS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DANIFICADOS, destinados às Fanfarras das escolas municipais de Balsas conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 32.903,00 (trinta e dois mil, novecentos e três reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063.3.3.90.30.00.00.12.361.0811.2-063.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Raimundo Nonato Fernandes Gomes (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0716297467626a4f9bf5f4d8972fc4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Brejo de Areia
Região Administrativa de Saúde: Região de Saúde - Bacabal
Prefeito Municipal: Francisco Alves da Silva
Secretária Municipal da Saúde: Lenita Vieira Diniz Sales
Fundo Municipal de Saúde (FMS): 13.898.730/0001 - 01
Endereço da SEMUS: Rua da Assembleia de Deus, s/nº
E-mail: semusbrejoareia@gmail.com
Fone: (98) 99194-2523

GESTORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal: Francisco Alves de Sousa



Fone: (98) 99183 - 0931

E-mail: chicoeduardoprefeito@gmail.com

Secretário Municipal da Saúde: Lenita Vieira Diniz Sales

Fone: (98) 99194-2523

E-mail: le.nita.diniz@hotmail.com

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

Assessoria Técnica em Planejamento

Maria de Fátima Gomes Oliveira - Sanitarista

Cel: (98) 98110 - 9907/ (98) 99204 - 8365

E-mail: fafagomes.gomes@hotmail.com

Coordenação da Atenção Primária em Saúde

Sandra Mara Pinheiro Lima/ Enfermeiro Saúde da Família

Cel: (98) 98406-4141

E-mail: smpl.enfermeira@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde - Lenita Vieira Diniz Sales

Assessoria Técnica em Planejamento - Maria de Fátima Gomes Oliveira

Coordenação de Atenção Primária em Saúde - Sandra Mara Pinheiro Lima

Coordenação de Vigilância em Saúde - Carla Diniz Cavalcante

Coordenação de Vigilância Sanitária - Carla Cavalcante Diniz

Coordenação de Vigilância do Trabalhador e Ambiental - Mônica Vanessa da Silva Sousa

Coordenação do Núcleo de Endemias - Jenário Caetano de Sampaio

Coordenação de Saúde Bucal - Sidneia Brito de Castro Gomes

Coordenação da Estratégia Saúde da Família - Sandra Mara Pinheiro Lima

Coordenação de Imunização - Maria dos Santos Alves

Coordenação do Sistema de Informação - Carlos André de Araújo

Coordenação do NASF II - Rafaelly Santos Silva

Coordenação de Assistência Farmacêutica - Irenilde da Silva Farias

TÉCNICOS QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO

Carlos André de Araújo- Setor de cadastro no CNES

Jenário Caetano de Sampaio - Setor de Epidemiologia

Rafaelly Santos Silva - Setor de Alimentação e Nutrição

Carlos André de Araújo- Sistema de Informação

Luziane Pacheco Rodrigues - Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

CONSELHEIROS DE SAÚDE

MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: Luziane Pacheco Rodrigues

VICE-PRESIDENTE: Ana Paula de Sousa Nogueira

SECRETÁRIA: Elisangela Melo Vieira Pinheiro

SUPLENTE SECRETÁRIA:

Segmento Governo

TITULAR: Lenita Vieira Diniz Sales

SUPLENTE: Ana Paula de Sousa Nogueira

TITULAR: Maria Elza da Costa Martins

SUPLENTE: Maria Ferreira Sousa

Segmento Trabalhador Do SUS

TITULAR: Luziane Pacheco Rodrigues

SUPLENTE: Francisca Elizete S. de Sousa

TITULAR: Maria dos Santos Alves

SUPLENTE: Ana Valda dos Santos de Sousa

Segmento Usuário

TITULAR: Nazaré de Sousa Oliveira

SUPLENTE: Antônia Mota

TITULAR: Cleiton da Silva Sampaio

SUPLENTE: Iraci de Sousa da Silva

TITULAR: Aldirene da Silva Castro

SUPLENTE: Valdinar da Silva de Sampaio

TITULAR: Antônia Soares Sampaio

SUPLENTE: Francisca dos Santos

GLOSSÁRIO

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
 CIB - Comissão Intergestores Bipartite
 CIR - Comissão Intergestores Bipartite Regional
 CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
 CMS - Conselho Municipal de Saúde
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
 DDA - Doenças Diarreicas Agudas
 DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis
 ESF - Estratégia de Saúde da Família
 ESB - Equipe de Saúde Bucal
 GM/MS - Gabinete do Ministro/Ministério da Saúde
 HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana
 LIRAA - Levantamento de Índice Rápido *Aedes aegypti*
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 MS - Ministério da Saúde
 PAVS - Programação das Ações de Vigilância em saúde
 PBF - Programa Bolsa Família
 PMBA - Prefeitura Municipal de Brejo de Areia
 PNI - Programa Nacional de Imunização
 PPA - Plano Plurianual de Ações
 PPI - Programação Pactuada e Integrada
 PQAVS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde
 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
 SEMED - Secretaria Municipal de Educação
 SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
 SES/MA - Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão
 SIM - Sistema de Informação de Mortalidade
 SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
 SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
 SI-PNI - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização
 SISÁGUA - Sistema de Informação sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano
 SIACS - Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde
 ST - Saúde do Trabalhador
 SUS - Sistema Único de Saúde
 TFD - Tratamento Fora do Domicílio
 UBS - Unidade Básica de Saúde
 UGRS - Unidade Gestora Regional de Saúde
 UFMA - Universidade Federal do Maranhão
 VDRL - Exame para diagnosticar Sífilis
 VISA - Vigilância Sanitária

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	12
2. ANÁLISE SITUACIONAL.....	13
2.1 Características gerais do município.....	13
2.1.1 Histórico (origem e formação).....	13
2.1.2 Estado / Região / Município.....	14
2.1.3 Limites, localização, divisões territoriais.....	15
2.2 Condições de saúde.....	16
2.2.1 Panorama demográfico.....	16
2.2.2 População, sexo e faixa etária.....	16
2.2.3 Perfil de morbi-mortalidade.....	18
2.2.4 Mortalidade materna.....	19
2.2.5 Morbidade hospitalar por grupos de causas, faixa etária e por residência.....	20
2.2.6 Sífilis congênita.....	21
2.2.7 Parto normal no SUS.....	21
2.2.8 Imunização.....	22
2.2.9 HIV/AIDS.....	23
3. INDICADORES RELACIONADOS À ATENÇÃO BÁSICA.....	24
3.1 Internações Por Causas Sensíveis À Atenção Básica.....	25
3.1.1 Saúde Do Trabalhador.....	25
3.1.2 Hanseníase.....	26
3.1.3 Tuberculose.....	27
3.1.4 Dengue.....	27
3.1.5 Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA).....	28
3.1.6 Leishmaniose Visceral (LV).....	28
3.1.7 Malária.....	29
3.2 Rede física de atendimento em saúde.....	30



3.3 Profissionais do SUS	31
3.4 Determinantes e condicionantes	32
3.4.1 Aspectos socioeconômicos.....	32
3.4.1.1 Evolução Populacional.....	32
3.4.1.2 Estrutura Etária da População de Brejo de Areia.....	33
3.4.1.3 Longevidade, Mortalidade e Fecundidade.....	34
4. EVOLUÇÃO DO IDHM	34
4.1 Entre 2000 e 2010	34
4.2 Entre 1991 e 2000	35
4.3 Entre 1991 e 2010	35
5. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF	35
5.1 Território e ambiente	37
5.2 Hábitos e estilos de vida	38
6. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	39
7. POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	39
8. PRO EPI SUS	39
9. PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO	40
10. ACESSO A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	41
10.1 Atenção à saúde	41
10.1.1 Atenção primária.....	41
10.2 Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF	43
11. SISTEMA DE INFORMAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	45
11.1 Saúde do idoso.....	47
11.2 Saúde do homem.....	47
11.3 Saúde da mulher.....	48
12. ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL	49
12.1 Parto.....	50
12.2 Puerpério.....	51
13. PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DE COLO UTERINO 51	
14. PLANEJAMENTO FAMILIAR	51
14.1 Saúde da criança e adolescente.....	52
15. PROGRAMA ESTRATÉGIA ALIMENTA BRASIL (EAAB)	53
16. SAÚDE DO ADOLESCENTE	55
16.1 Atenção especializada.....	57
16.2 Rede hospitalar.....	57
16.3 Fluxo de Atendimento.....	57
17. ESPECIALIDADES OFERECIDAS	58
17.1 Saúde mental.....	58
17.2 Saúde bucal.....	59
17.3 Assistência farmacêutica.....	60
18. MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS - PROGRAMAS DE SAÚDE	61
18.1 Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.....	61
18.2 FEME.....	61
19. ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM 2017 FARMÁCIA BÁSICA 62	
19.1 Pacientes Diabéticos.....	62
19.2 Projeto Farmácia Viva.....	62
19.3 Medicamentos Especializados - Alto Custo (SES/MA).....	62
20. MEDICAMENTOS BÁSICOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA	63
21. ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	67
21.1 Vigilância em saúde.....	67
21.2 Vigilância sanitária.....	67
22. AÇÕES REALIZADAS PELA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS ANOS 2017 e 2018	70
22.1 Vigilância ambiental.....	71
22.2 Vigilância Epidemiológica.....	73
22.3 Vigilância dos Agravos Transmissíveis.....	74
22.4 Vigilância aos Agravos Não Transmissíveis.....	75
23. REDE DE FRIO	75
23.1 Sala de Vacinação.....	76
23.2 Programa Nacional de Imunização - PNI.....	76
23.3 Evento Adverso Pós Vacinação - EAPV.....	78
24. PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	78
25. PROGRAMA DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE	79
26. TRIAGEM NEONATAL - TESTE DO PEZINHO	80
26.1 Triagem Neonatal.....	80
27. CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES	81
27.1 Controle de Endemias.....	81
27.1.1 Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.....	81
27.1.2 Controle da Malária.....	82

27.1.3 Controle da Febre Amarela.....	82
27.1.4 Controle de Zoonoses.....	82
27.1.5 Controle de Animais de Pequeno Porte.....	82
27.1.6 Ações Realizadas na Seção de Controle de Animais de Pequeno Porte.....	84
28. COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.....	84
28.1 O Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.....	85
28.2 Gestão em Saúde.....	86
28.3 Planejamento.....	86
28.4 Financiamento.....	87
28.5 Gestão de Informática.....	92
28.6 Participação e Controle Social.....	92
28.7 Ouvidoria.....	94
28.8 Regulação e Auditoria.....	95
28.9 Faturamento e Processamento.....	96
29. CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES.....	96
29.1 O sistema coleta os seguintes dados.....	97
30. TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD.....	97
30.1 Terão direito ao Tratamento Fora do Domicílio.....	97
30.2 É Vetado.....	98
31. UNIDADE MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E TRIAGEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD).....	98
31.1 Terapia Renal Substitutiva (TRT).....	99
32. PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA.....	100
32.2 Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.....	102
33. Eixos, Diretrizes, Objetivos e Metas.....	102
33.1 V Conferência Municipal de Saúde.....	102
33.2 Eixo Temático I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade....	103
33.3 Eixo Temático II - Participação e Controle Social.....	106
33.4 Eixo Temático III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde.....	107
33.5 Eixo Temático IV - Financiamento do SUS e Relação Público?Privado.....	108
33.6 Eixo Temático V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde.....	109
34. PLANO DE GOVERNO POLÍTICO - GESTÃO 2017/2020.....	109
34.1 Proposta de Programa e Ação para a Saúde.....	109
35. RECURSOS FINANCEIROS (Planilhas anexas).....	110
35..1 Custeio.....	111
35.2 Investimento.....	111
36. PACTUAÇÃO DE INDICADORES DE SAÚDE.....	124
37. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	128
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	129
ANEXOS.....	131

1. APRESENTAÇÃO

O município de Brejo de Areia através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) tem atribuição de coordenar e executar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS explicitadas na Lei Orgânica do Município. O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Brejo de Areia é o resultado de um amplo processo de diálogo, caracterizado pelo esforço de fortalecimento do planejamento integrado da saúde. Dessa forma, o conteúdo deste documento expressa a identificação das necessidades de saúde da população Brejense, apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas para a gestão da saúde no período de 2018 a 2021 tendo como base as orientações da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 e do Decreto 7.508/2011 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde, como também foram considerados o conteúdo teórico-prático do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, os compromissos do Plano de Governo, o Pacto pela Saúde e outros instrumentos de pactuação do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. Foram resgatados o debate e as diretrizes aprovadas pela IV Conferência Municipal de Saúde realizada em agosto de 2017, contemplando o amplo debate político sobre as prioridades e os desafios no campo da saúde.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é o instrumento que norteia todas as medidas e iniciativas para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, coerentes e devidamente expressadas nas Programações Anuais de Saúde tendo seus resultados avaliados nos Relatórios Anuais de Gestão com a participação e controle da comunidade a partir do Conselho Municipal de Saúde e da realização das Conferências Municipais de Saúde. O PMS orienta a definição do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) consolidando como fundamental instrumento de planejamento. Esse PMS apresenta análise situacional do município proporcionando informações gerais das condições em que vive a população Brejense, em que estão apresentados os principais indicadores demográficos, de morbimortalidade, de estrutura e acesso.

Esse Plano Municipal foi elaborado pela equipe técnica do Planejamento em Saúde com participação dos técnicos das Coordenações e Setores da SEMUS.

2 ANÁLISE SITUACIONAL

2.1 Características gerais do município

2.1.1 Histórico (origem e formação)

O Município de Brejo de Areia, com área de 1.023,787 Km² está localizado na Região Oeste Maranhense; Microrregião Pindaré; bioma: Cerrado e Amazônia, e é servido pela BR 316 que liga Bacabal a São Luís e pela MA 00; dista 219 Km da capital, a população vigente em Brejo de Areia é de 10.444 hab. (IBGE 2015), com estimativa populacional de 8.696 hab. em 2017. Está localizado na Latitude: 4º 6' 6" S e Longitude: 45º 29' 29" W.

Apresenta clima Tropical e vegetação bastante diversificada. A sede do município encontra-se a 41 m de altitude, limitando-se com Altamira do Maranhão, Vitorino Freire, Paulo Ramos e Santa Luzia. Possui Densidade demográfica de 15,39 hab./Km²; renda per capita de R\$ 5.664,90(2015); percentual da população em extrema pobreza de 26,89 % (2010).

A Economia do município baseia-se em atividades voltadas a agricultura, pecuária.

A Agricultura: podemos destacar o arroz, o milho entre outros.

Educação: Atualmente, a rede de escolas compreende a zona urbana e rural de Brejo de Areia atendendo a uma camada de 350 alunos na educação infantil, 1.741 alunos no ensino fundamental, 430 alunos no ensino médio e 130 alunos na educação de jovens e adultos. Zona Urbana - 25 escolas; Zona Rural - 03 escolas; Escolas estaduais - zona urbana: 01; zona rural: 01 anexo.

Cultura: Culturalmente, apresenta alguns destaques onde a Secretaria de Cultura de Brejo de Areia é a responsável pela organização de todas as festividades: carnaval sempre na época, festa junina, acontece sempre no último final de semana do mês de junho e o aniversário da cidade que acontece no dia 10 de novembro.

Saúde: Os programas de Saúde que são desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, enfatizam as ações e serviços básicos, englobando o Programa Saúde da Família - PSF, com teto para 05 ESF, credenciadas e implantadas 04 ; Programa Saúde Bucal - ESB, com teto de 05 ESB, 04 credenciadas e 04 implantadas; o Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, dispõe de 30 ACS, com teto de 32 e com 30 credenciados e demais ações de saúde, no sentido de atender a demanda dos serviços essenciais de atenção básicas, para toda a população, tais como: 01 Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) tipo II, implantado, conforme Portaria 3.124 de 28 de dezembro de 2012. Dispõe

O município está cadastrado no 3º ciclo (2017) do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), onde cadastrou 03 ESF e 03 ESB e um NASF II. A secretaria encontra-se classificada para atendimento especializado de nível médio de complexidade para pacientes, para os casos de pacientes com doenças que necessitam de serviços e procedimentos que envolvam médicos especializados, para reforçar o diagnóstico e proceder ao encaminhamento ou não do paciente para o atendimento de Média complexidade. Dessa forma, a Secretaria referência para Bacabal e os serviços de Alta Complexidade são referenciados para São Luís.

O Município de Brejo de Areia não disponibiliza de hospital, seu serviço de Urgência/Emergência, a Secretaria possui 02 ambulâncias que atendem os serviços de urgências e emergências na área urbana e rural.

O município dispõe do Programa de Assistência Farmacêutica implantado, e já fez adesão ao Hórus, um grande avanço para o município. A Farmácia Básica está implantada em todas as 04 (quatro) Unidade Básicas de Saúde - UBS.

2.1.2 Estado / Região / Município.

MAPA

Fonte: IBGE

Área: 986.036 Km².

População: 5.577 (2010), estimada para 9.367 hab. (2018).

Densidade demográfica: 15,39 hab/Km².

Altitude: 41 m acima do nível do mar.

Fuso horário: UTC-3.

Clima: Tropical.

Indicadores:

- IDH: 0,519.
- PIB per capita: R\$ 5.664,90 (IBGE 2015).
- Latitude: 4º 6' 6" S.
- Longitude: 45º 29' 29" W.
- Unidade Federativa: Maranhão.
- Mesorregião: Oeste Maranhense.
- Microrregião: Pindaré.

2.1.3 Limites, localização, divisões territoriais.

Municípios Limitrofes de Brejo de Areia, ao Norte: com o município de Altamira do Maranhão, a Leste com o município de Vitorino Freire, ao Sul com o município de Paulo Ramos, a Oeste com o município de Santa Luzia. Distância até a capital: 246 Km.

A Região de Saúde de Bacabal foi instituída pelo Estado através de Resolução CIB Nº44/2011 de 16 de junho de 2011. A Região é composta por 11 municípios: Altamira do Maranhão, Bacabal, Bom Lugar, Brejo de Areia, Conceição do Lago Açu, Lago Verde, Marajá do Sena, Olho D`Água das Cunhãs, Paulo Ramos, São Luís Gonzaga do Maranhão, Vitorino Freire, que totalizam uma população de 261.953 habitantes (IBGE/2016), o que representa 3,72% do total da população do Estado do Maranhão.

A distribuição da população por municípios está demonstrada no quadro a seguir:

Tabela 1 - População Residente por município na Região de Bacabal.

REGIÃO	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO GERAL 2017
--------	------------	----------------------



BACABAL	Altamira do Maranhão	11.381
	Bacabal	101.195
	Bom Lugar	15.314
	Brejo de Areia	5.577
	Conceição do Lago Açú	14.989
	Lago Verde	15.624
	Marajá do Sena	7.751
	Olho D`Água das Cunhãs	18.816
	Paulo Ramos	20.454
	São Luís Gonzaga do Maranhão	19.758
	Vitorino Freire	31.709
TOTAL		261.953

Fonte: SINASC, janeiro de 2018/SIASI/MS.

2.2 Condições de saúde

2.2.1 Panorama demográfico.

Os censos demográficos são planejados para serem executados nos anos de finais zero, ou seja, a cada dez anos. Desta forma o último censo realizado no Brasil foi no ano de 2010. No intervalo entre dois censos demográficos, realiza-se a contagem da população e os resultados são usados no desenvolvimento de políticas públicas e na destinação dos fundos governamentais para as Unidades Federativas. Para o ano de 2012 foram utilizadas projeções intercensitárias, segundo faixa etária, sexo e situação de domicílio (IBGE, 2016).

Em 2018, o município de Brejo de Areia tem uma população estimada de 9.367 habitantes (IBGE). As Figuras 12 e o gráfico 13 apresentam a Pirâmide Etária do Município no ano de 2012, respectivamente. No Gráfico 05 a pirâmide possui uma base mais larga que o ápice, grande número de adultos e aumento da expectativa de vida. A população de Brejo de Areia no período de 2007 a 2012 encontra-se predominante na faixa etária entre 20 a 49 anos sendo o sexo feminino dominante. A Tabela 12 mostra que do nascimento até a idade de 29 anos o número de pessoas é maior no sexo feminino.

2.2.2 População, sexo e faixa etária.

A população do município de Brejo de Areia é de 5.577 habitantes (2010), estimada para 2018 é de 9.367 habitantes.

População: Censo 2010

Tabela 12 População, perfil demográfico, sexo e faixa etária.

Faixa Etária	Homem	Mulher
00-04	280	278
05-09	374	347
10-14	405	372
15-19	347	302
20-29	469	479
30-39	348	319
40-49	251	245
50-59	190	186
60-69	122	96
70-79	53	50
80+	28	30
Total	2.867	2.704

Fonte: IBGE 2010.

Gráfico 05 - Sexo e faixa etária.

Tabela 11 - População: 5.577 (Ano 2010)

População do último Censo (2012)	Qte	%
Branca	1.034	47,76%
Preta	255	2,93%
Amarela	160	1,84%
Parda	4.128	47,47%
Indígena	0	0,00%
Sem Declaração	0	0,00%

Gráfico 04 - População, raça e cor.

Dados Epidemiológicos.

2.2.3 Perfil de morbi-mortalidade.

Tabela 02 - Principais causas específicas de mortalidade - 2017.

Capítulo CID 10	Número de óbitos
01 I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	01
02 II. Neoplasias (tumores)	04
03 III. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	03
04 IX. Doenças do aparelho circulatório	11
05 XIV. Doenças do aparelho geniturinário	01
06 XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	01
07 XVIII. Sintomas sinais e achados anormais exames clínicos e laboratoriais	08
08 XX. Causas externas de morbidade	06
Total	35

Fonte: DATASUS/ Seade

No perfil Mortalidade (tabela 02), no ano 2017, as doenças do Aparelho circulatório foram as mais evidenciadas, 11 casos, ou seja 31,42% do total, seguidas de sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte, 08 casos (22,85%) e ainda de causas externas de morbidade e de mortalidade, 06 casos, 17,14% do total. Chamando a atenção ainda da ocorrência de Neoplasias, 04 casos, 11,42% do total. Observa-se que a Diabetes e a Hipertensão Arterial são doenças de grande relevância, demonstrando que precisa ser investido em educação e Saúde e ações pontuais assim como: atendimento regular nas UBS's, com profissionais, exames e abastecimento de medicamentos.

As estatísticas têm demonstrado pouco progresso, devendo haver melhoria nas condições de saúde - implementação da Estratégia Saúde da Família, com implantação de uma nova equipe de Saúde da Família, Programa Mais Médicos para o Brasil, entre outros. Nas doenças de sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte foram evidenciados 08 casos (22,85%) em que os sintomas e afecções menos bem definidas são aqueles que sem que tenha havido o necessário estudo do caso para estabelecer um diagnóstico final, podem conduzir com igual possibilidade a duas ou mais doenças diferentes ou a dois ou mais aparelhos do corpo. Pode ser justificado por aqueles pacientes que não retornam à consulta para aprofundamento da investigação do diagnóstico ou para assistência ou ainda aqueles casos encaminhados a outros locais para investigação ou tratamento antes que o diagnóstico fosse feito. Nas causas externas evidencia-se que o município teve o aumento significativo de acidentes com mortalidade foi por veículos de rodas, carros e motocicletas.

Taxa de mortalidade infantil - 8,55 por mil nascidos vivos.

Tabela 03 - Mortalidade infantil.

COMPARANDO A OUTROS MUNICÍPIOS		
No País - 5.570º mun.	No Maranhão - 217º mun.	Na Região de Saúde - 22º mun.
Fonte: IBGE.	160º	17º

Obs.: No ano 2017 a Mortalidade Infantil ficou em 8,55/1.000 nascidos vivos.

A mortalidade Neonatal estima o risco de um nascido vivo morrer dos 0 aos 27 dias de vida e a mortalidade pós - neonatal estima o risco de um nascido vivo morrer entre o 28 e 364 dias completos de vida. A mortalidade neonatal associa-se principalmente à Assistência pré-natal, ao parto e ao recém-nascido, enquanto a mortalidade pós-neonatal reflete sobretudo a infraestrutura ambiental e o desenvolvimento socioeconômico, relacionados à desnutrição infantil e a infecções a ela associados (RIPSA,2010). Dentre as principais causas de mortalidade Neonatal no município, dos óbitos referem-se a algumas afecções originadas no período perinatal, período este que começa em 22 semanas completas (154 dias) de gestação (época em que o peso de nascimento é normalmente de 500g) e termina com sete dias.

2.2.4 Mortalidade materna.

Razão, Taxa ou Coeficiente de mortalidade materna é o indicador utilizado para conhecer o nível de morte materna calculado pela relação do n.º de mortes maternas ou de mulheres durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez. É causada por qualquer fator relacionado ou agravado pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela" (Laurenti, 2000). O indicador permite estimar a frequência de óbitos femininos atribuídos às causas em questão em relação ao número de nascidos vivos, refletindo a qualidade da assistência à saúde da mulher (OPAS, 2002). No pacto dos Indicadores o município assumiu 1,00 óbito materno por 100 mil habitantes, meta esta atingida em 2017. Isto quer dizer da importância da tendência que estamos seguindo, estamos reduzindo a mortalidade materna e isso indica uma melhoria do sistema, qualidade da informação, equipes fortalecidas dentro dos hospitais e um melhor pré-natal, observando o número de seis ou mais consultas de pré-natal no município que vem aumentando ao longo dos anos. Existem evidências consistentes de que a assistência pré-natal rotineira previne a morbimortalidade materna e perinatal, pois permite a detecção e o tratamento oportuno de afecções, além de reduzir os fatores de risco que trazem complicações para a saúde da mulher e do bebê (Leal ET AL, 2004). Desde 2000, a normatização do Ministério da Saúde define como pré-natal adequado à realização de seis ou mais consultas, preconizando que quanto maior o número de consultas pré-natais maior a garantia de uma gestação e parto seguros. Sendo assim, o Observatório em Iniquidades em Saúde da Fio Cruz aponta, como um dos Indicadores de atenção preventiva, a proporção de nascidos vivos com 7 ou mais consultas de pré-natal (Ministério da Saúde, 2006).

2.2.5 Morbidade hospitalar por grupos de causas, faixa etária e por residência.

Tabela 04 - 12 principais causas específicas de internação por faixa etária, agrupamento CID BR 2017 / Fonte: Portal DATASUS/SEADE.

Capítulo CID 10	Nº Internações	
01	Cap. 15 - Gravidez, parto e puerpério	71
02	Cap. 14 - Doenças do aparelho geniturinário	27
03	Cap. 10 - Doenças do aparelho respiratório	13
04	Cap. 09 - Doenças do aparelho circulatório	07
05	Cap. 11 - Doenças do aparelho digestivo	29
06	Cap. 01 - Algumas doenças infecciosas e parasitárias	07
07	Cap. 04 - Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	02
08	Cap. 19 - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas.	46
09	Cap. 18 - Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte.	05
11	Cap. 02 - Neoplasias (Tumores)	01
12	Cap. 12 - Doenças da pele e do tecido subcutâneo	07

No perfil morbidade do município de Brejo de Areia (tabela 04), no ano 2017, as doenças relacionadas à Gravidez, parto e puerpério foram as mais destacadas, com 71 casos, num universo de 215 agravos (33,02%), seguidas de doenças do aparelho respiratório, 13 casos (6,04%) e nesse quadro, evidencia-se inúmeros problemas na deficiência da Assistência ao pré-natal, parto e puerpério, embora realizando de 6 a 7 consultas no pré-natal, questiona-se a qualidade dessas consultas, a época que são iniciadas e o acompanhamento, assim como alta segura, no parto. Nesse sentido há necessidade de reorganização da assistência, avaliação do trabalho desenvolvido pela estratégia Saúde da Família (PACS, PSF) e alimentação do SISPRENATAL. Em seguida, avalia-se a segunda maior causa de adoecimento, as doenças por lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas, 46 casos (21,39%), ressaltando ainda a terceira causa de adoecimento, as doenças do aparelho digestivo, influenciada pelas condições ambientais. A falta ou precariedade do acesso ao saneamento básico favorece o aumento do contágio de doenças. Deve-se considerar iniciativas de gestão para manter adequadas as condições de vida da população: abastecimento permanente de água segura, coleta de resíduos sólidos, coleta e tratamento de esgoto, infraestrutura rodoviária, condições adequadas de moradia, oferta de serviços de saúde eficaz, entre outras condições, são fatores determinantes para evitar a proliferação de agentes infecciosos e vetores. As doenças do Sistema Respiratório. Essa enfermidade está diretamente relacionada à dificuldade de diagnóstico preciso e precoce, que define o tratamento mais efetivo, considerando que o número de casos costuma aumentar muito no inverno.

2.2.6 Sífilis congênita

Indicador nº 8 (pacto de indicadores): número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade

O número de consultas realizadas durante o pré-natal está diretamente relacionado a melhores indicadores de saúde materno-infantil. Nesse sentido observamos uma ampliação na cobertura do acompanhamento pré-natal, dessa forma, em 2017, alcançamos a meta pactuada não registrando nenhum caso de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade dado significativo na incidência de sífilis congênita, esse dado demonstra comprometimento da qualidade dos cuidados pré-natais.

2.2.7 Parto normal no SUS

Indicador nº 13 (pacto de indicadores): proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar.

O indicador proporção de partos normais mede a ocorrência de partos normais em relação ao total de partos realizados. São dados do SINASC, portanto, estão somados tanto os partos pagos pelo SUS como os pagos pelos planos privados de saúde ou pelo desembolso direto. O parto normal está relacionado a menores taxas de complicações do parto e do recém-nascido. O indicador permite avaliar a qualidade da assistência prestada, uma vez que o aumento excessivo de partos cesáreos, acima do padrão de 15% definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pode refletir um acompanhamento inadequado do pré-natal e/ou indicações equivocadas do parto cirúrgico em detrimento do parto normal. Em geral, entre 70 e 80% de todas as gestantes podem ser consideradas de baixo risco no início do trabalho de parto (OMS, 1996). Segundo os parâmetros internacionais, a necessidade de cesarianas é de 15 a 25% dos partos. Observamos que em Brejo de Areia em 2017 o município não alcançou meta preconizada pela OMS, e Pacto de Indicadores de 54,84% dos nascimentos apesar de superar os partos por cesariana.

2.2.8 Imunização.

A prevenção e a erradicação das doenças transmissíveis são possíveis através da utilização de vacinas específicas, ou seja, a imunização. Assim, a imunização da população contra as doenças infecciosas melhora a qualidade de vida de grande parcela da humanidade, sendo responsável em parte, pelo aumento da expectativa de vida e a diminuição da mortalidade infantil. A Cobertura Vacinal (CV) evidencia se as vacinas que integram o Calendário Básico de Vacinação da Criança estão de acordo com o preconizado pelo PNI. O Parâmetro Nacional de Cobertura Vacinal em menores de 01 ano para Referência é de > 95% para todas as vacinas, com exceção da BCG e Rotavírus Humano ≥ 90% e Febre Amarela que é preconizado cobertura vacinal de 100%.

Os dados disponíveis no Programa Nacional de Imunizações (PNI) no sítio eletrônico do Datasus de acesso universal - demonstram no ano de 2017 (abaixo), níveis inadequados de CV para as vacinas selecionadas do calendário da criança, a baixa cobertura vacinal no ano 2017 destas vacinas selecionadas para o indicador 4, evidencia a existência e manutenção de baixas CV que predispõem ao acúmulo de suscetíveis e colocam em risco a saúde da população e o atual estado de controle, eliminação ou erradicação de doenças (Ministério da Saúde, 2008). Essa heterogeneidade de CV aponta como necessária a definição de estratégias capazes de, a partir da vigilância, direcionar a intervenção para onde se localiza o problema, buscando compreender as variações que ocorrem nesses indicadores e os possíveis fatores determinantes para o não alcance da CV preconizada.

Indicador 4 (PQA-VS): Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos - Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada (tabela 05).

Tabela 05 - Proporção de vacinas do calendário nacional de vacinação.

Cobertura por vacina	95%	95,0	95,0	95,01	CV alcançada
-----------------------------	------------	-------------	-------------	--------------	---------------------

Município	Meta	Pentavalente (3ª dose)	Pneumocócica 10-valente (2ª dose)	Poliomielite (3ª dose)	Tríplice viral (1ª dose)	03 vacinas
Brejo de Areia	100,00	109,51%	97,86%	111,84%	74,56%	75%

2.2.9 HIV/AIDS.

O HIV é a sigla em inglês do vírus da imunodeficiência humana. Ter o HIV não é a mesma coisa que ter a AIDS. Há muitos soropositivos que vivem anos sem apresentar sintomas e sem desenvolver a doença. Mas, podem transmitir o vírus a outros pelas relações sexuais desprotegidas, pelo compartilhamento de seringas contaminadas ou de mãe para filho durante a gravidez e a amamentação. Por isso, é sempre importante fazer o teste e se proteger em todas as situações. O Ministério da Saúde amplia a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública e inclui a infecção pelo vírus da Aids com a publicação da Portaria GM/MS nº 1.271 de 06 de junho de 2014, passando a ser obrigatório notificar os casos de infecção por HIV. A obrigatoriedade era restrita aos casos de infecção em gestante, parturiente, puérpera e criança exposta ao risco de transmissão vertical do vírus, ou, para os outros casos, após a confirmação do diagnóstico. A notificação da infecção pelo HIV segue os mesmos critérios de sigilo definidos na Lei de Acesso à Informação (12.527/2011).

Os profissionais de saúde têm que notificar todos os casos de AIDS em adultos e crianças, mesmo que tenham sido comunicados anteriormente como infecção pelo HIV. Precisam ser notificados os portadores por HIV e também as pessoas que vivem com AIDS. Quem está em acompanhamento clínico-laboratorial e foi diagnosticado em data anterior à publicação da Portaria será notificado à medida que comparecer à rede de serviços de saúde. Os laboratórios da rede privada devem informar, periodicamente, a Vigilância Epidemiológica todos os casos diagnosticados de infecção pelo HIV. Observa-se pelo Pacto dos Indicadores de Saúde 2017, Indicador 9: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos que o município de Brejo de Areia não registrou nenhum caso.

3. INDICADORES RELACIONADOS À ATENÇÃO BÁSICA.

Os Indicadores apresentados na tabela abaixo (tabela 06) são monitorados com a finalidade de garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, considerando a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas regionais de Saúde e eixo estruturante de programas e projetos; além de favorecer a capacidade resolutiva e os processos de territorialização e regionalização em saúde (Ministério da Saúde, 2015).

Tabela 06 - Indicadores relacionados à Atenção Básica, residentes em Brejo de Areia no ano de 2017.

INDICADORES RELACIONADOS À ATENÇÃO BÁSICA	Meta 2017	Resultado 2017
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	100,00	66,07
COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	85,0	97,47
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	100,00	66,07
RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	1,00	1,09
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,20	0,00

Fonte: Datasus.

Os programas de Saúde que são desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, enfatizam as ações e serviços básicos, englobando o Programa Saúde da Família - PSF, com teto para 05 ESF, credenciadas e implantadas 04 ; Programa Saúde Bucal - ESB, com teto de 05 ESB, 04 credenciadas e 04 implantadas; o Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, dispõe de 30 ACS, com teto de 32 e com 30 credenciados e demais ações de saúde, no sentido de atender a demanda dos serviços essenciais de atenção básicas, para toda a população, tais como: 01 Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) tipo II, implantado, com teto para 01 conforme Portaria 3.124 de 28 de dezembro de 2012. Medem ainda a ampliação de acesso a Serviços de Saúde na população no âmbito da Atenção Básica.

3.1 Internações Por Causas Sensíveis À Atenção Básica

O indicador Internações por Causas Sensíveis a Atenção Básica é um indicador valioso para monitoramento e a avaliação deste nível de atenção, pois representam um conjunto de problemas de saúde nos quais a resolutividade de ações da atenção primária diminuiria o risco de internações. Vários estudos demonstram que altas taxas de internações por condições sensíveis à atenção primária estão associadas a deficiências na cobertura dos serviços e/ou à baixa resolutividade da atenção primária para determinados problemas de saúde (Caderno de Saúde Pública, 2009). O Município não disponibiliza de hospital, todos os pacientes que recebem seu primeiro atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Brejo de Areia e que precisa ser referenciado ou demanda espontânea, o município encaminha para Bacabal ou São Luís.

3.1.1 Saúde Do Trabalhador

Verificou-se melhora na qualidade das informações contidas nas notificações através do correto preenchimento da ficha de notificação, especialmente no campo referente à descrição sumária do caso. Esta melhora qualitativa dos dados se deu, provavelmente, por meio da Coordenação de Saúde do Trabalhador instituída na atual Gestão que tem investigado as notificações relacionadas ao trabalho e complementado dados importantes nas notificações. Ainda assim, a partir dessa análise percebe-se a necessidade das capacitações e treinamentos sobre a importância da notificação, a fim de melhorar as informações sobre os agravos relacionados ao trabalho. Também foi possível identificar a existência da subnotificação. O Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho, numa pactuação de 95,0 alcançou 100% na proporção.

O Programa tem como função primordial o fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora baseados na portaria nº1823 MS/GM de 23/08/2012, procurando estruturar e desenvolver ações direcionadas à saúde dos trabalhadores, formais ou informais, públicas ou privadas, desempregados e aposentados, de maneira individual e coletiva.

De acordo com a Portaria nº 2.778/GM/MS, de dezembro de 2014, foram pactuados no âmbito do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) uma proporção de 90% (noventa por cento) de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho. Com base no sistema de informação de agravos de notificação (SINAN), até dezembro de 2017 foram notificados 02 casos de acidentes ou agravos relacionados ao trabalho, alcançando em 100% o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho.

3.1.2 Hanseníase

O Maranhão é um dos estados da federação que apresenta alta incidência e prevalência de hanseníase. A partir de 2006 observa-se a redução do coeficiente de detecção de 74,0 para 50,9 casos por 100.000 habitantes em 2014, a redução dessa taxa acompanha a tendência nacional, contudo o Maranhão ainda se mantém em parâmetro de hiperendemicidade segundo os critérios da Organização Mundial de Saúde (OMS). Todas as Regiões de Saúde do Estado são endêmicas para Hanseníase, sendo 08 hiperendêmicas, constituindo assim um problema de Saúde Pública.

O Indicador 6 (Pacto dos Indicadores): Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coorte, numa pactuação de 88,0 Brejo de Areia alcançou 87,50%. Este indicador possibilita a inferência sobre a qualidade do atendimento dos serviços de saúde a pessoa acometida pela Hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta. É de grande relevância, uma vez que a cura se refletirá na redução dos focos de contágio da doença e contribuirá para a prevenção das incapacidades físicas.

O município de Brejo de Areia tem investido na intensificação das ações de controle como capacitação de recursos humanos da rede básica em especial às equipes de Saúde da Família, na organização de serviços com vistas à descentralização do PCH, da supervisão técnica e no apoio às campanhas educativas, conforme tabela, no aumento do grau de detecção e notificação de casos novos.

Indicativo dos números de casos de hanseníase diagnosticado nos últimos quatro anos.

AGRAVO	QTDE CASOS NOTIFICADOS			
	2015	2016	2017	2018
HANSENIASE	10	04	08	10

3.1.3 Tuberculose

O Brasil é um dos 22 países priorizados pela OMS que concentram 80% da carga mundial da doença, ocupando o 17º lugar entre eles. Em 2014, foram notificados 68.000 casos novos, correspondendo a uma taxa de incidência de 33,5/100.000 hab. Anualmente ainda morrem 4,5 mil pessoas por tuberculose, doença curável e evitável, sendo a 3ª causa de morte por doenças infecciosas e a 1ª causa de morte dos pacientes com HIV/AIDS. É importante destacar que o risco de infecção pelo Mycobacterium tuberculosis e o desenvolvimento da doença estão diretamente ligados aos determinantes sociais, econômicos, culturais e estado imunológico das pessoas; sendo considerados populações de maior vulnerabilidade para tuberculose: os privados de liberdade, população em situação de rua, os indígenas e as pessoas vivendo com HIV/Aids. O Maranhão, em 2014, notificou 2.237 casos de tuberculose, desses 82% foram casos novos e 11% retratamentos. A incidência de casos novos de todas as formas foi de 26,8 por 100.000 habitantes, estando em 19º lugar em relação aos demais estados da federação. A taxa de mortalidade foi de 2,1/100.000 habitantes.

A Taxa de Incidência da Tuberculose (TI/TB) no município de Brejo de Areia, nos últimos 5 anos, vem se mantendo estável. No tocante o **Indicador 11 (PQA-VS)**: Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, o município, no ano 2017, numa pactuação de 70% de contatos examinados alcançou 83,3%.

Indicativo dos números de casos de tuberculose diagnosticado nos últimos quatro anos.

AGRAVO	QTDE CASOS NOTIFICADOS			
	2015	2016	2017	2018
TUBERCULOSE	-	-	-	2

3.1.4 Dengue

A dengue caracteriza-se como um desafio para saúde pública no país. No Maranhão vem acontecendo de forma endêmica, em surtos cíclicos cada 2 a 3 anos. A ocorrência de epidemias, geralmente está associada à introdução de vírus em áreas anteriormente indenadas ou de novos sorotipos nas regiões. O município de Brejo de Areia desenvolveu ao longo do ano 2017 campanhas de informação e mobilização social, fortalecimento da estrutura de Nebulização em parceria com a Regional de Saúde, Capacitação técnica em todos os componentes do PNCD; Intensificação de vigilância de casos.

Comportamento no Combate à Dengue nos anos de 2017 e 2018.

AGRAVO	QTDE CASOS NOTIFICADOS			
	2015	2016	2017	2018
DENGUE	-	-	-	-

3.1.5 Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA)

Leishmaniose Tegumentar é considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma das seis mais importantes doenças infecciosas, pela sua magnitude, alto coeficiente de detecção e o risco de ocorrência de deformidades que pode produzir no ser humano, com reflexos no campo psicológico, social e econômico. Dada às características epidemiológicas peculiares da Leishmaniose Tegumentar, as estratégias de controle devem ser flexíveis e distintas, adequadas a cada região. A diversidade de agentes, de reservatórios, de vetores, de situações epidemiológicas, aliada ao

conhecimento ainda insuficiente sobre vários desses aspectos evidencia a complexidade do controle. No período de 2015 a 2018 foram detectados 21 casos num decrescente número dos mesmos. Observando-se melhoria na identificação e monitoramento nas áreas de relevância epidemiológica do município.

AGRAVO	QTDE CASOS NOTIFICADOS			
	2015	2016	2017	2018
LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA (LTA)	12	0	2	7

3.1.6 Leishmaniose Visceral (LV)

A Leishmaniose Visceral é considerada atualmente doença emergente, dada a sua incidência e alta letalidade, principalmente em indivíduos não tratados, crianças desnutridas e indivíduos portadores de infecção causada pelo Vírus da Imunodeficiência Adquirida (HIV). Segundo o Ministério da Saúde, a Leishmaniose Visceral vem diminuindo sua ocorrência na Região Nordeste, mas por outro lado ocorre expansão para outras regiões do país, atingindo áreas urbanas e Peri urbanas.

3.1.7 Malária

A malária continua sendo um grande problema de saúde pública em diferentes regiões no mundo, principalmente em países da África. No Brasil sua transmissão foi reduzida drasticamente nas regiões sul, sudeste e nordeste. Atualmente a incidência da malária está concentrada nos estados da Bacia Amazônica com mais de 99% dos casos registrados. O risco de contrair a doença não é uniforme, sendo medido pelo Índice Parasitário Anual (IPA) que classifica as áreas de transmissão em Alto Risco -IPA maior que 49,9 casos de malária por mil habitantes; médio risco -IPA entre 10 e 49,9 casos por mil habitantes; baixo risco -IPA de 0,1 a 9,9 casos por mil habitantes e IPA Zero -áreas sem risco. No Maranhão, o Programa Estadual de Controle da Malária obteve grandes avanços, com redução progressiva do número de casos no período 2010/2014, em torno de 64,3% (3904/1393). A parceria bem sucedida com a Regional de Saúde e seus núcleos de epidemiologia e controle de doenças que deram suporte para os Núcleos locais realizarem o devido monitoramento, a garantia e manutenção dos insumos necessários para o diagnóstico, tratamento e controle seletivo de vetores principalmente nas áreas prioritárias foram fatores prioritários no controle e monitoramento para que se detectasse casos importados e autóctones.

A população de Brejo de Areia é composta, em sua maioria de lavradores, pescadores, onde se tornam vulneráveis.

Dados Epidemiológicos: SINAN

AGRAVO	QTDE CASOS NOTIFICADOS			
	2015	2016	2017	2018
ACIDENTE DE TRABALHO C/EXPOS. MAT. BIOLÓGICO	-	-	-	-
ACIDENTE DE TRABALHO	-	-	-	-
ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	03	0	2	7
ATENDIMENTO ANT-RÁBICO HUMANO	11	25	20	18
DENGUE	-	-	-	-
DIARRÉIA	44	86	83	32
HANSENIASE	10	04	08	10
TUBERCULOSE	-	-	-	2
HEPATITES VIRAIS	-	-	2	-
LEISMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	12	0	2	7
LEISMANIOSE VISCERAL	0	0	0	0
MALÁRIA	03	04	03	-

3.2 Rede física de atendimento em saúde

Os estabelecimentos de saúde estão cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde - SCNES e são classificados em diversos tipos, definidos com base nas atividades profissionais e serviços ofertados à população.

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) foi instituído pelo Ministério da Saúde (PT/SAS 511/2000), onde determina que todos os estabelecimentos que prestem assistência à saúde, públicos e privados existentes em todo território nacional devem cadastrar-se. O cadastro compreende o conhecimento dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos, Serviços Ambulatoriais e Hospitalares. É a base para o Cartão Nacional de Saúde (CNS) dos profissionais que executam ações e ou serviços de Saúde pelo SUS no país. O número do CNES identifica o estabelecimento de saúde junto ao Ministério da Saúde e conforme Resolução Normativa ANS 71/2004, passou a ser requisito dos instrumentos jurídicos a serem firmados entre as operadoras e prestadores de saúde, definiu a utilização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, como identificador inequívoco do prestador.

Com relação às variáveis que discriminam os estabelecimentos de saúde, no quesito "Tipo de Administração", cabe ressaltar que "Gerência" corresponde à esfera administrativa a qual o estabelecimento de saúde está diretamente subordinado, podendo estar classificado nas seguintes esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal. Em relação à categoria "Tipo de Gestão", esta identifica a qual gestor (Estadual, Municipal ou Dupla) o estabelecimento de saúde tem contrato/convênio, o qual é responsável pelo cadastro, programação, autorização e pagamento dos serviços prestados ao SUS. Observa-se no gráfico 01 abaixo que pelo tipo de gestão, 85,71% é municipal, 0,00% estadual e 14,29% gestão dupla. Na esfera administrativa 85,71% da rede física do SUS está classificada como esfera administrativa pública 14,29% sob esfera administrativa privada, dados estes que refletem que o município possui cobertura assistencial considerável aos usuários do SUS.

Gráfico 01 - Tipo de Gestão.

Gráfico 02 - Esfera Administrativa.

De acordo com os Tipos de Estabelecimentos, apresentam-se elencados abaixo os estabelecimentos sob Gestão Municipal, a saber:

- 01 Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia (SEMUS);
- 01 Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;
- Centros de Saúde/Unidades Básicas - 02 Unidades Básicas de Saúde, 02 Centros de Saúde;

3.3 Profissionais do SUS

A força de trabalho na SEMUS de Brejo de Areia é composta por 59 servidores de diversas categorias cadastrados no CNES, sendo 47 (79,66%) contratados por prazo determinado; 12 (20,33) emprego público, conforme tabela 01 e gráfico 03.

A Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia dispõe de 59 servidores da Saúde distribuídos conforme vínculos (tabela 01).

PROFISSIONAIS SUS (Fonte: CNES)	
VINCULO EMPREGATICIO	
Tipo	Total
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	47
EMPREGO PUBLICO	12
TOTAL	59

Gráfico 03 - Profissionais do SUS

3.4 Determinantes e condicionantes

3.4.1 Aspectos socioeconômicos

3.4.1.1 Evolução Populacional

Entre 2000 e 2010, a população de Brejo de Areia cresceu a uma taxa média anual de - 4,2%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 24,05% para 51,16%. Em 2010 viviam, no município, 5.577 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 3,12%. Na UF, esta taxa foi de 1,53%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 0,00% para 24,05% (tabela 13).

Tabela 13 - Evolução Populacional

Evolução Populacional			
Ano	Brejo de Areia	Maranhão	Brasil
1991	6.511	4.930.253	146.225.475
2000	8.582	5.651.475	169.799.170
2010	5.577	6.574.789	190.755.799

Fonte: IBGE/PNUD.

3.4.1.2 Estrutura Etária da População de Brejo de Areia

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 88,17% para 66,62% e a taxa de envelhecimento, de 4,52% para 5,17%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 102,09% e 3,67%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,88% em 2000 e 45,87% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente (tabela 14).

Tabela 14 - Estrutura etária.

ESTRUTURA ETÁRIA			
Estrutura Etária	1991	2000	2010
Menor 15 anos	3.197	3.698	3.056
15 a 64 anos	3.141	4.570	3.261
População de 65 anos ou mais	173	314	260
Razão de Dependência	107,24	87,79	71,02
Taxa de Envelhecimento	2,65	3,65	4,66

Fonte: IBGE/PNUD

3.4.1.3 Longevidade, Mortalidade e Fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 70,3 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 45,3 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 106,0. Já na UF, a taxa era de 28,0, em 2010, de 46,5, em 2000 e 82,0, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 óbitos por mil nascidos vivos para 16,7 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 óbitos por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015 (tabela 16).

A Mortalidade Infantil no ano 2017 foi de 8,55 óbitos por mil nascidos vivos, tendo o município pactuado (Pacto de Indicadores) 1/1.000.

Tabela 16 - Longevidade, mortalidade e fecundidade do município de Brejo de Areia - MA.

LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer	53,8	58,0	65,6
Mortalidade infantil	106,0	70,3	45,3
Mortalidade até 5 anos de idade	136,0	90,3	49,3
Taxa de fecundidade total	4,5	3,8	3,0

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 7,6 anos na última década, passando de 58,0 anos, em 2000, para 65,6 anos, em 2010. Em 1991, era de 53,8 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

IDHM - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL E SEUS COMPONENTES

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. O IDH Municipal varia de 0 a 1 considerando indicadores de longevidade (saúde), renda e educação. Quanto mais próximo de 0, pior é o desenvolvimento humano do município. Quanto mais próximo de 1, mais alto é o desenvolvimento do município (<http://www.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html>).

4. EVOLUÇÃO DO IDHM

4.1 Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,317 em 2000 para 0,519 em 2010 - uma taxa de crescimento de 63,72%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 70,42% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,258), seguida por Renda e por Longevidade.

4.2 Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,194 em 1991 para 0,317 em 2000 - uma taxa de crescimento de 63,40%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 84,74% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,114), seguida por Longevidade e por Renda.

4.3 Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,194, em 1991, para 0,519, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 167,53% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 59,68% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,372), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda (fonte: PNUD, IPEA, EJP).

5. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

Foi instituído pela Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004; é um programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza, com renda per capita de até R\$ 140 mensais, que associa à transferência do benefício financeiro, o acesso aos direitos sociais básicos - saúde, alimentação, educação e assistência social. As condicionalidades são os compromissos nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, assumidos pelas famílias e que precisam ser cumpridos para que elas continuem a receber o benefício. São, ao mesmo tempo, responsabilidades das famílias e do poder público. A Portaria Interministerial nº 2.509, de 22 de novembro de 2004, dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Na área da Saúde deve-se cumprir os cuidados básicos, como levar as crianças menores de 7 anos para acompanhamento do calendário vacinal e do crescimento e desenvolvimento; cumprir o pré-natal para gestantes e realizar acompanhamento das nutrizes na faixa etária de 14 a 44 anos. As famílias devem ser assistidas por equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde ou por profissionais das unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família. Para apoiar os estados e municípios na gestão do Programa Bolsa Família foi criado o Índice de Gestão Descentralizada (IGD), regulamentado pela Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, é um número indicador que varia de 0 a 1 e mostra a qualidade da gestão do PBF no âmbito municipal. Os recursos são calculados com base no cumprimento das responsabilidades da ação social, educação e saúde. Com base nesse indicador, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) repassa recursos aos municípios para que façam a gestão do Programa. O município deve cumprir alguns requisitos, entre eles: atingir o valor mínimo de 0,55 no cálculo do IGD e atingir o valor mínimo de 20% em cada um dos quatro indicadores que compõem o IGD - qualidade e integridade das informações constantes no Cadastro Único, atualização da base de dados do Cadastro Único, informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de educação e da área de saúde.

É importante observar que quanto maior o número de acompanhamentos, maior será o recurso transferido (IGD). Em Brejo de Areia o acompanhamento das famílias beneficiárias é realizado mensalmente em todas as unidades de atenção primária à saúde. É realizado acompanhamento do calendário de imunização e do crescimento e desenvolvimento infantil, e verificação do cumprimento do pré-natal por gestantes. É realizada busca ativa semestralmente das famílias beneficiárias do PBF com perfil Saúde, através dos mapas de acompanhamento gerados pelo Módulo de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, que é on-line e voltado especificamente para o monitoramento das condicionalidades de saúde dos beneficiários. Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS realizam a busca ativa na área de cobertura das equipes de saúde da família. Durante as visitas domiciliares são coletados dados básicos referentes ao cumprimento das condicionalidades de saúde, sendo as famílias com crianças até 07 anos e gestantes orientadas a procurar a unidade de saúde para acompanhamento do estado nutricional e para cumprimento das condicionalidades de vacinação e pré-natal, caso não estejam em dia. Durante a realização da busca ativa encontra-se bastante dificuldade, pois os endereços gerados pelos mapas de acompanhamento são desatualizados, dificultando a localização e conseqüentemente o acompanhamento das famílias. São realizados contatos por telefone com as famílias que não foram localizadas e que permanecem ausentes ao acompanhamento, para atualização ou confirmação do endereço e orientação sobre as condicionalidades da saúde. Através do Módulo de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, a família que realiza o acompanhamento na Saúde e não cumpre as condições de vacinação e pré-natal é notificada, porém a família que permanece ausente e indiferente ao acompanhamento não recebe notificação alguma. A fim de melhorar o IGD e o valor de cada indicador, as secretarias envolvidas no PBF - Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Secretaria de Saúde (SEMUS) e Secretaria de Educação (SEMEC) - realizam reuniões periódicas articulando as ações desenvolvidas em cada setor.

Tabela 07 - Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com Perfil Saúde totalmente acompanhadas, no período de 2015 a 2018 em Brejo de Areia (MA).

VIGÊNCIA	FAMILIAS PERFIL SAÚDE	ACOMPANHADAS	PERCENTUAL
----------	-----------------------	--------------	------------

1ª 2015			
2ª 2015			
1ª 2016			
2ª 2016			
1ª 2017			
2ª 2017			
1ª 2018			
2ª 2018	1.604	1.509	94,08

Fonte: Módulo de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

5.1 Território e ambiente

A saúde tem estreita relação com as condições de vida, trabalho e ambiente, incluindo acesso a bens e serviços de promoção da saúde e de prevenção de doenças.

Brejo de Areia apresenta 0,4% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 10,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 215 de 217, 206 de 217 e 139 de 217, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5.530 de 5.570, 5.583 de 5.570 e 4.835 de 5.570, respectivamente. (Tabela 24).

Tabela 24 - Território e Ambiente: esgotamento sanitário

COMPARANDO A OUTROS MUNICÍPIOS		
No País - 5.570 mun.	No Maranhão - 217 mun.	Na Região de Saúde - 11 mun
5.530º	215º	22º

5.2 Hábitos e estilos de vida

Os hábitos e estilos de vida estão intimamente associados à condição de saúde das pessoas. Condutas de risco, como hábito de fumar, alcoolismo, sedentarismo, dieta inadequada, entre outros, integram um amplo espectro de questões sociais, econômicas, políticas e culturais que demandam respostas no campo da saúde, particularmente no que se refere às medidas de promoção da saúde e prevenção de doenças, circunstâncias essenciais à qualidade de vida individual e coletiva. A Promoção da Saúde é uma das estratégias do setor saúde para buscar a melhoria da qualidade de vida da população. Seu objetivo é produzir a gestão compartilhada entre usuários, movimentos sociais, trabalhadores do setor sanitário e de outros setores, produzindo autonomia e corresponsabilidade. Nas Unidades de Atenção à Saúde do município realizam-se ações educativas que abordam temas como meio ambiente e alimentação saudáveis, atividades físicas e prática de esportes, prevenção dos fatores de risco às doenças e estímulo aos fatores de proteção.

O Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) é um instrumento para obtenção de dados e monitoramento do estado nutricional das pessoas que frequentam as Unidades Básicas de Saúde e que são assistidas pelas Equipes de Saúde da Família, incluindo beneficiários do Programa Bolsa Família, com o objetivo de detectar precocemente as situações de risco para evitar a ocorrência de desvios nutricionais como desnutrição, sobrepeso e obesidade e de desenvolver ações preventivas contra esses agravos à saúde.

Tabela - Número de Acompanhamentos Realizados pela Vigilância Alimentar e Nutricional, no ano 2017 e 2018, em Brejo de Areia, MA.

PÚBLICO ALVO	ANO 2017	ANO 2018
Criança		
Adolescente		
Adulto		
Idoso		
Gestante		

Fonte: SISVAN

6. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política intersectorial dos Ministérios da Saúde e da Educação e Cultura que foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007 e contribui para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde visando o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens da rede pública de ensino.

O Programa inclui ações de avaliação de saúde em antropometria, oftalmologia, saúde bucal e verificação da situação vacinal; ações de promoção e prevenção de saúde em segurança alimentar e alimentação saudável, em cultura de paz e direitos humanos, em saúde mental, em DST/AIDS, direito sexual e reprodutivo, e prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; e ações de formação profissional para trabalhar com essas temáticas de promoção e prevenção.

Em Brejo de Areia, o município pactuou 10 escolas públicas entre elas 03 creches (Tabela 25). Foi incluída também a Campanha Nacional de Hanseníase, Geohelmintíase e Tracoma.

As ações de avaliação em saúde são desenvolvidas junto as Equipes Saúde da Família (ESF) nas escolas de sua área de abrangência.

Tabela 25: Situação do Programa Saúde na Escola - PSE

CRECHE	EDUCANDOS PRÉ-ESCOLA	EDUCANDOS ENS. FUND	EDUCANDOS ENSINO MÉDIO.	EDUCANDOS EJA	TOTAL EQUIPES	20% DA ADESÃO	80% RESTANTES
06	295	2.206	395	567	4	2.600,00	0,00

7. POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

As ações de atividades físicas são desenvolvidas através do NASF apresentam como objetivo promover a saúde da população de hipertensos, diabéticos e idosos, preferencialmente, para mostrar a importância da Atividade Física nos aspectos físico, mental e social. São desenvolvidas ações de atividades físicas nas praças e espaços públicos da cidade, duas vezes por semana com duração de 60 minutos, ministradas por profissionais de Educação Física e com a colaboração das equipes do Programa Saúde da Família. O município foi contemplado com um Polo de Academia da Saúde.

8. PRO EPI SUS

Em 2016 foi implantada a Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS) que é o resultado de um movimento de apropriação e ativação da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) através de diversos atores municipais e estaduais. A construção desta Política foi orientada por uma metodologia que adota o modelo de referência para a análise de coerência das ações de promoção da saúde, baseado no modelo de avaliação de municípios saudáveis proposto pela Organização Panamericana de Saúde (OPAS) em 2005, e o mesmo utilizado para a revisão da Política Nacional de Promoção da Saúde. A POEPS objetiva promover e incentivar o desenvolvimento de ações intersetoriais que favoreçam a equidade, a melhoria das condições e modos de viver, que estimulem o empoderamento dos indivíduos e comunidades de modo a ampliar a potencialidade da saúde individual, coletiva e a participação social, buscando reduzir as desigualdades, vulnerabilidades e riscos à saúde através da atuação sobre os determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais. Para a formação de agendas de promoção da saúde e para a adoção de estratégias, operando em consonância com os princípios e valores do SUS, a POEPISUS atua com os seguintes temas como referências:

- I. Formação e educação permanente e educação popular em saúde;
- II. Alimentação adequada, saudável e sustentável;
- III. Práticas corporais e atividades físicas;
- IV. Promoção da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos;
- V. Álcool, Tabaco e Outras Drogas;
- VI. Promoção da Saúde do Trabalhador.

A adesão é um processo de pactuação de compromissos a serem firmados entre as secretarias estaduais de saúde, DF e secretarias municipais de saúde com o Ministério da Saúde. O município de Brejo de Areia fez Adesão ao Programa e aguarda Portaria Ministerial.

EDUCAÇÃO EM SAÚDE - tem como objetivo geral estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho. As ações de Educação em Saúde são realizadas pela estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia.

9. PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO

A vida moderna contribui em muito para o aumento do número de pessoas que adotam o hábito de fumar. A livre prática de tabagismo levou a uma aceitação sócio cultural do uso do cigarro que associada à dependência química causada pela nicotina, torna o tabagismo uma epidemia de difícil controle e de consequências desastrosas na vida das pessoas. Fator causal de mais de 50 doenças, o tabagismo expõe o fumante a mais de 4.700 substâncias tóxicas, causando anualmente a morte de 5 milhões de pessoas no mundo. A característica perversa do tabagismo é sua concentração em uma população cada vez mais jovem e vulnerável ao acesso à educação, à informação correta e aos serviços de saúde. Estudos demonstraram que o tabagismo torna seus usuários susceptíveis a desenvolverem doenças graves e fatais, como: acidente vascular encefálico, infarto agudo do miocárdio, diabete mellitus e hipertensão, entre outras (CORRÊA,2003).

No Brasil, as atividades terapêuticas possíveis, sobre o tabagismo, no Sistema Único de Saúde, são as seguintes:

- I. Atenção Básica;
- II. Atenção Especializada
- III. Apoio Diagnóstico e Terapêutico
- IV. Sistema de Informação e Regulação

10. ACESSO A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A organização do SUS está assentada em três pilares: rede (integração dos serviços), regionalização (região de saúde) e hierarquização (níveis de complexidade dos serviços). Estes são os pilares que sustentam o modelo de atenção à saúde, conforme dispõem o art. 198 da Constituição Federal (CF). A Constituição ao estatuir que o SUS é um sistema integrado, organizado em rede regionalizada e hierarquizada, definiu o modelo de atenção à saúde e a sua forma organizativa. O Município de Brejo de Areia referência para o polo da Região de Saúde de Bacabal em Média Complexidade e Alta Complexidade. O Sistema de Saúde está organizado e a rede básica de atenção à saúde formatada em Unidades de Saúde de Família,

10.1 Atenção à saúde

10.1.1 Atenção primária

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, destaca-se a consolidação da Estratégia Saúde da Família como forma prioritária para reorganização da Atenção Básica no Brasil. Sendo assim, em 21 de outubro de 2011 entrou em vigor a Portaria Nº 2.488 que estabelece a Política Nacional de Atenção Básica.

A Atenção Primária é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por promover e proteger a saúde, realizar a prevenção de agravos, do diagnóstico, do tratamento, da reabilitação, da redução de danos e da manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e na autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.

As Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) constituem a principal porta de entrada dos usuários e o centro de integração com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem, garantindo à população o acesso a uma atenção à saúde de qualidade. A Atenção Primária conta com 04 equipes da Estratégia Saúde da Família, distribuídas em 04 Unidades de Saúde.

Unidade Básica de Saúde/ Unidade de Saúde da Família (UBS, USF,) - estão localizadas em diversos pontos da cidade (zonas urbana e rural) e são a porta de entrada para o nosso sistema de saúde. Nestas Unidades os usuários recebem atendimentos básicos e gratuitos em Clínica Geral, Enfermagem, Odontologia e Psicologia. Surge como desafio coordenar a integralidade em seus vários aspectos, a saber: integrar as ações programáticas e demanda espontânea; articular as ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação e manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestão necessárias a estes fins e à ampliação da autonomia dos usuários e coletividades; trabalhar de forma multiprofissional, interdisciplinar e em equipe; realizar a gestão do cuidado integral do usuário e coordenando-o no conjunto da rede de atenção. Os principais serviços oferecidos por estas Unidades são consultas médicas, consultas de enfermagem, nebulizações, administração de medicamentos, curativos limpos, vacinas, tratamento odontológico, triagem pré-natal, triagem neonatal, exame de Papanicolau, fornecimento de medicação básica para o tratamento de hipertensão arterial e diabetes.

2.4.1.2.1 Quantitativo de unidades de saúde do município de Brejo de Areia (Fonte: CNES/2018)

CNES	ESTABELECIMENTO	CNPJ
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE		
2464578	CENTRO DE SAÚDE JOAQUIM TIMOTEO	01.612.318/0001 - 96
2464586	CENTRO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS	01.612.318/0001 - 96
3393323	UNIDADE BÁSICA DE IGARAPE DO MEIO	01.612.318/0001 - 96
3393224	UNIDADE BÁSICA DE PALESTINA	01.612.318/0001 - 96
7729103	NASF II BREJO DE AREIA	01.612.318/0001 - 96
TOTAL		

CNES	ESTABELECIMENTO	CNPJ
SEMUS		
6533264	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA	01.612.318/0001 - 96
2462761	VISA BREJO DE AREIA	01.612.318/0001 - 96
9398910	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	01.612.318/0001 - 96
TOTAL		

10.2 Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF

Nas Unidades de Saúde, além da Estratégia Saúde da Família, também existem os Núcleos de Apoio a Saúde Família - NASF e os demais profissionais de apoio, constituindo equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento atuando de maneira integrada nas Unidades as quais os NASF estão vinculados, apoiando os profissionais das Equipes de Saúde da Família. Em Brejo de Areia o NASF II atende as 04 ESF. O NASF II está constituído pelos seguintes profissionais Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta. Vale ressaltar que, assim como nos outros setores de atendimentos básicos, o NASF tem como responsabilidade central atuar e reforçar as diretrizes na atenção à saúde: a interdisciplinaridade, a intersetorialidade, a educação popular, o território, a integralidade, o controle social, a educação permanente em saúde, a promoção da saúde e a humanização. A equipe do NASF e as equipes da saúde da família criam espaços de discussões para gestão do cuidado. Como, por exemplo, reuniões e atendimentos conjuntos constituindo processo de aprendizado coletivo.

Tabela - Atendimentos por Profissional - 2017.

MÊS	PROFISSIONAIS				TOTAL
	Psicólogo	Nutricionista	Fisioterapeuta	Educador Físico	
JAN	8	7	49	0	64
FEV	15	10	58	21	104
MAR	19	14	48	7	88
ABR	65	18	93	5	181
MAIO	79	14	260	25	378
JUN	28	15	95	14	152
JUL	36	22	104	0	162
AGO	15	15	81	1	112
SET	0	0	36	0	0
OUT	28	11	98	0	137
NOV	16	13	78	0	107
DEZ	15	04	61	0	80
Total	324	141	1.061	73	1.565

Fonte: NASF.

Tabela - Atendimentos por Profissional - 2018.

MÊS	PROFISSIONAIS				TOTAL
	Psicólogo	Nutricionista	Fisioterapeuta	Educador Físico	
JAN	10	11	155	0	176
FEV	7	9	124	2	142
MAR	7	4	65	5	81
ABR	24	0	98	8	130
MAIO	11	14	224	15	264
JUN	21	13	109	14	157
JUL	45	15	123	17	200
AGO	10	19	120	16	165

SET	0	0	0	0	0
OUT	15	5	34	7	61
NOV	5	7	35	9	56
DEZ	5	6	25	7	43
Total	160	103	1.112	100	1.475

Fonte: NASF.

11. SISTEMA DE INFORMAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA

É já bastante conhecida a importância do uso de informações em saúde no planejamento e na avaliação dos serviços de saúde. Estas informações oferecem uma melhor compreensão do modelo assistencial e de seus problemas, colaborando para sua reorientação, onde e quando se fizer necessário. Para realizar o levantamento de dados mínimos para o diagnóstico de saúde da comunidade, das intervenções realizadas pela equipe e os resultados sócio sanitários alcançados, até o ano de 2015 foi utilizado o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) um software desenvolvido pelo Ministério da Saúde em 1998, cujo objetivo centrava-se em agregar, armazenar e processar as informações relacionadas à Atenção Básica - AB usando como estratégia central a Estratégia de Saúde da Família - ESF. O trabalho de coleta de informações era realizado pelas Equipes de Atenção Básica - EAB através das fichas que produzem os dados que compõem o SIAB e foram utilizadas para realizar o cadastramento, o acompanhamento domiciliar, o registro de atividades, de procedimentos e de notificações das pessoas adscritas nos territórios das EAB. A inserção desses dados registrados nas fichas no sistema era feita de maneira centralizada na secretaria municipal de saúde através de profissionais digitadores que recebiam o material impresso de todas as unidades básicas de saúde e digitalizavam as informações no sistema. O e-SUS Atenção Básica - e-SUS AB é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde, para reestruturar as informações da Atenção Básica em nível nacional, sendo que por meio da Portaria nº 1.412, de 10/07/2013 foi criado o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB, o qual substituiu plenamente o antigo sistema, SIAB. De fácil manejo e bastante intuitivo, o novo sistema de informação da atenção básica tem como foco facilitar o trabalho das equipes, organizando as informações importantes de uma forma simplificada e unificada. São menos fichas e mais informação, menos tempo despendido no preenchimento, com maior agilidade nas consultas e armazenamento de todas as informações necessárias para um cuidado de qualidade. As premissas de reestruturação do sistema são a redução do retrabalho de coleta de dados; a individualização do registro; o cuidado centrado no indivíduo, na família, na comunidade e no território; a produção de informação integrada e o desenvolvimento orientado pelas demandas do usuário da saúde. De acordo com a portaria nº 1.976, de 12 de setembro de 2014 devem enviar informações para o banco de dados do SISAB todas as equipes da Atenção Básica, incluindo as equipes da Estratégia de Saúde da Família, as equipes de Agentes Comunitários de Saúde, as equipes dos Núcleos de Saúde da Família, as equipes participantes do Programa Saúde na Escola e do Programa Academia da Saúde, salvo aquelas equipes de saúde com legislação específica.

O Sistema e-SUS AB como sistema de gerenciamento de dados e informações da Atenção Básica apresenta um grande avanço no que diz respeito à segurança, sigilo e confidencialidade dos dados de saúde dos cidadãos. Os envios das informações pelas equipes de atenção básica para as bases de dados do SISAB têm cronogramas publicados em atos específicos do Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, sendo constituída a data de início e de fechamento das competências do SISAB, ao primeiro dia e ao último dia de cada mês, tendo como prazo máximo para o envio da base de dados o dia 20 do mês subsequente à competência de produção.

O Ministério da Saúde disponibilizou gratuitamente os sistemas de software, de caráter público brasileiro, necessários à implementação da estratégia e-SUS AB. A Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia, estará ampliando assim, o acesso ao sistema feito pelos profissionais, com a implementação de melhorias realizadas nas Unidades Básicas de Saúde - UBS abastecendo com microcomputadores, distribuição de tablets aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, ampliação do acesso à rede de informática, o que possibilitará a implantação do PEC- Prontuário Eletrônico do Cidadão em todas as Unidades Básicas de Saúde.

A estratégia e-SUS AB prevê integração gradual com os sistemas de informação em saúde do Ministério da Saúde e a interoperabilidade entre os serviços de saúde, sendo as diretrizes acordadas entre o Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas - DAPES e o DAB. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. O acompanhamento das ações de saúde que são realizadas no território é uma tarefa extremamente importante do cotidiano das equipes de atenção básica a saúde. Esta atividade, além de auxiliar os trabalhadores a enxergar seu território, exprime o resultado do seu trabalho, sendo uma valiosa ferramenta de reflexão e transformação do seu processo de trabalho. O sistema e-SUS apresenta um módulo de relatórios que permite que trabalhadores e gestores possam visualizar, de forma sintetizada e sistematizada, as ações de saúde realizadas no território; as informações relacionadas ao tipo de atendimento que foi realizado pela equipe; bem como o local de realização de atendimentos e procedimentos; os motivos de visita domiciliar realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e todos os outros profissionais e os principais problemas ou condições avaliados. São vários tipos de relatórios, divididos em consolidados e operacionais e são utilizados por diferentes tipos de atores. A estratégia e-SUS AB, faz referência ao processo de informatização qualificada do SUS em busca de um SUS eletrônico.

11.1 Saúde do idoso

Segundo o IBGE, a população idosa brasileira é composta por 23 milhões de pessoas, totalizando 11,8% da população total do país. A expectativa de vida, para ambos os sexos, aumentou para 74 anos, sendo 77,7 anos para a mulher e 70,6 para o homem. Esse crescimento representa um importante conquista social e resulta da melhoria das condições de vida, com ampliação do acesso a serviços médicos preventivos e curativos, avanço da tecnologia médica, ampliação da cobertura de saneamento básico, aumento da escolaridade e da renda, entre outros determinantes.

O perfil epidemiológico da população idosa é caracterizado pelo predomínio das condições crônicas, prevalência de elevada morbimortalidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. A maioria dos idosos é portadora de doenças ou disfunções orgânicas, mas cabe destacar que esse quadro não significa necessariamente limitação de suas atividades, restrição da participação social ou do desempenho do seu papel social.

Em 2006, o Ministério da Saúde reformulou a Política Nacional de Saúde do Idoso, a partir de amplo debate e lança a Portaria Nº 2.528 de 2006 que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Essa política tem como principais diretrizes: envelhecimento ativo e saudável, atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa, estímulo às ações intersetoriais, além do fortalecimento do controle social, garantia de orçamento, incentivo a estudos e pesquisas dentre outras. O Maranhão, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE/2012, possui 6.714.314 habitantes e a população idosa representa 8,64%, o que corresponde a 579.919 pessoas com 60 anos ou mais no Estado. A população idosa de Brejo de Areia é de 290 pessoas de ambos os sexos num universo de 5.577 habitantes, IBGE 2012, sendo 5,02% da população. A Atenção à Saúde do Idoso é realizada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família, através de atividades de promoção da saúde com ações descentralizadas através de

grupos de socialização, atividades físicas e Hiperdia (Hipertensão e Diabetes) em todas as Unidades de Saúde da Atenção Primária.

11.2 Saúde do homem

Em todo o mundo, o mês de novembro é azul! Trata-se de uma campanha internacional que nasceu em 2003, na Austrália, aproveitando pelo dia 17 de novembro ser o Dia Mundial de Enfrentamento ao Câncer de Próstata e do dia 19 de novembro ser o Dia Internacional do Homem. Logo, a campanha ganhou adesão de diversos países como forma de estimular a prevenção do câncer de próstata.

No Brasil, os profissionais da saúde pública e coletiva entenderam que era necessário ampliar este conceito para uma abordagem que dialogasse com a promoção da saúde integral do homem. Em função disso, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009 que regulamenta a implementação no SUS da Política Nacional de Saúde Integral do Homem, visando acolher às particularidades da assistência à saúde do público masculino, sobretudo no âmbito regional. A proposta é organizar uma rede de atenção à saúde que garanta uma linha de cuidados integrais, além de considerar a necessidade de apoiar a qualificação de profissionais de saúde para o atendimento específico da população masculina.

Os homens, de forma geral, vivem em média sete anos a menos do que as mulheres. Acham que nunca vão adoecer e por isso não cuidam da saúde. Só buscam o serviço de saúde quando o problema está em estágio avançado, demandando procedimentos mais caros e onerosos aos cofres públicos. Homens apresentam maior risco para doenças cardiovasculares, respiratórias, digestivas, cânceres, colesterol elevado, diabetes, pressão alta e tendência à obesidade. Por isso, manter hábitos de vida saudáveis e procurar os serviços de saúde frequentemente é fundamental. Pensando nisso, todas as Unidades de Saúde da Atenção Primária de Brejo de Areia estão aptas a oferecer atendimento a essa população, visando à promoção de saúde e prevenção de doenças. Além disso, no mês de novembro sempre é realizado uma intensificação dos atendimentos voltados para o público masculino, onde são realizadas atividades educativas e atendimentos básicos. Nas Unidades Básicas de Saúde, além dessas atividades, são realizados atendimentos que uma vez detectado algum problema, encaminham para o médico Urologista e coleta de exames de sangue para dosagem de PSA, que é um exame de sangue extremamente eficiente, usado como ferramenta para o diagnóstico do câncer de próstata. O câncer de pênis é uma neoplasia relacionada às condições socioeconômica e de higiene inadequada. O Maranhão é um dos estados de maior número de casos de amputação de pênis, podendo ser evitado quando é diagnosticado e tratado precocemente.

11.3 Saúde da mulher

O Programa "Assistência Integral à Saúde da Mulher: bases da ação programática" – PAISM foi elaborado pelo Ministério da Saúde em 1983 quando a discussão se pautava predominantemente sobre o controle da natalidade. Trata-se de um documento histórico que incorporou o ideário feminista para a atenção à saúde integral. Em maio de 2004 o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes, construída a partir da proposta do SUS e respeitando as características da nova política de saúde (Ministério da Saúde).

A execução das atividades programáticas de assistência da saúde da mulher, nas suas diferentes fases do ciclo de vida, está entre as propostas da Atenção Básica. As ações estão voltadas para as linhas do cuidado compreendem quatro eixos prioritários: planejamento da vida sexual e reprodutiva; pré-natal, parto e puerpério; prevenção e detecção precoce do câncer do colo uterino e da mama e violência sexual.

Em Brejo de Areia, as Unidades de Saúde da Família realizam as seguintes atividades de atenção à saúde da mulher: ações educativas sobre planejamento familiar, doenças sexualmente transmissíveis, prevenção do câncer de colo uterino e de mama, climatério, gravidez na adolescência, aleitamento materno, entre outros. Estas ações visam promover e controlar os agravos de saúde individual e coletiva em todas as fases da vida da mulher.

12. ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL

A mulher com suspeita de gravidez deve procurar a Estratégia Saúde da Família que irá encaminhá-la para o laboratório de Análises Clínicas para a realização do exame de confirmação, o Beta-HCG a SEMUS está em fase de término de licitação para aquisição do Teste Rápido de Gravidez que será implantado em toda a Estratégia Saúde da Família. Caso o resultado seja positivo, é realizada a consulta de pré-natal na Unidade de Saúde da Família com o médico generalista da ESF. Nesta consulta de pré-natal é feito o cadastramento da gestante no Programa SIS pré-natal com a finalidade de permitir o seu acompanhamento adequado. Após a consulta, a gestante é encaminhada ao Laboratório de Análises Clínicas para realização dos exames de rotina do pré-natal. Durante a primeira consulta de pré-natal é feita a classificação de risco da gestante, sendo que aquelas com risco habitual continuará realizando as próximas consultas de pré-natal na Estratégia Saúde da Família. As gestantes de alto risco são encaminhadas para o Materno Infantil em São Luís, não há fila de espera.

O município de Brejo de Areia dispõe da Triagem Pré-Natal para Toxoplasmose Congênita, Citomegalovírus, Hepatites Virais, Sífilis Congênita e HIV e, através da Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão, em parceria com Laboratório Central – LACEN/MA, disponibiliza os testes sorológicos para diagnóstico para todas as gestantes. Esta triagem deve ser realizada, preferencialmente, até as 12 semanas de gestação. As gestantes não infectadas são orientadas, repetidamente, pela equipe de saúde sobre como evitar a infecção e as gestantes infectadas começam imediatamente o tratamento.

Criado pelo Ministério da Saúde, o Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento – PHPN teve como objetivos assegurar acesso universal à atenção de qualidade à gestação, ao parto, ao puerpério e ao período neonatal, reduzir as taxas de morbimortalidade materna e perinatal e complementar medidas já adotadas para aprimorar a assistência à gestante, na perspectiva dos direitos básicos de cidadania. O PHPN estabeleceu, de forma até então inédita no País, os parâmetros quantitativos para o cuidado mínimo a ser oferecido às mulheres, desde a atenção básica até os maiores níveis de complexidade. Esses requisitos mínimos consistiram em início precoce do acompanhamento pré-natal com no mínimo seis consultas, imunização contra o tétano, duas rotinas de exames básicos, incluindo sorologias para HIV e sífilis, e consulta puerperal até 42 dias.

O Sisprenatal é um software desenvolvido para acompanhamento adequado das gestantes inseridas no PHPN. É através deste Sistema que é realizado o monitoramento das gestantes atendidas pelo SUS, o acompanhamento mensal das consultas de pré-natal, a avaliação das ações desenvolvidas, o acompanhamento de gestação de alto-risco e o registro diário dos atendimentos às gestantes.

12.1 Parto

Para a população de Brejo de Areia os partos de risco habitual são realizados no Hospital Materno Infantil em Bacabal. As gestantes, classificadas como alto risco, são imediatamente encaminhadas aos Ambulatórios de pré-natal do hospital Materno-Infantil de São Luís.

12.2 Puerpério

Após o parto, as puérperas que residem em área de abrangência de Equipe de Saúde da Família recebem visita do agente comunitário de saúde e da enfermeira da equipe para avaliar, orientar e realizar as intervenções necessárias para manter a saúde da mãe e do bebê. Durante a visita

domiciliar são feitas orientações sobre a realização da primeira consulta do bebê, do teste do pezinho, da Orelhinha e das vacinas. Até o primeiro ano de vida, o bebê é acompanhado mensalmente pelo enfermeiro e pelo médico da Unidade Básica de Saúde, realizando avaliação do crescimento e desenvolvimento, orientação nutricional, orientações sobre higiene, prevenção de doenças típicas da infância, além de atividades educativas que visam promover a saúde infantil.

13. PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DE COLO UTERINO

A relevância do câncer do colo uterino e de mama, caracterizados pelos elevados índices de incidência e mortalidade, justificam o direcionamento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce através da coleta do exame citopatológico, do exame clínico de mama e mamografia com referência para o tratamento e o seguimento dos resultados alterados.

Em Brejo de Areia, e todas as Equipes de Saúde da Família realizam exames preventivos contra o câncer de colo uterino, o exame Papanicolau, que é colhido nas Estratégia Saúde da Família e encaminhado Laboratório Central de Bacabal, para leitura das lâminas, quando a mulher apresenta algum tipo de alteração neste exame, ela é encaminhada para realização de colposcopia, biópsia, cauterização ou cirurgia de alta frequência. Se houver necessidade de intervenção cirúrgica ou tratamento oncológico, a mulher é referenciada ao Hospital Aldenora Belo, que inicia o tratamento em no máximo 30 dias.

As Unidades de Saúde também oferecem o agendamento de exame de mamografia, essencial para o diagnóstico precoce do câncer de mama, que são realizados em São Luís e Bacabal. Não é necessário agendar consulta para pegar a requisição do exame, basta que mulher procure a USF mais próxima, o pedido pode ser feito pelo médico ou enfermeiro e em seguida, a paciente é regulada e realiza o exame no prazo máximo de quinze dias. As mamografias com resultado normal são entregues na própria unidade pelo médico da rede ou da ESF. As mamografias alteradas ficam retidas na SEMUS e o próprio Programa da Mulher entra em contato com a paciente, informando o local e horário da consulta, assim ela será avaliada pelos médicos mastologistas e referenciadas ao Hospital Aldenora Belo para realização de biópsia ou tratamento oncológico, quimioterapia, radioterapia, mastectomia, etc.

Após o tratamento no hospital, a mulher retorna à UBS para acompanhamento com uma equipe multiprofissional para atendimento integral de todas as necessidades das pacientes em enfermagem, psicologia e fisioterapia.

14. PLANEJAMENTO FAMILIAR

O Programa Saúde da Mulher oferece ainda o serviço de Planejamento Familiar, onde uma equipe multiprofissional realiza atendimentos às mulheres que desejam fazer laqueadura, além da colocação de DIU.

14.1 Saúde da criança e adolescente

Na primeira metade da década de 1980 iniciou-se o desenvolvimento de programas relacionados ao Incentivo do Aleitamento Materno e em 1984 foi implantado o Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança - PAISC para o enfrentamento das condições adversas vivenciadas na infância a partir de uma capacitação para profissionais de saúde em todo o país.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança considera como criança a pessoa na faixa etária de zero a nove anos e a primeira infância, de zero a cinco anos.

É uma fase que se caracteriza por um período em que ocorrem as maiores e mais rápidas mudanças de todo o ciclo de vida, tanto do ponto de vista físico (crescimento) como psíquico e cognitivo (desenvolvimento), principalmente no seu período inicial, ou seja, nos primeiros dois anos de vida. As ações de atenção à Saúde da Criança se constituem em medidas de promoção, proteção e atenção a este grupo etário, de acordo com as suas características, possibilitando o crescimento e o desenvolvimento adequados para uma vida saudável.

Os sete eixos estratégicos da Política são: atenção humanizada e qualificada à gestação, parto, nascimento e recém-nascido; aleitamento materno e alimentação complementar saudável; promoção e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral; atenção a crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas; atenção à criança em situação de violência, prevenção de acidentes e promoção da cultura da paz; atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade; vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno.

Os avanços das condições de saúde da criança brasileira são decorrentes de ações como a ampliação da cobertura da atenção básica, do acesso à vacinação, das taxas de aleitamento materno e do nível de escolaridade da mãe, além da diminuição da pobreza obtida pelo Programa Bolsa Família. Essas ações se somam a outras políticas públicas que levaram à quase extinção de internações por desnutrição, por doenças imunopreveníveis e por diarreia/pneumonia.

A linha de cuidado da Saúde da Criança é uma prioridade da Secretaria Municipal de Saúde, que assume o compromisso de reduzir a mortalidade infantil e abordar integralmente a saúde da criança, com promoção da qualidade de vida e de equidade.

O acompanhamento do crescimento e desenvolvimento do nascimento até a adolescência é de fundamental importância para a promoção à saúde e prevenção de agravos das crianças e adolescentes, identificando problemas nutricionais, alterações no desenvolvimento neuropsicomotor e situações de risco, buscando atuar de forma precoce nas intercorrências.

As Equipes de Saúde da Família realizam o acompanhamento de todas as crianças da área de abrangência, realizando ações como pesar, medir, avaliação dos marcos de desenvolvimento e aquisição de novas habilidades, além do registro e avaliação da caderneta da criança.

A primeira avaliação da criança é feita na primeira semana de vida, com a realização da avaliação global da criança e da mãe através de consulta médica e de enfermagem com avaliação do aleitamento materno, realização do teste do pezinho e imunização.

O acompanhamento da criança é feito de forma intercalada, com atendimento de enfermagem e médico. Após o atendimento é feito o agendamento do próximo controle de puericultura de acordo com o Protocolo de Saúde da Criança. A Equipe de Saúde da Família realiza ainda o controle de crianças faltosas e realiza busca ativa através de visita domiciliar, onde verifica-se o motivo do não comparecimento, enfatizando a importância do controle periódico da criança e realizando-se o agendamento de nova consulta ou atividade.

15. PROGRAMA ESTRATÉGIA AMAMENTA ALIMENTA BRASIL (EAAB)

Em 2015 foi lançado a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), que visa o fortalecimento das ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável para as crianças menores de dois anos de idade, aprimorando as competências as competências e habilidades dos profissionais da saúde da Atenção Básica. As ações da Estratégia são fomentadas pela Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN/DAB/SAS) e Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno (CGSCAM/DAPES/SAS), do Ministério da

Saúde (MS), que vem colaborar com as iniciativas para atenção integral da saúde das crianças.

Há quatro anos iniciaram as primeiras discussões a respeito da integração da Rede Amamenta Brasil e Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Complementar Saudável, que resultou na atual Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB).

É uma Estratégia que visa intensificar as ações de apoio, proteção ao Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável (crianças menores de dois anos) no SUS.

Pretende incentivar a orientação alimentar para as crianças menores de dois anos com atividade de rotina nos serviços de saúde, contemplando a formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância, com a introdução da alimentação complementar em tempo oportuno e de qualidade, respeitando a identidade cultural e alimentar das diversas regiões brasileiras.

A EAAB forma tutores aptos a apoiar, fortalecer, planejar, acompanhar e avaliar as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar nas Unidades Básicas de Saúde.

A Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil está inserida no contexto da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde e da Rede Cegonha, que tem como eixo estratégico a promoção da alimentação adequada e saudável.

Como organizar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em nível local:

Os primeiros passos para implementação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil são a condução de oficinas de formação de tutores e oficinas de trabalho nas UBS.

Oficinas de formação de tutores:

Tem como objetivo formar tutores, qualificando-os para apoiar no fortalecimento, planejamento, implementação e avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável nas UBS, de forma contínua, considerando a educação permanente em saúde, com base nos princípios da educação crítico-reflexiva.

Oficina de trabalho nas UBS:

Tem como objetivo discutir as práticas alimentares saudáveis no contexto do processo de trabalho das UBS, pactuar ações de promoção, proteção e apoio ao Aleitamento Materno e Alimentação Complementar de acordo com a realidade de cada local e estimular a construção das relações de cooperação entre a equipe e os diferentes níveis de atenção, por meio de apoio matricial e da construção de linhas de ação.

Outras ações importantes:

- Sensibilizar o gestor municipal para implantar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil como instrumento para promoção de alimentação complementar saudável;
- Sensibilizar e mobilizar os profissionais de saúde e outros profissionais atuantes nas UBS envolvidos na temática quanto a relevância da efetiva implantação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil;
- Divulgar os materiais de apoio elaborados pelo Ministério da Saúde para contribuir na implantação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil;
- Acompanhar o processo de implantação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil no município por meio de indicadores previamente definidos;
- Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil por meio do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional Web-SISVAN e pelo sistema de gerenciamento da EAAB, assim como os outros sistemas da Atenção Básica, será acessado através do e-gestor Atenção Básica (AB) disponível no link: <https://egestorab.saude.gov.br/>.

O Município de Brejo de Areia está se organizando para implantação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), que irá aderir ao programa, onde as equipes irão passar pelas oficinas de trabalhos no desenvolvimento das ações e estratégias no acompanhamento das crianças menores de dois anos. O município já faz o acompanhamento do Vigilância Alimentar e Nutricional-SISVAN, onde abrange essa faixa etária.

16. SAÚDE DO ADOLESCENTE

Criado pelo Ministério da Saúde através da Portaria 980/GM, de 21 de dezembro de 1989, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Adolescente – PROSAD desenvolve ações pautadas no respeito pela adolescência visando: crescimento e desenvolvimento, sexualidade, saúde mental, saúde reprodutiva, saúde sexual e saúde na escola; prevenção da violência e maus tratos, família, prevenção de acidentes, trabalho e lazer.

O PROSAD visa a identificação de grupos de risco, detecção precoce dos agravos com tratamento adequado e reabilitação, assegurando os princípios básicos da universalidade, equidade e integralidade de ações.

A adolescência é uma etapa do desenvolvimento do ser humano situada entre a infância e a vida adulta, e marcada por profundas transformações biopsicossociais. Essas transformações modificam o relacionamento do indivíduo consigo mesmo, com a família e o mundo, proporcionando a formação da identidade e a busca da autonomia.

Como cidadãos, os adolescentes têm direito à saúde e é dever do Estado garantir este acesso, dentro dos preceitos do SUS.

As características desse grupo, bem como sua vulnerabilidade às questões econômicas e sociais e a importância desse período na formação de hábitos, determinam a necessidade de uma atenção mais específica.

A Atenção Integral à Saúde do Adolescente do município de Brejo de Areia tem como objetivo desenvolver um conjunto de ações com o propósito de atender os adolescentes numa visão biopsicossocial, enfatizando a promoção à saúde, prevenção de agravos, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação, melhorando a qualidade de vida dos adolescentes e de suas famílias.

Em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, a Atenção Integral à Saúde do Adolescente do município tem como prioridade os seguintes eixos de atenção definidos a partir do reconhecimento das questões prioritárias na atenção à saúde de adolescentes:

- Promoção do crescimento e desenvolvimento saudáveis, prevenção e detecção de agravos a essa faixa etária;
- Atenção à saúde sexual e reprodutiva;
- Redução da morbi-mortalidade por causas externas (abordagem do uso abusivo de álcool e outras drogas);
- Articulações intersetoriais para Atenção Integral à Saúde de Escolares, por meio do Programa Saúde na Escola - PSE.

O atendimento aos adolescentes, na faixa etária de 10 a 19 anos, 11 meses e 29 dias, é realizado pelos profissionais de saúde que integram as equipes da Estratégia de Saúde da Família: médicos de família, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões dentistas, agentes comunitários de saúde, psicólogos, nutricionistas e fisioterapeutas. Os adolescentes residentes em área de abrangência de ESF são atendidos nas USF pelos profissionais da equipe. Vale ressaltar que a ESF atende todas as idades e todos os casos, encaminhando-os para os adequados atendimentos, de acordo com a demanda.

Quando o adolescente chega à Unidade é feito o acolhimento com a finalidade de identificar as suas necessidades, criar vínculo com os

profissionais da USF, encaminhá-lo para atendimentos de urgência, marcar consultas individuais ou em grupos e fornecer insumos e vacinas, quando necessários. Durante o acolhimento é garantido a escuta qualificada e privacidade do adolescente e sua família. O atendimento do adolescente contempla as seguintes atividades: acolhimento; consultas individuais aos adolescentes e familiares; visitas domiciliares quando necessário; ações de promoção à saúde e prevenção de agravos com adolescentes nas ESFs, no ambiente escolar, de acordo com as diretrizes do Programa Saúde na Escola, e em outros espaços comunitário; e atividades com adolescente em grupo temáticos: grupos de adolescentes grávidas, grupos educativos que envolvem temas como sexualidade, drogas, alimentação saudável, prevenção de DST/AIDS, prática de atividade física e corporal, etc., atividades oferecidas de acordo com a formação específica de profissionais capacitados da equipe. Os adolescentes que já estão sendo acompanhados pela equipe da Estratégia Saúde da Família que faz a cobertura de seu território, permanecerão sendo atendidos pela mesma, de modo a garantir a longitudinalidade do cuidado.

16.1 Atenção especializada

A Atenção Especializada compreende um conjunto de ações e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que incorporam a utilização de equipamentos médico hospitalares e profissionais especializados. Essa atenção contempla cirurgias ambulatoriais, procedimentos traumatológico-ortopédicos, ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames de ultrassonografia, endoscopias, fisioterapia e terapias especializadas. A entrada do cliente na atenção especializada dá-se através de central informatizada de regulação e marcação de procedimentos, que integra os níveis assistenciais. O cliente é inserido no sistema e posteriormente avisado sobre a data e o horário de seu procedimento.

16.2 Rede hospitalar

A macrorregião São Luís possui uma população de 1.094,667 habitantes (IBGE 2.012), sendo que 261.953 habitam a microrregião de Bacabal (IBGE 2012) e 9.396 hab. (IBGE 2016), residem no município de Brejo de Areia. A rede hospitalar da Macrorregião recebe financiamentos federais e estaduais de forma incipiente não apresentando melhoras estruturais e de equipagem, e no tocante à resolutividade e atendimento integral à saúde da população, ainda necessita de muitos ajustes. Neste cenário observa-se ainda uma necessidade de inovar, viabilizando oferecer uma assistência diferenciada junto aos prestadores de serviços. Entre as instituições hospitalares relevantes para a prestação de serviços para o SUS e obedecendo a Regulação, cita-se: Hospital Macrorregional de Bacabal, Hospital Materno Infantil de Bacabal, Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello - IMOAB/CACON, Hospital Geral de Urgência e Emergência de Bacabal, Rede SARAH São Luís em Reabilitação.

16.3 Fluxo de Atendimento

O atendimento realizado neste serviço é feito por meio do sistema de referenciamento, quando o usuário do SUS chega ao serviço vindo referenciado da Atenção Básica, com dia e horário agendado para seu atendimento, via Sistema Informatizado de Saúde (fila eletrônica). Desta forma, ele deve passar por atendimento na Unidade Básica de Saúde - UBS, para ser atendido por médico Clínico Geral, em seguida encaminhado para referência para iniciar o tratamento, solicitar os exames complementares, se necessários, e fornecer a guia de referência para a especialidade desejada/indicada (Bacaba/São Luís). O recepcionista informa ao mesmo que quando for comunicado a respeito da data e do local onde será realizado o atendimento na Atenção Especializada, ele deve estar de posse do protocolo de inserção na fila eletrônica e da guia.

17. ESPECIALIDADES OFERECIDAS

Na Macrorregional São Luís: Neurologia; Neuropediatria; Psiquiatria; Ortopedia; Reumatologia; Dermatologia; Endocrinologia; Cirurgia Vascular; Cardiologia, Gastroenterologista; Otorrinolaringologia; Oncologia, Proctologia; Urologia; Endodontia; Cirurgia Bucomaxilofacial; Periodontia; Odontologia a pacientes portadores de necessidades especiais; Odontopediatria. O município não dispõe de nenhuma especialidade. No que diz respeito à IMAGEM, a Macro São Luís disponibiliza os seguintes exames: Tomografia Computadorizada, Mamografia, Endoscopia Digestiva, Colonoscopia, Exames Marca Passo e Cateterismo. Exames de laboratório, Ultrassonografia, Raio X, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Teste Ergométrico.

17.1 Saúde mental.

A Política Nacional de Saúde Mental, apoiada na Lei 10.216/02, objetiva a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental focada em consolidar um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária. Isto é, busca garantir a livre circulação das pessoas com transtornos mentais pelos serviços, pela comunidade ou pela cidade e oferece cuidados com base nos recursos que esta oferece. Este modelo possui uma rede de serviços e equipamentos variados, tais como, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), os Centros de Convivência e Cultura, os leitos de Atenção Integral nos Hospitais Gerais e nos CAPS III, ações de saúde mental na Atenção Primária e Urgência e Emergência em saúde mental.

Nesse sentido o município de Brejo de Areia busca a efetividade do que propõe a Política nacional de Saúde Mental e não possui Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) seus pacientes são encaminhados para o CAPS de Vitorino Freire e Bacabal,

Em Brejo de Areia, o Programa da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) compreende ações e cuidados em saúde mental em diversos níveis de complexidade, como:

Atenção Psicossocial na Atenção Básica em Saúde: as ações neste nível de atenção ocorrem, principalmente, a partir do trabalho do NASF que é o Núcleo de Apoio à Saúde da Família, que funcionam das 08:00 às 17:00 horas.

Além das ações interdisciplinares desenvolvidas pela equipe dos NASF, realizam também os atendimentos grupais diversos em demandas inerentes à competência da Atenção Básica, como saúde da mulher, da criança, do homem, grupos de gestantes, de adolescentes, além de atendimentos individuais para demandas diversas de saúde mental.

Os CAPS são serviços substitutivos à internação em hospital psiquiátrico que contam com uma diversidade assistencial exposta para consecução deste objetivo. Seu foco final é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

17.2 Saúde bucal

Durante anos, a odontologia esteve à margem das políticas públicas de saúde. O acesso dos brasileiros à saúde bucal era extremamente difícil e limitado. A demora na procura ao atendimento aliada aos poucos serviços odontológicos oferecidos faziam com que o principal tratamento pela rede pública fosse a extração dentária, perpetuando a visão da odontologia mutiladora e do cirurgião-dentista com atuação apenas clínica. Para mudar esse quadro, em 2003, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente. O Brasil Sorridente constitui-se em medidas que visam garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. Este programa articula-se com outras ações intraministeriais e interministeriais, tais como Programa Saúde na Escola, Brasil sem Miséria e Plano Nacional para pessoas com deficiência. O principal objetivo da Política Nacional de Saúde Bucal é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde - SUS. As linhas de ações do programa são: a reorganização da atenção primária em saúde bucal com a implantação das Equipes de Saúde Bucal- ESB, compostas pelo cirurgião dentista e pelo auxiliar de saúde bucal, e da estratégia Saúde da Família - ESF; a ampliação e qualificação da atenção especializada com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e do Laboratório Regional de Prótese Dentária.

O Município de Brejo de Areia possui 04 equipes de Estratégias de Saúde Bucal, sendo 01 na zona urbana e 03 na zona rural. Conta com 04 profissionais de Cirurgiões Dentistas (CD) e 04 Auxiliares em Saúde Bucal (ASB). Os procedimentos realizados são curativos (exodontias, restaurações, limpeza, dentre outros) e educativo-preventivos (palestras, aplicação de flúor, escovação dental supervisionada e outros). As ações educativo-preventivas são realizadas tanto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) como nas escolas em parceria com a educação através do Programa Saúde na Escola (PSE).

17.3 Assistência farmacêutica.

A Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, visando o acesso e o seu uso racional. Esse conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

A Assistência Farmacêutica na Atenção Básica é financiada pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde e os recursos devem ser aplicados no custeio dos medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Primária, de acordo com a Portaria nº 4.217, de 29 de dezembro de 2010. A Secretaria de Saúde do município de Brejo de Areia possui em seu quadro de servidores 02 farmacêuticos e 01 atendente de Farmácia os quais estão lotados na seguinte Unidade de Saúde:

Coordenação de Assistência Farmacêutica: 01 Farmacêutico;

Central de Assistência Farmacêutica (CAF): 01 Farmacêutico

Farmácia Básica: 01 Farmacêutico e 01 Atendente de Farmácia

Nas Unidades Básicas de Saúde/Unidades de Saúde da Família - UBS/USF existe a sala de dispensação de Medicamentos.

18. MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS - PROGRAMAS DE SAÚDE

São medicamentos utilizados para o tratamento de um grupo de agravos específicos, agudos ou crônicos, contemplados em programas do Ministério da Saúde com protocolos e normas estabelecidas. Por exemplo: Programas de Saúde para Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/Aids, Tuberculose e Hanseníase. São financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde e distribuídos aos Estados ou Municípios, de acordo com previsão de consumo. A distribuição é de responsabilidade dos Estados e Municípios.

18.1 Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

A Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, é a unidade de assistência farmacêutica responsável pelo armazenamento e distribuição de medicamentos e materiais, correlatos ou insumos. A CAF exerce atividades operacionais e de planejamento, tais como:

- Receber os produtos comprados;
- Realizar os lançamentos de entrada por meio de sistema informatizado e armazenar os produtos;
- Receber requisições das unidades e promover a distribuição;
- Realizar a gestão de estoques;
- Conservar os medicamentos em condições seguras preservando a qualidade;
- Realizar levantamentos periódicos dos estoques e elaborar relatórios gerenciais.

A Dispensação especializada acontece somente para usuários cadastrados no CAPS de Bacabal/Vitorino Freire e na FEME em São Luís.

18.2 FEME

Pacientes com necessidades de medicamentos de alto custo fornecido pelo Estado através da Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais-FEME, em São Luís são orientados pelo setor quanto a documentação necessária para o cadastro assim como assistência de Responsável Técnico em São Luís para receber o medicamento e dispensar o medicamento em Brejo de Areia - Ma.

Total de Pacientes Atendidos em 2017: 03 pacientes.

19. ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM 2017 FARMÁCIA BÁSICA

Os medicamentos distribuídos na Atenção Básica compõem uma lista de medicamentos como: Antibióticos, anti-hipertensivos, antidiabéticos, suplementação vitamínica disponibilizados em Unidades Básicas de Saúde de ESF, sendo estes colocados à disposição da população através do atendimento médico e do corpo de enfermagem, seguindo todos protocolos distintos de cada medicação.

19.1 Pacientes Diabéticos

Neste setor é disponibilizado aos pacientes Diabéticos: Insulina NPH e Regular, seringas de 1ML, as Unidades Básicas de Saúde dispõem de Aparelhos de Medição de Glicemia e fitas para realização de testes glicêmicos.

19.2 Projeto Farmácia Viva

O Projeto Farmácia Viva é um programa do governo do Estado priorizando os 30 municípios de menor IDH, extensivo também aos municípios da Região Metropolitana de São Luís e aos demais que assim manifeste interesse, que tem como objetivo orientar a população de forma técnica, a fazer o uso correto das plantas medicinais, com várias alternativas farmacêuticas na utilização para o tratamento de diversas doenças e que também vem fortalecer a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) e tendo em vista os benefícios do Projeto, o município de Brejo de Areia está na fase de implantação do Programa, que agrega o conhecimento popular respaldado cientificamente à Atenção Primária à saúde, a Farmácia Viva implanta hortos de plantas medicinais, litúrgicas e hortaliças. Esse projeto tem o objetivo de implantar a Farmácia.

19.3 Medicamentos Especializados - Alto Custo (SES/MA)

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde. Sua principal característica é a busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT, publicados pelo Ministério da Saúde. Os Medicamentos de Alto Custo, por exemplo, Resperidona, são disponibilizados pelo Estado do Maranhão, por meio de Processo Administrativo na Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais – FEME.

20. MEDICAMENTOS BÁSICOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA FARMÁCIA BÁSICA

Analgésicos e Antitérmicos

Dipirona 500 mg/ml sol. Oral frasco 10 ml
Dipirona 500mg comprimido
Paracetamol 200 mg/ml sol. Oral frasco 20 ml
Paracetamol 500 mg comprimido

Antiácido

Omeprazol 20 mg cápsula
Hidróxido de alumínio 100 ml
Ranitidina 150mg comprimido

Antialérgico

Dexclorfeniramina maleato 2 mg comprimido
Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral frasco 100 ml
Dexclorfeniramina 2mg/5ml + Betametasona 0,5mg/5mL 120 ml
Dexametasona 1% creme bisnaga 10 g
Loratadina 1mg/ml 100ml
Loratadina 10mg comprimido

Antianêmico

Ácido fólico 5 mg comprimido
Sulfato Ferroso 40 mg Fe (II) mg comprimido revestido
Sulfato Ferroso 125 mg Fe (II)/mg solução oral frasco 30 ml

Antimicrobianos (Antibióticos/Quimioterápicos)

Amoxicilina 500 mg cápsula
Amoxicilina 50 mg/ml suspensão oral frasco 60 ml
Amoxicilina + Clavulonato 500 mg + 125 mg comprimido
Amoxicilina + Clavulonato 250 mg + 62,5 mg/5ml suspensão oral frasco 75 ml
Ampicilina 250/5ml suspensão oral frasco 50 ml
Ampicilina 500mg comprimido
Azitromicina 500 mg comprimido
Azitromicina 200mg/5ml suspensão oral frasco 9 ml
Cefalexina 250 mg/5ml suspensão oral frasco 60 ml
Cefalexina 500 mg comprimido ou cápsula
Ciprofloxacino 500 mg comprimido
Neomicina Sulfato + Bacitracina 5 mg + 250UI/g pomada bisnaga 10 g
Sulfametoxazol+Trimetropina 40 mg + 8 mg/ml suspensão oral frasco 50 ml
Sulfametoxazol+Trimetropina 400 mg + 80 mg comprimido

Antiparasitários

Albendazol 400 mg comprimido mastigável
Albendazol 40mg/ml suspensão 10 ml
Mebendazol 100 mg comprimido
Mebendazol 20 mg/ml frasco 30 ml
Metronidazol 250 mg comprimido
Metronidazol 100 mg/g com aplicador bisnaga 50 g

Anticoncepcionais

Levonorgestrel + etinilestradiol 0,03 + 0,15 mg drágea
Norestisterona 0,35 mg comprimido

Antidepressivos ansiolíticos/ Antipsicóticos

Amitriptilina 25 mg comprimido
Clonazepam 2 mg comprimido
Clonazepam 2,5 mg/ml solução frasco 20 ml
Diazepam 10 mg comprimido
Fluoxetina 20 mg cápsula
Haloperidol 1 mg comprimido



Haloperidol 5 mg comprimido

Antiepiléticos

Carbamazepina 20 mg/ml suspensão frasco 100 ml

Carbamazepina 200 mg comprimido

Fenitoína 100 mg comprimido

Fenobarbital 100 mg comprimido

Antifúngicos

Fluconazol 150 mg cápsula

Nistatina 100.000 UI/g creme vaginal com aplicador 60g

Nistatina 100.000 UI/ml 30ml

Anti-inflamatório Esteróide

Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco 30 ml

Ibuprofeno 600 mg comprimido

Prednisona 5 mg comprimido

Prednisona 20 mg comprimido

Anti-inflamatório não esteróide

Nimesulida 50mg/ml 15 ml

Nimesulida 100 mg comprimido

Antiasmático Broncodilatador

Salbutamol 0,4 mg/ml Xarope frasco 100 ml

Reidratação Oral

Sais para reidratação envelope

Cardiovasculares/ Anti-hipertensivos Diuréticos/ Antiagregante plaquetário

AAS 100 mg (Ácido Acetil Salicílico) comprimido

Atenolol 50 mg comprimido

Bensilato de Anlodipino 5 mg comprimido

Bensilato de Anlodipino 10 mg comprimido

Carvedilol 6,25 mg comprimido ***

Enalapril 20 mg comprimido

Digoxina 0,25 mg comprimido

Furosemida 40 mg comprimido

Metildopa 250 mg comprimido

Metildopa 500 mg comprimido

Nifedipino 10 mg comprimido

Nifedipino 20 mg comprimido

Hipolipemiante

Sinvastatina 20 mg comprimido

Inibidor de Reabsorção Óssea

Alendronato de sódio 70 mg comprimido ***

Programa HIPERDIA

Captopril 25 mg comprimido

Glibenclamida 5 mg comprimido

Hidroclorotiazida 25 mg comprimido

Insulina NPH 100 UI frasco 10 ml

Insulina Regular frasco 10 ml

Metiformina 500 mg comprimido

Metiformina 850 mg comprimido

Propranolol 40 mg comprimido

Programa Tuberculose

Cloridrato de Etambutol 275 mg comprimido

Isoniazida 75 mg comprimido

Isoniazida 100 mg comprimido

Pirazinamida 400 mg comprimido

Rifampicina 150 mg comprimido

Programa Hanseníase

Clofazimina 50 mg comprimido

Clofazimina 150 mg comprimido

Clofazimina 300 mg comprimido

Dapsona 50 mg comprimido

Dapsona 100 mg comprimido

Ofloxacino 400 mg comprimido

Rifampicina 450 mg comprimido

Rifampicina 600 mg comprimido

Talidomida 100 mg comprimido

Programa Saúde Mental

Amitriptilina 25 mg comprimido

Biperideno 2 mg comprimido

Biperideno 5 mg/ml solução injetável ampola

Bromazepam 3 mg comprimido





Bromazepam 6 mg comprimido
Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml
Carbamazepina 200 mg comprimido
Carbamazepina 400 mg comprimido
Carbonato de lítio 300 mg comprimido
Clonazepam 2,5 mg/ml frasco 20 ml
Clonazepam 2 mg comprimido
Clorpromazina 100 mg comprimido
Diazepam 10 mg comprimido
Fenitoína 100 mg comprimido
Fenobarbital 100 mg comprimido
Fenobarbital 40 mg/ml frasco 30 ml
Fluoxetina 20 mg cápsula
Haloperidol decanoato 50 mg/mL ampoll

Programa Saúde Mental

Haloperidol 1 mg comprimido
Haloperidol 5 mg comprimido
Levomepromazina 25 mg comprimido
Levomepromazina 100 mg comprimido
Prometazina 25 mg comprimido
Vitaminas do Complexo B drágeas
Vitamina do complexo B injetável ampola

21. ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Buscando sempre o acolhimento com classificação de risco e resolutividade, a organização da Rede de Urgência e Emergência (RUE) tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

São componentes e interfaces da Rede de Atenção às Urgências e Emergências:

- Promoção e prevenção;
- Atenção primária: Unidades Básicas de Saúde;

No município de Brejo de Areia não possui Rede de Urgência Emergência, seus pacientes são referenciados pra Bacabal e São Luís.

21.1 Vigilância em saúde

A Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia tem por objetivo desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde desenvolvendo ações voltadas para a saúde coletiva, com intervenções individuais ou em grupo, atuando nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. É assim estruturada:

- Núcleo de Controle de Endemias e Zoonoses;
- Vigilância Epidemiológica;
- Vigilância Sanitária;
- Vigilância do Trabalhador e Ambiental

21.2 Vigilância sanitária

A Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 define a Vigilância Sanitária como o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam, direta ou indiretamente, com a saúde, observando-se as regras operacionais do Ministério da Saúde.

As medidas de controle ou a supressão de fatores de risco para a saúde são precedidas de investigação e avaliação, salvo nas situações de risco iminente ou dano constatado à saúde, à vida ou à qualidade de vida. As ações e os serviços de Vigilância Sanitária são privativos do servidor legalmente investido na função de autoridade sanitária, que terá livre acesso aos estabelecimentos e aos ambientes sujeitos ao controle sanitário. Estas ações podem ser conjuntas com órgãos municipais, estaduais ou federais.

Entende-se por controle sanitário as ações desenvolvidas pelo órgão de Vigilância Sanitária para aferição da qualidade dos produtos e a verificação das condições de licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos, envolvendo inspeção, fiscalização, lavratura de autos e aplicação de penalidades.

A competência para expedir intimações, lavrar autos e termos é exclusiva dos fiscais sanitários no exercício de suas funções ou de servidor público do quadro da saúde designado para estas funções. A fiscalização se estenderá à publicação e à publicidade de produtos e serviços de interesse da saúde. São sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde destinados a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada, como: serviço de saúde em regime de internação e ambulatorial, afi incluídos clínicas e consultórios públicos e privados; serviço de apoio ao diagnóstico e serviço terapêutico; serviço de sangue, hemocomponentes, hemoderivados e outros. E os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde, que são aqueles que exercem atividades que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população, como: os que produzem, beneficiam, manipulam, fracionam, embalam, reembalam, acondicionam, conservam, armazenam, transportam, distribuem, importam, exportam, vendem ou dispensam:

a) medicamentos, drogas, imunobiológicos, plantas medicinais, insumos farmacêuticos e correlatos;



- b) produtos de higiene, saneantes, domissanitários e correlatos;
c) perfumes, cosméticos e correlatos;
d) alimentos, bebidas, matérias-primas alimentares, produtos dietéticos, aditivos, coadjuvantes, artigos e equipamentos destinados ao contato com alimentos; os laboratórios de pesquisa, de análise de amostras, de análise de produtos alimentares, água, medicamentos e correlatos e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios; as entidades especializadas que prestam serviços de controle de pragas urbanas; os de hospedagem de qualquer natureza; os de ensino fundamental, médio e superior, as pré-escolas e creches e os que oferecem cursos não regulares; os de lazer e diversão, ginástica e práticas desportivas; os de estética e cosmética; saunas, casas de banho e congêneres; os que prestam serviços de transporte de cadáver, velórios, funerárias, necrotérios, cemitérios, crematórios e congêneres; as garagens de ônibus, os terminais rodoviários e ferroviários, os portos e aeroportos; os que prestam serviços de lavanderia, conservadora e congêneres.

Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual, conforme habilitação e condição de gestão, com validade de um ano a partir de sua emissão, renovável por períodos iguais e sucessivos. A concessão ou a renovação do alvará sanitário ficam condicionadas ao cumprimento de requisitos técnicos e à inspeção da autoridade sanitária competente.

A Coordenação de Vigilância Sanitária da SEMUS/Brejo de Areia exerce o Controle dos Serviços de Saúde e a Seção de Fiscalização e Controle Sanitário, com uma equipe de 03 fiscais sanitários, sendo 02 de nível médio e 01 fiscais de nível superior.

Além das fiscalizações, compete ao Departamento de Vigilância Sanitária:

- Exercer atividade de Educação/Orientação e Comunicação em Vigilância Sanitária a estabelecimentos, frentes de trabalho na comunidade e outros;
- Orientar, analisar e aprovar o Projeto Arquitetônico de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde;
- Fazer a abertura e o encerramento de Livros de Controle de Medicamentos de acordo com a Portaria SVS/MS nº 344/98, Farmácias, Drogarias, Dispensários, Hospitais, Óticas, Hemocentro/Hemominas;
- Confeccionar relatórios de inspeção/reinspeção, pareceres técnicos, laudos, ofícios, memorandos, entre outros;
- Atender e prestar informações ao público, pessoalmente, por telefone e por e-mail;
- Acolher e cadastrar reclamações/demandas;
- Cadastrar e analisar processos de alvará sanitário inicial ou renovação, vistoria prévia, entre outros;
- Acompanhar e tramitar processos através do SIP - Sistema de Informação Pública;
- Expedir Alvará Sanitário;
- Cadastrar, atualizar e controlar dados e serviços realizados nos estabelecimentos existentes no município;
- Realizar interdição, apreensão e/ou inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
- Realizar coletas de amostras, atendendo aos programas estaduais e/ou federais;
- Auxiliar o cadastro de estabelecimento no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Nos anos de 2017 e 2018 a Coordenação de Vigilância Sanitária atendeu 42 reclamações e demandas recebidas pessoalmente. Foram realizadas 150 inspeções em 2017 e 2018 em estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde e foram expedidos ao todo 18 Alvarás Sanitários. (Tabela). No novo organograma da Secretaria Municipal de Saúde foi inserida a Vigilância Ambiental como Seção do Departamento de Vigilância Sanitária.

22. AÇÕES REALIZADAS PELA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS ANOS 2017 e 2018.

Tabela- Ações da VISA em 2017 e 2018

AÇÕES	ANO	
	2017	2018
1- Atividades educativas para o setor regulado	1.	46
2- Cadastros de estabelecimentos sujeitos às ações de VISA	1.	51
3- Inspeção dos estabelecimentos sujeitos às ações de VISA	1.	48
4 - Atividades educativas para a população	1.	-
5- Recebimentos de denúncia/reclamação	1.	6
6- Atendimentos a denúncias/reclamações	1.	6
7- Cadastros de Serviços de alimentação	•	-
8- Instaurações de processos administrativo sanitário	•	-
9 - Inspeções Sanitárias de Serviços de Alimentação	1.	-
10 - Licenciamento Sanitário de Serviços de Alimentação	1.	-
11- Exclusão de cadastro de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária com atividades encerradas	•	-
12- Licenciamentos dos estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária	1.	9
13- Coleta de Amostras de Água para Análise Microbiológica	•	-
TOTAL	336	157

22.1 Vigilância ambiental

O Programa de Vigilância Ambiental em Saúde no município de Brejo de Areia, tem o propósito de exercer o monitoramento e o controle dos fatores de risco presentes no meio ambiente que interferem na saúde da população, com o objetivo de promover a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, incentivando a participação da população na promoção da saúde e na qualidade de vida.

Por meio de legislações federais que regulamentam às competências do município na área de Vigilância em Saúde, as ações desenvolvidas pela Seção de Vigilância Ambiental em Saúde são baseadas e norteadas pelas seguintes Leis: **Portaria 1.172, de 15 de junho de 2004**: Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, define a sistemática de financiamento e dá outras providências.

Seção III - Dos Municípios:

Art. 3º, Inc. VIII - monitoramento da qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta e provimento dos exames físico, químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a normatização federal.

Instrução Normativa Nº 01 de 7 DE março de 2005: Regulamenta a Portaria nº 1.172/2004/GM, no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde ambiental.

Instrução Normativa - Artigo 6º:

- I. coordenar e executar as ações de monitoramento dos fatores não biológicos que ocasionem riscos à saúde humana;
 - II. propor normas relativas às ações de prevenção e controle de fatores do meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;
 - III. gerenciar os sistemas de informação relativos à vigilância de contaminantes ambientais na água, ar e solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como à vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos, ambiente de trabalho;
 - IV. executar as atividades de informação e comunicação de risco à saúde decorrente de contaminação ambiental de abrangência municipal;
- VIII. promover, coordenar e executar estudos e pesquisas aplicadas na área de vigilância em saúde ambiental;
- X. fomentar e executar programas de desenvolvimento de recursos humanos em vigilância em saúde ambiental.

Assim, compete à Seção de Vigilância Ambiental em Saúde conhecer, detectar e controlar os fatores de riscos ambientais não biológicos, visando a prevenção de doenças e outros agravos à saúde das populações expostas aos contaminantes presentes na água, no solo ou no ar, sendo:

a. Vigilância da qualidade da água para consumo humano - VIGIAGUA:

O consumo de água segura é de fundamental importância para a qualidade de vida e de proteção contra as doenças. A vigilância da qualidade da água para consumo humano consiste em um conjunto de ações a serem adotadas pelas autoridades de saúde pública, objetivando garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão e normas estabelecidas na legislação vigente.

A Portaria MS N.º 2.914/11 estabelece que o controle da qualidade da água é de responsabilidade de quem oferece o abastecimento coletivo ou de quem presta serviços alternativos de distribuição. No entanto, cabe às autoridades de saúde pública, das diversas instâncias de governo, a missão de verificar se a água consumida pela população atende às determinações dessa portaria, inclusive no que se refere aos riscos que os sistemas e soluções alternativos de abastecimento de água representam para a saúde pública.

Em 2018 houve a Reativação do Programa VIGIÁGUA, responsável pelo monitoramento da qualidade da água consumida pela população do município de Brejo de Areia, com aproximadamente 109 coletas de amostras em diferentes pontos estratégicos.

b. Qualidade do ar - VIGIAR:

Na área de vigilância da qualidade do ar é de interesse o mapeamento e o cadastramento das principais áreas de risco de poluição do ar, em particular nas áreas metropolitanas, identificando a existência e a necessidade de sistemas de monitoramento da qualidade do ar. O monitoramento deverá dar prioridade àquelas substâncias químicas e a agentes físicos de comprovado ou suspeito efeito deletério à qualidade da saúde humana.

c. Qualidade do solo - VIGISOLO:

Na área de vigilância da qualidade do solo o objetivo maior é o mapeamento e o cadastramento das áreas de contaminação ambiental da superfície e do subsolo terrestre, que tenham potencial risco à saúde humana, especialmente as áreas de resíduos (passivos) perigosos e tóxicos. Além disto, pretende-se identificar sistemas de monitoramento destas áreas, visando identificar, caracterizar, quantificar, cadastrar e monitorar substâncias, especialmente àquelas de interesse à saúde humana.

d. Desastres naturais e acidentes com produtos perigosos:

Na vigilância e prevenção de desastres naturais, são enfatizados os riscos e efeitos à saúde decorrentes de eventos relacionados a inundações, secas, desmoronamentos e incêndios em vegetações. Acidentes com Produtos Perigosos são eventos ou situações perigosas provocadas por descargas acidentais de substâncias, que envolvam riscos para a saúde humana ou para o meio ambiente. As atividades de vigilância e prevenção são articuladas com as instituições que atuam com a prevenção, preparação para emergências e respostas aos acidentes químicos, além da interação com a rede de laboratórios de saúde pública e a interrelação com as ações de saneamento em situações de emergência, visando ao controle ou a eliminação dos riscos.

22.2 Vigilância Epidemiológica

A Coordenação de Vigilância Epidemiológica funciona na Secretaria Municipal de Saúde e é responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos agravos inusitados e dos agravos de notificação compulsória, que são as doenças de comunicação obrigatória à Vigilância Epidemiológica; por desencadear medidas de controle para evitar a propagação de doenças; pelo Programa Nacional de Imunização do Município, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinas; pela Triagem Neonatal; pelo Programa de Controle da Tuberculose; pelo Programa de Controle da Hanseníase, pelo Programa de Controle das DST's/AIDS; pelo Bolsa Família; pelo Programa de Suplementação de Vitamina A - "Vitamina A mais"; pelo Programa de Suplementação de Ferro - "Saúde de Ferro"; pela Gestão das Declarações de Nascimento e de Óbito - D.N. e D.O.; pelo Serviço de Verificação de Óbito - SVO, em parceria com a Polícia Civil; pela Codificação da Causa Básica de Óbito; pela elaboração de Boletins Epidemiológicos do município; pelo Programa de Saúde do Trabalhador; e pelo Comitê de Prevenção de Óbito.

O registro dos dados epidemiológicos é feito nos seguintes Sistemas de Informações:

- Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC;
- Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM e SIM-Web;
- Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN (net, online e Influenza);
- Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI;

- Sistema de Vigilância Epidemiológica das Doenças Diarreicas Agudas - SIVEP DDA;
- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN;
- Sistema Vitamina A;
- Bolsa Família; e Gerenciador de Ambientes Laboratoriais - GAL.

A equipe técnica que atua, internamente na Coordenação, é composta pela Coordenadora de Vigilância Epidemiológica; por dois digitadores responsáveis pela Codificação da Causa Básica de Óbito e pela investigação epidemiológica no município.

22.3 Vigilância dos Agravos Transmissíveis

A vigilância dos agravos transmissíveis é realizada em concordância com Portaria nº 204 do Ministério da Saúde, de 17 de fevereiro de 2016, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das notificações compulsórias de doenças e agravos no âmbito dos profissionais de e dá outras providências”. Os agravos e doenças compulsórias estão distribuídos em uma lista de notificação mediata e imediata, de acordo com a referida portaria do Ministério da Saúde.

As instituições de saúde utilizam a ficha de notificação e de investigação do Ministério da Saúde para comunicação do caso suspeito. A entrega à Coordenação de Vigilância Epidemiológica, da ficha de notificação e de investigação, é semanal e em conformidade com o calendário epidemiológico nacional. As fichas são avaliadas pela equipe técnica com o objetivo de definir medidas de controle de acordo com a análise dos dados clínicos epidemiológicos, hipótese diagnóstica, riscos de transmissibilidade, magnitude e gravidade do evento. Caso seja necessário realiza-se uma busca ativa no domicílio ou na instituição de saúde para complementação da informação e tomada de decisões. A classificação final e o encerramento dos casos, por critério clínico epidemiológico ou laboratorial, são realizados pelos profissionais de saúde da Coordenação de Vigilância Epidemiológica. As fichas são digitadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação Compulsória - SINAN.

22.4 Vigilância aos Agravos Não Transmissíveis

A vigilância dos agravos não transmissíveis é realizada através de estudos e análise das informações, do monitoramento e do acompanhamento das ações realizadas na rede de saúde, através da ficha de notificação pela equipe técnica da Coordenação de Vigilância Epidemiológica. Os estudos realizados possibilitam a elaboração e composição dos instrumentos de gestão: o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, o Relatório de Gestão e o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde. Possibilita, também, a instrumentalização de propostas e projetos de ação local e a captação de recursos para incremento da capacidade instalada. O Departamento monitora agravos não transmissíveis prioritários, considerando o quadro epidemiológico e assistencial do município.

Ações realizadas e a serem realizadas:

- Investigação de óbito materno, fetal e infantil e reuniões mensais do Comitê de Prevenção de Óbito;
- Notificação compulsória de casos de Violência;
- Ações de prevenção e promoção à saúde, relacionadas à alimentação e qualidade de vida, junto a Atenção Básica;
- Monitoramento da qualidade da informação/busca ativa.

23. REDE DE FRIO

A Rede de Frio ou Central de Vacinas é um setor da Coordenação da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela execução do Programa Nacional de Imunização - PNI no município de Brejo de Areia.

A Rede de Frio no município tem como atribuições o planejamento integrado e o armazenamento de imunobiológicos recebidos da Instância Estadual/Regional para utilização na sala de vacinação. A estrutura da Rede de Frio deve prever espaço para o acondicionamento de imunobiológicos e almoxarifado para outros insumos (seringas, agulhas, caixas térmicas, bobinas reutilizáveis, entre outros); área de acesso aos veículos de carga; área destinada ao recebimento, à preparação e a distribuição dos imunobiológicos e área com grupo gerador. Assim, a depender do quantitativo populacional e consequente volume de imunobiológicos manuseados, a Rede de Frio deverá prever câmaras frigoríficas positivas e/ou negativas” (BRASIL, 2013).

A equipe da Rede de Frio de Brejo de Areia é composta por uma enfermeira responsável técnica, duas técnicas de enfermagem e um agente administrativo

A Rede de Frios possui: Sala exclusiva para esta atividade; Ar condicionado; Pia com bancada; 02 Geladeiras; 01 Caixa Térmica - Média; 01 Freezer/Gelox; 02 geladeiras domésticas Termômetro Digital em cada geladeira; Acondicionamento de Insumos Básicos; 01 Computadores; 01 mesas; 01 cadeiras.

Em Brejo de Areia a Rede de Frio ou Central de Vacinas está localizada na Rua da Olaria, s/nº Horário de funcionamento: das 07h00min às 18h00min horas de segunda à sexta feira. As Campanhas de Vacinação acontecem aos sábados.

23.1 Sala de Vacinação

A Sala de Vacinação representa a instância final da Rede de Frio, sendo responsável, exclusivamente, pelos procedimentos de vacinação de rotina, campanhas de vacinação, bloqueios e intensificações (BRASIL, 2013). Em Brejo de Areia, estão instaladas nas Unidades de Saúde do município, totalizando 04 salas de vacinas na zona urbana e rural. Para a realização de sua atividade, é fundamental o armazenamento dos imunobiológicos aplicáveis em suas rotinas em equipamentos para refrigeração apropriados e dentro de condições ideais. O dimensionamento dos equipamentos deve prever o prazo de um mês de armazenamento dos imunobiológicos, o quantitativo populacional de sua abrangência e a sua respectiva programação de abastecimento (BRASIL, 2013). Em Brejo de Areia, a população é atendida conforme os calendários de vacinação para crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos e em campanhas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

23.2 Programa Nacional de Imunização - PNI

É responsável por reunir as informações de vacinação de todo o país. Para isso, são utilizados sistemas informatizados, que facilitam o acompanhamento por todos os gestores. O PNI, desde 1994, utilizava sistemas de informação com dados agregados, ou seja, os municípios realizavam suas ações de imunização, consolidavam as informações de doses aplicadas e enviavam esse quantitativo total ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Informação de Avaliação de Imunização - API e, mais recentemente, por meio do Sistema de Informação de Avaliação do

Programa de Imunização versão WEB - APIWEB.

No entanto, esses dados, apesar de serem adequados para avaliação da cobertura vacinal, das doses aplicadas e da taxa de abandono, não permitem avaliar informações sobre as pessoas vacinadas, como local de residência, pois os dados enviados referem-se às pessoas vacinadas em cada município, às adequações de esquema vacinal, dentre outros. Para resolver esse problema, foi desenvolvido pelo DATASUS - RJ um Sistema de Informação nominal do Programa Nacional de Imunizações, o SIPNI, com entrada de dados individuais e por procedência permitindo o acompanhamento do usuário vacinado em vários lugares do Brasil, bem como a localização da pessoa a ser vacinada, através dos seus dados cadastrais; o objetivo

geral do SIPNI é registrar, individualmente, dados de vacinação de todos os residentes do Brasil. O PNI determina as datas das campanhas nacionais de vacinação para o ano no país. Geralmente temos as campanhas contra a influenza, multivacinação (atualização do cartão de vacina em crianças menores de cinco anos) e a campanha contra poliomielite.

O Ministério da Saúde juntamente com o PNI apresenta um documento (informe técnico) sobre a campanha, ou seja, um manual técnico - operacional e um plano de ação. O objetivo é oferecer mais um instrumento para as equipes estaduais e municipais no desafio de preparar a campanha em cada município.

SIES: Consiste no Sistema de Insumos Estratégicos que tem como objetivo Aprimorar o abastecimento de insumos estratégicos por meio da gestão eficiente dos processos de recebimento, distribuição e acompanhamento de estoques dos insumos. A funcionalidade do SIES é o acompanhamento da situação dos pedidos, em tempo real, pelos estados e municípios. A liberação de vacinas só ocorre através do SIES. Em maio/2017 a SEMUS/Brejo de Areia instalou uma sala exclusiva para o SIPNI e SIES com um digitador e um Computador.

As salas de vacinas do município de Brejo de Areia possuem um computador para alimentar os dados do SIPNI, onde o profissional encaminha mensalmente os arquivos de exportação, de backup, de movimentação de imunobiológicos e do consolidado de doses aplicadas para serem conferidos pelos técnicos da Rede de Frio e serem transmitidos para o Ministério da Saúde.

A SES/MA através da UGRS de Bacabal oferta aos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde curso de atualização em vacinas; calendários de vacinação, campanhas de vacinação e atualização do SIPNI. O curso pode acontecer em qualquer período do ano, pois podemos ter alguma alteração epidemiológica ou até mesmo do Sistema Vacinal. Nos dias 29 e 30/junho/2017 foi realizada uma capacitação para os profissionais de Saúde com o tema "Atualização em Sala de Vacina".

23.3 Evento Adverso Pós Vacinação - EAPV

De acordo com o Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros hierólogos). Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal. Muitos dos eventos adversos são meramente associações temporais, não se devendo à aplicação das vacinas. Assim, quando eles ocorrem, há necessidade de cuidadosa investigação, visando ao diagnóstico diferencial e ao possível tratamento. Se eles forem realmente causados pela vacina, são três os pontos básicos para a investigação:

1. Fatores relacionados à vacina: inclui o tipo (viva ou não viva), a cepa, o meio de cultura dos microrganismos, o processo de inativação ou atenuação, adjuvantes, estabilizadores ou substâncias conservadoras, o lote da vacina;
2. Fatores relacionados aos vacinados: idade, sexo, número de doses e datas das doses anteriores da vacina, eventos adversos às doses prévias, doenças concomitantes, doenças alérgicas, autoimunidade, deficiência imunológica;
3. Fatores relacionados à administração: agulha e seringa, local de inoculação, via de inoculação (vacinação intradérmica, subcutânea ou intramuscular).

Quando o paciente apresenta reações devemos notificar, investigar e acompanhar o paciente. Para isso será preenchida a ficha de notificação EAPV, anexar a cópia do cartão de vacinas e o relatório do atendimento médico, assim, encaminhamos a documentação para UGRS de Bacabal que envia os documentos para o nível central, em São Luís, um médico analisa o processo e emite um parecer para o município onde a conduta deverá ser feita sobre o evento e só neste momento comunicamos com o paciente ou responsável (BRASIL, 2014).

24. PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE

A tuberculose é uma doença causada pela bactéria *Mycobacterium tuberculosis*, também conhecida como bacilo de Koch, é considerada uma doença socialmente determinada, pois sua ocorrência está diretamente associada à forma como se organizam os processos de produção e de reprodução social, assim como à implementação de políticas de controle da doença. Os processos de produção e reprodução estão diretamente relacionados ao modo de viver e trabalhar do indivíduo.

A Tuberculose apresenta relação de co-morbidade com a AIDS, além de um vínculo expressivo com situações de pobreza extrema e uso de drogas. O Programa Municipal de Controle da Tuberculose - PMCT foi descentralizado, quando as ações deste passaram a ser de responsabilidade da Atenção Primária. Para isso foi realizada capacitação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de cirurgião dentista - ACD e cirurgiões dentistas de todas as equipes de saúde da família, na busca ativa do sintomático respiratórios - SR, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes com tuberculose, avaliação dos contatos e funcionamento do PMCT. Atualmente, são 04 Equipes de Saúde da Família treinadas para o atendimento a pessoas com suspeita de tuberculose e cada equipe é responsável pelo doente de sua área de abrangência. Em áreas descobertas quem assume o tratamento do doente é a equipe de profissionais do PMCT. A entrada do paciente com tuberculose no município poder ser feita nos níveis de atenção: primário e secundário.

25. PROGRAMA DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE

Na década de 90 foi instituída a Poli-quimioterapia - PQT pela Organização Mundial de Saúde - OMS com a administração mensal de três antibióticos, a Rifampicina, a Dapsona e a Clofazimina para o Tratamento da hanseníase. Atualmente, o regimento do Ministério da Saúde utiliza as Diretrizes para Vigilância, Atenção e Eliminação da Hanseníase como Problema de Saúde Pública, 2016, 1ª edição somente digital, que prevê todas as atividades em relação à doença. Hoje, diferentemente dos serviços anteriores, não trabalhamos somente com o tratamento da Hanseníase, mas também com a sua prevenção através da busca ativa de casos novos, da busca de pacientes em atraso de dose mensal de medicamento, da busca de pacientes faltosos e da avaliação de contatos sociais. O trabalho de prevenção foi iniciado em 2010. As ações são mais efetivas e devem ser realizadas por equipe multiprofissional, que deve ser composta por Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social e Técnico de Enfermagem. Em parceria com o Programa Saúde na Escola, o Programa de Controle e Eliminação da Hanseníase realiza palestras educativas sobre hanseníase nas Escolas Municipais de Brejo de Areia para todos os alunos do 6º ao 9º ano, com avaliação dermatológica e encaminhamento para consulta com

dermatologista, sem a necessidade de espera em fila. Anualmente ocorre um treinamento para médicos e enfermeiros das ESF para sensibilização e atualização de dados, na tentativa de descentralizar o serviço; porém, devido à alta rotatividade desses profissionais, isto nunca foi possível, ficando para o Centro de Saúde de Bacabal, diagnosticar e encaminhar as equipes de Estratégia Saúde da Família para tratar, acompanhar o paciente e seus contatos, integralmente. Registro ativo?

O Dia Mundial Contra a Hanseníase é o último domingo do mês de janeiro, para comemorarmos e desenvolvermos atividades em pontos da cidade escolhidos pelo Programa com distribuição de folders, orientações verbais, agendamento de consulta para os casos suspeitos, sem a necessidade de aguardar na fila. O Serviço de Controle e Prevenção da Hanseníase pode ser aprimorado a curto, médio e longo prazo com a cobertura de 100% do Município pela ESF; com o treinamento de agentes comunitários de saúde para intensificar o trabalho *in loco*; com o treinamento de agentes de controle de endemias para distribuição de folders em visitas domiciliares; estabelecendo parceria com a Coordenação da Saúde do Trabalhador, para disponibilizar palestras com distribuição de folders, bem como consulta médica para casos suspeitos.

26. TRIAGEM NEONATAL - TESTE DO PEZINHO

26.1 Triagem Neonatal

O exame de triagem neonatal, conhecido como Teste do Pezinho, é oferecido gratuitamente à população dos 217 municípios Maranhão por meio do Programa de Triagem Neonatal do Maranhão - PTN-MA, sob a gestão da SES-MA.

Atualmente, a triagem neonatal identifica seis doenças:

- Hipotireoidismo congênito;
- Fenilcetonúria;
- Doença falciforme;
- Fibrose cística;
- Deficiência de biotinidase;
- Hiperplasia adrenal congênita.

A partir da triagem neonatal, o recém-nascido com suspeita para alguma dessas doenças passa por exames confirmatórios. Caso o diagnóstico seja confirmado, a criança começa a receber os cuidados médicos necessários antes da ocorrência de mortes e do aparecimento de sequelas graves e sem chances de cura, como, por exemplo, o retardo mental. Por isso é importante que se faça a coleta de sangue para o exame no prazo recomendado pelo PTN-MA.

As amostras de sangue são coletadas nas Unidades de Saúde dos 217 municípios do Maranhão e enviadas para o Laboratório de Triagem Neonatal da APAE, onde são examinadas. Tendo em vista o grande alcance social da implantação da triagem neonatal para toda a população de recém-nascidos no país, a iniciativa tornou-se matéria de lei federal nº 8.069 - estatuto da criança e do adolescente, que no seu artigo 10, item III, prevê o diagnóstico e terapêutica de anomalias do metabolismo do recém-nascido, dentre outras providências.

27. CONTROLE DE ENDEMIAS E ZONÓSES

O Núcleo de Controle de Endemias e Zoonoses é o setor composto por três seções; a Seção de Controle de Endemias, a Seção de Controle de Zoonoses e a Seção de Animais de Pequeno Porte.

As ações preconizadas pelo Ministério da Saúde são desenvolvidas respeitando as diretrizes nacionais e as características do município considerando as especificidades geodemográficas e socioculturais de nossa comunidade.

27.1 Controle de Endemias

27.1.1 Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus

O Município de Brejo de Areia, não está classificado como município prioritário no Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD. Nesse sentido, uma constante vigilância associada a ações de prevenção e atenção adequada no aparecimento de casos suspeitos deve ser mantida, especialmente nos períodos de alta transmissão. No PNCD são previstas as visitas bimestrais em, no mínimo, 80% dos imóveis da cidade para eliminar e evitar o surgimento de novos focos do mosquito *Aedes aegypti*, sendo analisado o fechamento ao final do exercício; as três pesquisas larvárias para o Levantamento de Índice Amostral para o *Aedes aegypti* -LIA com o objetivo de detectar a infestação por localidade e em toda a cidade; as visitas quinzenais aos 05 pontos estratégicos cadastrados, Estádio de Futebol, Centro Cultural, cemitérios, Clubes, dentre outros; o bloqueio de transmissão dos casos suspeitos de Dengue utilizando UBV Portátil e UBV Pesado "Fumacê" quando há notificação, visando rápida interrupção da circulação viral e baixa do índice Predial; e o agendamento para retorno do agente de combate a endemias aos imóveis fechados para a redução do índice de pendência. Além destas ações preconizadas no PNCD,

Brejo de Areia realiza ações de busca ativa das notificações de Dengue, Chikungunya e Zika vírus em todas as Unidades de Saúde do município e de atendimentos das demandas espontâneas. A partir de 2017, as visitas domiciliares passaram a ser mensuradas a cada ciclo, permanecendo o índice de pelo menos 80% dos imóveis visitados bimestralmente, totalizando seis ciclos anuais.

O Núcleo de Controle de Endemias também realiza o saneamento ambiental com o objetivo de promover a qualidade e a melhoria do meio ambiente, através do recolhimento dos pneus inservíveis nas borracharias cadastradas e de mutirões de limpeza para retirada de possíveis criadouros.

27.1.2 Controle da Malária

O município de Brejo de Areia está situado em área não-malárica, ou seja, existe o mosquito transmissor, mas não há circulação da doença. No entanto, o município mantém a vigilância em funcionamento no Núcleo de Endemias da SEMUS/Brejo de Areia.

27.1.3 Controle da Febre Amarela

O Núcleo de Endemias da SEMUS/Brejo de Areia permanece constantemente vigilante no tocante as Epizootias, doenças em animais, a fim de investigar as mortes dos primatas para saber se o óbito foi provocado pelo vírus causador da febre-amarela, doença que pode ser transmitida aos seres humanos pelo mosquito flebótomo após picar animais silvestres doentes. O animal morto é coletado e encaminhado para o LACEN da Secretaria de Estado de Saúde - SES para análise.

27.1.4 Controle de Zoonoses

O Núcleo de Endemias e de Controle de Zoonoses atende à demanda espontânea da população, de órgãos públicos federal, estadual e municipal, empresas ou entidades com ações educativas e com o controle químico. Nas ações educativas orientamos a população quanto às medidas preventivas para o controle de roedores, de animais peçonhentos, de morcegos urbanos, de carrapatos, de pulgas, de piolhos e outros. Também é realizada a investigação epidemiológica nos casos suspeitos ou confirmados de Leptospirose para detectar o Local Provável de Infecção - LPI.

27.1.5 Controle de Animais de Pequeno Porte

O Controle de Animais de Pequeno Porte atende à demanda espontânea da população e de outros órgãos visando prevenir o risco de zoonoses bem como difundir e educar a população para a importância da posse responsável. Para a prevenção e o controle da raiva são realizados a identificação dos casos de agressão por animais ao ser humano, o isolamento e/ou a observação dos animais agressores ou com alteração comportamental sugestivo de raiva, a coleta e envio de amostras para diagnóstico laboratorial e a vacinação antirrábica. Os animais com sinais sugestivos de raiva são isolados em seus domicílios, quando possível, e acompanhados por 10 dias, sendo de preenchimento obrigatório a Ficha de Acompanhamento da Agressão Animal e a Ficha de Acompanhamento Clínico do Animal Agressor (caso se constate alterações neurológicas). Considera-se cão suspeito todo cão ou gato que apresente sintomatologia compatível com raiva, que venha a óbito por doenças com sinais neurológicos e por causas a esclarecer, com ou sem história de agressão por outro animal suspeito ou raivoso. Se o animal apresentar sintomatologia compatível com a raiva e não houver possibilidades de observação em local seguro, recomenda-se sua eutanásia. Se o animal morrer, o encéfalo é enviado ao Laboratório Central de Saúde da SES/MA, devidamente conservado em gelo.

A vacinação antirrábica de cães e gatos ocorre durante todo o ano neste Núcleo e durante a campanha de vacinação, por meio da qual são distribuídos postos de vacinação volantes em diferentes regiões da cidade. Além disso, equipes se deslocam para a zona rural, para garantir a imunização dos animais dessas regiões. A meta a ser atingida pela vacinação de cães e gatos no sistema de campanha é de, 1.700 da população canina estimada da população humana e 1.000 da população felina estimada da população canina, indicada pelo Estado. O objetivo da campanha de vacinação é estabelecer uma barreira imunológica capaz de interromper a transmissão da raiva na população canina e felina. Além da vigilância da raiva, também é realizado ações para controle de leishmaniose canina. Na suspeita clínica de cão, a área a ser delimitada para investigação do foco é aquela que estiver circunscrita em um raio de no mínimo de 100 cães a serem examinados a partir do primeiro caso canino (suspeito ou confirmado), por meio de teste rápido TR-DPP® (Biomanguinhos/FIOCRUZ), distribuído pelo Estado. Aqueles animais reagentes ao teste de triagem são indicados para coleta de amostra de soro para realização de teste confirmatório, enviada ao Laboratório Central de Saúde- LACEN- da SES/MA. Caso se confirme o diagnóstico, é recomendado que o animal seja eutanasiado.

Para o programa de controle populacional de cães e gatos, deveriam ser empregadas ações que abrangessem várias frentes como: posse responsável, adoção responsável, esterilização e a aplicação e o cumprimento da legislação pertinente.

27.1.6 Ações Realizadas na Seção de Controle de Animais de Pequeno Porte

- Vacinação antirrábica;
- Coleta de amostras para diagnóstico de raiva e leishmaniose;
- Informações à população sobre doenças de caráter zoonótico;
- Esclarecimento sobre posse responsável e legislação vigente;
- Eutanásia de animais com diagnóstico confirmado de leishmaniose, ou mediante laudo veterinário que indique a eutanásia para alívio do sofrimento do animal.

28. COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A construção da Política Nacional de Saúde do Trabalhador - PNST para o SUS é fruto de 30 anos de esforços de profissionais de saúde. A política foi impulsionada a partir da criação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) que buscou organizar ações na rede de serviços de saúde SUS. De acordo com a Portaria nº 1.679/2002, a estruturação da Rede deveria envolver:

- Ações na Atenção Básica e no Programa de Estratégia Saúde da Família (ESF);
- Rede de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);
- Ações na rede assistencial de média e alta complexidade do SUS.

O Programa tem como função primordial o fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora baseados na portaria nº1823 MS/GM de 23/08/2012, procurando estruturar e desenvolver ações direcionadas à saúde dos trabalhadores, formais ou informais, públicas ou privadas, desempregados e aposentados, de maneira individual e coletiva.

De acordo com a Portaria nº 2.778/GM/MS, de dezembro de 2014, foram pactuados no âmbito do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) uma proporção de 90% (noventa por cento) de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho. Com base no sistema de informação de agravos de notificação (SINAN), até dezembro de 2017 foram notificados 02 casos de acidentes ou agravos relacionados ao trabalho, alcançando em 100% o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho. Sendo de grande relevância para atingir essa meta a capacitação dos profissionais da Rede de Atenção Básica, do Município de Brejo de Areia - MA.

28.1 O Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais

O Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais assim como o Programa Nacional, têm a missão de reduzir a incidência do HIV/AIDS e outras DST's e a vulnerabilidade da população brasileira a esses agravos, promover a qualidade de vida das pessoas vivendo com HIV/AIDS, reduzir o estigma e os demais impactos negativos do HIV/AIDS e outras DST's, por meio de políticas públicas pautadas pela ética, pelo respeito à diversidade sexual, racial, étnica, social, econômica e cultural, à cidadania e aos direitos humanos e pelo compromisso com a promoção à saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, contribuindo para a resposta global a epidemia.

O atendimento à população acontece por demanda espontânea dos clientes e para exames de pré-natal das gestantes encaminhadas pela rede municipal de saúde, neste último é necessário pedido médico para realização dos exames, não havendo necessidade de agendamento. Após a realização do 1º teste de HIV será agendado a 2ª coleta para o 7º mês de gestação, para a realização dos exames de HIV/Sífilis/Hepatites B e C.

Caso a gestante receba um resultado positivo para algumas destas doenças, ela será encaminhada para o ambulatório do Centro de Saúde de Bacabal (CTA) para acompanhamento com o médico ginecologista que a encaminhará para os médicos de alto risco em São Luís e Bacabal que tratam gestantes de alto risco.

O cliente de demanda espontânea não necessita de pedido médico, o teste de HIV/Sífilis/Hepatites B e C são realizados e o resultado entregue mediante apresentação de documento oficial com foto e cartão do SUS. Para menores de 18 anos que não tenham documento com foto deverão estar acompanhados do responsável legal, pai ou mãe, portando documento de identidade e certidão de nascimento, assim o responsável assinará pelo filho(a) o termo de consentimento livre esclarecido dando autorização para realização do teste para o HIV/Sífilis/Hepatites B e C, recebendo resultado positivo para qualquer um desses agravos será encaminhado para os médicos da própria unidade.

O aconselhamento pós-teste é realizado individualmente e com agendamento. Diante do resultado positivo, após o aconselhamento, o cliente é encaminhado para o Serviço de Assistência Especializada, tendo a sua disposição tratamento médico, psicológico, enfermagem, assistente social, odontológico. O sigilo sobre as informações é total, e este só pode ser rompido com autorização expressa do cliente. Caso o mesmo decida comunicar o resultado para a família, o Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites virais se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos e disponibiliza também aos familiares acompanhamentos psicológicos e assistenciais.

No ano de 2017 e 2018, foram realizados 700 e 790 exames de HIV, Sífilis, Hepatites B e C, respectivamente.

Os horários de atendimento no Programa são de segunda a sexta das 07 às 17 h, o município de Brejo de Areia só faz teste rápido no mesmo horário do atendimento da UBS.

Testes Realizados	Ano	
	2017	2018
HIV	100	185
Sífilis	200	155
Hepatite C	200	225
Hepatite B	200	225

28.2 Gestão em Saúde

No campo da gestão, a Secretaria Municipal de Saúde tem se pautado pelos princípios de excelência em gestão pública, com foco no planejamento integrado ao orçamento para a obtenção de resultados eficientes, eficazes e efetivos. Ampliando, ao mesmo tempo, os espaços de diálogo, de parceria e de corresponsabilidade, a atual administração busca potencializar suas funções e sua capacidade de conduzir os processos de trabalho e a produção qualificada de bens e serviços públicos de saúde para a população.

28.3 Planejamento

O planejamento no Sistema Único de Saúde é uma função gestora que além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para assegurar a unicidade e os princípios constitucionais do SUS. Expressa as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. A tarefa de planejar exige conhecimento técnico que se expressa em instrumentos e ferramentas desenvolvidas em processos de trabalho.

A edição do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, recolocaram o planejamento em saúde na agenda do gestor em razão das inovações políticas, gestoras e assistenciais ali estabelecidas. Essas normas determinaram a necessidade de revisão normativa, de aprimoramento de estruturas instrumentais e de construção de novos processos e novas ferramentas de apoio ao planejamento no SUS.

No âmbito do SUS, resgatar ou construir a cultura de planejamento é ao mesmo tempo um avanço e um desafio. Um avanço porque cada dia mais o planejamento é reconhecido no SUS como importante ferramenta de gestão, e um desafio porque planejamento envolve a consolidação de uma cultura que exige mobilização, engajamento e decisão de gestores e profissionais.

Em de 2017 foi criada a Assessoria de Planejamento em Saúde com a função de coordenar e avaliar o processo de planejamento do SUS no âmbito municipal, em consonância com os outros entes federados e sensibilizar o gestor e gerentes locais para incorporação do planejamento como instrumento estratégico de gestão do SUS.

Em 2017, instituiu um novo organograma para a Secretaria Municipal de Saúde, onde foi contemplado o Planejamento em Saúde, como Assessoria.

As atribuições de coordenar/executar a elaboração dos instrumentos de Planejamento em Saúde ficou a cargo de um Assessor Técnico ligado à Coordenação de Atenção Básica que conta com um profissional de nível superior nas atividades diárias. De acordo com a Lei Orgânica do município, os prazos para elaboração das peças orçamentárias são: Plano Plurianual - PPA (até 30/04); Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (até 10/06) e Lei Orçamentária Anual - LOA (até 15/10).

A Programação Anual de Saúde (PAS) operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde. Inicialmente, a PAS representava um conjunto de ações que teriam que ser pensadas anualmente, logo no início do ano, para serem executadas e desenvolvidas no mesmo ano. A Lei 141/12 trouxe uma nova definição propondo que a PAS seja sistematizada antes da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Para os exercícios de 2017 e 2018, avançamos nesta direção, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA buscou adequar ao cumprimento da Lei 141/12 e Portaria 2.135/2.013.

Os indicadores para avaliação do impacto das ações na saúde da população são os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e são acompanhados pela equipe de Gestão/Assistência composta por coordenadores, assessores e técnicos das respectivas áreas. O resultado dessas avaliações e propostas para intervenção compõe a programação anual de saúde correspondente.

28.4 Financiamento

O Sistema Único de Saúde -SUS é constituído pelo conjunto das ações e dos serviços de saúde, sob gestão pública, com direção única em cada esfera de governo, art. 9º Lei 8080 - I, art. 198 CF. Os recursos financeiros oriundos da União são repassados sob a modalidade fundo a fundo e foi regulamentado inicialmente através da Portaria/GM nº 204/2007, que instituiu os cinco Blocos Financeiros: (I) Atenção Básica; (II) Atenção de Média e Alta Complexidade; (III) Vigilância em Saúde; (IV) Assistência Farmacêutica e (V) Gestão SUS, e posteriormente a Portaria/GM n.º 837/2009 inseriu o VI, chamado de Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. Dentro de cada bloco existem os componentes específicos para o desenvolvimento dos programas ou ações de saúde e tendo em vista a multiplicidade de ações existentes, tem-se dificuldade em controlar todos os

recursos financeiros dentro de uma mesma conta bancária, portanto, alocamos os recursos financeiros em contas bancárias específicas e individualizadas, para o gerenciamento de cada programa e também vislumbrando a facilidade/agilidade no processo de prestação de contas.

No dia 28 de dezembro de 2017 foi publicada, em Edição Extra do Diário Oficial da União, a **Portaria nº 3.992, de 28/12/2017**. Essa Portaria trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a **Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017**, que contemplava a portaria nº 204/2007.

Desde o advento da Portaria nº 204/2007, os blocos de financiamento sempre se caracterizaram por serem blocos financeiros, tendo uma conta corrente vinculada a cada um dos 5 blocos de custeio, exceto o Bloco de Investimento, que se caracterizava por ter contas correntes vinculadas a cada projeto, o que poderia ser confundido com convênios.

A característica orçamentária sempre esteve presente nos grandes grupos de funcionais programáticas que marcavam cada um dos blocos de custeio: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e gestão do SUS.

Principais mudanças

Essa nova Portaria traz expressivas mudanças, entre elas:

- A forma de transferência dos recursos financeiros para custeio e investimento, uma vez que os recursos para custeio serão transferidos para uma só conta corrente no bloco de custeio e os recursos para investimentos ainda não contemplados com repasse serão transferidos para uma só conta corrente no bloco de investimento;
- A junção dos antigos blocos de financiamento de custeio em um único bloco, mantendo-se grupos de ações dentro do Bloco de Custeio. Esses grupos de ações deverão refletir a vinculação, ao final de cada exercício, do que foi definido em cada programa de trabalho do Orçamento Geral da União e que deu origem ao repasse do recurso, bem como o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde dos entes subnacionais.

As vinculações orçamentárias, como não poderiam deixar de ser, continuam exatamente como sempre foram e devem refletir as ações pactuadas de governo. A referida Portaria separa definitivamente, de forma inequívoca, o fluxo orçamentário do fluxo financeiro.

Essa separação fortalece os instrumentos de planejamento e de orçamento, flexibilizando o fluxo financeiro, permitindo ao gestor gerenciar e aplicar adequadamente os recursos nas ações pactuadas e programadas.

E o mais importante: sempre mantendo a lógica do orçamento público. Isto é, divulgar para a sociedade o que vai fazer - peça orçamentária - e mostrar o que fez - execução orçamentária/financeira refletidas no relatório de gestão.

O Estado também repassa os recursos na modalidade fundo a fundo, em contas bancárias exclusivas para cada ação, que são abertas através da Secretaria Estadual de Saúde Maranhão ou pelo próprio Município.

O financiamento das ações de saúde conta também com recursos oriundos de transferências voluntárias de origem Federal e/ou Estadual, que são denominados de Convênios, Acordos ou Contratos de Repasses e, em alguns casos, exigem inserção de contrapartida municipal.

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) é instituído por lei e constitui-se em uma unidade orçamentária gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da Saúde, art. 14 Lei Complementar 141/2012.

A inserção da contrapartida municipal foi definida através da Emenda Constitucional 029/2000, regulamentada pela Lei 141/2012, que determina um investimento mínimo de 15% nas ações e serviços públicos de saúde. Para este fim, foi aberta também, uma conta bancária no FMS para os depósitos de recursos próprios do município, alusivos à respectiva contrapartida, em cumprimento também a Lei 8.080 art. 33, Lei 8142, art.4, V. Os recursos vinculados ao fundo de saúde ficam identificados e escriturados de forma individualizada, respeitando o art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A movimentação bancária destes recursos é realizada, exclusivamente, mediante ordem bancária e/ou transferência eletrônica que fica identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

A gestão do Fundo Municipal de Saúde é do Secretário de Saúde de acordo com a Constituição Federal 198, I; Lei 8080, art. 9; art.32 § 2º e art.33 § 1º que tem autonomia total na gestão dos recursos orçamentários e financeiros, mas ainda mantém a contabilidade de forma centralizada na Secretaria Municipal de Finanças.

No momento do recolhimento dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, procedemos à contabilização da receita orçamentária, bem como procedemos ao devido monitoramento da sua execução orçamentária e financeira, conciliação bancária para que não haja aplicação irregular dos mesmos.

A prestação de contas é realizada de acordo com o art. 34 a 36 da LC 141/2012 através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO que é publicado a cada dois meses no SIOPS, constando os balanços do Poder Executivo; do relatório detalhado elaborado a cada quatro meses, que indica o montante de recursos recebidos da União e Estado, o valor investido pelo Município de Brejo de Areia, e o detalhamento da despesa por função, subfunção e por grupo de despesa, apresentado à Câmara Municipal de Brejo de Areia; do Relatório de Gestão que é enviado ao Conselho de Saúde anualmente e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS que é preenchido bimestralmente e enviado ao Ministério da Saúde. O processamento da despesa no Fundo Municipal de Saúde se dá, como qualquer outra despesa pública, integrando a contabilidade geral do Município, permitindo a emissão de relatórios individuais para demonstração da origem e a aplicação dos recursos movimentados pelo Fundo.

Para a concretização das ações, e previamente ao processamento da despesa, cumprimos a obrigatoriedade estabelecida no art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a elaboração das três peças orçamentárias que compõe o Orçamento Público: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo este processo de planejamento e orçamento de forma ascendente, compatibilizando as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos.

Para dar início a execução orçamentária propriamente dita, a partir do recebimento da solicitação de compras expedida pelo Setor requisitante, devidamente analisada e controlada pelo Departamento de Requisições e Contratos da Prefeitura de Brejo de Areia, inicia-se o processo de análise orçamentário-financeira-contábil da despesa, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º) da classificação da natureza de despesa, de acordo com as legislações vigentes e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 2º) da alocação da despesa no Projeto ou Atividade concomitante à classificação econômica da rubrica orçamentária, devidamente compatível com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 3º) da indicação da fonte de recurso financeiro específico que subsidiará a despesa e;
- 4º) a execução da movimentação orçamentária no Sistema de Execução Contábil e Financeira do Município, que permitirá a digitação da Requisição de Materiais e/ou Serviços para o início do processo de compras, que deverá obedecer à Lei 8.666/93.

Quando o saldo orçamentário da rubrica é insuficiente para a realização de uma despesa, em relação ao valor estimado descrito na Requisição Interna do Departamento solicitante, elaboramos o Pedido de Suplementação Complementar, indicando a fonte de recursos que deverá ser utilizada para a elaboração de um Crédito Adicional Suplementar. O Pedido é encaminhado a Assessoria competente que após a publicação no diário oficial do Município, lança-se o valor solicitado no Sistema de Execução Contábil e Financeira, ficando a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento

Orçamentário e Financeiro, responsável pelo acompanhamento dos remanejamentos orçamentários. Do mesmo modo, quando não foi previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA alguma ação ou projeto, ao qual é considerado "novo", solicitamos a Assessoria de Orçamento da Prefeitura, a abertura de Crédito Adicional Especial, com indicação da respectiva fonte de recursos, que é submetida à apreciação e aprovação do Poder Legislativo, ficando a Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento Orçamentário e Financeiro, responsável por acompanhar no Sistema de Execução Contábil e Financeira a criação da rubrica orçamentária.

Após a formalização dos processos de Empenhos nas diversas modalidades de compras, o Departamento Orçamentário e Financeiro cumpre o 1º estágio da execução das despesas previsto na Lei 4.320/64, o EMPENHO DA DESPESA, ficando responsável por intermediar a tramitação do processo para o colhimento das assinaturas do Contador Geral do Município e do Ordenador de Despesa/Gestor. Em seguida envia-se ao Departamento de Requisições e Contratos para encaminhamento da Nota de Empenho à Seção de Suprimentos para envio ao fornecedor. Após o estágio de recebimento da mercadoria e/ou serviço nas unidades desta Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Orçamentário e Financeiro/Seção de Contabilização e Finanças de posse da Nota Fiscal, devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Suprimentos/Compras/Licitação e atestado-liquidada pelo responsável do recebimento e da conferência do material e/ou do serviço como descrito na nota de empenho, é providenciado à formalização do Processo de Pagamento, exceto aquelas notas fiscais oriundas de Termos de Contratos firmados entre o Município de Brejo de Areia x Fornecedores que é formalizado pelo Departamento de Controle de Processos/Seção de Formalização de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração.

Após o colhimento da assinatura da Chefe do Departamento Orçamentário e Financeiro e do Secretário Municipal de Saúde no processo de Pedido de Pagamento, encaminham-se os processos à Secretaria Municipal de Finanças para o cumprimento do 2º estágio, a LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, em ato contínuo após o cumprimento do 2º estágio da despesa a Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade retorna os processos a Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento do 3º e último estágio, o PAGAMENTO DA DESPESA ao credor por meio da elaboração da Ordem Bancária, ato que foi descentralizado pelo Governo Municipal, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, por força da Legislação Federal - LF 8080, de 19/09/1990 possui gestão plena de seus atos, tanto no caráter promocional da saúde - assistencial, quanto administrativo e financeiro,

Portanto, no intuito de cumprir a legislação iniciou a partir daquela data a elaboração dos pagamentos aos fornecedores/prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Departamento Orçamentário e Financeiro/Seção de Contabilização e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde. Todo esse fluxo é acompanhado diariamente por servidores do Departamento Orçamentário e Financeiro em Saúde e respectivas Seções.

28.5 Gestão de Informática

É o setor que operacionaliza o Sistema de Saúde, realizando os cadastros de profissionais e estabelecimentos de Saúde (CNES), operacionaliza os sistemas SISPRENATAL, HIPERDIA, suporte ao e-SUS, etc.

28.6 Participação e Controle Social

A Lei Federal número 8.142, de vinte e oito de novembro de 1990, publicada após a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Lei número 8080/1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, oficializando, em cada esfera de governo, duas instâncias colegiadas: a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde.

As Conferências de Saúde são importantes oportunidades que a população tem para opinar sobre a definição das políticas e programas de saúde, ocorrem a cada quatro anos e têm caráter consultivo. Os Conselhos de Saúde têm caráter deliberativo, têm a função de defender os interesses de todos nas práticas das políticas de saúde e são eleitos, preferencialmente, durante as Conferências de Saúde. São competências do Conselho de Saúde: Fiscalizar o cumprimento da legislação quanto ao direito de todo cidadão à saúde; estimular e garantir a realização das Conferências de Saúde; estimular a composição dos Conselhos Locais, Distritais e o Municipal, durante as respectivas Conferências de Saúde; zelar pela implementação das diretrizes da política municipal de saúde aprovadas pela Conferência Municipal de Saúde; atuar na formulação, no acompanhamento, na avaliação e no controle da Política Municipal de Saúde; estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS; apreciar, avaliar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde (PMS); apreciar, avaliar, aprovar e acompanhar a execução da Programação Anual de Saúde (PAS); fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde; analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão (RAG), com a prestação de contas e informações financeiras; deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado da saúde; fiscalizar a alocação e a aplicação dos recursos financeiros, operacionais e humanos destinados aos programas específicos; sugerir e aprovar a proposta orçamentária anual da saúde; avaliar, aprovar, fiscalizar e acompanhar a celebração de contratos e convênios na compra de serviços da rede pública, filantrópica e privada; avaliar, fiscalizar e acompanhar a qualidade do funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS; receber denúncias de irregularidades de qualquer natureza relativas ao funcionamento do Sistema Único no âmbito municipal, solicitar apuração aos setores competentes; encomendar aos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde estudo permanente e diagnóstico situacional das condições de morbimortalidade da população, a fim de conhecer os principais problemas de saúde do município; apoiar e promover a educação para o controle social.

Em Brejo de Areia foram realizadas 05 (cinco) Conferências Municipais de Saúde, sendo a 5ª Conferência realizada em 2017, pelo Decreto Municipal nº 004/2018-GAB de 28 de fevereiro de 2018 foram nomeados os atuais Conselheiros de Saúde sendo eleita como presidente do Conselho Municipal de Saúde gestão 2018/2019, uma conselheira representante do segmento do governo. Em 30 de agosto de 2017 foi realizada a V Conferência Municipal de Saúde com a finalidade de discutir o tema principal da conferência "Pensando e Agindo no Cotidiano do SUS Municipal"; apresentação da situação de saúde atual no município; apreciar as ações prioritárias a serem implementadas na rede pública de Saúde do Município, e referendar as ações ainda não executadas, aprovadas na IV Conferência Municipal de Saúde para comporem o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, além de possibilitar a participação dos diversos segmentos da sociedade na gestão do Sistema Único de Saúde do Município, como prática efetiva da cidadania, participação e inclusão social. Os conselheiros ainda não têm sala para suas reuniões para o desempenho de suas atividades usam o Gabinete do prefeito para as reuniões do conselho.

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia (CMS) é constituído conforme paridade de representação, nos termos do insculpido da Lei nº 8.142/1990, na seguinte proporção: 50% de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS; 25% de representativas dos trabalhadores da área de Saúde e 25% de Prestadores de Serviços e Gestores, o que consta que o cumprimento de tal exigência é condição para o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), estabelecido no art.4º, II, da Lei 8.142/1990.

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia já vem cumprindo há algumas gestões a sexta Diretriz da resolução nº 554, de 14/11/2017, do Conselho Nacional de Saúde que inadmitte à autoridade máxima do SUS, cumular o exercício de suas funções, enquanto Gestor do SUS, com o desempenho das atribuições de Presidente do Conselho de Saúde respectivo, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de

execução e fiscalização da Administração Pública.

28.7 Ouvidoria

A Ouvidoria proporciona aos cidadãos, a oportunidade para realização de críticas, reclamações, denúncias, sugestões e elogios relativos às ações e serviços de saúde.

As manifestações dos usuários do SUS apresentadas pessoalmente, por telefone, pela internet ou por outros mecanismos de comunicação, são registradas e encaminhadas aos setores responsáveis para as providências necessárias, sendo que todas são classificadas e tipificadas de acordo com a padronização do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS do Ministério da Saúde.

Além disso, a Ouvidoria realiza um importante trabalho de orientação e disseminação de informações necessárias ao exercício do direito à saúde pelo cidadão, na busca de soluções e respostas para os impasses e conflitos identificados. Como um importante instrumento de gestão, a Ouvidoria apresenta os relatórios gerenciais à gestão para avaliação e formulação das políticas públicas de saúde.

Informamos que a SEMUS está em processo de implantação do Nível II de Ouvidoria do SUS, que não é Ouvidoria, mas ponto de Serviço do Sistema, portanto conectada à Rede de Ouvidoria do SUS; isto é, a SEMUS acessando manifestações de sua competência de resolução/atendimento. Isto quer dizer que, a SEMUS recebe a manifestação, dá o fluxo interno, responde a manifestação no Sistema e dá resposta ao cidadão. Na oportunidade, a SEMUS está no processo de adesão à Rede de Ouvidoria da SES/MA, onde irá ser capacitado um profissional para o serviço.

28.8 Regulação e Auditoria

A Auditoria e Regulação em Saúde é vinculada diretamente ao Secretário Municipal de Saúde. Tem como finalidade a aplicação da política de regulação assistencial, controlando e avaliando a prestação de serviços de assistência à saúde contratados da rede pública e privada, através de técnicas e procedimentos específicos, realizando entre outras as seguintes atividades principais:

- Conhecer e fazer cumprir as portarias e normas técnicas do SUS;
- Elaborar e propor normas, regulando as relações entre as instâncias gestoras do SUS e os serviços contratados (públicos e privados);
- Organizar, monitorar e controlar o sistema de marcação de consultas, de exames, de atendimentos ambulatoriais e de internações hospitalares;
- Proceder a avaliação qualitativa periódica dos serviços contratados, controlar e acompanhar os processos de programação, produção e de faturamento;
- Viabilizar o cumprimento de mandados judiciais, para a realização de procedimentos cirúrgicos, de exames de alto custo e fornecimento de medicamentos.

As atividades de auditoria estão voltadas para a fiscalização das ações e serviços de saúde do SUS, com a finalidade de verificar a conformidade com a legislação vigente e aspectos técnicos.

A Auditoria é assistencial e implica em um conjunto de técnicas que visam verificar estruturas, processos, resultados e a aplicação de recursos financeiros de forma planejada, independente e documentada, baseada em evidências objetivas e imparciais, para determinar se as ações, serviços e sistemas de saúde encontram-se adequados quanto à eficiência, eficácia e efetividade, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e critérios técnicos, operacionais e legais estabelecidos.

A auditoria pode convocar qualquer pessoa para prestar esclarecimentos caso haja necessidade. Também ocorre esta convocação nos processos decorrentes de denúncia.

O Setor de auditoria apresenta-se como um forte instrumento de gestão para a melhoria e fortalecimento do SUS municipal, buscando constantemente a integração e harmonia com os setores da Secretaria de Saúde.

28.9 Faturamento e Processamento

A este Setor compete executar, operacionalizar e alimentar o banco de dados dos sistemas de informações assistenciais, informados pelos estabelecimentos de saúde, enviando mensalmente a produção ao DATASUS, dentro da data do cronograma oficial de ambulatorial, sistema que permite o registro dos procedimentos possibilitando o acompanhamento e a análise da evolução dos gastos, além de subsidiar a avaliação qualitativa e quantitativa das ações em saúde.

29. CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES

A Portaria do Ministério da Saúde/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, torna obrigatório a Seção de Cadastros - CNES, instituído a todos os estabelecimentos que são prestadores de serviços de saúde no Brasil. Em Brejo de Areia esta Seção está inserida no setor do Sistema de Informação da Secretaria Municipal de Saúde que tem a responsabilidade de alimentar regularmente a base de dados do cadastro nacional de saúde, onde gerencia, operacionaliza o sistema validando e criticando os dados coletados pelas Fichas Cadastrais do Estabelecimento - FCES, permitindo a atualização e manutenção do sistema de acordo com o cronograma estipulado do Ministério da Saúde; de acompanhar através de sistemas específicos os serviços de saúde que utilizam o backup do CNES para os processamentos dos sistemas do DATASUS; de gerenciar as informações cadastrais de todos os estabelecimentos de saúde conveniados com a gestão municipal/SUS; de treinar e acompanhar com suporte técnico os estabelecimentos de saúde com erros e informações indevidas; de identificar o estabelecimento em relação a sua constituição legal e jurídica, sua caracterização e seu perfil nos aspectos de área física, recursos humanos, equipamentos considerados estratégicos e serviços ambulatoriais.

O fluxo para o CNES é realizado primeiramente Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, através de visita in loco para a liberação do alvará sanitário. Após a liberação do mesmo, as fichas cadastrais do estabelecimento de Saúde (FCES) e dos profissionais deverão ser preenchidas, estas fichas são fornecidas pelo site: DATASUS CNES-DOCUMENTOS. Os responsáveis pelos estabelecimentos são orientados quanto ao preenchimento. Em seguida, estas fichas são entregues na Vigilância Sanitária para avaliação quanto à veracidade dos dados e seguem para o Secretário de Saúde assinar. Com a assinatura do Gestor Municipal, as fichas são encaminhadas para a Seção do CNES que gera a codificação de identificação do estabelecimento no sistema local, esta informação é enviada ao DATASUS para ser disponibilizada na base nacional. É exigida a seguinte documentação para o preenchimento da FCES:

1. CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3. Contratos de Trabalho dos Profissionais; e
4. Outros.

29.1 O Sistema coleta os seguintes dados

Informações básicas gerais:

- 1-Endereçamento/Localização;
- 2-Gestor responsável (SMS, SES, etc);
- 3-Atendimento prestado (Internação, ambulatório, etc);
- 4-Caracterização (Natureza, Esfera, Ret.Tributos, etc);
- 5-Equipamentos (Rx, tomógrafo, ultrassom, etc);
- 6-Serviços de Apoio (SAME, serviço social, lavanderia, etc);
- 7-Profissionais (SUS, NÃO SUS, CBO, carga horária, etc);
- 8-Equipes (ESF, PACS, etc);

30. TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

O Tratamento Fora de Domicílio é o instrumento legal que visa garantir o tratamento ambulatorial de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de Brejo de Areia pelo médico assistente do paciente nas unidades vinculadas ao SUS e autorizadas por Comissão Municipal de TFD. As despesas relativas ao deslocamento de usuários quando esgotado todos os meios de tratamento no próprio município, procederá segundo o que determina o regimento.

30.1 Terão direito ao Tratamento Fora do Domicílio

1. Os pacientes residentes e domiciliados no município de Brejo de Areia;
2. Os pacientes atendidos, exclusivamente, na rede pública ou conveniados/contratados do SUS;
3. Os pacientes somente terão direito a um acompanhante.

30.2 É Vetado

1. O pagamento de TFD em deslocamentos menores de 50 km de distância;
2. O pagamento de diária para o acompanhante que permanecer no município de destino quando o usuário permanecer internado;
3. Para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica - PAB ou em tratamentos de longa duração, que exijam a fixação definitiva no local de tratamento;
4. Para custeio de despesa do acompanhante quando não houver indicação médica ou para custeio de despesas com transporte do acompanhante quando este for substituído.

31. UNIDADE MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E TRIAGEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD).

Os benefícios de tratamento fora do domicilio-TFD foram estabelecidos pela portaria SAS/Ministério da Saúde Nº 055 de 24/02/1999- que dispõe sobre o TFD no âmbito do sistema único de Saúde (SUS). Este benefício consiste no fornecimento de passagens para atendimento médico especializado de diagnose, terapia ou cirúrgico em alta complexidade, a ser prestado a pacientes de atendimentos exclusivamente pelo SUS, em outros domicílios ou Estados, além da ajuda de custo para alimentação e pernoite de pacientes e acompanhantes se necessário.

O setor do TFD no município de Brejo de Areia -MA está localizada na Secretaria Municipal de Saúde, o setor conta atualmente com: 01 profissional responsável pelo bom funcionamento.

Cabe ao setor:

- Receber demandas (Consultas, exames e cirurgias).
- Encaminhar os processos para CEMARC de Bacabal e São Luís.
- Viabilizar os deslocamentos (Ida e Volta) que atualmente estão acontecendo através dos carros da Saúde ou de Van.
- Controlar os processos dos pacientes que necessita de acompanhamentos periódicos (Hemodiálise, Oncologia, CTA).
- Visitas domiciliares e buscas ativas.
- Realização de Exames especializados de Tomografias e Mamografias em Bacabal e São Luís.
- Solicitação de Ajudas de Custo.

Além dos serviços acima mencionados, e de responsabilidade do setor realizar e receber os agendamentos e ainda viabilizar a documentação e posterior repassar para a Secretaria de Saúde do estado para autorização do Tratamento Fora do domicilio (TFD), dos pacientes que necessita.

31.1 Terapia Renal Substitutiva (TRT)

Foram realizadas visitas domiciliares aos pacientes de Doença Renal Crônica acompanhados pelo Tratamento Fora do Domicilio de Brejo de Areia/MA, em Bacabal/MA.

A rotina dos pacientes se restringe as consultas médicas, viagem para as sessões de hemodiálise três vezes por semana por período de quatro horas por sessão, limitados à execução de tarefas que requeiram esforços físicos, pois se sente fracos e cansados, a maioria diabética e hipertensa. Algumas medidas foram tomadas para melhoria e assistência dos pacientes, o município disponibiliza ao paciente ajuda de custo mensal para o traslado e alimentação do paciente.

Para o profissional do TFD a visita domiciliar proporciona um conhecimento dos pacientes e de seus familiares, levando-os a uma capacidade maior de compreensão das queixas e dificuldades, principalmente relacionadas com a doença, contribuindo de forma positiva ao se sentirem valorizados e amparados pela equipe, que foi um acontecimento importante para desenvolver estratégias e alternativas com o objetivo de ajuda- lós a enfrentar o tratamento.

Total de pacientes encaminhados para tratamento contínuo:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	LOCAL
HOSPITAL DUTRA		SÃO LUÍS
MATERNAL INFANTIL		SÃO LUÍS
ALDENORA BELO		SÃO LUÍS
SARAH		SÃO LUÍS
MATERNAL INFANTIL		BACABAL
HOSPITAL GERAL		BACABAL

Total de pacientes para consultas e exames especializados de várias especialidades encaminhados para São Luís:

Total de pacientes para consultas e exames especializados de várias especialidades encaminhados a Bacabal:

Total de cirurgias especializadas, encaminhadas e realizadas em centros de referência de Bacabal e São Luís: (urologia, ortopedia, cardiologia, neurologia, pediatria, oncologia).

32. PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA

A descentralização dos serviços e ações de saúde tem avançado desde a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. Tal fato gerou consequências sobre o acesso da população a esses serviços, sobre a eficiência dos mesmos e sobre os mecanismos de relação entre os entes federativos. Nesse último caso, avanços podem ser notados pelas mudanças sofridas pelo arranjo institucional do SUS após a promulgação da Constituição de 1988 e da sua Lei Orgânica nº 8080/90, expressas através de atos normativos do Ministério da Saúde, conhecidos como Normas Operacionais Básicas (NOBs) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS), e da constituição de novos instrumentos de gestão e de instâncias de pactuação entre União, Estados e Municípios. Dentre esses instrumentos, situa-se a Programação Pactuada Integrada (PPI Assistencial); A PPI é um instrumento de planejamento físico-orçamentário dos serviços de saúde no âmbito estadual, consubstanciando-se em um pacto solidário entre os gestores, de forma a garantir o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade não disponíveis em todos os municípios.

A PPI traduz as responsabilidades de cada município com a garantia de acesso da população aos serviços de saúde, por intermédio de relações entre gestores municipais, e através dela os municípios definem e quantificam as ações de saúde a serem realizadas, buscando adequar a demanda à oferta de serviços de saúde. A PPI se articula a outro instrumento que é o Plano Diretor de Regionalização (PDR), ambos voltados para a regionalização da assistência, visando constituir sistemas micro e macrorregionais de saúde que propiciem a assistência integral a todos os cidadãos.

A lógica dessa programação está em consonância com a organização da rede de serviços em âmbito estadual para que sejam respeitadas as diretrizes expressas pelos princípios basilares do SUS: descentralização, hierarquização dos serviços, além da universalidade e equidade do acesso e integralidade da atenção.

A PPI envolve a alocação de recursos financeiros dos orçamentos destinados à saúde dos três entes federativos. O mecanismo de financiamento varia de acordo com a capacidade de gestão à qual se habilita o município. Enquanto instrumento de gestão, a PPI prevê metas quantitativas e financeiras de prestação de serviços de saúde e que podem ser pactuadas pelos gestores municipais para o próprio município de origem do paciente, ou então para outros municípios. Nesse último caso, há uma população referenciada que será atendida fora do seu município de origem. As metas da PPI são acordadas entre os municípios e sua execução.

Em última instância, a PPI é o resultado da conjugação entre oferta, demanda, recursos financeiros disponíveis e as condições de acesso da população aos serviços, sendo negociada nas instâncias legítimas pelos gestores envolvidos. A PPI envolve recursos orçamentários federais, municipais e estaduais, mas tem como fonte principal os recursos transferidos pela União, o que pode ocorrer através de duas maneiras: remuneração por serviços produzidos e transferência fundo a fundo. A remuneração por serviços produzidos é realizada pelos estados diretamente aos prestadores de serviços de saúde cadastrados no SUS. O pagamento é feito mediante apresentação de fatura dos atendimentos de média e alta complexidade executados, com base na Tabela de Serviços do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH), observados os tetos financeiros dos respectivos estados e municípios.

A transferência fundo a fundo é realizada, regular e automaticamente, da União para os estados e municípios, para o custeio da assistência ambulatorial e hospitalar e é limitada a um valor financeiro máximo conhecido como Teto Financeiro da Assistência. Esses limites financeiros são definidos com base na PPI, negociados nas comissões intergestores (instrumento de pactuação e articulação entre gestores dos três níveis de governo), aprovados pelos respectivos Conselhos Estaduais de Saúde e formalizados pelos gestores estadual e municipal, conforme for o caso. Brejo de Areia em 2004 pactuou com Bacabal e São Luís, é a que está valendo.

A Secretaria de Estado da Saúde -SES/MA, não realizou nenhuma oficina para discutir a Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS), instrumento de gestão em Saúde, consistindo em um processo de negociação e pactuação intergestores em que são definidos os quantitativos físicos e financeiros das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos, no âmbito da região de saúde, assim como a sua implantação uma vez que também não discutiu nem implantou o instrumento jurídico (COAP) que explicita os compromissos pactuados nas Regiões de Saúde, uma vez que a elaboração da PGASS deve ocorrer nas Regiões de Saúde como atribuições das CIR's. Não houve assim até o momento o chamado da SES/MA, aos municípios para implantação de tais instrumentos, uma vez que aprovou os Planos das Redes de Atenção à Saúde. Da mesma forma que o Ministério da Saúde não provoca mais o Estado para a implantação desses instrumentos não disponibilizando capacitação nem aplicativo Web para sua elaboração.

Os impactos financeiros são de grande proporção para o município, assim como para a Região de Saúde pela não estruturação das Redes de Saúde, com uma nova Programação e atualização orçamentária, dessa forma o município obedecendo aos preceitos do SUS, continua honrando a Programação Pactuada e Integrada (PPI), anexa, defasada e desatualizada, existente e em vigor, que data do ano 2004.

32.1 Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência

Instituída pela Portaria MS/GM nº 793 de 2012 com o objetivo de ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no SUS, focando a organização de rede e a atenção integral à saúde, contemplando as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias. A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência visa também ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada e desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e na vida adulta.

A rede de cuidados se organiza nos seguintes componentes:

I - Atenção Básica;

II - Atenção Especializada em reabilitação visual, auditiva, intelectual, física, ostomia e múltiplas deficiências;

III - Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

33. Eixos, Diretrizes, Objetivos e Metas:

33.1 V Conferência Municipal de Saúde

A V Conferência Municipal de Saúde de Brejo de Areia teve como Tema Central: "Pensando e Agindo no Cotidiano do SUS Municipal". Os Eixos Temáticos discutidos nas assembleias das conferências foram definidos com base nas Diretrizes da Conferência Estadual e Nacional de Saúde. Os objetivos de cada diretriz foram baseados nos objetivos do Plano Nacional de Saúde 2016 - 2019. A partir das propostas destas conferências foram elaboradas as metas para o Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021.

33.2 Eixo Temático I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade

Diretriz 1:

Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

Objetivo 1:

Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar respeitando a política de humanização do SUS.

Metas:

Aprimorar as redes de atenção, promover e prevenir o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade, divulgação e capacitação dos direitos e deveres dos SUS com humanização.

Metas da Gestão:

- Priorizar à melhoria do serviço de saúde bucal, com investimentos na logística necessária ao atendimento da população e o funcionamento adequado das Unidades de Saúde com extensão às escolas;
- Inserir equipe de saúde bucal em todas as equipes de saúde da família do município, e garantir sua inserção nas equipes que futuramente venham a ser criadas;
- Implementar estratégias de promoção à saúde, prevenção das doenças pré-existentes nas unidades de Estratégia de Saúde da Família, em todos os bairros;
- Garantir atendimento de qualidade e dignidade no SUS;
- Agilizar exame de alto custo e hospitalares;
- Implantar o prontuário eletrônico em todas as Unidades de Saúde;
- Transformar o NASF II para NASF I;
- Melhorar o índice de desempenho das Equipes avaliadas pelo PMAQ;
- Colocar pra funcionar a Academia de Saúde;
- Implementar mais uma Academia da Saúde pra zona rural
- Implementar o programa dos agentes comunitários de saúde, para as áreas descobertas, por meio de seletivo;
- Garantir a visita domiciliar para a população que necessita da mesma, de acordo com a política nacional de atenção básica;
- Implementar a Estratégia de Saúde da Família no município de Brejo de Areia para atingir a meta de 100% de cobertura;
- Implementar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças nas equipes da Estratégia da Família;
- Organizar as ações de saúde e programas de acordo com o perfil epidemiológico do território e a partir das necessidades da comunidade garantido serviços de qualidade;
- Reformar e ampliar o Centro de saúde Joaquim Timóteo na sede do Município;
- Disponibilizar mais de um veículo para a realização das visitas domiciliares aos usuários da área de abrangência das quatro equipes da Estratégia saúde da família para que seja alcançada a meta preconizada pelo SUS;
- Fortalecer e ampliar as ações de apoio ao aleitamento materno;
- Disponibilizar cadeira de rodas e materiais para primeiros socorros para todas as unidades de saúde municipais, assim como treinamento e desenvolvimento de protocolos;
- Implantar o programa anti-tabagismo para todas as unidades de saúde do município;
- Melhorar o atendimento de recepção nas unidades básicas de saúde;
- Melhorar a comunicação entre os serviços de saúde ofertados (atenção primária, secundária e terciária), implantando sistema de referência e contra referência e sistema informatizado;
- Implantar a Classificação de riscos nos serviços de saúde;
- Organizar o atendimento dos Homens em horário alternativo para os usuários da zona rural de 15/15 dias;

Objetivo 2:

Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Metas da Gestão:

- Ampliar a quantidade de medicamentos psicotrópicos padronizados para garantir tratamento psiquiátrico adequado aos pacientes;
- Garantir o abastecimento de medicamentos nas farmácias básicas;
- Implantar o Programa Municipal Farmácia Viva (produção e fornecimento de produtos fitoterápicos).

Diretriz 2:

Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adultos e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção no município.

Objetivo 1:

Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde no município, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Metas da Gestão:

- Organizar as redes de saúde de modo que atendam à mudança no perfil demográfico e epidemiológico da sociedade;
- Dentro da Rede de Atenção Psicossocial Brejo de Areia fará parte do CAPS I de Altamira do Maranhão, conforme desenho da Rede de Atenção psicossocial;

Objetivo 2:

Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adultos e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

Metas da Gestão:

- Implementar a rotina de notificação de violência contra a mulher;
- Capacitar os profissionais da Saúde para atendimento integral à saúde da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;
- Implantar os serviços para atenção às mulheres vítimas de violência sexual e doméstica no âmbito da saúde, conforme orientação da legislação e normas técnicas, de acordo com a política nacional;
- Garantir e aprimorar as redes de Atenção no acolhimento e cuidado em saúde, considerando sua situação de vulnerabilidade em seus ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adultos e idoso).
-

33.3 Eixo Temático II - Participação e Controle Social**Diretriz 1:**

Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Objetivo 1:

Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Metas:

- Educação continuada dos conselheiros para que eles saibam, de fato, qual o seu papel dentro do conselho;
- O conselho municipal de saúde crie uma agenda anual para interagir com os demais conselhos locais sobre os problemas sociais do município;
- Uso dos diversos meios de comunicação para a melhor divulgação das atividades do conselho.

Metas da Gestão:

- Garantir orçamento para investir na capacitação de agentes multiplicadores para atuarem no fortalecimento do Controle Social;
- Implantar a Ouvidoria do SUS municipal;
- Divulgar o trabalho da Ouvidoria e possibilitar a participação da população por telefone, e-mail, mídia social, correio, ou por meio dos profissionais que atuam no serviço (seja estagiários, servidores, gestão);
- Capacitação contínua e aprimoramento dos conselheiros com a disponibilidade de recursos financeiros e infraestrutura;
- Promover audiências públicas com finalidade de divulgar o orçamento financeiro e as políticas na saúde;
- Criar um sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação permanente do controle social, para sim identificar os problemas e corrigir distorções;
- Criar um espaço para discussão com os usuários do SUS, divulgando a agenda do conselho de saúde, os serviços ofertados pelo SUS, bem como a real necessidade dos usuários;
- Promover inclusão do usuário nas discussões do Conselho para que sejam representados perante o SUS.
- Promover permanente articulação entre os conselhos municipais das políticas públicas;
- Criar mecanismos de ampla divulgação (seja por mídias sociais, eventos sócio culturais, eventos esportivos, jornal, blog/site) do Conselho Municipal de Saúde apresentando suas ações, conscientizando da importância do comparecimento nas reuniões, quais as atribuições do conselho, quais são os conselheiros e como são escolhidos, entre outras informações de relevância para o controle social do SUS;
- Implantar a Política de Educação Permanente para o Controle Social no SUS;
- Divulgar as datas das reuniões dos Conselhos de Saúde;
- Qualificar permanentemente os conselheiros para sua participação efetiva no atendimento as demandas apresentadas;
- Respeitar as deliberações das Conferências de Saúde nas três esferas de governo com a aprovação dos Planos de Saúde e os Planos Plurianuais pelos Conselhos de Saúde com base nas diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
-

33.4 Eixo Temático III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde**Diretriz 1:**

Fortalecer o papel do município na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho

Objetivo 1:

Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a de precarização e a democratização das relações de trabalho.

Metas:

- Realização de concurso público, garantia de benefícios e direitos para todos os profissionais da saúde;
- Planos de cargos, carreiras e salários;
- Equiparação salarial;
- Disponibilidade de tempo para consulta, tratamento médico e saúde;
- Valorização do profissional por meio da educação permanente para todos os trabalhadores da saúde.

Metas da Gestão:

- Promover educação continuada visando à capacitação dos servidores para atendimento adequado aos usuários do SUS de acordo com o previsto nas políticas de humanização.
-

33.5 Eixo Temático IV - Financiamento do SUS e Relação Público?Privado

Diretriz 1:

Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto e qualificando o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos.

Objetivo 1:

Garantir o financiamento estável, sustentável e qualificado para o SUS com transparências dos gastos.

Metas:

- Solicitar as contrapartidas do Estado nos blocos de Atenção à Saúde;
- Criação de consórcios intermunicipais de saúde nas regiões de saúde;
- Fortalecer a agenda da regionalização e planejamento com vistas ao COAP

Metas da Gestão:

- Alocar recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços e para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do SUS do município, através de emendas parlamentares;
- Fazer planejamento financeiro para aumento dos investimentos próprios no programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com o objetivo de dar suporte financeiro ou logístico suficiente para deslocamento, alimentação e permanência dos usuários e seus acompanhantes.
- Disponibilização de transporte para condução de pacientes de emergência e ambulância equipada.
- Aquisição de laboratório para Análise Clínica
- Disponibilizar recursos financeiros para compra de fardamento completo para os ACS (bolsas, camisas, bonés e protetor solar).
- Aumentar a previsão de recursos para compra de medicamentos para farmácia básica.
- Criar uma comissão e integração entre uma equipe multiprofissional para solucionar indicadores no intuito da prevenção.
- Realizar a distribuição de recursos financeiros do PMAQ de acordo com o consenso do gestor e da equipe de multiprofissionais considerando a necessidade individual de cada equipe.
- Realizar ações com equipe multiprofissionais em localidades de difícil acesso.

33.6 Eixo Temático V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde

Diretriz 1:

Aprimorar a atuação do Secretário de Saúde como gestor municipal do SUS, especialmente por meio da formulação de políticas, da qualificação dos investimentos, da indução dos resultados, da modernização administrativa e tecnológica, da qualificação e transparência da informação.

Objetivo 1:

Aperfeiçoar e fortalecer a gestão municipal do SUS.

Metas:

- Promover por intermédio dos principais meios de comunicação treinamentos que fortaleçam e tornem regular a qualificação dos profissionais da saúde;
- Manter os usuários informados dos direitos, benefícios e deveres do SUS;
- Fortalecer os laços entre SUS e usuários promovendo informação prevenção, proteção.

34. PLANO DE GOVERNO POLÍTICO - GESTÃO 2017/2020

34.1 Proposta de Programa e Ação para a Saúde

1. Planejar por localidades as ações de Saúde

Considerando o perfil demográfico, o perfil epidemiológico da população e as características quantitativas e qualitativas da rede de Saúde na área.

2. Promover a **participação popular no controle social** da área da Saúde, fortalecendo os Conselhos locais e municipais de Saúde com o objetivo de operacionalizar as propostas provenientes destes fóruns.

3. Construções e Ampliações de Unidades Básicas de Saúde (UBS): concluir as construções e ampliações, dotando-as dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento e contratar pessoal qualificado, através de concurso público, para prestar os serviços demandados pela população.

4. Saúde do Escolar: implantar programa de Saúde ao jovem envolvendo ergonomia em sala de aula, análise postural, nutricional, oftalmológica, da saúde oral, da acuidade auditiva, sexualidade e cidadania.

5. Saúde do Idoso: garantir acesso através do sistema de saúde a serviços especializados de nutrição, sexualidade na terceira idade, combate e prevenção à dor. Resgatar e estimular experiências em terapia ocupacional.

6. Programa de Saúde da Família: garantir cobertura em 100% do município, viabilizando acesso às comunidades e incentivar ações por metas estabelecidas.

7. Segurança Alimentar e Nutricional: disseminar informações buscando ampliar as condições de acesso à alimentação e reduzir o seu peso no orçamento familiar; assegurar saúde, nutrição e alimentação a grupos populacionais determinados e assegurar a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos e seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilo de vida saudável.

35. RECURSOS FINANCEIROS (Planilhas anexas)

O Financiamento do SUS é tripartite, de responsabilidade das três esferas de gestão, ou seja, de responsabilidade do Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal. A Lei Complementar 141/2012 que regulamentou o art. 198 da Constituição Federal, trata em seus artigos 5º (União), 6º (Estados e Distrito Federal) e 7º (Municípios e Distrito Federal) das bases de cálculo e aplicações mínimas em ações e serviços:

Art. 5º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual."

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

No entanto, é histórico o investimento muito acima do mínimo constitucional nos municípios, uma vez que é este ente que abriga o usuário, e que acaba sendo responsabilizado e arcando com toda diferença no financiamento das ações de saúde. Os recursos financeiros em saúde são divididos em 02 blocos de financiamento, conforme Lei nº 141/2012, regulamentada pela Portaria nº 1.091 de 27/04/2017:

35.1 Custeio

- Atenção Básica- Componentes: piso da atenção básica fixo (PAB Fixo); piso da atenção básica variável (PAB Variável);
- Média e alta complexidade. Componentes: Teto financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
- Vigilância em saúde. Componentes: Piso fixo da vigilância e promoção da saúde; vigilância sanitária.
- Assistência farmacêutica. Componentes: básico da assistência farmacêutica; estratégico da assistência farmacêutica;
- Gestão do SUS. Componentes: qualificação da gestão do SUS; implantação de ações e serviços de saúde.

35.2 Investimento

Na rede de serviços de saúde composto por recursos financeiros a serem transferidos, mediante repasse regular e automático, do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, exclusivamente para a realização de despesas de capital, mediante apresentação do projeto, encaminhado pelo ente federativo interessado, ao Ministério da Saúde.

EIXO 1 - ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
DIRETRIZ 1: Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, garantindo o acesso, resolutividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.							
OBJETIVO 1.1: Garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema de prevenção, promoção e assistência integral à saúde.							
Ação	Indicador	Meta	Meta Anual				Recurso
			2018	2019	2020	2021	
Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica.	Porcentagem de unidades básicas de saúde em funcionamento	100% das Unidades Básicas funcionando.	100%	100%	100%	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde - APS: Estratégia de Saúde da Família- ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ES, ACS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.	Equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde - APS mantidas	100% das Equipes estratégicas da APS mantidas.	90%	100%	100%	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir o cadastramento da população na ESF.	Percentual de população do município cadastrada na ESF.	100% da população cadastrada na ESF.	100%	100%	100%	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	100% de cobertura populacional das equipes	100%	100%	100%	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres brejoarense cadastradas nas UBS de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada/ano.	Aumentar a razão de exames citopatológico realizado em mulheres de 25 a 64 anos de idade para 0,72.	0,65	0,67	0,70	0,72	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres brejoarense de 50 a 69 anos nas unidades básicas de saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada/ano.	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres brejoarense de 50 a 69 anos de idade para 0,46.	0,40	0,42	0,44	0,46	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Assegurar mecanismos contraceptivos a população em idade fértil dentro das ações da atenção básica.	Métodos contraceptivos disponibilizados	Garantir em 100% a disponibilização de métodos contraceptivos.	100%	100%	100%	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano.	85% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.	78%	80%	82%	85%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar nas unidades de saúde o Programa de controle do Tabagismo.	Número de unidades de saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.	4 unidades de Saúde pra implantar Programa	1	1	1	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar Consultório de fumantes nas unidades de saúde	Número de unidades de saúde com consultório de fumantes/ano.	4 unidades de Saúde pra implantar consultório de fumantes	1	1	1	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir ações de promoção e prevenção voltadas para as práticas de atividades físicas para a população, realizadas pelos profissionais da saúde.	Número de unidades realizando sessões por ano de atividades físicas.	4 unidades realizando sessões de atividades físicas para a população.	4	4	4	4	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir unidades de saúde realizando ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde - APS	Percentual de unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	100% das unidades realizando atividades de prevenção de câncer de boca.	80%	80%	90%	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter profissionais médicos do Programa Mais Médicos na Atenção Básica.	Números de médicos do Programa Mais Médicos.	Manter 02 médicos do Programa Mais Médicos no Município.	02	02	02	02	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	Número de ESF's com equipe preconizada pelo Ministério da Saúde.	100% das equipes de ESF's com equipes completas.	80%	100%	100%	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio



Elaboração e implantação de protocolos clínicos e de serviços da atenção básica objetivando homogeneizar e humanizar a assistência médica e dos demais profissionais nas unidades de saúde.		Número de protocolos elaborados e implantados	4 protocolos elaborados e implantados nas unidades de saúde.	1	2	3	4	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
OBJETIVO 1.2: Promover o acesso e organização da assistência a rede de serviços especializados bem como fortalecer a articulação entre eles e os demais níveis de atenção com a definição de fluxos de forma a contribuir com a resolutividade no atendimento integral.								
Ação	Indicador	Meta	Meta Anual				Recurso	
			2018	2019	2020	2021		
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Número de serviços reestruturados.	Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus.			80%	80%	MS-Próprio	
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de usuários em situação de isolamento domiciliar acompanhados.	Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.			100%	100%	Próprio	
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19			100%	100%	MS-Próprio	
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19.	Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19.			100%	100%	MS-Próprio	
Garantir ao usuário atendimento nas Unidades de Atenção Especializada na Referência Bacabal e São Luís.	Porcentagem de unidades especializadas em funcionamento	100% das unidades especializadas funcionando	70%	80%	90%	100%	MAC/Próprio na Referência São Luís e Bacabal.	
Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para referência e contra referência e transferência do cuidado através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada.	Solicitações referenciadas e contra referenciadas	100% dos serviços da rede de atenção com o fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado e funcionando	70%	80%	90%	100%	MAC/Próprio	
Garantir a continuidade dos serviços prestados aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio- TFD.								

OBJETIVO 1.3: Promover a organização da rede, com a definição de fluxos e articulação dos serviços especializados garantindo o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dentro dos diversos setores especializados: Saúde Mental-CAPS, Serviços de diagnóstico por imagem e Serviços de análises clínicas.								
Ação	Indicador	Meta	Meta Anual				Recurso	
			2018	2019	2020	2021		
Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem	Aumentar ofertas de exames existente na Referência São Luís e Bacabal	Garantir a realização de 80% dos exames solicitados	70%	90%	90%	100%	MAC/Próprio a referência São Luís e Bacabal	
Ampliar a oferta das especialidades médicas em ortopedia, oftalmologia, cardiologia, mastologia, pediatria e psiquiatria com data de execução até 120 dias após solicitação, na Referência São Luís e Bacabal	Consultas ofertadas de especialidade existente na referência São Luís e Bacabal	Garantir 100% atendimento demanda existente na referência São Luís e Bacabal	50%	90%	100%	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal	
Garantir mamografia de controle solicitada pela mastologista, fora da faixa etária, no prazo de 120 dias após solicitação. Na referência São Luís e Bacabal.	Porcentagem de realização de mamografia, fora da faixa etária com solicitação médica, em consonância com o Protocolo Municipal de Assistência à Saúde da Mulher. Na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% da realização das mamografias. Na referência São Luís e Bacabal.	100%	100%	100%	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal	
Garantir a assistência ao pré-natal de médio risco de acordo com protocolo de assistência a gestante.	Percentual de gestantes acompanhadas.	100% das gestantes de médio risco acompanhadas	100%	100%	100%	100%	MAC/Próprio/ Referência Bacabal.	
Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através do trabalho das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF e NASF.	Número de pacientes com indicação de internação acompanhados pelas Equipes da ESF e NASF.	Acompanhar todos os pacientes simultaneamente	50	70	80	90	MAC/Próprio/ PAB	

EIXO 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ 2: Fortalecimento, estruturação e aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolutividade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, visando a promoção da saúde e prevenção e controle de doenças e outros agravos.

OBJETIVO 2.1: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. Fomentar no município de Brejo de Areia a consciência sanitária da população e o desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Ação	Indicador	Meta	Meta Anual				Recurso
			2018	2019	2020	2021	
Garantir a conformidade dos Relatórios de Inspeção	Sequência do Roteiro de Avaliação da Qualidade do Relatório de Inspeção.	80% dos relatórios de inspeção em conformidade	70%	80%	80%	80%	VISA/ Próprio
Inspeccionar as unidades de saúde pública municipais	Proporção de unidades de saúde pública inspeccionadas e unidades de saúde pública cadastradas na VISA	Inspeccionar 100% das unidades públicas.	20%	50%	80%	100%	VISA/ Próprio
Atender as denúncias relacionadas à vigilância sanitária	Número de denúncias encaminhada para Vigilância Sanitária	Atender 100% das	100%	100%	100%	100%	VISA/ Próprio





Inspeccionar estabelecimentos de ensino particulares e públicos	Proporção de estabelecimentos de ensino inspecionados e estabelecimentos de ensino cadastrados na VISA.	Inspeccionar 70% dos estabelecimentos particulares e públicos	60%	70%	70%	70%	VISA/ Próprio
Realizar inspeções com preenchimento do formulário de notificações de riscos e situações de riscos no FormSUS.	Percentual de inspeções realizadas com preenchimento do formulário de Notificações de riscos e situação de riscos no FormSUS.	Garantir 90% das inspeções com preenchimento no FORMSUS.	90%	90%	90%	90%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos ao controle sanitário municipal.	Percentual de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal cadastrados.	Garantir a inspeção de 80 dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.	70%	80%	80%	80%	VISA/ Próprio
Garantir a participação dos profissionais técnicos da VISA em educação continuada junto a SES.	Percentual de capacitações ofertadas e realizadas.	Garantir 80% participação servidores da VISA nas atividades continuadas da SES.	80%	80%	80%	80%	VISA/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de Ações monitoradas.	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS	100%	100%	100%	100%	VISA/ Próprio.
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde	Percentual de estabelecimentos de serviços essenciais orientados sobre a prevenção ao coronavírus.	Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao coronavírus.	-	-	100%	100%	MS-Próprio
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde	Percentual de estabelecimentos de serviços de hotelaria e congêneres orientados para prevenção e controle do Coronavírus.	Garantir orientações gerais para prevenção e controle do Coronavírus nos serviços de hotelaria e congêneres.	-	-	100%	100%	MS-Próprio
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável.	Percentual de profissionais da saúde, trabalhadores dos cemitérios e usuários com orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e cemitérios após a morte no período da pandemia de Covid-19.	Garantir orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e funerárias após a morte no período da pandemia de Covid-19.	-	-	100%	100%	MS-Próprio

OBJETIVO 2.2: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de prevenção de doenças e agravos, promoção da saúde e vigilância à saúde.

Ação	Indicador	Meta	Meta Anual				Recurso
			2018	2019	2020	2021	
	Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos.	Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus.	-	-	Boletim diário	Boletim diário	
	Percentual de notificações investigadas	Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.	-	-	100%	100%	
	Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados.	Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus.	-	-	100%	100%	
	Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão	-	-	100%	100%	
	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	-	-	01	01	
	Percentual de protocolos construídos/pactuados para realização do Teste Rápido COVID-19.	Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19.	-	-	01	01	
	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE.	Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE.	-	-	100%	100%	
	Percentual de exames laboratoriais realizados por usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	-	-	100%	100%	

OBJETIVO 2.3: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de prevenção de doenças e agravos, promoção da saúde e vigilância à saúde.

Ação	Indicador	Meta	Meta Anual				Recurso
			2018	2019	2020	2021	
Manter o registro de óbito por causa básica definida	Proporção de registro de óbitos por causas básicas	Manter em 90% a proporção de registro de óbitos	90%	90%	90%	90%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter coberturas 100% vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Attingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	100%	100%	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir os índices de cobertura vacinal em relação às vacinas da Poliomielite (3ª dose), Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-Valente (2ª dose), Rotavírus, BCG, Hepatite, Tétano, Tríplice Viral (1ª dose), HPV, Influenza e demais vacinas conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Attingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	100%	100%	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Febre Amarela em crianças menores de 1 ano	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Attingir 95% da meta estabelecida pelo MS.	95%	95%	95%	95%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Meningocócica C Conjugada em adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 11 a 14 anos.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS.	Attingir 80% da meta estabelecida pelo MS.	80%	80%	80%	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Percentual de óbitos infantil	Reduzir em 1.6% a taxa de óbito infantil	0.4%	0.8%	1.2%	1.6%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços por Rede de Atenção à Saúde reestruturada para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus.	Reestruturar a Rede de Atenção à Saúde Municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus.	-	-	100%	100%	





Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SEMUS.	Concurso público	Concurso público	-	1	-	-	-	Próprio
Elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.	Plano a ser implantado	Plano a ser implantado	-	1	-	-	-	Próprio
Implantar e manter programa de capacitação permanente para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade da prestação de serviços.	Número de temas incluídos no programa de capacitação permanente por ano.	8 diferentes temas.	6	7	8	8	-	Próprio

OBJETIVO 4.3: Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS

Ação	Indicador	Meta	Meta Anual				Recurso
			2018	2019	2020	2021	
Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS	Cadastro a ser atualizado	Manter 100% da alimentação do sistema	100%	100%	100%	100%	Próprio
Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS	Percentual de instrumentos de gestão encaminhados ao Conselho para apreciação em dia.	100% dos instrumentos de gestão em dia.	80%	100%	100%	100%	Próprio
Elaborar cronograma em parceria do Conselho e da Secretaria com temas a serem abordados em cursos de capacitação aos Conselheiros com cooperação de técnicos da saúde e outros profissionais aptos.	Número de temas levantados e temas abordados	80% das capacitações propostas no cronograma a ser realizada.	80%	80%	80%	80%	Próprio

OBJETIVO 4.4: Manter o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violação dos direitos enquanto usuários do SUS.

Ação	Indicador	Meta	Meta Anual				Recurso
			2018	2019	2020	2021	
Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todas as Unidades de Saúde do SUS no município de Brejo de Areia.	Percentual de serviços Municipais de Saúde com caixas de sugestões mantidas.	Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em 100% dos serviços municipais de saúde do SUS-	100%	100%	100%	100%	Próprio
Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido	Responder no mínimo 95% das manifestações	95%	95%	95%	95%	Próprio
Elaborar relatórios da ouvidoria com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para a gestão e disponibilização para o conselho de saúde	Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas	Produzir 6 relatórios gerenciais por ano	6	6	6	6	Próprio

EIXO 5 - INVESTIMENTOS NO SUS

DIRETRIZ 5: Fortalecimento da capacidade de investimentos no SUS municipal, garantindo a vigilância em saúde e assistência integral e de qualidade aos usuários.

OBJETIVO 5.1: Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

Ação	Indicador	Meta	Meta Anual				Recurso
			2018	2019	2020	2021	
Construir ou Ampliar a unidade básicas de saúde Joaquim Timóteo.	Número de unidade de saúde construída ou Ampliada	Construir ou ampliar 1 unidade básica de saúde	1	1	1	1	MS
Reformas unidades de saúde da atenção básica	Número de reformas a ser realizadas	Realizar 4 reformas de unidades básicas	1	1	1	1	MS
Adquirir um veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio	Um veículo que atenda a demanda de pacientes em TFD	Meta 1 veículos para transporte de pacientes em TFD		1			MS
Garantir manutenção e aquisição equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da saúde	Aquisição conforme necessidade	Aquisição de 100% de equipamento e materiais necessários.	100%	100%	100%	100%	VS/PAB/MS

**36. PACTUAÇÃO DE INDICADORES DE SAÚDE
MUNICÍPIO BREJO DE AREIA - PACTO 2017.**

NÚMERO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	FUNTE	PACTUADA	RESULTADO
1	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	1/100.000	SIM	7,00	8,00





2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) - MIF investigados	%	SIM	90,00	66,70
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	SIM	95,00	80,00
4	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação para Crianças < 2 anos: Penta (3ª dose), pneumocócica-10 valente (2ª dose), pólio (3ª dose) e tríplice viral (3ª dose), com coberturas vacinais preconizadas	%	SI-PNI	75,00	0,00
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	%	SINAN	80,00	0,00
6	Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	SINAN	88,00	87,50
7	Número de casos autóctones de Malária	Unidade	SINAN	1,00	1,00
8	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	Unidade	SINAN	0,00	0,00
9	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Unidade	SINAN	0,00	0,00
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	%	VISA	20,00	0,00
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	razão	SIA/SUS	1,00	1,09
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	razão	SAI/SUS	0,20	0,00
13	Proporção de parto Normal no SUS e na Saúde Suplementar	%	SINAN	65,00	54,84
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	PNAISC	35,04	21,77
15	Taxa de mortalidade infantil	1/1.000	SIM	1,00	0,000,00
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Unidade	SIM	0,00	0,00
17	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	%	DATASUS	100,00	66,07



18	Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	SISVAN	85,00	97,47
19	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	%	DATASUS	100,00	66,07
20	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de VISA consideradas necessárias a todos os municípios, no ano	%	SIA/SUS/DATASUS	100,00	100,00
21	Ações de Matriciamento Sistemático realizadas por CAPS com Equipes de AB	Unidade	DATASUS	0,00	0,00
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	%	SISPNC	4,00	4,00
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	%	DATASUS	95,00	0,00

37. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de planejamento tem como base diversos referenciais legais e normativos, tais como a Lei nº. 8.080/90, a Lei Complementar nº. 141/2012 e a Portaria nº. 2.135, de 25/09/2013. Esta Portaria, além de institucionalizar o processo de planejamento, indicou os instrumentos responsáveis pela sua operacionalidade, destacadamente o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Na conformidade da regulamentação do Sistema de Planejamento do SUS - PlanejaSUS -, este PMS será operacionalizado por intermédio das Programações Anuais de Saúde (PAS), que estabelecerão o conjunto de ações necessárias ao alcance dos objetivos e metas aqui definidos, na conformidade das diretrizes preconizadas. Considerando o período de vigência do Plano - quatro anos -, a perspectiva é de que as ações empreendidas, na sua maioria, respondam anualmente por, pelo menos, 25% das metas constantes do PMS. Essa apuração deverá ocorrer até o final do primeiro trimestre, relativa ao ano anterior, de forma a possibilitar a conclusão do respectivo Relatório Anual de Gestão - RAG - e sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde, tendo em conta o prazo estabelecido na Lei complementar nº. 141/2012. O Relatório Anual de Gestão imprime caráter dinâmico ao Plano Municipal de Saúde e realimenta, desta forma, o processo de planejamento. Esse Relatório deve indicar os eventuais ajustes que se fizerem necessários no Plano e, ao mesmo tempo, orientar a elaboração da Programação Anual de Saúde subsequente.

Nesse contexto, após a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), a gestão do PMS deve obedecer à dinâmica da administração municipal e do processo de planejamento do SUS, tendo em atenção os prazos estabelecidos e os subsídios gerados pelos demais instrumentos de gestão e de controle.

A periodicidade orientadora da gestão do PMS indica a necessidade de monitoramento no decorrer de cada exercício, além de avaliações anuais, de forma a assegurar transparência e visibilidade, acompanhar a dinâmica de implementação e propiciar a possibilidade de revisões periódicas.

O processo de planejamento deve ser implementado tendo em conta a estreita articulação e interdependência desses instrumentos básicos, influenciando a definição de políticas e de recursos. Além disso, vale reiterar que Plano, Programação e Relatório se relacionam diretamente com o exercício da função gestora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alfradique ME, Bonolo PF, Dourado I, Lima-Costa MF, Macinko J, Mendonça CS et al. Internações por condições sensíveis à atenção primária: a construção a lista brasileira como ferramenta para medir o desempenho do sistema de saúde (Projeto ICSAP - Brasil). Cadernos de Saúde Pública. 2009; 25(6): 1337 - 1349.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Homogeneidade de coberturas vacinais. In: Anais 2ª Expoepi - Mostra de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças. Brasília; 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Pré-Natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada. Brasília: Ministério da Saúde; 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Coberturas Vacinais no Brasil: uma análise da tendência 2003 a 2007. Relatório técnico; 2008. Mimeografado.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: 2013; p. 16.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação. Brasília: 2014; 3ª ed. p. 35

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores: 2013-2015. 2015; 1(3): 156 p.



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portal da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde: Tuberculose.

Carniel EF, Zanolli ML, Almeida CAA, Morcillo AM. Características das mães adolescentes e de seus recém-nascidos e fatores de risco para a gravidez na adolescência em Campinas, SP, Brasil. Rev Bras Saúde Matern Infant., 2006; 6(4):419- 26.

Kac G, Velásquez-Meléndez G. A transição nutricional e a epidemiologia da obesidade na América Latina. Cad Saúde Pública. 2003;19 Supl. 1:S4-5.

Leal MC, Gama SGN, Campos MR, Cavalini LT, Garbayo LS, Brasil CLP, et al. Fatores associados à morbi-mortalidade perinatal em uma amostra de maternidades públicas e privadas do Município do Rio de Janeiro, 1999-2001. Caderno de Saúde Pública, 2004; 20 Suppl 1:S20-33.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento do Brasil. IDH. <http://www.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html>

RIPSA. Comitê Temático Interdisciplinar (CTI) Natalidade e Mortalidade. Grupo de Trabalho *ad hoc*. Relatório final (mimeo, 4 páginas). Brasília, 2000.

ANEXOS

RECEITAS RECEBIDAS DA UNIÃO PARA A SAÚDE

Fonte: Siops.datasus.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	ANO			
	2015 (R\$)	2016 (R\$)	2017 (R\$)	2018 (R\$)
PAB FIXO	138.936,00	138.936,00	138.936,00	292.431,96
ATENÇÃO BÁSICA				
Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde	298.185,00	-	-	320.000,00
Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	-	16.000,00	53.000,00	300.000,00
Saúde da Família - SF	352.680,00	114.695,00	149.560,00	-
Incentivo Adicional Saúde da Família - SF	-	-	19.266,00	-
Saúde Bucal - SB	160.560,00	13.380,00	-	-
Incentivo Adicional Saúde Bucal - SB	-	-	-	-
Agente Comunitário de Saúde - ACS	352.872,00	379.236,00	282.906,00	141.960,00
Incentivo Adicional ao PACS	29.406,00	30.420,00	-	-
Assistência Financeira Complementar - ACS - 95%	-	-	-	-
Fortalecimento Políticas Afetas à atuação da Estratégia ACS - 5%	-	-	67.431,00	-
Fortalecimento Políticas Afetas à atuação da Estratégia ACS - 5%	-	-	3.549,00	-
Fortalecimento Políticas Afetas à atuação da Estratégia ACS - 95%	-	-	-	-
NASF	60.000,00	156.000,00	144.000,00	-
Incentivo Implantação aos NASF	12.000,00	-	-	-
PSE - Semana Saúde na Escola	8.059,75	-	9.676,00	11.000,00
TOTAL	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Assistência Farmacêutica	25.735,93	30.415,19	38.142,88	87.370,16
TOTAL	-	-	-	-
TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Teto Municipal da Média e Alta Complexidade (MAC) Ambulatorial e Hospitalar	-	-	-	99.829,50
TOTAL	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Piso Fixo da Vigilância Sanitária - parte FNS	4.304,10	-	-	-
Piso Fixo da Vigilância Sanitária - parte FNS (parcela)	6.025,74	10.241,64	9.388,17	-
	695,90	1.611,83	1.758,36	-
Piso Fixo da Vigilância Sanitária - parte ANVISA	974,26	-	-	-
Piso Fixo da Vigilância Sanitária - parte ANVISA (parcela)	-	-	-	-
Incentivo Adicional Assistência Financeira Complementar - ACE 95%	-	-	9.633,00	-
Incentivo Adicional Assistência Financeira Complementar - ACE 5%	25.749,36	-	507,00	-
Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	17.166,24	74.708,76	100.839,20	-
Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS (parcela)	3.089,93	9.269,78	12.100,71	16.400,00
Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PVVS - Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde	4.968,32	-	-	-
Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS- FNS	-	-	-	-
Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS-ANVISA	-	-	-	-
Incentivos Pontuais da Vigilância	6.179,85	6.900,84	15.950,92	-
TOTAL	-	-	-	-
INVESTIMENTO				
Programa de Requalificação UBS - Construção	260.000,00	-	100.000,00	80.000,00
TOTAL	-	-	-	-
GESTÃO DO SUS				
TOTAL GERAL	-	-	-	-

PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL 2018 = R\$ 908.660,39

REDE CEGONHA 2018 = R\$ 168,00

APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM. = R\$ 74.272,20

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS = R\$ 136.676,35.

RECEITAS RECEBIDAS DO ESTADO PARA A SAÚDE

Fonte: siops.datasus.gov.br/

ESPECIFICAÇÃO	ANO			
	2015 (R\$)	2016 (R\$)	2017 (R\$)	2018 (R\$)
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				5.417,40
TOTAL				

PREVISÃO DAS RECEITAS DA SAÚDE 2018-2021

Receitas Previstas da Saúde - 2018

Fontes de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios (PPA) R\$	Total (R\$)
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	836.490,61	-	-	-	-
MAC ambulatorial e Hospitalar	50.909,50	-	-	-	-
Assistência Farmacêutica	29.669,53	-	-	-	-
Vigilância em Saúde (VA e VT)	77.932,35	-	-	-	-
Gestão do SUS	5.600,18	-	-	-	-
Próprios Municipal	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL					

Fonte: www.fns.saude.gov.br/dab

www.siops.datasus.gov.br

Receitas Previstas da Saúde - 2019

Fontes de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios (PPA) R\$	Total (R\$)
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	705.328,87				
MAC ambulatorial e Hospitalar	42.926,89				
Assistência Farmacêutica	25.017,35				
Vigilância em Saúde	65.712,56				
Gestão do SUS	4.722,08				
Próprios Municipal					
TOTAL GERAL					

Fonte: www.fns.saude.gov.br/dab

www.siops.datasus.gov.br

Receitas Previstas da Saúde - 2020

Fontes de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios (PPA) R\$	Total (R\$)
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	594.733,30				
MAC ambulatorial e Hospitalar	36.195,95				
Assistência Farmacêutica	21.094,63				
Vigilância em Saúde (VA e VT)	55.408,83				
Gestão do SUS	3.981,65				
Próprios Municipal					
TOTAL GERAL					

Fonte: www.fns.saude.gov.br/dab

www.siops.datasus.gov.br

Receitas Previstas da Saúde - 2021

Fontes de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios (PPA) R\$	Total (R\$)
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	501.479,12				
MAC ambulatorial e Hospitalar	30.520,43				
Assistência Farmacêutica	17.786,99				
Vigilância em Saúde	46.720,72				
Gestão do SUS	3.357,33				
Próprios Municipal					
TOTAL GERAL					

Fonte: www.fns.saude.gov.br/dab

www.siops.datasus.gov.br

RESUMO DAS RECEITAS DA SAÚDE: 2018-2021(todas as fontes)

2018	2019	2020	2021	TOTAL
11.174.003,03	11.190.863,53	11.237.166,84	11.309.240,35	

PREVISÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE

Despesas da Saúde por subfunção: 2018-2021

SUBFUNÇÃO	ANOS				TOTAL
	2018	2019	2020	2021	
Atenção Básica (301)					
Assistência Hospitalar e ambulatorial (302)	1.885.980,84	1.885.887,22	1.980.181,58	2.079.190,65	
Suporte Profilático e Terapêutico (303)	-	-	-	-	
Vigilância em Saúde (304 e 305)	9.830,35	10.321,87	10.837,96	11.379,85	
Administração Geral (122)	1.841.392,24	1.937.083,23	2.033.937,39	2.135.634,25	
TOTAL GERAL					

Fonte: com base na Receita prevista para os 04 anos.

Despesas com Saúde por Natureza da Despesa - 2018-2021

Natureza da Despesa	2018	2019	2020	2021	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	3.735.456,05	3.811.082,65	3.898.861,17	3.998.867,51	
Pessoal e Encargos Sociais	678.604,26	692.343,02	708.289,37	726.457,09	
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	3.056.851,79	3.118.739,62	3.190.571,80	3.272.410,41	
DESPESAS DE CAPITAL	599.252,73	611.384,97	625.466,66	641.509,96	
Investimentos	599.252,73	611.384,97	625.466,66	641.509,96	
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL GERAL					

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de 04 anos (2018 a 2021) e constitui um documento formal da política de saúde do município.

A formulação do Plano de Saúde deve ser realizada de forma participativa e ascendente e o encaminhamento deste documento para o Conselho de Saúde é de competência exclusiva do Gestor, cabendo ao Conselho de Saúde apreciá-lo e aprová-lo, além de propor as alterações que julgarem necessárias.

O Plano de Saúde é elaborado no primeiro ano da gestão, com execução a partir do seu segundo ano, até primeiro ano da gestão subsequente. Ressalta-se quanto à importância do debate constante deste plano e seus ajustes anuais, possam torná-lo um instrumento de uso contínuo a ser aperfeiçoado na efetivação da Lei Federal Complementar nº 141, que enfatiza o planejamento de âmbito regional.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 91d891a570b50cd211a2aec6f784767f

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2018

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Brejo de Areia

Código IBGE: 210215

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

CNPJ Nº 01.612.318/0001 - 96

Prefeito: Francisco Alves da Silva

E-mail: chicoeduardoprefeito@gmail.com

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.898.730/0001 - 01

Secretária Municipal de Saúde: Lenita Vieira Diniz Sales

Data da Posse: 01/01/2017

E-mail: semusbrejoareia@gmail.com

2. INTRODUÇÃO

O Governo Municipal de Brejo de Areia apresenta Programação Anual de Saúde - PAS 2018, em cumprimento à legislação vigente do SUS, a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.



A Programação Anual de Saúde (PAS) é um importante instrumento do Sistema de Planejamento do SUS, que a partir da publicação da Lei Complementar, nº 141/12 passa a ter caráter obrigatório com aprovação e parecer do respectivo Conselho de Saúde. PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Esse instrumento foi elaborado conforme Manual de Planejamento no SUS de 2015 que dispõe sobre os principais instrumentos de planejamento: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão utilizado no planejamento em saúde, suas estruturas básicas e as ferramentas de apoio que visam a fortalecer o processo de planejamento no SUS.

Serão demonstradas as Ações e Metas Anuais Programadas para o exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhada para deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES.

EIXO 1 - ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ 1: Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, garantindo o acesso, resolutividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readeguando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

OBJETIVO 1.1: Garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema de prevenção, promoção e assistência integral à saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2018	
Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica.	Porcentagem de unidades básicas de saúde em funcionamento	100% das Unidades Básicas funcionando.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde - APS: Estratégia de Saúde da Família- ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ES, ACS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.	Equipes estratégicas da Atenção Primária a Saúde - APS mantidas	100% das Equipes estratégicas da APS mantidas.	90%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir o cadastramento da população na ESF.	Percentual de população do município cadastrada na ESF.	100% da população cadastrada na ESF.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	100% de cobertura populacional das equipes.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres brejoarense cadastradas nas UBS de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada/ano.	Aumentar a razão de exames citopatológico realizado em mulheres de 25 a 64 anos de idade para 0,72.	0,65	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento biennial nas mulheres brejoarense de 50 a 69 anos nas unidades básicas de saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada/ano.	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres brejoarense de 50 a 69 anos de idade para 0,46.	0,40	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Assegurar mecanismos contraceptivos a população em idade fértil dentro das ações da atenção básica.	Métodos contraceptivos disponibilizados	Garantir em 100% a disponibilização de métodos contraceptivos.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano.	85% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.	78%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar nas unidades de saúde o Programa de controle do Tabagismo.	Número de unidades de saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.	4 unidades de Saúde pra implantar Programa.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar Consultório de fumantes nas unidades de saúde	Número de unidades de saúde com consultório de fumantes/ano.	4 unidades de Saúde pra implantar consultório de fumantes.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir ações de promoção e prevenção voltadas para as práticas de atividades físicas para a população, realizadas pelos profissionais da saúde.	Número de unidades realizando sessões por ano de atividades físicas.	4 unidades realizando sessões de atividades físicas para a população.	4	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir unidades de saúde realizando ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde - APS.	Percentual de unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	100% das unidades realizando atividades de prevenção de câncer de boca.	80%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter profissionais médicos do Programa Mais Médicos na Atenção Básica.	Números de médicos do Programa Mais Médicos.	Manter 02 médicos do Programa Mais Médicos no Município.	02	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	Número de ESF's com equipe preconizada pelo Ministério da Saúde.	100% das equipes de ESF's com equipes completas.	80%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Elaboração e implantação de protocolos clínicos e de serviços da atenção básica objetivando homogenizar e humanizar a assistência médica e dos demais profissionais nas unidades de saúde.	Número de protocolos elaborados e implantados.	4 protocolos elaborados e implantados nas unidades de saúde.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio

OBJETIVO 1.2 Promover o acesso e organização da assistência a rede de serviços especializados bem como fortalecer a articulação entre eles e os demais níveis de atenção com definição de fluxos de forma a contribuir com a resolutividade no atendimento integral.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2018	
Garantir ao usuário atendimento nas Unidades de Atenção Especializada na Referência Bacabal e São Luís.	Porcentagem de unidades especializadas em funcionamento.	100% das unidades especializadas funcionando.	70%	MAC/Próprio na Referência São Luís e Bacabal.
Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para referência e contra referência e transferência do cuidado através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada.	Solicitações referenciadas e contra referenciadas.	100% dos serviços da rede de atenção com o fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado e funcionando.	70%	MAC/Próprio
Garantir a continuidade dos serviços prestados aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio- TFD.				

OBJETIVO 1.3: Promover a organização da rede, com a definição de fluxos e articulação dos serviços especializados garantindo o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dentro dos diversos setores especializados: Saúde Mental-CAPS, Serviços de diagnóstico por imagem e Serviços de análises clínicas.



AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2018	
Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem	Aumentar ofertas de exames existente na Referência São Luís e Bacabal	Garantir a realização de 80% dos exames solicitados	70%	MAC/Próprio a referência São Luís e Bacabal
Ampliar a oferta das especialidades médicas em ortopedia, oftalmologia, cardiologia, mastologia, pediatria e psiquiatria com data de execução até 120 dias após solicitação, na Referência São Luís e Bacabal.	Consultas ofertadas de especialidade existente na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% atendimento demanda existente na referência São Luís e Bacabal.	50%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir mamografia de controle solicitada pela mastologista, fora da faixa etária, no prazo de 120 dias após solicitação. Na referência São Luís e Bacabal.	Porcentagem de realização de mamografia, fora da faixa etária com solicitação médica, em consonância com o Protocolo Municipal de Assistência à Saúde da Mulher. Na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% da realização das mamografias. Na referência São Luís e Bacabal.	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir a assistência ao pré-natal de médio risco de acordo com protocolo de assistência a gestante.	Percentual de gestantes acompanhadas.	100% das gestantes de médio risco acompanhadas	100%	MAC/Próprio/ Referência Bacabal.
Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através do trabalho das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF e NASF.	Número de pacientes com indicação de internação acompanhados pelas Equipes da ESF e NASF.	Acompanhar todos os pacientes simultaneamente.	50	MAC/Próprio/ PAB

EIXO 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ 2: Fortalecimento, estruturação e aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, visando a promoção da saúde e prevenção e controle de doenças e outros agravos.

OBJETIVO 2.1: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. Fomentar no município de Brejo de Areia a consciência sanitária da população e o desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2018	
Garantir a conformidade dos Relatórios de Inspeção	Sequência do Roteiro de Avaliação da Qualidade do Relatório de Inspeção.	80% dos relatórios de inspeção em conformidade	70%	VISA/ Próprio
Inspeccionar as unidades de saúde pública municipais.	Proporção de unidades de saúde pública inspecionadas e unidades de saúde pública cadastradas na VISA.	Inspeccionar 100% das unidades de Saúde.	20%	VISA/ Próprio
Atender as denúncias relacionadas à vigilância sanitária.	Número de denúncias encaminhada para Vigilância Sanitária	Atender 100% das denúncias.	100%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos de ensino particulares e públicos.	Proporção de estabelecimentos de ensino inspecionados e estabelecimentos de ensino cadastrados na VISA.	Inspeccionar 70% dos estabelecimentos particulares e públicos.	60%	VISA/ Próprio
Realizar inspeções com preenchimento do formulário de notificações de riscos e situações de riscos no FormSUS.	Percentual de inspeções realizadas com preenchimento do formulário de Notificações de riscos e situação de riscos no FormSUS.	Garantir 90% das inspeções com preenchimento no FORMSUS.	90%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos ao controle sanitário municipal.	Percentual de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal cadastrados.	Garantir a inspeção de 80% dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.	70%	VISA/ Próprio
Garantir a participação dos profissionais técnicos da VISA em educação continuada junto a SES.	Percentual de capacitações ofertadas e realizadas.	Garantir 80% participação servidores da VISA nas atividades continuadas da SES.	80%	VISA/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de Ações monitoradas.	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	100%	VISA/ Próprio.

OBJETIVO 2.2: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de prevenção de doenças e agravos, promoção da saúde e vigilância à saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2018	
Manter o registro de óbito por causa básica definida	Proporção de registro de óbitos por causas básicas	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos	90%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter coberturas 100% vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir os índices de cobertura vacinal em relação às vacinas da Poliomielite (3ª dose), Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-Valente (2ª dose), Rotavírus, BCG, Hepatite, Tétano, Tríplex Viral (1ª dose), HPV, Influenza e demais vacinas conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Febre Amarela em crianças menores de 1 ano	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 95% da meta estabelecida pelo MS.	95%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Meningocócica C Conjugada em adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 11 a 14 anos.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS.	Atingir 80% da meta estabelecida pelo MS.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Percentual de óbitos infantil	Reduzir em 1.6% a taxa de óbito infantil	0.4%	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar levantamento do índice de infestação por Aedes Aegypti - LIA	Número de LIA realizado ao ano.	Realizar dois levantamentos	2	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano -VIGIAGUA.	Proporção de realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Realizar 100% análise preconizadas no plano da Diretriz Nacional.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	Percentual dos óbitos investigados e analisados.	100% de investigações realizadas.	100%	Vig.Saúde/ Próprio



Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de DNCI encerradas em até 60 dias.	80% das DNCI encerradas no prazo de até 60 dias.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos nas campanhas.	Proporção de cães e gatos vacinados nas campanhas.	Atingir a meta do quantitativo de cães e gatos vacinados conforme legislação.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Investigar os casos de leishmaniose notificados.	Percentual de casos de Leishmaniose investigados.	Investigar 100% dos casos de Leishmaniose.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de ações monitoradas	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Investigar os agravos notificados referentes a saúde do trabalhador.	Percentual de agravos notificados e investigados.	90% dos agravos investigados.	85%	Vig.Saúde/ Próprio
Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	Proporção de cura de novos casos de hanseníase;	Atingir 100% de cura dos casos Diagnosticados de Hanseníase.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Implantar a sala de situação de saúde municipal.	Sala de situação de saúde a ser implantada	Implantar, atualizar e monitorar em 100% a sala de situação de saúde.	-	Vig.Saúde/ Próprio
Manter o registro de óbito por causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos por causas básicas.	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos.	90%	Vig.Saúde/ Próprio

EIXO 3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 3: Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO 3.1: Garantir ao usuário do SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2018	
Realizar ações de educação permanente relacionadas à assistência farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.	Número de ações de educação permanente realizadas.	Realizar 06 ações de educação permanente.	02	Ass.Farmacêut. MA-MS/Próprio
Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Número de publicações de atualização da REMUME.	Realizar 01 publicação atualizada anual da REMUME.	01	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal	Percentual de prescrições atendidas.	Fornecer 80% dos medicamentos da REMUME em tempo adequado.	80%	Ass. Farmacêut. MA- MS/ Próprio
Manter a Farmácia Básica com farmacêutico no período de funcionamento.	Percentual de FB com o farmacêutico presencial.	100% das unidades de Saúde com o atendimento do farmacêutico da FB.	100%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.	Percentual de consultas farmacêuticas realizadas	Realizar 100% de consultas farmacêuticas aos pacientes com necessidade de intervenção.	70	

EIXO 4 - GESTÃO DO SUS

DIRETRIZ 4: Fortalecimento da capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

OBJETIVO 4.1: Implementar o modelo de gestão da Secretaria de Saúde visando a garantia do acesso e gestão participativa com foco em resultados

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2018	
Implementar um sistema de coleta de dados para as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE.	Percentual de ACS e ACE	Implantar o sistema de coleta de dados para 100% dos ACS e ACE.	100%	PAB/VS/ Próprio
Ampliar o uso da informação em saúde através do Sistema Gestor Saúde	Percentual de unidades interligadas ao sistema Gestor Saúde	Sistema 100% em funcionamento.	100%	Próprio
Desenvolver a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	Relatórios mensais de execução orçamentária e financeira.	12 relatórios anuais de execução.	12	Próprio

OBJETIVO 4.2: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2018	
Realizar redimensionamento de pessoal da SEMUS por setor.	Percentual de setores dimensionados.	100% dos setores dimensionados	-	Próprio
Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SEMUS.	Concurso público	Concurso público	-	Próprio
Elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.	Plano a ser implantado	Plano a ser implantado	-	Próprio
Implantar e manter programa de capacitação permanente para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade da prestação de serviços.	Número de temas incluídos no programa de capacitação permanente por ano.	8 diferentes temas.	6	Próprio

OBJETIVO 4.3: Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2018	

Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.	Cadastro a ser atualizado.	Manter 100% da alimentação do sistema	100%	Próprio
Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.	Percentual de instrumentos de gestão encaminhados ao Conselho para apreciação e dia.	100% dos instrumentos de gestão em dia.	80%	Próprio
Elaborar cronograma em parceria do Conselho e da Secretaria com temas a serem abordados em cursos de capacitação aos Conselheiros com cooperação de técnicos da saúde e outros profissionais aptos.	Número de temas levantados e temas abordados.	80% das capacitações propostas no cronograma a ser realizada.	80%	Próprio

OBJETIVO 4.4: Manter o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violação dos direitos enquanto usuários do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2018	
Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todos as Unidades de Saúde do SUS no município de Brejo de Areia.	Percentual de serviços Municipais de Saúde com caixas de sugestões mantidas.	Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em 100% dos serviços municipais de saúde do SUS.	100%	Próprio
Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido.	Responder no mínimo 95% das manifestações.	95%	Próprio
Elaborar relatórios da ouvidoria com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para a gestão e disponibilização para o conselho de saúde.	Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas.	Produzir 6 relatórios gerenciais por ano.	6	Próprio

EIXO 5 - INVESTIMENTOS NO SUS

DIRETRIZ 5: Fortalecimento da capacidade de investimentos no SUS municipal, garantindo a vigilância em saúde e assistência integral e de qualidade aos usuários.

OBJETIVO 5.1: Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2018	
Construir ou Ampliar a unidade básicas de saúde Joaquim Timóteo.	Número de unidade de saúde construída ou Ampliada.	Construir ou ampliar 1 unidade básica de saúde.	1	MS
Reformas unidades de saúde da atenção básica.	Número de reformas a ser realizadas.	Realizar 4 reformas de unidades básicas.	1	MS
Adquirir um veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio	Um veículo que atenda a demanda de pacientes em TFD.	Meta 1 veículos para transporte de pacientes em TFD.		MS
Garantir manutenção e aquisição equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da saúde.	Aquisição conforme a necessidade. .	Aquisição de 100% de equipamento e materiais necessários.	100%	VS/PAB/MS

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: cb01346d1833cb27e48c9a0337766ef1

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2019

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO..... 3
2. INTRODUÇÃO..... 4
3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES..... 5

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Brejo de Areia

Código IBGE: 210215

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

CNPJ Nº 01.612.318/0001 - 96

Prefeito: Francisco Alves da Silva

E-mail: chicoeduardoprefeito@gmail.com

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.898.730/0001 - 01

Secretária Municipal de Saúde: Lenita Vieira Diniz Sales

Data da Posse: 01/01/2017

E-mail: semusbrejoareia@gmail.com

2. INTRODUÇÃO

O Governo Municipal de Brejo de Areia apresenta Programação Anual de Saúde - PAS 2019, em cumprimento à legislação vigente do SUS, a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um importante instrumento do Sistema de Planejamento do SUS, que a partir da publicação da Lei Complementar, nº 141/12 passa a ter caráter obrigatório com aprovação e parecer do respectivo Conselho de Saúde. PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Esse instrumento foi elaborado conforme Manual de Planejamento no SUS de 2015 que dispõe sobre os principais instrumentos de planejamento:



Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão utilizado no planejamento em saúde, suas estruturas básicas e as ferramentas de apoio que visam a fortalecer o processo de planejamento no SUS.

Serão demonstradas as Ações e Metas Anuais Programadas para o exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhada para deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES.

EIXO 1 - ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
DIRETRIZ 1: Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, garantindo o acesso, resolatividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.				
OBJETIVO 1.1: Garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema de prevenção, promoção e assistência integral à saúde.				
AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2019	
Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica.	Porcentagem de unidades básicas de saúde em funcionamento	100% das Unidades Básicas funcionando.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde - APS: Estratégia de Saúde da Família- ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ES, ACS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.	Equipes estratégicas da Atenção Primária a Saúde - APS mantidas	100% das Equipes estratégicas da APS mantidas.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir o cadastramento da população na ESF.	Percentual de população do município cadastrada na ESF.	100% da população cadastrada na ESF.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	100% de cobertura populacional das equipes.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres brejoarense cadastradas nas UBS de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada/ano.	Aumentar a razão de exames citopatológico realizado em mulheres de 25 a 64 anos de idade para 0,72.	0,67	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres brejoarense de 50 a 69 anos nas unidades básicas de saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada/ano.	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres brejoarense de 50 a 69 anos de idade para 0,46.	0,42	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Assegurar mecanismos contraceptivos a população em idade fértil dentro das ações da atenção básica.	Métodos contraceptivos disponibilizados	Garantir em 100% a disponibilização de métodos contraceptivos.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano.	85% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.	80%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar nas unidades de saúde o Programa de controle do Tabagismo.	Número de unidades de saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.	4 unidades de Saúde pra implantar Programa.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar Consultório de fumantes nas unidades de saúde	Número de unidades de saúde com consultório de fumantes/ano.	4 unidades de Saúde pra implantar consultório de fumantes.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir ações de promoção e prevenção voltadas para as práticas de atividades físicas para a população, realizadas pelos profissionais da saúde.	Número de unidades realizando sessões por ano de atividades físicas.	4 unidades realizando sessões de atividades físicas para a população.	4	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir unidades de saúde realizando ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde - APS.	Percentual de unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	100% das unidades realizando atividades de prevenção de câncer de boca.	80%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter profissionais médicos do Programa Mais Médicos na Atenção Básica.	Números de médicos do Programa Mais Médicos.	Manter 02 médicos do Programa Mais Médicos no Município.	02	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	Número de ESF's com equipe preconizada pelo Ministério da Saúde.	100% das equipes de ESF's com equipes completas.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Elaboração e implantação de protocolos clínicos e de serviços da atenção básica objetivando homogeneizar e humanizar a assistência médica e dos demais profissionais nas unidades de saúde.	Número de protocolos elaborados e implantados.	4 protocolos elaborados e implantados nas unidades de saúde.	2	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
OBJETIVO 1.2 Promover o acesso e organização da assistência a rede de serviços especializados bem como fortalecer a articulação entre eles e os demais níveis de atenção com definição de fluxos de forma a contribuir com a resolubilidade no atendimento integral.				
AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2019	
Garantir ao usuário atendimento nas Unidades de Atenção Especializada na Referência Bacabal e São Luís.	Porcentagem de unidades especializadas em funcionamento.	100% das unidades especializadas funcionando.	80%	MAC/Próprio na Referência São Luís e Bacabal.
Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para referência e contra referência e transferência do cuidado através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada.	Solicitações referenciadas e contra referenciadas.	100% dos serviços da rede de atenção com o fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado e funcionando.	80%	MAC/Próprio
Garantir a continuidade dos serviços prestados aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio- TFD.				
OBJETIVO 1.3: Promover a organização da rede, com a definição de fluxos e articulação dos serviços especializados garantindo o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dentro dos diversos setores especializados: Saúde Mental-CAPS, Serviços de diagnóstico por imagem e Serviços de análises clínicas.				
AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2019	
Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem	Aumentar ofertas de exames existente na Referência São Luís e Bacabal	Garantir a realização de 80% dos exames solicitados	90%	MAC/Próprio a referência São Luís e Bacabal



Ampliar a oferta das especialidades médicas em ortopedia, oftalmologia, cardiologia, mastologia, pediatria e psiquiatria com data de execução até 120 dias após solicitação, na Referência São Luís e Bacabal.	Consultas ofertadas de especialidade existente na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% atendimento demanda existente na referência São Luís e Bacabal.	90%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir mamografia de controle solicitada pela mastologista, fora da faixa etária, no prazo de 120 dias após solicitação. Na referência São Luís e Bacabal.	Porcentagem de realização de mamografia, fora da faixa etária com solicitação médica, em consonância com o Protocolo Municipal de Assistência à Saúde da Mulher. Na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% da realização das mamografias. Na referência São Luís e Bacabal.	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir a assistência ao pré-natal de médio risco de acordo com protocolo de assistência a gestante.	Percentual de gestantes acompanhadas.	100% das gestantes de médio risco acompanhadas	100%	MAC/Próprio/ Referência Bacabal.
Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através do trabalho das Equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF e NASF.	Número de pacientes com indicação de internação acompanhados pelas Equipes da ESF e NASF.	Acompanhar todos os pacientes simultaneamente.	70%	MAC/Próprio/ PAB

EIXO 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ 2: Fortalecimento, estruturação e aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, visando a promoção da saúde e prevenção e controle de doenças e outros agravos.

OBJETIVO 2.1: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. Fomentar no município de Brejo de Areia a consciência sanitária da população e o desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2019	
Garantir a conformidade dos Relatórios de Inspeção	Sequência do Roteiro de Avaliação da Qualidade do Relatório de Inspeção.	80% dos relatórios de inspeção em conformidade	80%	VISA/ Próprio
Inspeccionar as unidades de saúde pública municipais.	Proporção de unidades de saúde pública inspeccionadas e unidades de saúde pública cadastradas na VISA.	Inspeccionar 100% das unidades de Saúde.	50%	VISA/ Próprio
Atender as denúncias relacionadas à vigilância sanitária.	Número de denúncias encaminhada para Vigilância Sanitária	Atender 100% das denúncias.	100%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos de ensino particulares e públicos.	Proporção de estabelecimentos de ensino inspeccionados e estabelecimentos de ensino cadastrados na VISA.	Inspeccionar 70% dos estabelecimentos particulares e públicos.	70%	VISA/ Próprio
Realizar inspeções com preenchimento do formulário de notificações de riscos e situações de riscos no FormSUS.	Percentual de inspeções realizadas com preenchimento do formulário de Notificações de riscos e situação de riscos no FormSUS.	Garantir 90% das inspeções com preenchimento no FORMSUS.	90%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos ao controle sanitário municipal.	Percentual de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal cadastrados.	Garantir a inspeção de 80% dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.	80%	VISA/ Próprio
Garantir a participação dos profissionais técnicos da VISA em educação continuada junto a SES.	Percentual de capacitações ofertadas e realizadas.	Garantir 80% participação servidores da VISA nas atividades continuadas da SES.	80%	VISA/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de Ações monitoradas.	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	100%	VISA/ Próprio.

OBJETIVO 2.2: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de prevenção de doenças e agravos, promoção da saúde e vigilância à saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2019	
Manter o registro de óbito por causa básica definida	Proporção de registro de óbitos por causas básicas	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos	90%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter coberturas 100% vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir os índices de cobertura vacinal em relação às vacinas da Poliomielite (3ª dose), Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-Valente (2ª dose), Rotavírus, BCG, Hepatite, Tétano, Tríplice Viral (1ª dose), HPV, Influenza e demais vacinas conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Febre Amarela em crianças menores de 1 ano	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 95% da meta estabelecida pelo MS.	95%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Meningocócica C Conjugada em adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 11 a 14 anos.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS.	Atingir 80% da meta estabelecida pelo MS.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Percentual de óbitos infantil	Reduzir em 1.6% a taxa de óbito infantil	0.8%	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar levantamento do índice de infestação por Aedes Aegypti - LIA	Número de LIA realizado ao ano.	Realizar dois levantamentos	2	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano -VIGIAGUA.	Proporção de realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Realizar 100% análise preconizadas no plano da Diretriz Nacional.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	Percentual dos óbitos investigados e analisados.	100% de investigações realizadas.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de DNCI encerradas em até 60 dias.	80% das DNCI encerradas no prazo de até 60 dias.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos nas campanhas.	Proporção de cães e gatos vacinados nas campanhas.	Atingir a meta do quantitativo de cães e gatos vacinados conforme legislação.	95%	Vig.Saúde/ Próprio



Investigar os casos de leishmaniose notificados.	Percentual de casos de Leishmaniose investigados.	Investigar 100% dos casos de Leishmaniose.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de ações monitoradas	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	0.8%	Vig.Saúde/ Próprio
Investigar os agravos notificados referentes a saúde do trabalhador.	Percentual de agravos notificados e investigados.	90% dos agravos investigados.	2	Vig.Saúde/ Próprio
Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	Proporção de cura de novos casos de hanseníase;	Atingir 100% de cura dos casos Diagnosticados de Hanseníase.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Implantar a sala de situação de saúde municipal.	Sala de situação de saúde a ser implantada	Implantar, atualizar e monitorar em 100% a sala de situação de saúde.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter o registro de óbito por causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos por causas básicas.	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos.	80%	Vig.Saúde/ Próprio

EIXO 3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 3: Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO 3.1: Garantir ao usuário do SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2019	
Realizar ações de educação permanente relacionadas à assistência farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.	Número de ações de educação permanente realizadas.	Realizar 06 ações de educação permanente.	02	Ass.Farmacêut. MA-MS/Próprio
Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Número de publicações de atualização da REMUME.	Realizar 01 publicação atualizada anual da REMUME.	01	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal	Percentual de prescrições atendidas.	Fornecer 80% dos medicamentos da REMUME em tempo adequado.	85%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Manter a Farmácia Básica com farmacêutico no período de funcionamento.	Percentual de FB com o farmacêutico presencial.	100% das unidades de Saúde com o atendimento do farmacêutico da FB.	100%	Ass. Farmacêutica MA-MS/Próprio
Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.	Percentual de consultas farmacêuticas realizadas	Realizar 100% de consultas farmacêuticas aos pacientes com necessidade de intervenção.	80%	

EIXO 4 - GESTÃO DO SUS

DIRETRIZ 4: Fortalecimento da capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

OBJETIVO 4.1: Implementar o modelo de gestão da Secretaria de Saúde visando a garantia do acesso e gestão participativa com foco em resultados

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2019	
Implementar um sistema de coleta de dados para as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE.	Percentual de ACS e ACE	Implantar o sistema de coleta de dados para 100% dos ACS e ACE.	100%	PAB/VS/ Próprio
Ampliar o uso da informação em saúde através do Sistema Gestor Saúde	Percentual de unidades interligadas ao sistema Gestor Saúde	Sistema 100% em funcionamento.	100%	Próprio
Desenvolver a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	Relatórios mensais de execução orçamentária e financeira.	12 relatórios anuais de execução.	12	Próprio

OBJETIVO 4.2: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2019	
Realizar redimensionamento de pessoal da SEMUS por setor.	Percentual de setores dimensionados.	100% dos setores dimensionados	100%	Próprio
Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SEMUS.	Concurso público	Concurso público	1	Próprio
Elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.	Plano a ser implantado	Plano a ser implantado	1	Próprio
Implantar e manter programa de capacitação permanente para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade da prestação de serviços.	Número de temas incluídos no programa de capacitação permanente por ano.	8 diferentes temas.	7	Próprio

OBJETIVO 4.2: Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2019	
Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.	Cadastro a ser atualizado.	Manter 100% da alimentação do sistema	100%	Próprio
Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.	Percentual de instrumentos de gestão encaminhados ao Conselho para apreciação e dia.	100% dos instrumentos de gestão em dia.	100%	Próprio
Elaborar cronograma em parceria do Conselho e da Secretaria com temas a serem abordados em cursos de capacitação aos Conselheiros com cooperação de técnicos da saúde e outros profissionais aptos.	Número de temas levantados e temas abordados.	80% das capacitações propostas no cronograma a ser realizada.	80%	Próprio

OBJETIVO 4.3: Manter o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violação dos direitos enquanto usuários do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2019	
Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todos as Unidades de Saúde do SUS no município de Brejo de Areia.	Percentual de serviços Municipais de Saúde com caixas de sugestões mantidas.	Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em 100% dos serviços municipais de saúde do SUS.	100%	Próprio
Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido.	Responder no mínimo 95% das manifestações.	95%	Próprio
Elaborar relatórios da ouvidoria com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para a gestão e disponibilização para o conselho de saúde.	Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas.	Produzir 6 relatórios gerenciais por ano.	6	Próprio

EIXO 5 - INVESTIMENTOS NO SUS

DIRETRIZ 5: Fortalecimento da capacidade de investimentos no SUS municipal, garantindo a vigilância em saúde e assistência integral e de qualidade aos usuários.

OBJETIVO 5.1: Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2019	
Construir ou Ampliar a unidade básicas de saúde Joaquim Timóteo.	Número de unidade de saúde construída ou Ampliada.	Construir ou ampliar 1 unidade básica de saúde.	1	MS
Reformas unidades de saúde da atenção básica.	Número de reformas a ser realizadas.	Realizar 4 reformas de unidades básicas.	1	MS
Adquirir um veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio	Um veículo que atenda a demanda de pacientes em TFD.	Meta 1 veículos para transporte de pacientes em TFD.	1	MS
Garantir manutenção e aquisição equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da saúde.	Aquisição conforme a necessidade.	Aquisição de 100% de equipamento e materiais necessários.	100%	VS/PAB/MS

Lenita Vieira Diniz Sales
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 4573deb74dc85edddd7e7f8035dc23e2

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2020

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO..... 3
2. INTRODUÇÃO..... 4
3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES..... 5

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Brejo de Areia

Código IBGE: 210215

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

CNPJ Nº 01.612.318/0001 - 96

Prefeito: Francisco Alves da Silva

E-mail: chicoeduardoprefeito@gmail.com

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.898.730/0001 - 01

Secretária Municipal de Saúde: Lenita Vieira Diniz Sales

Data da Posse: 01/01/2017

E-mail: semusbrejoareia@gmail.com

2. INTRODUÇÃO

O Governo Municipal de Brejo de Areia apresenta Programação Anual de Saúde - PAS 2020, em cumprimento à legislação vigente do SUS, a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um importante instrumento do Sistema de Planejamento do SUS, que a partir da publicação da Lei Complementar, nº 141/12 passa a ter caráter obrigatório com aprovação e parecer do respectivo Conselho de Saúde. PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Esse instrumento foi elaborado conforme Manual de Planejamento no SUS de 2015 que dispõe sobre os principais instrumentos de planejamento: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão utilizado no planejamento em saúde, suas estruturas básicas e as ferramentas de apoio que visam a fortalecer o processo de planejamento no SUS.

Serão demonstradas as Ações e Metas Anuais Programadas para o exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhada para deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES.

EIXO 1 - ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
DIRETRIZ 1: Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, garantindo o acesso, resolatividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.				
OBJETIVO 1.1: Garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema de prevenção, promoção e assistência integral à saúde.				
AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica.	Porcentagem de unidades básicas de saúde em funcionamento	100% das Unidades Básicas funcionando.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde - APS: Estratégia de Saúde da Família- ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ES, ACS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.	Equipes estratégicas da Atenção Primária a Saúde - APS mantidas	100% das Equipes estratégicas da APS mantidas.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir o cadastramento da população na ESF.	Percentual de população do município cadastrada na ESF.	100% da população cadastrada na ESF.	100%	PAB/Cof. At. Primária/ Próprio
Garantir cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	100% de cobertura populacional das equipes.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres brejoarense cadastradas nas UBS de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada/ano.	Aumentar a razão de exames citopatológico realizado em mulheres de 25 a 64 anos de idade para 0,72.	0,70	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bial nas mulheres brejoarense de 50 a 69 anos nas unidades básicas de saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada/ano.	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres brejoarense de 50 a 69 anos de idade para 0,46.	0,44	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Assegurar mecanismos contraceptivos a população em idade fértil dentro das ações da atenção básica.	Métodos contraceptivos disponibilizados	Garantir em 100% a disponibilização de métodos contraceptivos.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano.	85% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.	82%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar nas unidades de saúde o Programa de controle do Tabagismo.	Número de unidades de saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.	4 unidades de Saúde pra implantar Programa.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar Consultório de fumantes nas unidades de saúde	Número de unidades de saúde com consultório de fumantes/ano.	4 unidades de Saúde pra implantar consultório de fumantes.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir ações de promoção e prevenção voltadas para as práticas de atividades físicas para a população, realizadas pelos profissionais da saúde.	Número de unidades realizando sessões por ano de atividades físicas.	4 unidades realizando sessões de atividades físicas para a população.	4	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir unidades de saúde realizando ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde - APS.	Percentual de unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	100% das unidades realizando atividades de prevenção de câncer de boca.	90%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter profissionais médicos do Programa Mais Médicos na Atenção Básica.	Números de médicos do Programa Mais Médicos.	Manter 02 médicos do Programa Mais Médicos no Município.	02	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	Número de ESF's com equipe preconizada pelo Ministério da Saúde.	100% das equipes de ESF's com equipes completas.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Elaboração e implantação de protocolos clínicos e de serviços da atenção básica objetivando homogenizar e humanizar a assistência médica e dos demais profissionais nas unidades de saúde.	Número de protocolos elaborados e implantados.	4 protocolos elaborados e implantados nas unidades de saúde.	3	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
OBJETIVO 1.2 Promover o acesso e organização da assistência a rede de serviços especializados bem como fortalecer a articulação entre eles e os demais níveis de atenção com definição de fluxos de forma a contribuir com a resolubilidade no atendimento integral.				
AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Numero de serviços reestruturados.	Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus.	80%	MS-Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de usuários em situação de isolamento domiciliar acompanhados.	Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.	100%	Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	100%	MS-Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascarar em face à Covid-19.	Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascarar em face à Covid-19.	100%	MS-Próprio
Garantir ao usuário atendimento nas Unidades de Atenção Especializada na Referência Bacabal e São Luís.	Porcentagem de unidades especializadas em funcionamento.	100% das unidades especializadas funcionando.	80%	MAC/Próprio na Referência São Luís e Bacabal.
Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para referência e contra referência e transferência do cuidado através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada.	Solicitações referenciadas e contra referenciadas.	100% dos serviços da rede de atenção com o fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado e funcionando.	80%	MAC/Próprio
Garantir a continuidade dos serviços prestados aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio- TFD.				
OBJETIVO 1.3: Promover a organização da rede, com a definição de fluxos e articulação dos serviços especializados garantindo o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dentro dos diversos setores especializados: Saúde Mental-CAPS, Serviços de diagnóstico por imagem e Serviços de análises clínicas.				
AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	



Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem	Aumentar ofertas de exames existente na Referência São Luís e Bacabal	Garantir a realização de 80% dos exames solicitados	90%	MAC/Próprio a referência São Luís e Bacabal
Ampliar a oferta das especialidades médicas em ortopedia, oftalmologia, cardiologia, mastologia, pediatria e psiquiatria com data de execução até 120 dias após solicitação, na Referência São Luís e Bacabal.	Consultas ofertadas de especialidade existente na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% atendimento demanda existente na referência São Luís e Bacabal.	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir mamografia de controle solicitada pela mastologista, fora da faixa etária, no prazo de 120 dias após solicitação. Na referência São Luís e Bacabal.	Porcentagem de realização de mamografia, fora da faixa etária com solicitação médica, em consonância com o Protocolo Municipal de Assistência à Saúde da Mulher. Na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% da realização das mamografias. Na referência São Luís e Bacabal.	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir a assistência ao pré-natal de médio risco de acordo com protocolo de assistência a gestante.	Percentual de gestantes acompanhadas.	100% das gestantes de médio risco acompanhadas	100%	MAC/Próprio/ Referência Bacabal.
Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através do trabalho das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF e NASF.	Número de pacientes com indicação de internação acompanhados pelas Equipes da ESF e NASF.	Acompanhar todos os pacientes simultaneamente.	80	MAC/Próprio/ PAB

EIXO 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ 2: Fortalecimento, estruturação e aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, visando a promoção da saúde e prevenção de doenças e outros agravos.

OBJETIVO 2.1: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. Fomentar no município de Brejo de Areia a consciência sanitária da população e o desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
Garantir a conformidade dos Relatórios de Inspeção	Sequência do Roteiro de Avaliação da Qualidade do Relatório de Inspeção.	80% dos relatórios de inspeção em conformidade	80%	VISA/ Próprio
Inspeccionar as unidades de saúde pública municipais.	Proporção de unidades de saúde pública inspecionadas e unidades de saúde pública cadastradas na VISA.	Inspeccionar 100% das unidades de Saúde.	80%	VISA/ Próprio
Atender as denúncias relacionadas à vigilância sanitária.	Número de denúncias encaminhada para Vigilância Sanitária	Atender 100% das denúncias.	100%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos de ensino particulares e públicos.	Proporção de estabelecimentos de ensino inspecionados e estabelecimentos de ensino cadastrados na VISA.	Inspeccionar 70% dos estabelecimentos particulares e públicos.	70%	VISA/ Próprio
Realizar inspeções com preenchimento do formulário de notificações de riscos e situações de riscos no FormSUS.	Percentual de inspeções realizadas com preenchimento do formulário de Notificações de riscos e situação de riscos no FormSUS.	Garantir 90% das inspeções com preenchimento no FORMSUS.	90%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos ao controle sanitário municipal.	Percentual de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal cadastrados.	Garantir a inspeção de 80% dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.	80%	VISA/ Próprio
Garantir a participação dos profissionais técnicos da VISA em educação continuada junto a SES.	Percentual de capacitações ofertadas e realizadas.	Garantir 80% participação servidores da VISA nas atividades continuadas da SES.	80%	VISA/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de Ações monitoradas.	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	100%	VISA/ Próprio.
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde	Percentual de estabelecimentos de serviços essenciais orientados sobre a prevenção ao coronavírus.	Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao coronavírus.	100%	MS-Próprio
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde	Percentual de estabelecimentos de serviços de hotelaria e congêneres orientados para prevenção e controle do Coronavírus.	Garantir orientações gerais para prevenção e controle do Coronavírus nos serviços de hotelaria e congêneres.	100%	MS-Próprio
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável.	Percentual de profissionais da saúde, trabalhadores dos cemitérios e usuários com orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços de Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e cemitérios após a morte no período da pandemia de Covid-19.	Garantir orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços de Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e funerárias após a morte no período da pandemia de Covid-19.	100%	MS-Próprio

OBJETIVO: 2.2 Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de Vigilância em Saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
	Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos.	Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus.	Boletim diário	
	Percentual de notificações investigadas	Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.	100%	
	Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados.	Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus.	100%	
	Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão	100%	
	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	01	
	Percentual de protocolos construídos/pactuados para realização do Teste Rápido COVID-19.	Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19.	01	
	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE.	Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE.	100%	
	Percentual de exames laboratoriais realizados por usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	100%	



OBJETIVO 2.3: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de prevenção de doenças e agravos, promoção da saúde e vigilância à saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
Manter o registro de óbito por causa básica definida	Proporção de registro de óbitos por causas básicas	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos	90%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter coberturas 100% vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir os índices de cobertura vacinal em relação às vacinas da Poliomielite (3ª dose), Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-Valente (2ª dose), Rotavírus, BCG, Hepatite, Tétano, Triplice Viral (1ª dose), HPV, Influenza e demais vacinas conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Febre Amarela em crianças menores de 1 an	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 95% da meta estabelecida pelo MS.	95%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Meningocócica C Conjugada em adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 11 a 14 anos.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS.	Atingir 80% da meta estabelecida pelo MS.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Percentual de óbitos infantis.	Reduzir em 1.6% a taxa de óbito infantil.	1,2%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir cuidado integral aos munícipes conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços por Rede de Atenção à Saúde reestruturada para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus.	Reestruturar a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus.	100%	
Garantir cuidado integral aos munícipes conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de ações da Rede de Atenção as Urgências executadas para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.	Investir nas ações da Rede de Atenção as Urgências para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.	100%	
Garantir cuidado integral aos munícipes conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Coronavírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	100%	
Garantir cuidado integral aos munícipes conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid-19.	100%	
Realizar levantamento do índice de infestação por Aedes Aegypti - LIA	Número de LIA realizado ao ano.	Realizar dois levantamentos	2	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano -VIGIAGUA.	Proporção de realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Realizar 100% análise preconizadas no plano da Diretriz Nacional.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	Percentual dos óbitos investigados e analisados.	100% de investigações realizadas.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de DNCI encerradas em até 60 dias.	80% das DNCI encerradas no prazo de até 60 dias.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos nas campanhas.	Proporção de cães e gatos vacinados nas campanhas.	Atingir a meta do quantitativo de cães e gatos vacinados conforme legislação.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Investigar os casos de leishmaniose notificados.	Percentual de casos de Leishmaniose investigados.	Investigar 100% dos casos de Leishmaniose.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de ações monitoradas	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Investigar os agravos notificados referentes a saúde do trabalhador.	Percentual de agravos notificados e investigados.	90% dos agravos investigados.	90%	Vig.Saúde/ Próprio
Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	Proporção de cura de novos casos de hanseníase;	Atingir 100% de cura dos casos Diagnosticados de Hanseníase.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Implantar a sala de situação de saúde municipal.	Sala de situação de saúde a ser implantada	Implantar, atualizar e monitorar em 100% a sala de situação de saúde.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter o registro de óbito por causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos por causas básicas.	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos.	80%	Vig.Saúde/ Próprio

EIXO 3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 3: Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO 3.1: Garantir ao usuário do SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
Realizar ações de educação permanente relacionadas à assistência farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.	Número de ações de educação permanente realizadas.	Realizar 06 ações de educação permanente.	02	Ass.Farmacêut. MA-MS/Próprio
Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Número de publicações de atualização da REMUME.	Realizar 01 publicação atualizada anual da REMUME.	01	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal	Percentual de prescrições atendidas.	Fornecer 80% dos medicamentos da REMUME em tempo adequado.	90%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio





Manter a Farmácia Básica com farmacêutico no período de funcionamento.	Percentual de FB com o farmacêutico presencial.	100% das unidades de Saúde com o atendimento do farmacêutico da FB.	100%	Ass. Farmacêutica MA-MS/Próprio
Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.	Percentual de consultas farmacêuticas realizadas	Realizar 100% de consultas farmacêuticas aos pacientes com necessidade de intervenção.	90%	
Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Número de Farmácia com processo de trabalho da Assistência Farmacêutica reorganizado para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	90%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Percentual de usuários identificados de risco frente a Pandemia do Coronavírus com acesso oportuno aos medicamentos.	Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos para a população identificada de risco frente a Pandemia do Coronavírus.	100%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Percentual de Protocolos do Ministério da Saúde atendidos para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.	Atender 100,00% dos Protocolos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.	100%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio

EIXO 4 - GESTÃO DO SUS

DIRETRIZ 4: Fortalecimento da capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

OBJETIVO 4.1: Implementar o modelo de gestão da Secretaria de Saúde visando a garantia do acesso e gestão participativa com foco em resultados

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
Implementar um sistema de coleta de dados para as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE.	Percentual de ACS e ACE	Implantar o sistema de coleta de dados para 100% dos ACS e ACE.	100%	PAB/VS/Próprio
Ampliar o uso da informação em saúde através do Sistema Gestor Saúde	Percentual de unidades interligadas ao sistema Gestor Saúde	Sistema 100% em funcionamento.	100%	Próprio
Desenvolver a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	Relatórios mensais de execução orçamentária e financeira.	12 relatórios anuais de execução.	12	Próprio

OBJETIVO 4.2: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.	Número de ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Coronavírus.	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do coronavírus (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde; Fazer adesão a Estratégia "O Brasil Conta Comigo". Garantir ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Coronavírus. 	80%	MS-Próprio
Realizar reuniões periódicas para discussões e avaliação do cenário da pandemia no município.	Número de reuniões em Educação permanente em Saúde para discussão, monitoramento e avaliação do cenário da pandemia	Garantir mensalmente reuniões de Educação Permanente em Saúde com as ESF para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia.	100%	MS-Próprio
Realizar redimensionamento de pessoal da SEMUS por setor.	Percentual de setores dimensionados.	100% dos setores dimensionados	-	Próprio
Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SEMUS.	Concurso público	Concurso público	-	Próprio
Elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.	Plano a ser implantado	Plano a ser implantado	-	Próprio
Implantar e manter programa de capacitação permanente para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade da prestação de serviços.	Número de temas incluídos no programa de capacitação permanente por ano.	8 diferentes temas.	8	Próprio

OBJETIVO 4.3: Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.	Cadastro a ser atualizado.	Manter 100% da alimentação do sistema	100%	Próprio
Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.	Percentual de instrumentos de gestão encaminhados ao Conselho para apreciação e dia.	100% dos instrumentos de gestão em dia.	100%	Próprio
Elaborar cronograma em parceria do Conselho da Secretaria com temas a serem abordados em cursos de capacitação aos Conselheiros com cooperação de técnicos da saúde e outros profissionais aptos.	Número de temas levantados e temas abordados.	80% das capacitações propostas no cronograma a ser realizada.	80%	Próprio

OBJETIVO 4.4: Manter o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violação dos direitos enquanto usuários do SUS.



AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
Garantir o controle social no município e implementar os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	Percentual de Conselheiros da Saúde participando das pactuações e execuções das ações de combate ao Coronavírus.	<ul style="list-style-type: none"> • disponibilizar espaço físico e com estrutura adequada para o Conselho Municipal de Saúde (CMS); • Adotar orçamento destinado à manutenção do CMS de acordo com a situação econômica do município; • Garantir a participação do Controle social nas pactuações e execuções das ações de combate ao Coronavírus. 	80%	MS-Município
Garantir o controle social no município e implementar os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	Percentual de canais de informações utilizados para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população.	Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população.	100%	Município
Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todas as Unidades de Saúde do SUS no município de Brejo de Areia.	Percentual de serviços Municipais de Saúde com caixas de sugestões mantidas.	Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em 100% dos serviços municipais de saúde do SUS.	100%	Próprio
Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido.	Responder no mínimo 95% das manifestações.	95%	Próprio
Elaborar relatórios da ouvidoria com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para a gestão e disponibilização para o conselho de saúde.	Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas.	Produzir 6 relatórios gerenciais por ano.	6	Próprio

DIRETRIZ 5: Aprimorar a relação interfederativa e a atuação da SEMUS como gestor do SUS
OBJETIVO 5.1: Garantir a relação interfederativa e a atuação da SEMUS como gestor do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
Realizar as ações do Decreto no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus,	Percentual das ações dos Decretos Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	100%	MS-Próprio
Realizar as ações do Plano de Contingência no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus,	Percentual das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	-	MS-Próprio
Conscientizar a população na realização das barreiras sanitárias	Número de Barreiras Sanitárias realizadas.	Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município da Região de Saúde.	4	MS-Próprio
Atualização dos Instrumentos de Gestão.	Número de Instrumentos de Gestão atualizados com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	Atualizar os Instrumentos de Gestão com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	2	Próprio
Incentivar os profissionais no exercício laboral com os pacientes.	Número de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por Covid-19 com atividade laboral "home office".	Garantir o exercício laboral "home office" de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por Covid-19.	NASF	Próprio

EIXO 6 - INVESTIMENTOS NO SUS

DIRETRIZ 6: Fortalecimento da capacidade de investimentos no SUS municipal, garantindo a vigilância em saúde e assistência integral e de qualidade aos usuários.
OBJETIVO 6.1: Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2020	
Construir ou Ampliar a unidade básicas de saúde Joaquim Timóteo.	Número de unidade de saúde construída ou Ampliada.	Construir ou ampliar 1 unidade básica de saúde.	1	MS
Reformas unidades de saúde da atenção básica.	Número de reformas a ser realizadas.	Realizar 4 reformas de unidades básicas.	1	MS
Adquirir um veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio	Um veículo que atenda a demanda de pacientes em TFD.	Meta 1 veículos para transporte de pacientes em TFD.	-	MS
Garantir manutenção e aquisição equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da saúde.	Aquisição conforme a necessidade.	Aquisição de 100% de equipamento e materiais necessários.	100%	VS/PAB/MS

Lenita Vieira Diniz Sales
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 318c59db82edb4bb1def7f7d0ceb8482

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2021

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO..... 3
2. INTRODUÇÃO..... 4
3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES.....5

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Brejo de Areia



Código IBGE: 210215

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

CNPJ Nº 01.612.318/0001 - 96

Prefeito: Francisco Alves da Silva

E-mail: chicoeduardoprefeito@gmail.com

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.898.730/0001 - 01

Secretária Municipal de Saúde: Lenita Vieira Diniz Sales

Data da Posse: 01/01/2017

E-mail: semusbrejoareia@gmail.com

2. INTRODUÇÃO

O Governo Municipal de Brejo de Areia apresenta Programação Anual de Saúde - PAS 2021, em cumprimento à legislação vigente do SUS, a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um importante instrumento do Sistema de Planejamento do SUS, que a partir da publicação da Lei Complementar, nº 141/12 passa a ter caráter obrigatório com aprovação e parecer do respectivo Conselho de Saúde. PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Esse instrumento foi elaborado conforme Manual de Planejamento no SUS de 2015 que dispõe sobre os principais instrumentos de planejamento: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão utilizado no planejamento em saúde, suas estruturas básicas e as ferramentas de apoio que visam a fortalecer o processo de planejamento no SUS.

Serão demonstradas as Ações e Metas Anuais Programadas para o exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhada para deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES.

EIXO 1 - ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
DIRETRIZ 1: Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, garantindo o acesso, resolutividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.				
OBJETIVO 1.1: Garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema de prevenção, promoção e assistência integral à saúde.				
AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica.	Porcentagem de unidades básicas de saúde em funcionamento	100% das Unidades Básicas funcionando.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde - APS: Estratégia de Saúde da Família- ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ES, ACS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.	Equipes estratégicas da Atenção Primária a Saúde - APS mantidas	100% das Equipes estratégicas da APS mantidas.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir o cadastramento da população na ESF.	Percentual de população do município cadastrada na ESF.	100% da população cadastrada na ESF.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	100% de cobertura populacional das equipes.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres brejoarense cadastradas nas UBS de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada/ano.	Aumentar a razão de exames citopatológico realizado em mulheres de 25 a 64 anos de idade para 0,72.	0,70	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bial nas mulheres brejoarense de 50 a 69 anos nas unidades básicas de saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada/ano.	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres brejoarense de 50 a 69 anos de idade para 0,46.	0,44	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Assegurar mecanismos contraceptivos a população em idade fértil dentro das ações da atenção básica.	Métodos contraceptivos disponibilizados	Garantir em 100% a disponibilização de métodos contraceptivos.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano.	85% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.	82%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar nas unidades de saúde o Programa de controle do Tabagismo.	Número de unidades de saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.	4 unidades de Saúde pra implantar Programa.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar Consultório de fumantes nas unidades de saúde	Número de unidades de saúde com consultório de fumantes/ano.	4 unidades de Saúde pra implantar consultório de fumantes.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir ações de promoção e prevenção voltadas para as práticas de atividades físicas para a população, realizadas pelos profissionais da saúde.	Número de unidades realizando sessões por ano de atividades físicas.	4 unidades realizando sessões de atividades físicas para a população.	4	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir unidades de saúde realizando ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde - APS.	Percentual de unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	100% das unidades realizando atividades de prevenção de câncer de boca.	90%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter profissionais médicos do Programa Mais Médicos na Atenção Básica.	Números de médicos do Programa Mais Médicos.	Manter 02 médicos do Programa Mais Médicos no Município.	02	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	Número de ESF's com equipe preconizada pelo Ministério da Saúde.	100% das equipes de ESF's com equipes completas.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Elaboração e implantação de protocolos clínicos e de serviços da atenção básica objetivando homogeneizar e humanizar a assistência médica e dos demais profissionais nas unidades de saúde.	Número de protocolos elaborados e implantados.	4 protocolos elaborados e implantados nas unidades de saúde.	3	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio



OBJETIVO 1.2 Promover o acesso e organização da assistência a rede de serviços especializados bem como fortalecer a articulação entre eles e os demais níveis de atenção com definição de fluxos de forma a contribuir com a resolubilidade no atendimento integral.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Numero de serviços reestruturados.	Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus.	80%	MS-Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de usuários em situação de isolamento domiciliar acompanhados.	Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.	100%	Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	100%	MS-Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19.	Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19.	100%	MS-Próprio
Garantir ao usuário atendimento nas Unidades de Atenção Especializada na Referência Bacabal e São Luís.	Porcentagem de unidades especializadas em funcionamento.	100% das unidades especializadas funcionando.	80%	MAC/Próprio na Referência São Luís e Bacabal.
Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para referência e contra referência e transferência do cuidado através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada.	Solicitações referenciadas e contra referenciadas.	100% dos serviços da rede de atenção com o fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado e funcionando.	80%	MAC/Próprio
Garantir a continuidade dos serviços prestados aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio- TFD.				

OBJETIVO 1.3: Promover a organização da rede, com a definição de fluxos e articulação dos serviços especializados garantindo o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dentro dos diversos setores especializados: Saúde Mental-CAPS, Serviços de diagnóstico por imagem e Serviços de análises clínicas.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem	Aumentar ofertas de exames existente na Referência São Luís e Bacabal	Garantir a realização de 80% dos exames solicitados	90%	MAC/Próprio a referência São Luís e Bacabal
Ampliar a oferta das especialidades médicas em ortopedia, oftalmologia, cardiologia, mastologia, pediatria e psiquiatria com data de execução até 120 dias após solicitação, na Referência São Luís e Bacabal.	Consultas ofertadas de especialidade existente na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% atendimento demanda existente na referência São Luís e Bacabal.	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir mamografia de controle solicitada pela mastologista, fora da faixa etária, no prazo de 120 dias após solicitação. Na referência São Luís e Bacabal.	Porcentagem de realização de mamografia, fora da faixa etária com solicitação médica, em consonância com o Protocolo Municipal de Assistência à Saúde da Mulher. Na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% da realização das mamografias. Na referência São Luís e Bacabal.	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir a assistência ao pré-natal de médio risco de acordo com protocolo de assistência a gestante.	Percentual de gestantes acompanhadas.	100% das gestantes de médio risco acompanhadas	100%	MAC/Próprio/ Referência Bacabal.
Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através do trabalho das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF e NASF.	Número de pacientes com indicação de internação acompanhados pelas Equipes da ESF e NASF.	Acompanhar todos os pacientes simultaneamente.	80	MAC/Próprio/ PAB

EIXO 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ 2: Fortalecimento, estruturação e aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, visando a promoção da saúde e prevenção e controle de doenças e outros agravos.

OBJETIVO 2.1: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. Fomentar no município de Brejo de Areia a consciência sanitária da população e o desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
Garantir a conformidade dos Relatórios de Inspeção	Sequência do Roteiro de Avaliação da Qualidade do Relatório de Inspeção.	80% dos relatórios de inspeção em conformidade	80%	VISA/ Próprio
Inspeccionar as unidades de saúde pública municipais.	Proporção de unidades de saúde pública inspeccionadas e unidades de saúde pública cadastradas na VISA.	Inspeccionar 100% das unidades de Saúde.	80%	VISA/ Próprio
Atender as denúncias relacionadas à vigilância sanitária.	Número de denúncias encaminhada para Vigilância Sanitária	Atender 100% das denúncias.	100%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos de ensino particulares e públicos.	Proporção de estabelecimentos de ensino inspeccionados e estabelecimentos de ensino cadastrados na VISA.	Inspeccionar 70% dos estabelecimentos particulares e públicos.	70%	VISA/ Próprio
Realizar inspeções com preenchimento do formulário de notificações de riscos e situações de riscos no FormSUS.	Percentual de inspeções realizadas com preenchimento do formulário de Notificações de riscos e situação de riscos no FormSUS.	Garantir 90% das inspeções com preenchimento no FORMSUS.	90%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos ao controle sanitário municipal.	Percentual de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal cadastrados.	Garantir a inspeção de 80% dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.	80%	VISA/ Próprio
Garantir a participação dos profissionais técnicos da VISA em educação continuada junto a SES.	Percentual de capacitações ofertadas e realizadas.	Garantir 80% participação servidores da VISA nas atividades continuadas da SES.	80%	VISA/ Próprio



Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de Ações monitoradas.	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	100%	VISA/ Próprio.
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde	Percentual de estabelecimentos de serviços essenciais orientados sobre a prevenção ao coronavírus.	Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao coronavírus.	100%	MS-Próprio
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde	Percentual de estabelecimentos de serviços de hotelaria e congêneres orientados para prevenção e controle do Coronavírus.	Garantir orientações gerais para prevenção e controle do Coronavírus nos serviços de hotelaria e congêneres.	100%	MS-Próprio
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável.	Percentual de profissionais da saúde, trabalhadores dos cemitérios e usuários com orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços de Atenção Primária à Saúde, espaços públicos e cemitérios após a morte no período da pandemia de Covid-19.	Garantir orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços de Atenção Primária à Saúde, espaços públicos e funerárias após a morte no período da pandemia de Covid-19.	100%	MS-Próprio

OBJETIVO: 2.2 Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de Vigilância em Saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
	Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos.	Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus.	Boletim diário	
	Percentual de notificações investigadas	Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.	100%	
	Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados.	Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus.	100%	
	Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão	100%	
	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	01	
	Percentual de protocolos construídos/pactuados para realização do Teste Rápido COVID-19.	Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19.	01	
	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE.	Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE.	100%	
	Percentual de exames laboratoriais realizados por usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	100%	

OBJETIVO 2.3: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de prevenção de doenças e agravos, promoção da saúde e vigilância à saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
Manter o registro de óbito por causa básica definida	Proporção de registro de óbitos por causas básicas	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos	90%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter coberturas 100% vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir os índices de cobertura vacinal em relação às vacinas da Poliomielite (3ª dose), Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-Valente (2ª dose), Rotavírus, BCG, Hepatite, Tétano, Tríplice Viral (1ª dose), HPV, Influenza e demais vacinas conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Febre Amarela em crianças menores de 1 ano	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 95% da meta estabelecida pelo MS.	95%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Meningocócica C Conjugada em adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 11 a 14 anos.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS.	Atingir 80% da meta estabelecida pelo MS.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Percentual de óbitos infantil	Reduzir em 1.6% a taxa de óbito infantil	1,2%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços por Rede de Atenção à Saúde reestruturada para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus.	Reestruturar a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus.	100%	
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de ações da Rede de Atenção as Urgências executadas para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.	Investir nas ações da Rede de Atenção as Urgências para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.	100%	
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	Garantir cuidado integral aos municípios dos grupos de risco frente ao Coronavírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	100%	
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid-19.	100%	



Realizar levantamento do índice de infestação por Aedes Aegypti - LIA	Número de LIA realizado ao ano.	Realizar dois levantamentos	2	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano -VIGIAGUA.	Proporção de realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Realizar 100% análise preconizadas no plano da Diretriz Nacional.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	Percentual dos óbitos investigados e analisados.	100% de investigações realizadas.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de DNCI encerradas em até 60 dias.	80% das DNCI encerradas no prazo de até 60 dias.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos nas campanhas.	Proporção de cães e gatos vacinados nas campanhas.	Atingir a meta do quantitativo de cães e gatos vacinados conforme legislação.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Investigar os casos de leishmaniose notificados.	Percentual de casos de Leishmaniose investigados.	Investigar 100% dos casos de Leishmaniose.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de ações monitoradas	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Investigar os agravos notificados referentes a saúde do trabalhador.	Percentual de agravos notificados e investigados.	90% dos agravos investigados.	90%	Vig.Saúde/ Próprio
Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	Proporção de cura de novos casos de hanseníase;	Atingir 100% de cura dos casos Diagnosticados de Hanseníase.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Implantar a sala de situação de saúde municipal.	Sala de situação de saúde a ser implantada	Implantar, atualizar e monitorar em 100% a sala de situação de saúde.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter o registro de óbito por causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos por causas básicas.	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos.	80%	Vig.Saúde/ Próprio

EIXO 3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 3: Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO 3.1: Garantir ao usuário do SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
Realizar ações de educação permanente relacionadas à assistência farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.	Número de ações de educação permanente realizadas.	Realizar 06 ações de educação permanente.	02	Ass.Farmacêut. MA-MS/Próprio
Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Número de publicações de atualização da REMUME.	Realizar 01 publicação atualizada anual da REMUME.	01	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal	Percentual de prescrições atendidas.	Fornecer 80% dos medicamentos da REMUME em tempo adequado.	90%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Manter a Farmácia Básica com farmacêutico no período de funcionamento.	Percentual de FB com o farmacêutico presencial.	100% das unidades de Saúde com o atendimento do farmacêutico da FB.	100%	Ass. Farmacêutica MA-MS/Próprio
Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.	Percentual de consultas farmacêuticas realizadas	Realizar 100% de consultas farmacêuticas aos pacientes com necessidade de intervenção.	90%	
Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Número de Farmácia com processo de trabalho da Assistência Farmacêutica reorganizado para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	90%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Percentual de usuários identificados de risco frente a Pandemia do Coronavírus com acesso oportuno aos medicamentos.	Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos para a população identificada de risco frente a Pandemia do Coronavírus.	100%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Percentual de Protocolos do Ministério da Saúde atendidos para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.	Atender 100,00% dos Protocolos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.	100%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio

EIXO 4 - GESTÃO DO SUS

DIRETRIZ 4: Fortalecimento da capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

OBJETIVO 4.1: Implementar o modelo de gestão da Secretaria de Saúde visando a garantia do acesso e gestão participativa com foco em resultados

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
Implementar um sistema de coleta de dados para as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE.	Percentual de ACS e ACE	Implantar o sistema de coleta de dados para 100% dos ACS e ACE.	100%	PAB/VS/ Próprio
Ampliar o uso da informação em saúde através do Sistema Gestor Saúde	Percentual de unidades interligadas ao sistema Gestor Saúde	Sistema 100% em funcionamento.	100%	Próprio
Desenvolver a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	Relatórios mensais de execução orçamentária e financeira.	12 relatórios anuais de execução.	12	Próprio

OBJETIVO 4.2: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	



Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.	Número de ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Coronavírus.	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do coronavírus (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde; Fazer adesão a Estratégia "O Brasil Conta Comigo". Garantir ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Coronavírus. 	80%	MS-Próprio
Realizar reuniões periódicas para discussões e avaliação do cenário da pandemia no município.	Número de reuniões em Educação permanente em Saúde para discussão, monitoramento e avaliação do cenário da pandemia	Garantir mensalmente reuniões de Educação Permanente em Saúde com as ESF para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia.	100%	MS-Próprio
Realizar redimensionamento de pessoal da SEMUS por setor.	Percentual de setores dimensionados.	100% dos setores dimensionados	-	Próprio
Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SEMUS.	Concurso público	Concurso público	-	Próprio
Elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.	Plano a ser implantado	Plano a ser implantado	-	Próprio
Implantar e manter programa de capacitação permanente para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade da prestação de serviços.	Número de temas incluídos no programa de capacitação permanente por ano.	8 diferentes temas.	8	Próprio

OBJETIVO 4.2: Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.	Cadastro a ser atualizado.	Manter 100% da alimentação do sistema	100%	Próprio
Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.	Percentual de instrumentos de gestão encaminhados ao Conselho para apreciação e dia.	100% dos instrumentos de gestão em dia.	100%	Próprio
Elaborar cronograma em parceria do Conselho e da Secretaria com temas a serem abordados em cursos de capacitação aos Conselheiros com cooperação de técnicos da saúde e outros profissionais aptos.	Número de temas levantados e temas abordados.	80% das capacitações propostas no cronograma a ser realizada.	80%	Próprio

OBJETIVO 4.3: Manter o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violação dos direitos enquanto usuários do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
Garantir o controle social no município e implementar os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	Percentual de Conselheiros da Saúde participando das pactuações e execuções das ações de combate ao Coronavírus.	<ul style="list-style-type: none"> disponibilizar espaço físico e com estrutura adequada para o Conselho Municipal de Saúde (CMS); Adotar orçamento destinado à manutenção do CMS de acordo com a situação econômica do município; Garantir a participação do Controle social nas pactuações e execuções das ações de combate ao Coronavírus. 	80%	MS-Município
Garantir o controle social no município e implementar os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	Percentual de canais de informações utilizados para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população.	Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população.	100%	Município
Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todas as Unidades de Saúde do SUS no município de Brejo de Areia.	Percentual de serviços Municipais de Saúde com caixas de sugestões mantidas.	Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em 100% dos serviços municipais de saúde do SUS.	100%	Próprio
Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido.	Responder no mínimo 95% das manifestações.	95%	Próprio
Elaborar relatórios da ouvidoria com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para a gestão e disponibilização para o conselho de saúde.	Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas.	Produzir 6 relatórios gerenciais por ano.	6	Próprio

DIRETRIZ 5: Aprimorar a relação interfederativa e a atuação da SEMUS como gestor do SUS

OBJETIVO 5.1: Garantir a relação interfederativa e a atuação da SEMUS como gestor do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
Realizar as ações do Decreto no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus,	Percentual das ações dos Decretos Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	100%	MS-Próprio
Realizar as ações do Plano de Contingência no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus,	Percentual das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	-	MS-Próprio

Conscientizar a população na realização das barreiras sanitárias	Número de Barreiras Sanitárias realizadas.	Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município da Região de Saúde.	4	MS-Próprio
Atualização dos Instrumentos de Gestão.	Número de Instrumentos de Gestão atualizados com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	Atualizar os Instrumentos de Gestão com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	2	Próprio
Incentivar os profissionais no exercício laboral com os pacientes.	Número de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por Covid-19 com atividade laboral "home office".	Garantir o exercício laboral "home office" de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por Covid-19.	NASF	Próprio

EIXO 6 - INVESTIMENTOS NO SUS

DIRETRIZ 6: Fortalecimento da capacidade de investimentos no SUS municipal, garantindo a vigilância em saúde e assistência integral e de qualidade aos usuários.

OBJETIVO 6.1: Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2021	
Construir ou Ampliar a unidade básicas de saúde Joaquim Timóteo.	Número de unidade de saúde construída ou Ampliada.	Construir ou ampliar 1 unidade básica de saúde.	1	MS
Reformas unidades de saúde da atenção básica.	Número de reformas a ser realizadas.	Realizar 4 reformas de unidades básicas.	1	MS
Adquirir um veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio	Um veículo que atenda a demanda de pacientes em TFD.	Meta 1 veículos para transporte de pacientes em TFD.	-	MS
Garantir manutenção e aquisição equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da saúde.	Aquisição conforme a necessidade. .	Aquisição de 100% de equipamento e materiais necessários.	100%	VS/PAB/MS

Lenita Vieira Diniz Sales
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 4a0bf8edee6fd472f0b8268d0502668a

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2022

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO..... 3
2. INTRODUÇÃO..... 4
3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES..... 5

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Brejo de Areia

Código IBGE: 210215

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

CNPJ Nº 01.612.318/0001 - 96

Prefeito: Francisco Alves da Silva

E-mail: chicoeduardoprefeito@gmail.com

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.898.730/0001 - 01

Secretária Municipal de Saúde: Lenita Vieira Diniz Sales

Data da Posse: 01/01/2017

E-mail: semusbrejoareia@gmail.com

2. INTRODUÇÃO

O Governo Municipal de Brejo de Areia apresenta Programação Anual de Saúde - PAS 2022, em cumprimento à legislação vigente do SUS, a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um importante instrumento do Sistema de Planejamento do SUS, que a partir da publicação da Lei Complementar, nº 141/12 passa a ter caráter obrigatório com aprovação e parecer do respectivo Conselho de Saúde. PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Esse instrumento foi elaborado conforme Manual de Planejamento no SUS de 2015 que dispõe sobre os principais instrumentos de planejamento: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão utilizado no planejamento em saúde, suas estruturas básicas e as ferramentas de apoio que visam a fortalecer o processo de planejamento no SUS.

Serão demonstradas as Ações e Metas Anuais Programadas para o exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhada para deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES.

EIXO 1 - ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



DIRETRIZ 1: Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, garantindo o acesso, resolutividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

OBJETIVO 1.1: Garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema de prevenção, promoção e assistência integral à saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica.	Porcentagem de unidades básicas de saúde em funcionamento	100% das Unidades Básicas funcionando.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde - APS: Estratégia de Saúde da Família- ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ES, ACS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.	Equipes estratégicas da Atenção Primária a Saúde - APS mantidas	100% das Equipes estratégicas da APS mantidas.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir o cadastramento da população na ESF.	Percentual de população do município cadastrada na ESF.	100% da população cadastrada na ESF.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	100% de cobertura populacional das equipes.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres brejoarense cadastradas nas UBS de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada/ano.	Aumentar a razão de exames citopatológico realizado em mulheres de 25 a 64 anos de idade para 0,72.	0,70	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres brejoarense de 50 a 69 anos nas unidades básicas de saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada/ano.	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres brejoarense de 50 a 69 anos de idade para 0,46.	0,44	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Assegurar mecanismos contraceptivos a população em idade fértil dentro das ações da atenção básica.	Métodos contraceptivos disponibilizados	Garantir em 100% a disponibilização de métodos contraceptivos.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano.	85% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.	82%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar nas unidades de saúde o Programa de controle do Tabagismo.	Número de unidades de saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.	4 unidades de Saúde pra implantar Programa.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar Consultório de fumantes nas unidades de saúde	Número de unidades de saúde com consultório de fumantes/ano.	4 unidades de Saúde pra implantar consultório de fumantes.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir ações de promoção e prevenção voltadas para as práticas de atividades físicas para a população, realizadas pelos profissionais da saúde.	Número de unidades realizando sessões por ano de atividades físicas.	4 unidades realizando sessões de atividades físicas para a população.	4	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir unidades de saúde realizando ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde - APS.	Percentual de unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	100% das unidades realizando atividades de prevenção de câncer de boca.	90%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter profissionais médicos do Programa Mais Médicos na Atenção Básica.	Números de médicos do Programa Mais Médicos.	Manter 02 médicos do Programa Mais Médicos no Município.	02	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	Número de ESF's com equipe preconizada pelo Ministério da Saúde.	100% das equipes de ESF's com equipes completas.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Elaboração e implantação de protocolos clínicos e de serviços da atenção básica objetivando homogeneizar e humanizar a assistência médica e dos demais profissionais nas unidades de saúde.	Número de protocolos elaborados e implantados.	4 protocolos elaborados e implantados nas unidades de saúde.	3	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio

OBJETIVO 1.2 Promover o acesso e organização da assistência a rede de serviços especializados bem como fortalecer a articulação entre eles e os demais níveis de atenção com definição de fluxos de forma a contribuir com a resolutividade no atendimento integral.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Numero de serviços reestruturados.	Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus.	80%	MS-Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de usuários em situação de isolamento domiciliar acompanhados.	Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.	100%	Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	100%	MS-Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascarar em face à Covid-19.	Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascarar em face à Covid-19.	100%	MS-Próprio
Garantir ao usuário atendimento nas Unidades de Atenção Especializada na Referência Bacabal e São Luís.	Porcentagem de unidades especializadas em funcionamento.	100% das unidades especializadas funcionando.	80%	MAC/Próprio na Referência São Luís e Bacabal.
Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para referência e contra referência e transferência do cuidado através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada.	Solicitações referenciadas e contra referenciadas.	100% dos serviços da rede de atenção com o fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado e funcionando.	80%	MAC/Próprio
Garantir a continuidade dos serviços prestados aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio- TFD.				

OBJETIVO 1.3: Promover a organização da rede, com a definição de fluxos e articulação dos serviços especializados garantindo o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dentro dos diversos setores especializados: Saúde Mental-CAPS, Serviços de diagnóstico por imagem e Serviços de análises clínicas.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem	Aumentar ofertas de exames existente na Referência São Luís e Bacabal	Garantir a realização de 80% dos exames solicitados	90%	MAC/Próprio a referência São Luís e Bacabal



Ampliar a oferta das especialidades médicas em ortopedia, oftalmologia, cardiologia, mastologia, pediatria e psiquiatria com data de execução até 120 dias após solicitação, na Referência São Luís e Bacabal.	Consultas ofertadas de especialidade existente na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% atendimento demanda existente na referência São Luís e Bacabal.	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir mamografia de controle solicitada pela mastologista, fora da faixa etária, no prazo de 120 dias após solicitação. Na referência São Luís e Bacabal.	Porcentagem de realização de mamografia, fora da faixa etária com solicitação médica, em consonância com o Protocolo Municipal de Assistência à Saúde da Mulher. Na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% da realização das mamografias. Na referência São Luís e Bacabal.	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir a assistência ao pré-natal de médio risco de acordo com protocolo de assistência a gestante.	Percentual de gestantes acompanhadas.	100% das gestantes de médio risco acompanhadas	100%	MAC/Próprio/ Referência Bacabal.
Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através do trabalho das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF e NASF.	Número de pacientes com indicação de internação acompanhados pelas Equipes da ESF e NASF.	Acompanhar todos os pacientes simultaneamente.	80	MAC/Próprio/ PAB

EIXO 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ 2: Fortalecimento, estruturação e aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, visando a promoção da saúde e prevenção e controle de doenças e outros agravos.

OBJETIVO 2.1: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. Fomentar no município de Brejo de Areia a consciência sanitária da população e o desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Garantir a conformidade dos Relatórios de Inspeção	Sequência do Roteiro de Avaliação da Qualidade do Relatório de Inspeção.	80% dos relatórios de inspeção em conformidade	80%	VISA/ Próprio
Inspeccionar as unidades de saúde pública municipais.	Proporção de unidades de saúde pública inspecionadas e unidades de saúde pública cadastradas na VISA.	Inspeccionar 100% das unidades de Saúde.	80%	VISA/ Próprio
Atender as denúncias relacionadas à vigilância sanitária.	Número de denúncias encaminhada para Vigilância Sanitária	Atender 100% das denúncias.	100%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos de ensino particulares e públicos.	Proporção de estabelecimentos de ensino inspecionados e estabelecimentos de ensino cadastrados na VISA.	Inspeccionar 70% dos estabelecimentos particulares e públicos.	70%	VISA/ Próprio
Realizar inspeções com preenchimento do formulário de notificações de riscos e situações de riscos no FormSUS.	Percentual de inspeções realizadas com preenchimento do formulário de Notificações de riscos e situação de riscos no FormSUS.	Garantir 90% das inspeções com preenchimento no FORMSUS.	90%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos ao controle sanitário municipal.	Percentual de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal cadastrados.	Garantir a inspeção de 80% dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.	80%	VISA/ Próprio
Garantir a participação dos profissionais técnicos da VISA em educação continuada junto a SES.	Percentual de capacitações ofertadas e realizadas.	Garantir 80% participação servidores da VISA nas atividades continuadas da SES.	80%	VISA/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de Ações monitoradas.	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	100%	VISA/ Próprio.
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde	Percentual de estabelecimentos de serviços essenciais orientados sobre a prevenção ao coronavírus.	Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao coronavírus.	100%	MS-Próprio
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde	Percentual de estabelecimentos de serviços de hotelaria e congêneres orientados para prevenção e controle do Coronavírus.	Garantir orientações gerais para prevenção e controle do Coronavírus nos serviços de hotelaria e congêneres.	100%	MS-Próprio
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável.	Percentual de profissionais da saúde, trabalhadores dos cemitérios e usuários com orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e cemitérios após a morte no período da pandemia de Covid-19.	Garantir orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e funerárias após a morte no período da pandemia de Covid-19.	100%	MS-Próprio

OBJETIVO: 2.2 Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de Vigilância em Saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
	Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos.	Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus.	Boletim diário	
	Percentual de notificações investigadas	Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.	100%	
	Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados.	Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus.	100%	
	Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão	100%	
	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	01	
	Percentual de protocolos construídos/pactuados para realização do Teste Rápido COVID-19.	Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19.	01	
	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE.	Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE.	100%	
	Percentual de exames laboratoriais realizados por usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	100%	



OBJETIVO 2.3: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de prevenção de doenças e agravos, promoção da saúde e vigilância à saúde.				
AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Manter o registro de óbito por causa básica definida	Proporção de registro de óbitos por causas básicas	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos	90%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter coberturas 100% vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir os índices de cobertura vacinal em relação às vacinas da Poliomielite (3ª dose), Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-Valente (2ª dose), Rotavírus, BCG, Hepatite, Tétano, Tríplice Viral (1ª dose), HPV, Influenza e demais vacinas conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Febre Amarela em crianças menores de 1 ano	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 95% da meta estabelecida pelo MS.	95%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Meningocócica C Conjugada em adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 11 a 14 anos.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS.	Atingir 80% da meta estabelecida pelo MS.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Percentual de óbitos infantil	Reduzir em 1.6% a taxa de óbito infantil	1,2%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços por Rede de Atenção à Saúde reestruturada para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus.	Reestruturar a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus.	100%	
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de ações da Rede de Atenção as Urgências executadas para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.	Investir nas ações da Rede de Atenção as Urgências para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.	100%	
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	Garantir cuidado integral aos municípios dos grupos de risco frente ao Coronavírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	100%	
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid-19.	100%	
Realizar levantamento do índice de infestação por Aedes Aegypti - LIA.	Número de LIA realizado ao ano.	Realizar dois levantamentos	2	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano -VIGIAGUA.	Proporção de realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Realizar 100% análise preconizadas no plano da Diretriz Nacional.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	Percentual dos óbitos investigados e analisados.	100% de investigações realizadas.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de DNCI encerradas em até 60 dias.	80% das DNCI encerradas no prazo de até 60 dias.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos nas campanhas.	Proporção de cães e gatos vacinados nas campanhas.	Atingir a meta do quantitativo de cães e gatos vacinados conforme legislação.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Investigar os casos de leishmaniose notificados.	Percentual de casos de Leishmaniose investigados.	Investigar 100% dos casos de Leishmaniose.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de ações monitoradas	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Investigar os agravos notificados referentes a saúde do trabalhador.	Percentual de agravos notificados e investigados.	90% dos agravos investigados.	90%	Vig.Saúde/ Próprio
Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	Proporção de cura de novos casos de hanseníase;	Atingir 100% de cura dos casos Diagnosticados de Hanseníase.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Implantar a sala de situação de saúde municipal.	Sala de situação de saúde a ser implantada	Implantar, atualizar e monitorar em 100% a sala de situação de saúde.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter o registro de óbito por causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos por causas básicas.	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos.	80%	Vig.Saúde/ Próprio

EIXO 3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 3: Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO 3.1: Garantir ao usuário do SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Realizar ações de educação permanente relacionadas à assistência farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.	Número de ações de educação permanente realizadas.	Realizar 06 ações de educação permanente.	02	Ass.Farmacêut. MA-MS/Próprio
Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Número de publicações de atualização da REMUME.	Realizar 01 publicação atualizada anual da REMUME.	01	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal	Percentual de prescrições atendidas.	Fornecer 80% dos medicamentos da REMUME em tempo adequado.	90%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Manter a Farmácia Básica com farmacêutico no período de funcionamento.	Percentual de FB com o farmacêutico presencial.	100% das unidades de Saúde com o atendimento do farmacêutico da FB.	100%	Ass. Farmacêutica MA-MS/Próprio
Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.	Percentual de consultas farmacêuticas realizadas	Realizar 100% de consultas farmacêuticas aos pacientes com necessidade de intervenção.	90%	





Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Número de Farmácia com processo de trabalho da Assistência Farmacêutica reorganizado para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	90%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Percentual de usuários identificados de risco frente a Pandemia do Coronavírus com acesso oportuno aos medicamentos.	Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos para a população identificada de risco frente a Pandemia do Coronavírus.	100%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Percentual de Protocolos do Ministério da Saúde atendidos para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.	Atender 100,00% dos Protocolos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.	100%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio

EIXO 4 - GESTÃO DO SUS

DIRETRIZ 4: Fortalecimento da capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

OBJETIVO 4.1: Implementar o modelo de gestão da Secretaria de Saúde visando a garantia do acesso e gestão participativa com foco em resultados

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Implementar um sistema de coleta de dados para as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE.	Percentual de ACS e ACE	Implantar o sistema de coleta de dados para 100% dos ACS e ACE.	100%	PAB/VS/Próprio
Ampliar o uso da informação em saúde através do Sistema Gestor Saúde	Percentual de unidades interligadas ao sistema Gestor Saúde	Sistema 100% em funcionamento.	100%	Próprio
Desenvolver a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	Relatórios mensais de execução orçamentária e financeira.	12 relatórios anuais de execução.	12	Próprio

OBJETIVO 4.2: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.	Número de ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Coronavírus.	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do coronavírus (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde; Fazer adesão a Estratégica "O Brasil Conta Comigo". Garantir ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Coronavírus. 	80%	MS-Próprio
Realizar reuniões periódicas para discussões e avaliação do cenário da pandemia no município.	Número de reuniões em Educação permanente em Saúde para discussão, monitoramento e avaliação do cenário da pandemia	Garantir mensalmente reuniões de Educação Permanente em Saúde com as ESF para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia.	100%	MS-Próprio
Realizar redimensionamento de pessoal da SEMUS por setor.	Percentual de setores dimensionados.	100% dos setores dimensionados	-	Próprio
Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SEMUS.	Concurso público	Concurso público	-	Próprio
Elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.	Plano a ser implantado	Plano a ser implantado	-	Próprio
Implantar e manter programa de capacitação permanente para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade da prestação de serviços.	Número de temas incluídos no programa de capacitação permanente por ano.	8 diferentes temas.	8	Próprio

OBJETIVO 4.2: Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.	Cadastro a ser atualizado.	Manter 100% da alimentação do sistema	100%	Próprio
Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.	Percentual de instrumentos de gestão encaminhados ao Conselho para apreciação e dia.	100% dos instrumentos de gestão em dia.	100%	Próprio
Elaborar cronograma em parceria do Conselho e da Secretaria com temas a serem abordados em cursos de capacitação aos Conselheiros com cooperação de técnicos da saúde e outros profissionais aptos.	Número de temas levantados e temas abordados.	80% das capacitações propostas no cronograma a ser realizada.	80%	Próprio

OBJETIVO 4.3: Manter o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violação dos direitos enquanto usuários do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	



Garantir o controle social no município e implementar os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	Percentual de Conselheiros da Saúde participando das pactuações e execuções das ações de combate ao Coronavírus.	<ul style="list-style-type: none"> • disponibilizar espaço físico e com estrutura adequada para o Conselho Municipal de Saúde (CMS); • Adotar orçamento destinado à manutenção do CMS de acordo com a situação econômica do município; • Garantir a participação do Controle social nas pactuações e execuções das ações de combate ao Coronavírus. 	80%	MS-Município
Garantir o controle social no município e implementar os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	Percentual de canais de informações utilizados para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população.	Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população.	100%	Município
Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todos as Unidades de Saúde do SUS no município de Brejo de Areia.	Percentual de serviços Municipais de Saúde com caixas de sugestões mantidas.	Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em 100% dos serviços municipais de saúde do SUS.	100%	Próprio
Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido.	Responder no mínimo 95% das manifestações.	95%	Próprio
Elaborar relatórios da ouvidoria com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para a gestão e disponibilização para o conselho de saúde.	Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas.	Produzir 6 relatórios gerenciais por ano.	6	Próprio

DIRETRIZ 5: Aprimorar a relação interfederativa e a atuação da SEMUS como gestor do SUS
OBJETIVO 5.1: Garantir a relação interfederativa e a atuação da SEMUS como gestor do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Realizar as ações do Decreto no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus,	Percentual das ações dos Decretos Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	100%	MS-Próprio
Realizar as ações do Plano de Contingência no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus,	Percentual das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	-	MS-Próprio
Conscientizar a população na realização das barreiras sanitárias	Número de Barreiras Sanitárias realizadas.	Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município da Região de Saúde.	4	MS-Próprio
Atualização dos Instrumentos de Gestão.	Número de Instrumentos de Gestão atualizados com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	Atualizar os Instrumentos de Gestão com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	2	Próprio
Incentivar os profissionais no exercício laboral com os pacientes.	Número de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por Covid-19 com atividade laboral "home office".	Garantir o exercício laboral "home office" de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por Covid-19.	NASF	Próprio

EIXO 6 - INVESTIMENTOS NO SUS

DIRETRIZ 6: Fortalecimento da capacidade de investimentos no SUS municipal, garantindo a vigilância em saúde e assistência integral e de qualidade aos usuários.

OBJETIVO 6.1: Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Construir ou Ampliar a unidade básicas de saúde Joaquim Timóteo.	Número de unidade de saúde construída ou Ampliada.	Construir ou ampliar 1 unidade básica de saúde.	1	MS
Reformas unidades de saúde da atenção básica.	Número de reformas a ser realizadas.	Realizar 4 reformas de unidades básicas.	1	MS
Adquirir um veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio	Um veículo que atenda a demanda de pacientes em TFD.	Meta 1 veículos para transporte de pacientes em TFD.	-	MS
Garantir manutenção e aquisição equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da saúde.	Aquisição conforme a necessidade. .	Aquisição de 100% de equipamento e materiais necessários.	100%	VS/PAB/MS

Lenita Vieira Diniz Sales
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: f0be16642f073ef2d1e3023b372e3405

RESOLUÇÃO N+ 03/CMS/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, no uso de suas competências regimentais e atribuições Jegais que lhe confere as Leis Federais e Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 03 de 05 de março de 2007.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do SUS, o **Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa;**

Considerando a Lei Complementar nº- 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da Transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da Prestação de Contas;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 12 de junho de 2018.

Resolva,

Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021** do Município de Brejo de Areia — MA, conforme ata do Conselho Municipal



de Saúde, apreciado e aprovado unanimidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra - se e Cumpra - se.

Luziane Pacheco Rodrigues
Presidente do CMS

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: ca785c619f74e7e258b06fe2dfb11afa

RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere as Leis Federais e Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 03 de 05 de março de 2007.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do SUS, o **Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa;**

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da Transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da Prestação de Contas;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 17 de fevereiro de 2021.

Resolve,

Art. 1º - Aprovar o **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS/2020 DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA**, conforme ata do Conselho Municipal de Saúde, apreciado e aprovado unanimidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra - se e cumpra - se.

Luziane Pacheco Rodrigues
Presidente do CMS

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 1572be5ee7257a843bee6fd6272fdeab

RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere as Leis Federais e Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 03 de 05 de março de 2007.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do SUS, o **Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa;**

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da Transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da Prestação de Contas;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 17 de fevereiro de 2021.

Resolve,

Art. 1º - Aprovar o **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS/2021 DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA**, conforme ata do Conselho Municipal de Saúde, apreciado e aprovado unanimidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra - se e cumpra - se.

Luziane Pacheco Rodrigues
Presidente do CMS

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 0a1a0bf5bec750ae0da95471089b1e1d

RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere as Leis Federais e Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 03 de 05 de março de 2007.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do SUS, o **Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa;**

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da Transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da Prestação de Contas;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 24 de fevereiro de 2022.

Resolve,

Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS - 2022**, conforme ata do Conselho Municipal de Saúde, apreciado e aprovado unanimidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra - se e cumpra - se.

Luziane Pacheco Rodrigues
Presidente do CMS

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: bf5a57a45afd5cc248b0e632b7078b38

RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere as Leis Federais e Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 03 de 05 de março de 2007.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do SUS, o **Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa;**

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da Transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da Prestação de Contas;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde

deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 24 de fevereiro de 2022.

Resolve,

Art. 1º - Aprovar o **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS - 2022**, conforme ata do Conselho Municipal de Saúde, apreciado e aprovado unanimidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra - se e cumpra - se.

Luziane Pacheco Rodrigues
Presidente do CMS

*Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 3761737135c3d68596bce7e75be8598f*

RESOLUÇÃO Nº 02/CMS/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere as Leis Federais e Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 03 de 05 de março de 2007.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do SUS, o **Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa;**

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da Transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da Prestação de Contas;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 28 de fevereiro de 2018.

Resolve,

Art. 1º - APROVAR a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2018**, conforme ata do Conselho Municipal de Saúde, apreciado e aprovado unanimidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra - se e Cumpra - se.

Lenita Vieira Diniz Sales
Presidente do CMS

*Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: cfdffd2b5f9d70854ebe8616a3b727f5*

RESOLUÇÃO Nº 06/CMS/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere as Leis Federais e Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 03 de 05 de março de 2007.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do SUS, o **Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa;**

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art.

31 da Transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da Prestação de Contas;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 06 de março de 2019.

Resolve,

Art. 1º - Aprovar o **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS/2019 do Município de Brejo de Areia - MA**, conforme ata do Conselho Municipal de Saúde, apreciado e aprovado unanimidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra - se e cumpra - se.

Luziane Pacheco Rodrigues
Presidente do CMS

*Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: c50daafde607d78cc1cafb0bfa363928*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE ERRATA

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147, 148, 149 E 150/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 16 de agosto de 2023, Ano XVII, nº 3166, pag. 74 e 75:

Onde se lê: L E P GUTERRES, CNPJ: 07.084.344/0001-62.

Leia-se: L E P GUTERRES, CNPJ: 74.084.344/0001-62.

Buriti, 16 de agosto de 2023. Publique - se

AVISO DE ERRATA

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151, 152, 153 E 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CPL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 16 de agosto de 2023, Ano XVII, nº 3166, pag. 75:

Onde se lê: L E P GUTERRES, CNPJ: 07.084.344/0001-62.

Leia-se: L E P GUTERRES, CNPJ: 74.084.344/0001-62.

Buriti, 16 de agosto de 2023. Publique - se

AVISO DE ERRATA

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155, 156, 157 E 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CPL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 16 de agosto de 2023, Ano XVII, nº 3166, pag. 75:

Onde se lê: L E P GUTERRES, CNPJ: 07.084.344/0001-62.

Leia-se: L E P GUTERRES, CNPJ: 74.084.344/0001-62.

Buriti, 16 de agosto de 2023. Publique - se

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 81f5b711ece84d1478fdb0ba2394f23c*

PORTARIA Nº 22/2023 - LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 22/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Lotar a servidora, **ILNAETH VIEIRA MONTELES MACHADO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula 836, na Unidade Escolar Mariana Alves Ferreira de Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Buriti-MA,
Em 04 de agosto de 2023.

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 11/2021 – PMB/SEMED

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 98843b682bac813009d4e12b017dc3e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte – MA, 16 de agosto de 2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 030702/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 24/07/2023 ABERTURA: 15:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 028/2023, que objetiva o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: e8010db1a007f7d22b5fd93fede0469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, no valor total de R\$ 730.600,00 (Setecentos e trinta mil e seiscentos reais), conforme

especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Prestação de serviços de detetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 0,69	90.000	Metros Quadrados	R\$ 62.100,00
2	Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 0,65	40.000	Metros Quadrados	R\$ 26.000,00
3	Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 0,90	40.000	Metros Quadrados	R\$ 36.000,00
4	Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.	R\$ 160,00	1.400	Metros Cúbicos	R\$ 224.000,00
5	Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessidades das secretarias municipais	R\$ 4,25	90.000	Metros Quadrados	R\$ 382.500,00
Valor Global:					R\$ 730.600,00

Capinzal do Norte (MA) em 16 de agosto de 2023

Atenciosamente,
Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 682531bcd0fbc9722c9079ecdc0a2de

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE07.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE07.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023 **CONTRATADO:** M A R SANTOS FERREIRA LTDA, CNPJ n.º 42.034.494/0001-75, com sede na Rua Abílio Monteiro, nº 1631, Engenho, Pedreiras - MA **REPRESENTANTE:** Maria Antônia Rodrigues Santos Ferreira portador do RG nº. 2309130 SSPPI e CPF n.º. 010.226.683-23 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 208.535,45 (Duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 07c0f1fb674dfd3d950789bb018e601d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 088-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 088-07-2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -

REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 088-07-2023
NOME: CYNTHIA NOLETO DE MOURA JUCÁ
CPF/CNPJ:412.832.283-00
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gomes de Sousa, nº 455 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-077-0455: medindo 15,75 metros de frente com a Rua Gomes de Sousa; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 6,45 metros limitando com o terreno de Jonario de Sousa Lacerda, segue pelo mesmo sentido medindo 6,60 metros limitando com o terreno de Carlos de Oliveira Bezerra; pelo lado direito medindo 58,00 metros limitando com o terreno de Raimundo Nonato Aires; e pelo lado esquerdo medindo 58,30 metros limitando com o terreno de João Pereira Barros;

fechando o seu perímetro com 145,10 metros lineares e uma área de 883,41 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 16 de Agosto de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 556b2a3c61ba200cf0e570da28bf6639

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 103-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 103-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 103-07-2023
NOME: PEDRO DA COSTA OLIVEIRA BRITO
CPF/CNPJ:024.065.133-27
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gomes de Sousa, nº 658 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-064-0658: medindo 9,40 metros de frente com a Rua Gomes de Sousa; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de Sebastião Antônio de Sousa; pelo lado direito medindo 38,70 metros limitando com o terreno de Pedro Dias Brito; e pelo lado esquerdo medindo 39,70 metros limitando com o terreno de Cynthia Noletto de Moura Jucá; fechando o seu perímetro com 97,80 metros lineares e uma

área de 379,62 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 16 de Agosto de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 4acbefad03f9c8afae43ee5ee10acf1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 104-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 104-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 104-07-2023
NOME: PEDRO DA COSTA OLIVEIRA BRITO
CPF/CNPJ:024.065.133-27
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Governador Luis Rocha, nº 12 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-084-0012: medindo 17,80 metros de frente com a Rua Governador Luis Rocha; pelos fundos medindo 12,90 metros limitando com o terreno de Silvio Alexandrino Nogueira Filho; pelo lado direito medindo 30,90 metros limitando com o terreno de Cleiton Silva Lima; e pelo lado esquerdo medindo 29,50 metros limitando com a Rua 01; fechando o seu perímetro com 91,10 metros lineares e uma área de 460,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 16 de Agosto de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 5e7d49d33de94ec3f9bee6db192df1f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para aquisição de manilhas e estacas, em concreto, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa ELETROFIOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.623.122/0001-58) com valor global (ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06) de R\$ 160.139,00 (cento e sessenta mil, cento e trinta e nove reais). Dom Pedro, 16 de agosto de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 67eaebdba8901c2a1c11e341d53137b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO MUNICIPAL 16 /2023 QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 16 /2023 DUQUE BACELAR - 16 DE AGOSTO DE 2023

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Publicas Municipais, no dia **21 de agosto (segunda - feira)**, primeiro dia após o encerramento dos festejos de **São José** padroeiro da cidade compreendido entre os dias **10 a 20** de agosto de 2023.

Artigo 2º - Secretarias que possuem atividades essenciais devem organizar suas escalas de Plantão para este Período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS AGOSTO 2023.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: f1201774b68076c679e06f9a71a55d2e

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 020/2023 -CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos, destinados às Secretarias de Duque Bacelar /MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA, CNPJ: 28.706.488/0001-96. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 020/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social - Órgãos Participantes e a representante da empresa Sr.ª Francieli Bagatoli, CPF: 069.220.449-08.

INOVA TECH INFORMÁTICA CNPJ: 28.706.488/0001-96						
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 117 (SALA 04), BAIRRO: SEMINÁRIO, TAIOS/SC, CEP: 89.190-000						
REPRESENTANTE: FRANCIELI BAGATOLI CPF: 069.220.449-08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Tampa Inox 55L Gastronmix Fogão Industrial prático e econômico para uso. Possui eficiência em seu forno, proporcionando melhores resultados em seus pratos. Praticidade em movimentação devido ao suas dimensões, podendo ser utilizados em restaurantes, lanchonetes ou até mesmo em chácaras (lugares para eventos). Outro ponto forte é sua durabilidade, sendo produto de maior duração aos demais concorrentes. Características do Fogão Marca: Gastronmix Queimadores: 03 simples e 03 duplos Alimentação: Gás baixa pressão Tamanho da Grelha: 30cm x 30cm Perfil (u): 50mm Registros de Gás: Manipulos cromados expostos de fácil manuseio de 1/4" Pés: Fixos Vartão: Cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível Material do corpo do fogão: Aço carbono em pintura epóxi na cor preta Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Material dos espalhadores e bases dos queimadores: Ferro fundido Material da Grelha (Trempe): Ferro fundido pintada na cor preta Dimensões do fogão: Altura (cm): 80 - Largura (cm): 110 - Comprimento (cm): 82,5 Características do Forno Capacidade: 55 litros Porta: Possuativramento mecânico e puxador ergonômico Prateleira interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões do forno: Altura (cm): 47,2 - Largura (cm): 58 - Comprimento (cm): 36. Observações: Este produto chegará em sua casa separado em: 2 Volumes Acompanha Manual de Montagem: Sim Complexidade da Montagem: Média Garantia do Produto: 6 meses	UND	6	KENOK/ FBSE6B.813 + F54.BP901	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
22	Freezer Horizontal 2 portas 534L - CHB53EB A Forma de Gelo para Geladeira serve para armazenar o gelo no congelador da sua geladeira. Resistente e maleável, ela torna mais fácil retirar os cubos de gelo da forma. O Filtro Antiodor remove os odores ruins, fácil de instalar basta apoiá-lo de lado em qualquer prateleira interna. Recomendamos a troca a cada 6 meses. 110V - 160W 220V 150W, dimensões 96 x 94,5 x 78, altura (cm) (sem embalagem 96, largura (cm) (sem embalagem 147,3, profundidade (cm) (sem embalagem 78, potência 110v (w) 160, potência 220v (w) 150, nome modelo prateleira CHB53EB, Capacidade Líquida de Armazenamento 534 lt	UND	14	CONSUL/CHB-53	R\$ 4.400,00	R\$ 61.600,00



24	Liquidificador Industrial 8 Litros - Baixa Rotação 1000W Informações técnicas Produto: Novo Modelo: LQI-04 Voltagem: 110V/220V (bivolt chaveado) Frequência: 50/60Hz Potência elétrica: 840W Cor: Inox/Preto Tipo: Liquidificador Aplicação: Uso Comercial, Industrial Botão liga/desliga: Sim Quantidade de velocidade: 1 Pulsar: Não Potência do motor: 1/2 CV (HP) Rotação: 3.500 Rpm Material do corpo: Aço Inox Material da tampa: Plástico Material do copo: Jarra Aço Inox Material da faca: Aço Inox 304 Capacidade da jarra: 8 litros Conformidade: Portaria 371 Homologado: Inmetro	UND	8	IL COLOMBO /08L/ /BR	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
34	Ventilador de Pé, com três velocidades, coluna com regulagem de altura, com 6 pás, hélice com design diferenciado que proporcione maior vazão de ar, oscilante, inclinação regulável, grade removível, com inclinação vertical ajustável. Especificações: Quantidade de pás: 6. Consumo de energia(kwh/h): 0,08 kw/h, diâmetro(cm) 40 cm, material: PP, Tensão/voltagem: 110 v/220 v, Potência (W): 80 W	UND	19	VENTISOL/ COLUNA 40CM TURBO	R\$ 198,00	R\$ 3.762,00
					R\$ 83.062,00	

Duque Bacelar/MA, 08 de agosto de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a2a685baa9ddb3bc6f50d82ef88daf21

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0808/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0808/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 10.305.794/0001-55; **OBJETO:** Fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE - 12/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 47.688,28 (Quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais, vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.122.0003.1005.0000 - Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; 020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BAS; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; SIGNATÁRIOS: Sr Jefferson da Silva Aguiar, CPF: 055.695.043-70 pela contratada e pelo Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretária Municipal de Educação (Ordenadora de despesas da Secretária Municipal de Administração) pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 08 de agosto de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b5d5ab1c5ec53729ad49c056636c97f5

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 013 /2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 DE MATERIAIS PERMANENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 013/2023.

ADJUDICADO: ALEX FORTES VERAS 03728514365

CNPJ nº 33.740.660/0001-68

ENDEREÇO: Rua Dona Amélia Rubim, n. 4876, sala 01, bairro Parque Ideal, cidade de Teresina/PI, CEP.: 64.077-795.

VALOR TOTAL R\$: **7.725,00 (Sete mil, setecentos e vinte e cinco Reais).**

Duque Bacelar/MA, 11 de agosto de 2023.

José de Deus da Rocha

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 013/2023 - DISPENSA Nº 013/2023 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, CNPJ: 07.740.442/0001-13. CONTRATADA: ALEX FORTES VERAS 03728514365, inscrito no CNPJ n.º 33.740.660/0001-68. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes**; Vigência: 31/12/2023; DOTAÇÕES: 01.01.01.01.031.0001.1002.0000 - Equipamento e Material Permanente; Valor Global - R\$ 7.725,00 (Sete mil, setecentos e vinte e cinco Reais), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, representada pelo Sr. JOSÉ DE DEUS DA ROCHA, CPF: 299.169.093-34 e pela Contratada, representada pelo Sr. Alex Fortes Veras, CPF nº 037.285.143-65. Coelho Neto (MA), 11 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: ae00df9a57593f3f27c8ddf58c562236

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2023 DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2023

Dispõe sobre a Publicação do Resultado da LISTA DEFINITIVA dos candidatos (as) habilitados para a eleição do Conselho Tutelar do Município de Duque Bacelar - Maranhão, gestão 2024-2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, nomeada pelo **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 007/2015, alterada pela Lei Municipal nº 004/2002 e, **CONSIDERANDO** as disposições do EDITAL Nº 01/2023 e Resolução nº 02/2023 do CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2023 do CMDCA, que dispõe sobre a publicação dos candidatos (as), habilitados para prosseguirem as etapas posteriores do Processo de Escolha para Conselheiro (a) Tutelar de Duque Bacelar - MA - Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2023 do CMDCA, que dispõe sobre a publicação do resultado da prova objetiva de conhecimentos específicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2023 do CMDCA, que dispõe sobre a publicação do resultado da segunda prova objetiva de conhecimentos específicos;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para todos os fins de direito, o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos habilitados para a Eleição do Conselho Tutelar neste município.



Nº Inscrição	Nome do Candidato (a)	Situação
01	Jarilly Rebelo Torres	HABILITADA
02	Edissandro Bezerra Matos	HABILITADA
03	Liana Moraes da Silva	HABILITADA
04	Francisco das Chagas Araújo Almeida	HABILITADA
05	Felinto Marques da Costa Neto	HABILITADO
07	João de Deus Silva	HABILITADO
09	Francisca Adriana Alves Costa	HABILITADA
10	Deydson Vital de Oliveira	HABILITADO
11	Sofia Michelly Alves Azevedo	HABILITADO
13	Marcos Antônio Aguiar Oliveira Júnior	HABILITADO
14	Francisca Paula Alves Nunes	HABILITADO
16	Leidiane Ribeiro Lima	HABILITADO

Art. 2º Convocar todos os candidatos habilitados para participarem da reunião de apresentação dos candidatos para a sociedade, e para receberem orientações acerca das condutas vedadas no processo eleitoral. A reunião será realizada na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua São Judas, sn - Centro, às 8h00, em 18 de Agosto de 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque Bacelar (MA), 16/08/2023

Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 4f721f940c049335989e5319d4da3df4

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12 /2023 DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS (AS) E RESPECTIVOS FISCAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos (as) e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Duque Bacelar (MA), e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 007/2015, alterada pela Lei Municipal nº 004/2002, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos.

RESOLVE:

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Duque Bacelar - MA e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei

Municipal Nº 007/2015, alterada pela Lei Municipal nº 004/200 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal Nº 007/2015, alterada pela Lei Municipal nº 004/2002, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua São Judas, sn - Centro, Duque Bacelar - MA, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por e-mail cmdcaduquebacelar@gmail.com

§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II- determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de

nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Duque Bacelar (MA), 17 de Agosto de 2023

Marcela Maria Araujo Magalhães Torres

Presidente do CMDCA

Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: e9c7ae937cf82d74712f5b008b7c658b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PROCESSO Nº 02.06.045/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de agosto de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Artur Azevedo, nº 37, Planalto II, neste ato representado pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do RG nº 0168577220017 e CPF nº 032.605.723-41, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **001/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**, conforme a homologação realizada pela **Secretária Municipal de Assistência Social**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **METTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.057.688/0001-00**, com sede na **RUA MINAS GERAIS, 757, CENTRO, IMPERATRIZ-MA**, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº **0543503020145 SESP/MA** e CPF nº **702.980.253-53**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA TIPO 1	UND	3.750	R\$ 126,18	R\$ 473.175,00
2	CESTA BÁSICA TIPO 1 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	1.250	R\$ 126,18	R\$ 157.725,00
3	CESTA BÁSICA TIPO 2	UND	9.000	R\$ 61,93	R\$ 557.370,00
4	CESTA BÁSICA TIPO 2 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	3.000	R\$ 61,93	R\$ 185.790,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.374.060,00

1.2. As cestas básicas serão classificadas por Tipo 1 e Tipo 2 conforme planilhas de composição abaixo:

CESTA BÁSICA TIPO 1:
Provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

ITEM	ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA TIPO 1	UNID	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ 5 KG	UND	1	ENGENHO	R\$ 24,00	R\$24,00
2	AÇUCAR 2 KG	UND	1	CRYSTAL	R\$ 8,14	R\$8,14
3	CAFÉ MOIDO 250 GR	UND	1	VIANA	R\$ 7,09	R\$7,09
4	BISCOITO DE SAL 400 GR	UND	1	ESTRELA	R\$ 5,20	R\$5,20
5	EXTRATO DE TOMATE 190 GR	UND	1	QUERO	R\$ 1,80	R\$1,80
6	FARINHA	KG	1	YOKI	R\$ 7,69	R\$7,69
7	FEIJÃO	KG	1	CARIOCA	R\$ 8,61	R\$8,61
8	FLOCÃO DE MILHO 400 GR	UND	1	YOKI	R\$ 2,48	R\$2,48
9	LEITE EM PÓ 200 GR	UND	1	CCGL	R\$ 8,61	R\$8,61
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	UND	1	URBANO	R\$ 4,09	R\$4,09
11	MARGARINA 500 GR	UND	1	PRIMOR	R\$ 7,09	R\$7,09
12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	1	SOYA	R\$ 8,14	R\$8,14
13	SAL REFINADO	KG	1	SAL LEBRE	R\$ 1,81	R\$1,81
14	SARDINHA EM ÓLEO 125 GR	UND	1	GOMES DA COSTA	R\$ 5,28	R\$5,28
15	FRANGO DE 2,5 KG	KG	2,5	SADIA	R\$ 10,46	R\$26,15
VALOR TOTAL						R\$ 126,18

CESTA BÁSICA TIPO 2:

Visa atender às famílias com necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas.

ITEM	ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA TIPO 2	UNID	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ 1 KG	UND	2	ENGENHO	R\$4,50	R\$9,00
2	AÇUCAR 1 KG	UND	1	CRYSTAL	R\$3,43	R\$3,43
3	CAFÉ MOÍDO 250 GR	UND	1	VIANA	R\$7,09	R\$7,09
4	BISCOITO DE SAL 400 GR	UND	1	ESTRELA	R\$5,20	R\$5,20
5	FEIJÃO	KG	1	CARIOCA	R\$8,61	R\$8,61
6	FLOCÃO DE MILHO 400 GR	UND	1	YOKI	R\$2,48	R\$2,48
7	LEITE EM PÓ 200 GR	UND	1	CCGL	R\$8,61	R\$8,61
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	UND	1	URBANO	R\$4,09	R\$4,09
9	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	1	SOYA	R\$8,14	R\$8,14
10	SARDINHA EM ÓLEO 125 GR	UND	1	GOMES DA COSTA	R\$5,28	R\$5,28
VALOR TOTAL						R\$ 61,93

1.3. As demais especificações que compõe a planilha de preços são conforme a proposta apresentada pela empresa vencedora.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **ANEXO I** desta Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

2.2. Os órgãos participantes são:

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as

regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.



- d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023** e a proposta da empresa.
- 14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do § 2º do Art. 7º Decreto Municipal nº 16, de 17 de novembro de 2015, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 14.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Estreito - MA, 08 de agosto de 2023.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Assistência Social

ALESSANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 50b3332d9806ea3bb46f93a52d628e36

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 307b03512cdaf6bf4aa661b2e4b47309

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.089/2023. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2023-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa K. W. DA SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E CAPA SELANTE NOS P. A. (S) LUÍS ROCHA E SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O valor global do presente contrato é de R\$ 3.691.479,16 (Três milhões seiscientos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; 15.451.0501.1032 - OBRAS DE TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO / BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS/RURAL; NATUREZA: 4.4.90.51 - Obras E Instalações; FONTE: TESOURO MUNICIPAL. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS e pela empresa o Sr. KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA. Assinatura do contrato 09 de agosto de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.
ASSUNTO.....: Concorrência Pública nº 005/2023.
OBJETO.....: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E CAPA SELANTE NOS P. A. (S) LUÍS ROCHA E SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA:** Lei 8.666/93.
PRAZO.....: Conforme Concorrência Pública.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **LUCAS NERE PAIXÃO FILHO**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **K. W. DA SILVA**



SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **17.900.471/0001-59**, vencedora com menor preço correspondente a um total de **R\$ 3.691.479,16 (Três milhões seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme Concorrência Pública, sendo:

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Estreito - MA, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

LUCAS NERE PAIXÃO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 072/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **Concorrência Pública nº 005/2023-CPL**, realizada aos 04 dias do mês de agosto de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- o **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA, CNPJ nº 17.900.471/0001-59**, vencedora com o valor global de **R\$ 3.691.479,16 (Três milhões seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme Concorrência Pública.

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Finanças e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Estreito - MA, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **44ca9cf5591fd04a66570878a87781bf**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Estreito, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 referente à **FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame as empresas:

Fornecedores: **METTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.057.688/0001-00: **R\$ 1.374.060,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil e sessenta reais);**

Estreito - Maranhão, 08 de agosto de 2023.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA;**

Fornecedores: **METTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.057.688/0001-00: **R\$ 1.374.060,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil e sessenta reais);**

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito-MA, 08 de agosto de 2023.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **04d9906ea60f47054082603365e573ab**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 110701/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/08/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110701/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 044/2023**, e o Senhor: **Ruy Gomes de Oliveira Junior** portador do CPF: 852.533.753-68, RG nº 853485976 DNT – MA, representante da empresa: **R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA** inscrita no **CPNJ sob o Nº 08.824.124/0001-01**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 036/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.824.124/0001-01
INSC EST: 122419049
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 01, CENTRO, FORTUNA / MA CEP: 656950-00
TEL: (99) 3663-0926

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Arame recozido	100	GERDAL	Rolos	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
2	Areia do Tipo Fina	800	NATURAL/ JAZIDA	Metros Cúbicos	R\$ 132,00	R\$ 105.600,00



3	Argamassa do Tipo C1 - Pacote de 20 KG	200	FENIX	Pacotes	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
4	Barra de ferro 1/4	250	GERDAL	Unidades	R\$ 70,50	R\$ 17.625,00
5	Barra de ferro 5/16	250	GERDAL	Unidades	R\$ 155,50	R\$ 38.875,00
6	Barra de ferro 3/8	300	GERDAL	Unidades	R\$ 58,50	R\$ 17.550,00
7	Barra de ferro 4/2	50	GERDAL	Unidades	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
8	Barro de levante	800	NATURAL/ JAZIDA	Metros Cúbicos	R\$ 67,00	R\$ 53.600,00
9	Cal - Saco de 10 KG	700	SUPERCAL	Pacotes	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
10	Cimento Saco com 50 KG	1.800	POTY	Unidades	R\$ 55,00	R\$ 99.000,00
11	Coluna Pronta De Aço 8 Mm 7x14, Tamanho 6 metros	250	GERDAL	Unidades	R\$ 101,00	R\$ 25.250,00
12	Coluna Pronta de Aço 7 X 14 X 5/16 - Tamanho 6 Metros	250	GERDAL	Unidades	R\$ 146,76	R\$ 36.690,00
13	Coluna Pronta de Aço 10Mm (3/8") 7X27, Tamanho 6 Metros	250	GERDAL	Unidades	R\$ 187,50	R\$ 46.875,00
14	Pedra brita	380	NATURAL/ JAZIDA	Metros	R\$ 220,00	R\$ 83.600,00
15	Telha do Tipo Brasilit Sem Amianto 6Mm Na Medida De 1,83 X1,10	250	MULTILIT	Unidades	R\$ 65,60	R\$ 16.400,00
16	Telha Ceramica do Tipo Colonial, Comprimento De 44 Cm - Telha De Barro / Ceramica, Nao Esmaltada, Tipo Colonial, Canal, Plan, Paulista, Comprimento De 44 A 50 Cm	50	CERITA	Milhares	R\$ 1.275,00	R\$ 63.750,00
17	Tijolo - Material: Barro Cozido, Quantidade Furos: 6 Un, Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 19 Cm, Espessura: 9 Cm, Tipo: Furado, Largura: 14 Cm	100	ALENCAR	Milhares	R\$ 678,00	R\$ 67.800,00
18	Trelça De Ferro Para Coluna 6M	200	GERDAL	Unidades	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00
19	Pedra bruta	90	NATURAL/ JAZIDA	Unidades	R\$ 1.206,00	R\$ 108.540,00
20	Porta Padrão de Madeira do Tipo: Almofada , Largura: 60 Cm, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 Cm,	100	IPÊ	Unidades	R\$ 374,00	R\$ 37.400,00
TOTAL						R\$ 856.605,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de



acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho,

recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 16 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.824.124/0001-01

Representante: Ruy Gomes de Oliveira Junior portador do CPF: 852.533.753-68, RG nº 853485976 DNT - MA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e322790b78e57876af77a21f6e36544c

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às Empresas:

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.269.675/0001-03 - INSC. ESTADUAL: 12.807.696-8
AV. 1º DE MAIO - CENTRO - PARAIBANO/MA
E-MAIL: DISTRIBUIDORALPHA2021@GMAIL.COM
TELEFONE: (99) 98414-2044

G DE A LINHARES
C.N.P.J.:25.011.360/0001-10
Rua Tabajara 1835/1 - Nossa Senhora de Fatima - Parnaíba - PI
E- mail:distr.premiere@gmail.com
Telefone:(86)981006551(WhastApp)

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, na Praça da Liberdade nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.695-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, 16 de agosto de 2023.

ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9e3ff81eb57b823543aa9c7f853449ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 121/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 121/2023-SECFIN DE 09 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências. A Senhor (a) **Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **José Renato Dias Vieira, cargo de Digitador, lotada (a) na Secretaria Municipal de Administração**, 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) entre 09 a 11 de agosto de 2023**, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a **cidade de Imperatriz - MA, junto ao Delegado de serviço Militar, chefe do posto de recrutamento e mobilização (PRM), para tratar sobre o calendário de prestação**

de contas mensal referente ao mês de maio de 2023 do presente município. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 59774001869a3db619eb871384b4613f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 236/2023

PORTARIA Nº 236/2023



FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LIDYANE DA SILVA LINHARES DE ARAÚJO ALVES**, portadora do CPF n.º 849.152.693-53, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei Nº 107 de 10 de maio de 2017.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, 16 de agosto de 2023.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: c7fe9b4785a2059f0fda0432bc76c741

PORTARIA Nº 237/2023

PORTARIA Nº 237/2023

“Designa servidor para exercer a função de pregoeiro e dá outras providências”

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de pregoeiro para o exercício de 2023, O servidor municipal **MARCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**, portador do RG n.º 3370476 (SSP/PI) e do CPF n.º 060.613.433-61.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 02 de janeiro de 2023.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: c7ad4bf7e5e8dba67318766bcb14a4f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 062/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 062/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURIDICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** de Itinga do Maranhão, lotada na Procuradoria Geral, a Senhora **HANNE PRISCYLLA SILVA OLIVEIRA - OAB/MA 17839** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de julho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6427556f2cf7dd10db0539df78dd6456

PORTARIA Nº 123/2023

PORTARIA Nº 123/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **ERENICE TEIXEIRA DA LUZ**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão á 22 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 28 de junho de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1b28e05b6af41a792694a768c5451a91

PORTARIA Nº 135/2023

PORTARIA Nº 135/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal concursada na função de auxiliar de serviços gerais, a Senhora **ROGENIA BRITO DA SILVA - TP nº 131/2008**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de julho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 901cc1e3c3726fedd8dba7d5a9b93fd3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EDITAL Nº 002/2023 LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E AUDIOVISUAL

EDITAL Nº 002/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 ART.6º INCISO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Joselândia-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo, pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 e pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023**, com a finalidade de de realizar Capacitação e Qualificação no Audiovisual como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de Joselândia-MA, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Prestador de Serviços para execução de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, Art.6º inciso III e Decreto Federal Regulamentador nº 11.525/2023.
2. Entende-se por "iniciativa", o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas por empresas, microempresa e pequenas empresas do setor audiovisual, ou profissional individual comprovando a sua atuação na promoção da cultura através do desenvolvimento de vídeos, roteiros, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas- metragens, séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, cinemas de rua e dentre outras ações audiovisuais congêneres.

1.

a) Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;

b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes(se Pessoa Jurídica);

c) Mini currículo dos integrantes que executarão o projeto;

d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Todo o contendo para o processo de inscrição, como formulários e

anexos estarão disponibilizados de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Joselândia-MA, na **Rua Artur Carvalho, Nº 19, Centro, Joselândia-MA**, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

1. A Inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de execução, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos (ex: empresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual), Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por pessoa física e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

2.DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Joselândia-MA, com o aporte financeiro de R\$ 9.590,76 (nove mil, quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos).
2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município **do Fundo Nacional de Cultura - numeração da Dotação Orçamentária 339039** :

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)		
Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
339039	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL	Fundo Nacional de Cultura	R\$ 9.590,76

3.DO APOIO FINANCEIRO A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL

1. Serão pagos em parcela única, para apoio financeiro:
 - I. - a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;
 - II. - a pessoas físicas criadores de conteúdo de audiovisual;

III - capacitação, formação e qualificação em audiovisual;

IV - desenvolvimento de roteiro; núcleos criativos;

V - produção de curtas, médias e longas-metragens;

VI - séries e webséries;

VII - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação.

1. O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

Descrição de Pagamentos	Valor do Pagamento	Valor Total Pago
01-Empresa Especializada na em Produção Audiovisual Para realização de Capacitação, Formação e Qualificação	R\$ 9.590,76	R\$ 9.590,76
TOTAL GERAL		R\$ R\$ 9.590,76

1. A Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de R\$ 9.590,76 (nove mil, quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos) para Pessoa Jurídica que possua qualificação e experiência profissional para preparar **100 (Cem)** Fazedores de Cultura do Município de Joselândia-MA, através de um curso

com carga horária de 10h. Ao final do curso os Fazedores da Cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional e com qualidade produção audiovisual do seu seguimento cultural, permitindo assim, o aumento de sua renda, a partir de uma divulgação em mídias sociais de forma adequada.

1. O Prestador de Serviços que for selecionado para essa ação deverá entregar, aos Fazedores de Cultura que serão beneficiados, material fotográfico de qualidade para divulgação, além de orientar na criação de endereços de mídias sociais para aqueles que não possuem, facilitando assim a comercialização e ampla divulgação do seu trabalho.

4.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Chamamento Público as Instituições Culturais, Coletivos Culturais, Empresas Privadas no Audiovisual, que tenham suas atividades comprovadas há no mínimo 12 (doze) meses, antes da publicação do presente Chamamento Público, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos e demais documentações comprobatórias.
2. Ao se inscrever para recebimento do apoio financeiro, o Proponente responsável seja Instituição Cultural, Coletivos Culturais, Empresas Privadas no Audiovisual, deverá entregar o comprovante do cadastro da Instituição no Cadastro Municipal de Cultura de Joselândia-MA, homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O mesmo poderá ser solicitado de forma presencial no prédio da Prefeitura.
3. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Empresa ou Instituição.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 15/08/2023 ao dia 21/08/2023**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Joselândia-MA.
1. No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente os seguintes documentos, no formato XEROX:
 1. "FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO" preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada Proponente se atentar ao anexos, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 12 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.
1. Em caso de pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social /Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e comprovante de residência.
1. Será desclassificada a Instituição ou Pessoa Jurídica que enviar arquivos corrompidos, razurados que inviabilizem a sua análise.
1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto que não seja o de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Joselândia-MA.
1. Os projetos deverão ser entregues de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Joselândia-MA, de

acordo com o prazo para inscrições descritos no item 5.1 com envelope lacrado e identificação externa "LEI PAULO GUSTAVO".

1. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.
1. A data a ser considerada para o efetivo recebimento das informações será a data de recebimento da inscrição de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Joselândia-MA, no seguinte endereço: **(endereço completo com CEP)**, em Joselândia-MA.

6.DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Técnica da LPG composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil para este fim.
1. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as
 1. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia **21/08/2023** em Diário Oficial dos Municípios.
1. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios.
1. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de **22/08/2023 a 23/08/2023**, pelo Formulário de Recurso (Anexo) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Joselândia-MA.
1. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão LPG de Joselândia-MA, entre os dias **24/08/2023 e 25/08/2023**, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário do Prefeitura Municipal.
1. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Joselândia-MA.
1. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. A Secretaria Municipal de Cultura, meio da a Comissão Técnica de Avaliação da LPG avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.
1. A Comissão de Seleção será composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil, conforme disposto de Decreto Municipal.
1. A Comissão Técnica de Avaliação da LPG será presidida pelo Secretário Municipal Cultura do Município de Joselândia-MA.
1. A Comissão Técnica de Avaliação LPG avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
1. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios do de **Joselândia no dia 26/08/2023**.

7.6 DA CAPACITAÇÃO

- a) Seleção de propostas de capacitação no audiovisual, conforme LEI

COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, Inciso III do art. 6;

b) A proposta de capacitação precisa contemplar todo o ciclo de produção audiovisual, bem como produção, operação de câmera, roteiro, direção, edição e ser ofertada por profissional qualificado e com portfólio na área de cinema;

c) A capacitação precisa ser gratuita e contemplar alunos de escolas públicas e os contemplados no presente edital por meio de oficinas ou workshops no município de Joselândia-MA.

d) A proposta de capacitação deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasse financeiro ao Prestador de Serviços.

e) Propostas de capacitação poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou sede em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de Joselândia-MA, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

7.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. Em relação a Prestação de Contas da execução da Formação e Qualificação no Audiovisual, o Prestador de Serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio do "RELATÓRIO FINAL" (ANEXO) disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser entregue de forma presencial conforme descrito no item 5.5., até o dia **27/08/2023**, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de Joselândia-MA, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

1. Junto à prestação de contas, o o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

DOS PRAZOS

1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	15/08/2023
Prazo de Inscrições	15/08/2023 a 21/08/2023
Análise das Inscrições	21/08/2023
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	21/08/2023
Prazo para recurso de admissão	24/08/2023
Análise dos recursos de admissão	24/08/2023
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	27/08/2023
Divulgação do Resultado Final	27/08/2023
Pagamento dos Subsídios	27/08/2023
Realização da Formação e Qualificação	28/08/2023

Joselândia-MA de 15 de Agosto de 2023.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bf97282383c600dd1311c5c6e1f369c2

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2022. A

Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE033.009/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2022**, objetivando o Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3132, de quarta feira, dia 28 de junho de 2023, **ONDE LEU-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE033.009/2022. LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE033.009/2023**. As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 14 de agosto de 2023. Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 287bba5561c7c6d5bb97bd77d1eb150b

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE033.010/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2022**, objetivando o Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3132, de quarta feira, dia 28 de junho de 2023, **ONDE LEU-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE033.010/2022. LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE033.010/2023**. As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 14 de agosto de 2023. Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b5e6ace7ba66d19d1b50cfd43d3e7d9c

LEI Nº 047 DE 25/07/2023- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023

LEI Nº 047/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 157.742,83(cento e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)** destinados ao custeio de despesas relacionadas ao fomento da cultura local e suas manifestações, no corrente exercício, com fonte de recursos oriundos do superávit financeiro do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

					Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
14	13				Cultura	
14	13	392			Difusão Cultural	
14	13	392	0054		Ações Culturais e de Lazer	
14	13	392	0054	2055	Manutenção e Funcionamento Lei Paulo Gustavo	

3	3	90	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	R\$ 83.572,15
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 74.170,68

Artigo 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária Reserva

de Contingência no montante de **R\$ 157.742,83(cento e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

Artigo 4º - Fica incluída a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2022, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5576268e9b795211210640c4df996d48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 009/2023; b) **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras e mesas de plástico de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Loreto/MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 039/2023; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Atividade 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. f) **Valor:** R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) - Contratado: A. C. J. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.248.296/0001-10 e Inscrição Estadual nº 127483098 sediada na Rua Projetada, nº 120, Parque Piauí II, Timon/MA. g) **Autorização:** em 16.08.2023, por Maria Stella Gomes Bringel Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; h) **Ratificação:** em 16.08.2023, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 50d2b8be85ebf3219df9d1e007aeea12

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 031/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LORETO/MA

(Regulamentada pela Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II)
Licitação: Dispensa nº 009/2023 - Processo Administrativo nº 039/2023
À

Empresa:

A. C. J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.248.296/0001-10, endereço na Rua Projetada, 120, Parque Piauí II, Timon/MA.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de cadeiras e mesas de plástico de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Loreto/MA, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

2. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

3. Vigência: A vigência da Ordem de fornecimento será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 29 de dezembro de 2023.

4. Quantidade solicitada:

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	UNIT	TOTAL
------	----------	-----	-----	------	-------

1	Cadeira de Plástico c/braço	UNID	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	Mesa de Plástico quadrada	UNID	45	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 17.200,00

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

5. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

6. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Orgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	UNIDADE 13 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	500 Recursos não Vinculados de Impostos.

7. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo servidor que recebeu o produto, acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

7.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

7.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.6 Certidão negativa de débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7. deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4710-4

Conta corrente: 27419-4

9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto as mesmas não forem regularizadas.

10. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 16 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr. Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr Daniel Dias Coelho
Diretor de Compras e Patrimônio
Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022.
Responsável pela fiscalização

A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 27.248.296/0001-10
Contratada
Francisco De Assis Cavalcante Lima
RG nº 1.591.756 SSP-PI
CPF nº 745.785.023-68
Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 863e3a403fc6f5eaf4cf5cb4cedea009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO nº 058/2022 SRP

A Assessoria Jurídica do Município de Nina Rodrigues/MA, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e demais legislações aplicadas à espécie, vem com supedâneo na legislação vigente expor na forma que segue.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros critérios, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e outros, vem informar a **ANULAÇÃO e ou CANCELAMENTO DO PREGAO ELETRONICO nº 058/2022 SRP**, haja vista, a necessidade de adequação no Termo de Referência do referido Processo Licitatório de Contratação Pública, que no caso em tela apresenta-se sobrepreço, razão pela qual *mister se faz* a presente **ANULAÇÃO E OU CANCELAMENTO DO PREGAO ELETRONICO nº 058/2022 SRP**, em atendimento ao que preceitua a Lei, razão pela qual se publica o feito, ora devidamente amparado na Súmula 473 do STF, para que supra seus efeitos legais sem prejuízo ao Interesse Público e a Coisa Pública.

Nina Rodrigues/MA, 08 de agosto de 2023.

Fernando Celso e Silva de Oliveira
Assessor jurídico oab/ma-8150

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: eed379a6937a58d9316c8fc5729ea92b

PORTARIA Nº 25/2023 CMNR

PORTARIA Nº 25/2023 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

RESOLVE:

Artº 1º - NOMEAR o Senhor, MARCIO OLIVEIRA DA LUZ, do Cargo "Comissionado" de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG Nº 035756722008-8, CPF Nº 037.879.983-57. Podendo assim ser considerada a partir desta data.

Artº - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 01 de Agosto de 2023.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b2d8205843d241021d3f90c2345b9d7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2022 - Secretaria de Saúde. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas, Cristina De Sousa Coelho. **CONTRATADA:** LTS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 37.695.724/0001-07. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 25/2022 - Secretaria de Saúde que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão, a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a contar de 01/08/2023, tendo vigência até 01/08/2024. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Poder executivo Órgão: 07 Unidade: 07.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de saúde Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 10.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.701 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 07 Unidade: 07.03 Função: manutenção das atividades administrativas do FMS Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 10.301.0840 Sub. Programa atividade: 2.701 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023. Nova Olinda do Maranhão - MA, 31 de julho de 2023. Cristina De Sousa Coelho. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: e73545a784da0ea267e4353fe86359b0

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2022 - Secretaria de Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado por sua ordenadora de despesas, Ely Silva Linhares. **CONTRATADA:** LTS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 37.695.724/0001-07. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 46/2022 - Secretaria de Administração e Planejamento que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão, a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a contar de

01/08/2023, tendo vigência até 01/08/2024. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Poder executivo Órgão: 03 Unidade: 03.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de administração e planejamento Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 04.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.305 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 06 Unidade: 06.01 Função: manutenção do setor administrativo da secretaria de esporte Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 27.122.0470 Sub. Programa atividade: 2.005 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 08 Unidade: 08.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de obras, transporte e urbanismo Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 15.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.703 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 08 Unidade: 08.01 Função: manutenção das atividades do setor de transporte Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 04.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.809 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 09 Unidade: 09.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de agricultura, pecuária, pesca e meio ambiente Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 20.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.910 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 11 Unidade: 11.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de cultura e turismo Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 13.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.601 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023. Nova Olinda do Maranhão - MA, 31 de julho de 2023. Ely Silva Linhares. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 370cf921fc2a188fc44b890bb569f5e6

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2022 - Secretaria de Assistência Social. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representado por seu ordenador de despesas, Marlon Vale Cutrim. **CONTRATADA:** LTS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 37.695.724/0001-07. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 17/2022 - Secretaria de Assistência Social que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Maranhão, a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a contar de 01/08/2023, tendo vigência até 01/08/2024. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Poder executivo Órgão: 10 Unidade: 10.01 Função: manutenção das atividades gerais da assistência social Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 08.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.101 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023. Nova Olinda do Maranhão - MA, 31 de julho de 2023. Marlon Vale Cutrim. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c7c6cd05e16be3bcc3da2e4f3a70fa2

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 44/2022 - Secretaria de Educação. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação,

representado por seu ordenador de despesas, Antonia Maria Sousa Melo. **CONTRATADA:** LTS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 37.695.724/0001-07. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 44/2022 - Secretaria de Educação que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão, a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a contar de 01/08/2023, tendo vigência até 01/08/2024. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01 Função: manutenção das atividades administrativas do MDE Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 08.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.517 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.02 Função: manutenção e funcionamento da rede municipal de ensino fundamental 30% Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub. Programa atividade: 2.527 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023. Nova Olinda do Maranhão - MA, 31 de julho de 2023. Antonia Maria Sousa Melo. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6280d7c958f68ed70e2bcfe817c17bd1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REF.: Processo Administrativo n.º 1206.01/2023. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023** (adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/C/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 3/2023, ambos da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA). O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 18.250.713/0001-79 e a empresa POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 48.532.614/0001-40. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Maranhão. **VALOR:** R\$ 132.868,60 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo Órgão: 10 Unidade: 10.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de assistência social Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 08.122.0840 Sub programa atividade: 2.101 Natureza da despesa: material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 16/08/2023 a 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Art. 15, II, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Marlon Vale Cutrim - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, Josenilson Belfort Rego e Luzenildo Andrade Fernandes, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de agosto de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 386d08f0533784031a0227c4f285196b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023/SECRETARIA DE SAÚDE.

REF.: Processo Administrativo n.º 1206.01/2023. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023** (adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/C/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 3/2023, ambos da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA). O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 13.845.115/0001-29 e a empresa POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 48.532.614/0001-40. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão. **VALOR:** R\$ 337.953,08 (trezentos e trinta e sete mil,

novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo Órgão: 07 Unidade: 07.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de saúde Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 10.122.0840 Sub programa atividade: 2.701 Natureza da despesa: Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 16/08/2023 a 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Art. 15, II, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Cristina De Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, Josenilson Belfort Rego e Luzenildo Andrade Fernandes, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de agosto de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: cb760c21927884d6da8f33344ad2d636

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

REF.: Processo Administrativo n.º 1206.01/2023. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023** (adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/C/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 3/2023, ambos da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA). O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.080.098/0001-10 e a empresa POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 48.532.614/0001-40. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. **VALOR:** R\$ 338.774,97 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.02 Função: manutenção e funcionamento da rede municipal do ensino fundamental - 30% Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.527 Natureza da despesa: material de consumo Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.03 Função: manutenção das atividades da secretaria de educação Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 12.122.0840 Sub programa atividade: 2.551 Natureza da despesa: material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 16/08/2023 a 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Art. 15, II, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Maria Sousa Melo - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, Josenilson Belfort Rego e Luzenildo Andrade Fernandes, pela CONTRATADA. Nova

Olinda do Maranhão - MA, 16 de agosto de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 00806bbec3d98e95fa6b0f580c5886ea

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

REF.: Processo Administrativo n.º 1206.01/2023. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023** (adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/C/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 3/2023, ambos da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA). O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 48.532.614/0001-40. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão. **VALOR:** R\$ 366.536,54 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo Órgão: 03 Unidade: 03.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de administração e planejamento Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 04.122.0840 Sub programa atividade: 2.305 Natureza da despesa: Material de consumo Poder executivo Órgão: 08 Unidade: 08.01 Função: manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 15.122.0840 Sub programa atividade: 2.801 Natureza da despesa: Material de consumo Poder executivo Órgão: 08 Unidade: 08.01 Função: manutenção da infraestrutura urbana Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 15.451.0240 Sub programa atividade: 2.811 Natureza da despesa: Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 16/08/2023 a 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Art. 15, II, Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE, Josenilson Belfort Rego e Luzenildo Andrade Fernandes, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de agosto de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0d335c22a8b87ad934ee937c8217f409

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005986/2023 Adesão Ata de Registro de Preços nº 019/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2022 Processo Adm. nº 3.173/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Adesão Ata de Registro de Preço nº 005986/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para contratar com a empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI CNPJ sob o nº 28.754.772/0001-38 objetivando contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é facultada a adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade estadual ou distrital que tenha sido realizado por meio de pregão eletrônico, desde que o mesmo tenha sido publicado no Diário Oficial - DO.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. O valor global da Adesão é de R\$ 568.503,02 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e dois centavos). , que será pago com recursos da Seguinte Dotação:

- o 02.11 - Sec. Mun. de Educação
- o Unidade: 12.306.0007.2.032 - Manut. e func. do programa de alimentação escolar - PNAE.
- o 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- o 155200000 Transferência de Recurso do PNAE R\$ 735.838,69

Pertencente a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de agosto de 2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão. Portaria 029/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6d4907a41532c00f763dff2a958480db

PORTARIA Nº 087, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA nº 087, de 16 de agosto de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800272-89.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **ISMAEL CARLOS SANTOS ARAUJO**, inscrito(a) no **CPF 076.723.273-99**, para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL - SEMED - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de agosto de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e7531c5ff9a75dc347f0a378aab321da

PORTARIA Nº 088, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA nº 088, de 16 de agosto de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800172-37.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **DAYSE CHAVES PEREIRA**, inscrito(a) no **CPF 610.000.183-77**, para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL - SEMED - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de agosto de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 23a07023020f009ee137dd017d99244b

PORTARIA Nº 089, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA nº 089, de 16 de agosto de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800214-86.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **VANDILENE SILVA MAGALHAES**, inscrito(a) no **CPF 995.557.353-87**, para o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de agosto de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7bd21088f68ebdf6784bcae5f060f0be

PORTARIA Nº 090, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA nº 090, de 16 de agosto de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800039-29.2019.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, determinado a reintegração de **ELCIO AL KARISMY COSTA GOMES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **ELCIO AL KARISMY COSTA GOMES**, inscrito(a) no **CPF 777.826.743-87**, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Processo Administrativo SPA: 00000428/2023.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de agosto de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 200a1b7c102159723d81c9edafb3eeeb

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

TERMO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP PROCESSO ADM Nº 3.175/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA.

Considerando as informações contidas no presente processo de nº 005986/2023PMODC;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, através Secretaria Municipal de Administração órgão gerenciador, por ordem de seu Secretário Municipal, através de autorização de adesão nº 122/2023 de 28 de julho de 2023, que informa sobre a liberação a adesão, conforme consulta a empresa vencedora do certame licitatório que responde o aceite datado em 27/07/2023, em anexo ao processo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de regularidade fiscal DECIDIU, pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
Empresa	COMERCIAL GLOBAL EIRELI

CNPJ	28.754.772/0001-38
Endereço	Rua Tiradentes, nº 326, Centro, Pinheiro - MA
Vigência da Ata	23 de setembro de 2023
Valor total da adesão	R\$ 568.503,02 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e dois centavos)

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional nº 8.666/93. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 31 de julho de 2023. Wesly Alves de Sá - Secretário Municipal de Administração e Gestão. Portaria 029/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ee857a3f4951b99c453b8eada03aaff3

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001088/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica GARRETO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.501910/0001-22. OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria contábil para Secretaria Municipal de Administração e Gestão no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 01/08/2023 a 01/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 67baaad94c780cc1d13be4096b323600

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001088/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica GARRETO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.501910/0001-22. OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria contábil para secretaria Municipal de Educação no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 01/08/2023 a 01/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.11 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002.2.030 Manut e Func. da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 867708c8df84a815e7f40798bf62b7fe

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001088/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica GARRETO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.501910/0001-22. OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria contábil para Secretaria Mun. de Saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 01/08/2023 a 01/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.13 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 Manut e Func. da Secretaria Mun. de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: fb7e2ddce5d2479dcef2bf3ba8b96b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004833/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. DA S. BARRETO EIRELI, CNPJ nº 35.084.785/0001-02. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para Secretaria Municipal de Administração e Gestão no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 314.135,00 (trezentos e quatorze mil e cento e trinta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0202 - Secretaria Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/07/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 50c39cc200deef1f0600d3e2af7cb8f1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006031/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.283.778/0001-22. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares e

alimentação especial em caráter emergencial por demanda judicial no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.320,00 (dezesete mil e trezentos e vinte reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 301; 004 2.052 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3 3 90 30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 14/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: fd83e3997ac17dfd1a7989fc25784baf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 - PROCESSO ADM Nº 2010.2006.01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023 - SRP

SUMARIO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2006.01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2006.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 03/08/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, CNPJ nº 05.277.173/0001-75 estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº1000, Bairro São José, cidade de Pastos Bons/MA, aqui representada pelo Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023, publicada no dia 16 de agosto de 2023, processo administrativo n.º 2010.2006.01/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 04 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia de interesse da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PMT Transportadora e Comércio de Material Elétrico Ltda				
CNPJ: 30.805.662/0001-08 INSC. ESTADUAL: 29.491.304-1				
ENDEREÇO: Rua das mansões nº 02, Sala 03, Jardim Paulista, Araguaína/TO, CEP 77.809-420				
REPRESENTANTE: Pedro Martins Trindade Pires, CPF nº 035.131.391-52				
E-MAIL: pmtconstrutora77@gmail.com FONE: (63) 99221-3200				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia por 12 meses, com potência de 2.072,30KWp.	01	14.100.000,00	14.100.000,00
Valor Global R\$14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais)				

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 012 de 2017);

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 005 de 2017);

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 005 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. PASTOS BONS - MA, 16 de agosto de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário Municipal De Administração. ÓRGÃO GERENCIADOR.

PMT TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ Nº 30.805.662/0001-08; Representante: Pedro Martins Trindade

Pires, CPF: 035.131.391-52. FORNECEDOR/DETENTOR DO R

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d4c72e8e2317079d864892bc764960c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Srº MANOEL

ROCHA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pela presente, visando cumprir a Legislação vigente, CERTIFICA, sob as penas da Lei, que a PORTARIA Nº 24/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023, foi PUBLICADO no Mural

(Quadro de Avisos e Publicações de Atos) da Câmara Municipal de Paulino Neves, nesta data, conforme o que preceitua o artigo 147, IX da Constituição do Estado do Maranhão.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Manoel Rocha dos Reis

Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 45d5ce912f35a9ab1f72d0c6eb3974cd

ERRATA CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

ERRATA

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Srº MANOEL

ROCHA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pela presente, visando cumprir a Legislação vigente, CERTIFICA, sob as penas da Lei, que a PORTARIA Nº 24/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023, foi PUBLICADO no Mural

(Quadro de Avisos e Publicações de Atos) da Câmara Municipal de Paulino Neves, nesta data, conforme o que preceitua o artigo 147, IX da Constituição do Estado do Maranhão.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Portanto:

ONDE SE LÊ:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves - MA,

03 de fevereiro de 2023.

LEIA - SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves - MA,

Código identificador: b36633e8bf447802055628bccd56eca3

14 de agosto de 2023.

Manoel Rocha dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c486eaf7719f8d9d7fa6893a93661717

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Contratação de o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Unidade Orçamentária: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1be8bce274607e8d261b3a4a12589092

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Contratação de o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0009.2024.0000 - Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentária: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção e Func. Do ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST. OBJETO: Contratação de o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. da Sec. Assistência e Promoção Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2083.0000 - Implementação Man. Ref. Da Assistência Social - CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0042.1074.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2081.0000 - MANUTENÇÃO DA BOLSA FAMILIA - IGD. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 783858b4347fa7b7214514ca0975f9

PORTARIA Nº 24/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Dispões sobre nomeação de Vereadores para Composição das Comissões Processante para apuração de Denúncia contra Vereador Da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Legislativo.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 366, inciso V, do RI da Câmara Municipal de Paulino Neves.

CONSIDERANDO o sorteio entre os Senhores Vereadores na Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para a Comissão Processante da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulino Neves/MA para conduzir os trabalhos com relação a denúncia recebida contra o Vereador Izaque do Carmo Carvalho, ficando assim constituídas:

I - Elton José Araújo Caldas - Republicanos. (Presidente)

II - Jorge Bernardo Júnior - PT (Relator)

III - Francisco das Chagas Lobato Junior - Podemos

IV - Lourença Costa Rocha - PSC

V - Darlison Ferreira da Silva - Republicanos

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as

disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves - MA, 14 de agosto de 2023.

Manoel Rocha dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 9ed0d03e6517450d081fc38f82b8e4d1

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2023
Dispõe sobre afastamento temporário de Vereador e convocação do 1º Suplente do Partido Podemos para tomar posse na Câmara Municipal de Paulino Neves, Estado de Maranhão e dá outras providências.
O Excelentíssimo Senhor MANOEL ROCHA DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO aprovado o requerimento de denúncia por suposta Irregularidade Administrativa praticada pelo vereador Izaque do Carmo Carvalho.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 341 e 346 do Regimento Interno dessa casa.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do primeiro suplente do partido Podemos, haja vista a vacância temporária, em virtude do afastamento do Vereador Izaque do Carmo Carvalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica conforme deliberação em plenário em Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2023, onde por maioria absoluta desta casa, afastado o Vereador Izaque do Carmo Carvalho, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou ulterior deliberação.

Art. 2º - Convocar o Primeiro Suplente do Partido Podemos, para assumir a vaga do Vereador afastado.

Art. 3º - Oficie-se a justiça Eleitoral para informações referentes ao afastamento e posse de suplente de vereador.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nestes termos, o presente expediente terá força de comunicação oficial para todos os efeitos legais de estilo e praxe.

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de Paulino Neves, Estado de Maranhão, em 14 de agosto de 2023.

Manoel Rocha dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 60a78b6eb5860079a2f2d9350df45c46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2023-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços continuidade da construção de ESCOLA de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova, no município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 04 de

setembro de 2023, às 10:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTEÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de agosto de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f36b0a2bc87bb75a97d9ab4a91332366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/08/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 62/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de laboratório, objeto do Processo Administrativo nº 024/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 15 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 63/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, incluindo a confecção, impressão e o fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das demandas de todos os órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 15 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: e805173241796397e1438e9cdb8ab06f

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 025/2023-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 55/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e TECC Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 07.308.422/0001-78). **ITEM:** 2 e 3. **VALOR:** R\$ 311.250,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 16/08/2023 a 16/08/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 7c21c8d3f11011d2c00d60997c9c5472

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

LEI Nº 444 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Lei nº 444 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e, assim, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) de Riachão (MA), órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Riachão em questões relativas ao equilíbrio ecológico e ao meio ambiente, bem como às agressões ambientais em toda a área do Município.

Parágrafo único. O CONDEMA tem como objetivo manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações, a teor do art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O CONDEMA é um órgão colegiado autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e normativo de instância superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente, composto paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 3º As atribuições do CONDEMA são as seguintes:

I - de caráter consultivo:

- colaborar com o Município de Riachão na regulamentação e acompanhamento de diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente;
- analisar e opinar sobre matérias de interesse ambiental do Poder Executivo que forem submetidas à sua apreciação;
- opinar sobre matéria em tramitação no contraditório administrativo público municipal que envolva questão ambiental, por solicitação formal do Poder Executivo.

II - de caráter deliberativo:

- propor a política municipal de planejamento e controle ambiental;
- analisar e decidir sobre a implantação de projetos de relevante impacto ambiental;
- fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), podendo requisitar informações ao Poder Executivo para esclarecimentos e representação ao Ministério Público, quando constatadas irregularidades que possam configurar crime;
- decidir em última instância sobre recursos administrativos negados ou indeferidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- deliberar quanto à solicitação de conversão de valores de multas em segunda instância;
- deliberar sobre propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que concerne às questões ambientais;
- propor e incentivar ações de caráter educativo para a formação da cidadania, visando à proteção, conservação, recuperação, preservação e melhoria do meio ambiente;
- deliberar sobre propostas de compensação ambiental em processos licenciamento ambiental;
- aprovar e deliberar sobre seu regimento interno;
- apreciar, pronunciar e deliberar sobre aprovação de manifestação técnica proferida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em análise de EIA/RIMA.

III - de caráter normativo:

- aprovar, com base em estudos técnicos, as normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental, bem como métodos para o uso dos recursos naturais do Município, observadas as legislações estadual e federal;
- aprovar os métodos e padrões de monitoramento ambiental desenvolvidos e utilizados pelo Poder Público e pela iniciativa privada;
- apreciar os critérios para elaboração do zoneamento ambiental.

Parágrafo único. O CONDEMA possui competência consultiva, deliberativa e normativa em relação ao Parque Ecológico do Frutuoso instituído pela Lei Municipal 306/2016, exercendo essa competência nos limites das suas atribuições.

Art. 4º O CONDEMA será constituído paritariamente por representantes

de órgãos e entidades governamentais e não governamentais, bem como de setores interessados da sociedade civil, com um total mínimo de 12 (doze) conselheiros titulares, com igual número de suplentes, além do conselheiro presidente, que juntos formarão o plenário.

§1º O CONDEMA será presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e, na sua ausência, pelo conselheiro indicado pelo(a) Secretário(a).

§2º O Presidente do CONDEMA exercerá seu direito de voto em casos de empate.

§3º Os membros do CONDEMA e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades ou setores que representam e nomeados por ato do Poder Executivo para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo o serviço gratuito e considerado relevante para o Município.

§4º O trabalho desenvolvido pelos membros do CONDEMA não será remunerado e será considerado como relevante serviço prestado ao município.

Art. 5º A Composição do CONDEMA será regulamentada por ato do Poder Executivo.

§1º Farão parte do CONDEMA, como representantes de entidades governamentais:

- representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- representante da Secretaria Municipal de Educação;
- representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- representante da Secretária Municipal de Saúde.

§2º Farão parte do CONDEMA, como representantes da sociedade civil organizada:

- representante de entidades de classe e de associações diversas;
- representante de sindicatos e cooperativas;
- representante de entidades religiosas;
- representante de instituições de ensino públicas ou privadas;
- representante do setor turístico e do empresariado municipal;
- representante de grupos da sociedade civil comprometidos com a causa ambiental.

§3º O quórum mínimo das reuniões plenárias do CONDEMA será de metade mais um de seus membros, e de maioria simples dos presentes para manifestações de caráter deliberativo e normativo.

§4º O CONDEMA poderá se reunir ordinariamente com número inferior ao quórum para encaminhamentos de caráter consultivo.

Art. 6º O CONDEMA poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas, bem como recorrer a pessoas e entidades de notória especialização em temas de interesse do meio ambiente para obter subsídios em assuntos objeto de sua apreciação.

Art. 7º O presidente do CONDEMA, de ofício ou por indicação dos membros das câmaras especializadas, poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre matéria em exame.

Art. 8º As sessões plenárias do CONDEMA serão sempre públicas e deverão ser realizadas no mínimo uma vez a cada bimestre, permitida a manifestação oral de representantes de órgãos, entidades e empresas ou autoridades, quando convidados pelo presidente ou pela maioria dos conselheiros.

Art. 9º A ausência por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas em um prazo de 12 (doze) meses nas reuniões do CONDEMA, implicará na exclusão do representante respectivo.

Art. 10 Os atos do CONDEMA são de domínio público, aos quais deve ser dada a devida publicidade, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

Art. 11 O CONDEMA, a partir de informações ou notificações de medida ou ação causadora de impacto ou danos ambientais, diligenciará para que o órgão competente providencie sua apuração e determine as providências cabíveis.

Art. 12 A estrutura necessária ao funcionamento do CONDEMA será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 13 No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua instalação, o CONDEMA elaborará seu Regimento Interno, ao qual deverá ser dada publicidade em órgão da imprensa oficial.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se

os arts. 11 a 20 da Lei Municipal 198/2010, a qual instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 504791f2f486fca8cf48ead6274c57e0*

LEI Nº 445 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Lei nº 445 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Riachão (FMMA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e, assim, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o qual tem por finalidade mobilizar e gerir recursos para financiamento de planos, programas e projetos que tenham como objetivo proteger, planejar, controlar, coordenar, preservar, melhorar, recuperar e fiscalizar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, compreendendo as seguintes atividades:

- I - subsídios à formulação de normas técnicas e legais de acordo com os padrões de qualidade ambiental;
 - II - apoio à capacitação técnica dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como na participação a realização de eventos, seminários, congressos, conferências, cursos, campanhas, programas de educação e de gestão ambiental, com as respectivas passagens, diárias e demais custos implicados;
 - III - promoção da educação ambiental e apoio a extensão e pesquisa científica, visando a conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente;
 - IV - manutenção da qualidade do meio ambiente do Município, mediante a intensificação das ações de preservação e fiscalização ambiental e de controle urbano;
 - V - incentivo ao uso e a projetos de pesquisa de tecnologia limpa;
 - VI - apoio à implantação e manutenção do cadastro multifinalitário;
 - VII - controle, análise, fiscalização, monitoramento e avaliação dos recursos naturais, artificiais, culturais e do trabalho, bem como das atividades potencial ou efetivamente poluidoras ou degradantes do meio ambiente;
 - VIII - apoio à implantação e à manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, em parceria com órgãos competentes do Município;
 - IX - apoio às políticas de proteção aos recursos naturais, artificiais, culturais e do trabalho;
 - X - apoio à formação de consórcio intermunicipal de interesse ambiental;
 - XI - articulação e celebração de convênios, termos de cooperação técnica e outros ajustes, com órgãos, organismos e instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de financiamentos e execução da política ambiental;
 - XII - aquisição de equipamentos, veículos e execução de obras relacionadas à administração, execução, planejamento, coordenação, proteção, preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e fiscalização do meio ambiente.
- Art. 2º Constituem-se receitas do FMMA os recursos provenientes de:
- I - produto das multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente;
 - II - taxas e tarifas ambientais, bem como penalidades pecuniárias delas decorrentes, salvo disposição em contrário;
 - III - dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem

destinados;

IV - transferências da União, do Estado e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

V - rendimentos provenientes de suas aplicações financeiras;

VI - acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;

VII - recursos provenientes da compensação ambiental devida em razão da implantação de atividade ou empreendimento de significativo impacto ambiental;

VIII - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privados, nacionais ou internacionais;

IX - receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

X - outras receitas eventuais que, por sua natureza, possam ser destinadas ao FMMA definidas em lei;

X - Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Termo de Compromisso Ambiental (TCA) e outros destinados por Leis específicas.

Art. 3º Os recursos que compõem o Fundo poderão ser aplicados em:

I - projetos e programas de interesse ambiental;

II - educação ambiental;

III - pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos ou privados cujo objeto seja o interesse ambiental;

IV - contratação de serviços de terceiros para execução de programas e projetos ambientais;

V - manejo dos ecossistemas e extensão florestal;

VI - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;

VII - desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou de órgãos e entidades municipais com atuação na área de meio ambiente;

VIII - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área de meio ambiente;

IX - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;

X - contratação de consultoria especializada;

XI - financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos;

XI - criação, manutenção e gerenciamentos de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;

XII - aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo e de outros instrumentos necessários à execução da política municipal de meio ambiente;

XIII - outros interesse e relevância ambiental.

Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FMMA integrarão o patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º O CONDEMA terá as seguintes atribuições quanto ao FMMA:

I - estabelecer e executar um plano de aplicação de recursos do FMMA, amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, submetendo-se ao CONDEMA por homologação;

II - apoiar, acompanhar, avaliar e aprovar a realização de ações e projetos relativos ao planejamento, coordenação, proteção, preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle e fiscalização do meio ambiente;

III - elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação a Cargo do FMMA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando os prazos legais do exercício financeiro a que se referem;

IV - aprovar as demonstrações de receitas e despesas do FMMA a cada trimestre;

V - firmar convênios, acordos e contratos, visando à obtenção de recursos a serem administrados pelo FMMA.

Art. 5º O FMMA será gerenciado pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: b2c7825d1d6c2c8b8c22f5876cfb7671

Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 15 de Agosto de 2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 531f39a35850ef9d6147325e85d23fed

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2022.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr. Elisângela da Silva Harres, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Termo de Credenciamento nº 003/2022, **oriundo do Processo Administrativo nº 033.09.03/2022, Chamamento Público nº 002/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 09 de agosto de 2023, edição ano XVII, n.º 3161, pág. 80, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

DO VALOR: Acresce-se ao Termo de Credenciamento nº 003/2022, o valor total de **R\$ 270.185,42 (duzentos e setenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, que totaliza a importância de **R\$ 918.630,42 (novecentos e dezoito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)**.

Lê-se:

DO VALOR: Acresce-se ao Termo de Credenciamento nº 003/2022, o valor total de **R\$ 270.172,51 (duzentos e setenta mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, que totaliza a importância de **R\$ 918.617,51 (novecentos e dezoito mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**.

Riachão/MA, 16 de agosto de 2023.

ELISANGELA DA SILVA HARRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: c50fafdbd33c8d80e1ad4825eff23c2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 30 de Agosto de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 115 - 2023; DISPENSA Nº 005-2022

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 115 - 2023; **Dispensa nº 005-2022** - Processo Administrativo nº 016-202; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **W S CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.981.221/0001-14, com sede na RUA 02, nº 301, CORINA, Porto Franco - MA; OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção, gestão e operação de serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atendimento dos pacientes do Hospital São Sebastião do Município de Ribamar Fiquene - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 10; Sbfunção: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-111;10.302.0020.2-111 - Manutenção do Hospital Municipal; **Fonte de Recursos;** 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **EMERSON DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF Nº 021.670.293-30 e do RG Nº 000116658599-6, e pelo contratado: Sr.(a). WAGNER SANTOS CARNEIRO, CPF Nº 034.510.731-45; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 01/08/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 9e2f733baf1058dd613f04c2eb5cf2c8

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.2023
DISPENSA Nº 005/2023**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CONTRATADA: **W S CARNEIRO**

O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais,

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção, gestão e operação de serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atendimento dos pacientes do Hospital São Sebastião do Município de Ribamar Fiquene - MA. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Publique-se,

Ribamar Fiquene - MA, 31 de julho de 2023.

EMERSON DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 922faf44a82fae4f0a07e1af444ea783

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 30 de agosto de 2023 às 8h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 16 de agosto de 2023. Flavio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 177675a2945aacb45babbefb57e11b4c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de pregos para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem para suprir as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 30 de Agosto de 2023 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 16

agosto de 2023.

Flavio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
003/2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e985216f18bddc07d97f0334a65b01e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DESPACHO - ERRATA

CARTA CONVITE 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

DESPACHO - ERRATA

Sendo feito a revisão no processo até o momento, foi visto que houve erros no número do **Processo Administrativo** em todos os documentos desta Carta Convite.

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de agosto de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 47f5dd89b65029e36af5bacb22699fce

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 090/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: A P F GUIMARAES-ME, CNPJ: 11.602.070/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de BUFFET (lanches, coffe break, quitinhas) para atos oficiais, reuniões e eventos com data, hora e local a serem definidos, com a finalidade de atender.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 002/2023 - SRP
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção e Func. da Sec. De Adm e Recursos Humanos
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica
Ficha 45

02.04.12.122.02.2.014 Manut. Func. da Sec. de Educacao
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - P. Juridica
Ficha 101

02.05.10.122.05.2.021 Manut. Func. da Sec. de Saude
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - P. Juridica
Ficha 141

02.06.04.122.08.2.022 Manut. Func. Sec. de Assistencia Social
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - P. Juridica
Ficha 157

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
E ANA PATRICIA FERREIRA GUIMARÃES (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 73809032bd93110f7ea31de649acfd50

PORTARIA Nº 012/2023 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 012/2023 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Fernanda Arruda Franca Toniazzo, CPF: 009.954.723-60, **Coordenadora de Saúde, Portaria nº 172/2021 - GAB**, 03 (três) diárias para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), **para participar da Oficina Projeto estratégico de qualificação e ampliação da atenção primária à Saúde**, em São Luís -MA no período de 15/08/2023 a 17/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de agosto de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 5f76dc7687a40426f08719d05b7647f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL N.º 0580/2023

LEI MUNICIPAL N.º 0580/2023

Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo, que substituirá qualquer outro meio de publicação oficial para quaisquer efeitos legais, salvo hipóteses nas quais a legislação especial exija a publicação em outros veículos como condição de validade do ato.

§ 1º - Serão publicados os atos administrativos, despachos, decisões administrativas, atos normativos, instruções, ordens de serviços, avisos, contratos, atas de audiências, chamamentos, editais, portarias, e outras avenças similares ou equivalentes, emanada do Poder Legislativo, cuja publicação seja necessária em conformidade ao princípio da publicidade.

§ 2º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória, poderão ser publicados resumidamente, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 2º - O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão será veiculado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Câmara Municipal (www.cmsaodomingos.ma.gov.br), para acesso público de qualquer interessado, com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer cadastramento.

Art. 3º - O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão, contendo os atos do Poder Legislativo, será disponibilizado de segunda-feira a sexta-feira, excepcionando-se as datas de feriados municipais, estaduais ou nacionais, assim como, os dias em que não houver expediente na Câmara Municipal, previamente divulgados.

Parágrafo único. A critério do Poder Legislativo, havendo urgência e interesse público, através de ato devidamente justificado, poderá ser disponibilizada edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 4º - A primeira página de cada edição do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão conterá:

I - o Brasão do Município;

II - o título "Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão";

III - a Lei de instituição do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão; e,

IV - a data e o número da edição sequencial e ininterrupta.

§ 1º - A produção do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão será realizada pelo Poder Legislativo, através do setor administrativo.

§ 2º - Além da publicidade e divulgação dos atos oficiais, previstos no § 1º, do artigo 1º, desta Lei, poderão ser publicadas notícias de interesse coletivo, informações sobre atos, programas, obras, serviços e campanhas publicitárias dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, que tenham caráter educativo, informativo e de orientação social, observado o disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

§ 3º - É expressamente vedada a veiculação de informação e/ou publicidade que apresentem caráter de promoção pessoal de autoridades e/ou servidores públicos.

Art. 5º - As publicações no Diário Oficial da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão, serão assinadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente atinente à espécie.

§ 1º - Compete ao Presidente da Câmara Municipal, a assinatura digital dos cadernos do Poder Legislativo.

§ 2º - Mediante ato específico, poderão ser designados servidores que, por delegação, possam assinar digitalmente o Diário Oficial da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão.

§ 3º - A data constante no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão corresponde à data da sua

disponibilização e publicação.

Art. 6º - O Poder Legislativo deverá manter arquivo permanentemente em formato eletrônico, contendo todas as edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 7º - Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão, os documentos não poderão sofrer modificações, acréscimos ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 8º - Nos dias em que não houver publicação de atos oficiais, o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão disponibilizará a seguinte inscrição "Sem atos oficiais publicados nesta edição".

Art. 9º - A primeira edição do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão deverá ser divulgada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de vigência da presente Lei.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 11º - A presente Lei será regulamentada, no que couber, por

Decreto Legislativo.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DOS MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES

Código identificador: 628007a751743972e0430a6d2abffca7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2023 – CPL/PMSF.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 2307/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA torna público o julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	LICITANTE	JULGAMENTO
01	R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 21.643.662/0001-50)	Habilitada
02	BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA (CNPJ Nº 19.988.502/0001-09)	Inabilitada
03	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 42.764.435/0001-52)	Inabilitada
04	S C CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 10.676.296/0001-19)	Inabilitada
05	F O S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 11.453.310/0001-88)	Inabilitada
06	CCA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 42.995.283/0001-07)	Inabilitada
07	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 05.791.171/0001-08)	Inabilitada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, ou mediante solicitação por email ao endereço eletrônico "cpsaofrancisco@gmail.com", em dias úteis e no horário de expediente.

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de agosto de 2023.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Presidente da CPL/PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: e1589ab0c4d4116e8de84b4fb7201996

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 – GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº

10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

i. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada de engenharia para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de São Francisco do Maranhão/MA, abrangendo a disponibilização de mão de



- obra, fornecimento de materiais e equipamentos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
 - iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
 - iv. **ADJUDICAÇÃO:** Global
 - v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
 - vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de agosto de 2023, às 09 h e 00 min
 - vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31 de agosto de 2023, às 09 h e 00 min
 - viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31 de agosto de 2023, às 09 h e 10 min
 - ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
 - x. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de agosto de 2023.

FRACIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 7303e313d63c6cde8ef776531642219c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e sanitização em geral, em prédios públicos que compõem a estrutura administrativa e funcional do Município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de agosto de 2023, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31 de agosto de 2023, às 14 h

- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31 de agosto de 2023, às 14 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de agosto de 2023.

FRACIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d08f611f68209480b5499a2af31d7e5d

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares, abrangendo o fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de agosto de 2023, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de setembro de 2023, às 09 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01 de setembro de 2023, às 09 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço



eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de agosto de 2023.

FRACIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 567ee7eb06b1ecbabbda5941d7cb6b55

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de travessia com utilização de balsa do Rio Parnaíba, entre os Municípios de Amarante/PI e São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da

- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de agosto de 2023, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de setembro de 2023, às 14 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01 de setembro de 2023, às 14 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de agosto de 2023.

FRACIANE MENDES DE MOURA
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 536a374fa1386ea4ad7b80d5c99d9032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2022 TP Nº 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2022
TP Nº 008/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de Pontes de Madeiras de acordo com o projeto básico em diversas localidades, na zona rural do município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de Pontes de Madeiras de acordo com o projeto básico em diversas localidades, na zona rural do município de São João do Paraíso/MA, **CONTRATO: 264/2022**, firmado em 14 de dezembro de 2022, referente a TP 008/2022, a saber:

JUSTIFICATIVA: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **14/08/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias (1º ADITIVO) encerrando-se em **15/04/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 de agosto de 2023.

PELO CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro

CPF. 749.162.033-72

Secretário Municipal de Infraestrutura

PELA CONTRATADA:

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5401e4b8f467047268689c06290cf8b9

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022 TP Nº 007/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022

TP Nº 007/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal do Município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, e por outro lado a Empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (4º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Sétima** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal do Município de São João do Paraíso/MA, **CONTRATO: 250/2022**, firmado em 16 de novembro de 2022, referente a TP 007/2022, a saber:

JUSTIFICATIVA: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia 18/08/2023, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias (4º ADITIVO) encerrando em **20/11/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro
CPF. 749.162.033-72
Secretário Municipal de Infraestrutura

PELA CONTRATADA:

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 543bb752d92c9583047914fef692f9fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei complementar nº 198 de 28 de junho 2023 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e obra de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica de quatro escolas (UIM FRANCISCA DE ABREU, ESCOLA DA MÔNICA, UIM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY E CRECHE MUNICIPAL ANA NUNES BEZERRA VÓ LITA) no município de São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço por Item.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 30/08/2023.

HORÁRIO: 11h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 16 de agosto de 2023.

Rosanilde de Araújo Soares Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Termo de Contrato nº **001/2023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023 - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ Nº 06.079.367/0001-29, representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Rosanilde Araújo Soares Rodrigues. Contratada: **FRANCINETE DA SILVA SAMPAIO 00708649343**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.099.131/0001-00**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e Acórdão nº 2458/2021/TCU, Dispensa de Licitação nº 011/2023. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação equipamentos de informática pertencentes as escolas do Município de São João do Sóter – MA. Data da Assinatura: 07/08/2023. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023. Fonte Pagadora: FUNDEB. Valor Global de R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Pelo Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pela Contratada: Francinete da Silva Sampaio.

São João do Sóter - MA, 07 de agosto de 2023.
Publique-Se

Rosanilde Araújo Soares Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 8b923a98d40cdf659e5f39dc766f64e

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023



Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2023 a empresa: FRANCINETE DA SILVA SAMPAIO 00708649343, para a Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação equipamentos de informática pertencentes as escolas do Município de São João do Soter - MA, no valor global de R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Soter (MA), 07 de agosto de 2023.

Rosanilde Araújo Soares Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 0fc2142ba6afb61aacf202f2b8f207ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEICULOS E MÁQUINAS
CNPJ: 10.686.600/0001-09
ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A - CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.
TELEFONE: (98) 98707-0375
E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 16 de agosto de 2023.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55493ba51710dd652c1aa39d2408688e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 048/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 070602/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de 02 (dois) veículos automotivos, tipo mini van, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEICULOS E MÁQUINAS - CNPJ nº: 10.686.600/0001-09**, localizada na Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A - CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA. Representado pelo Senhor: Odon Francisco de Carvalho Junior, CPF nº 615.121.843-49. Processo Licitatório Homologado no dia 15 de agosto de 2023, pela Secretário Municipal de Saúde, o Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2142221e65ab95b41ba75cce25c24748

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - SRP SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO/OBRAS

Pregão Eletrônico nº 047/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 030701/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Obras. Empresa Vencedora: **CSB EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº: 17.440.513/0001-16**, localizada na Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000. Representada pelo Senhor: Cleiton de Sousa Barroso, RG nº:

024755712003-1 SSP/MA, CPF nº: 021.695.703-65. Processo Licitatório Homologado no dia 15 de agosto de 2023, pela Secretaria Municipal de Administração, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: 79e913e1a1ef938ebe80fe6764ceaa12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46, com endereço na Rua Braulino Botelho, nº 54, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a Sra. VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, CPF Nº 650.624.343-00 E RG Nº 13794922000 SESP MA, **RESOLVE, apostilar** O CONTRATO celebrado com a empresa: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº: 08.697.852/0001-91**, sediada RUA DOM JORGE DE MENEZES, Nº1180, CENTRO, MUNICIPIO DE VILA VELHA - ES, CEP: 29.100-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.697.852/0001-91, neste ato representada pelo Sr. KEVELLIM PONTES FREITAS, portador(a) CPF nº 016.099.196-02, RG nº 15486968- SSP/MG, tendo por objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP**, acrescendo a **CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao CONTRATO Nº 131/2023: Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS; Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Ação: 10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

Passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**. Proceda-se os ajustes.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.417.081/0001-46
VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO
CPF Nº 650.624.343-00
RG Nº 13794922000 SESP MA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Publicado por: *CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*
Código identificador: 2864c20d51849975476a4579152d6664

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº186/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DE CONTRATO**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 26 DE JULHO DE 2023, NA PÁGINA 91.

ONDE LÊ-SE: "Data da assinatura: 12 de julho de 2023."

LEIA-SE: "Data da assinatura: 11 de julho de 2023."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de agosto de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: *CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*
Código identificador: 6b6e295fa279b023c0c1395096984a58

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 209/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 43.974.964/0001-43.

OBJETO: Contratação de serviços de profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades da Cavalgada, que se realizará no dia 30 de agosto de 2023, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023.

BASE LEGAL: o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 180(cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nos termos do art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO - SECUT

Ação: 13.392.0035.2-071 - Promoção de Festividades Culturais, Comemorativas e Especiais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

500- Recursos não Vinculados de Impostos.

715- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

716 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.

701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.



ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA) E O Sr. NADSON DE JESUS ALVES (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fe89ed0e28118996404b51d40ee9c401*

EXTRATO DE CONTRATO Nº201/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 201/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: GX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.917.233/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.694,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E ODIRLEY LOPES ALMEIDA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3267d1e6b575c17b18cda67b6c6586a9*

EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 213/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: 50.994.838 TIAGO AMARAL DE OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação de Banda para as festividades de abertura do festejo de São Raimundo Nonato, que será realizado no dia 20 de agosto de 2023, no município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023.

BASE LEGAL: o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 180(cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil

subsequente ao da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nos termos do art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA) E O Sr. TIAGO AMARAL DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6a9da030450ec73dd5e7d94b5a6ff34b*

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 -, **Contratação de serviços de profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades da Cavalgada, que se realizará no dia 30 de agosto de 2023, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, pela empresa: empresa NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 43.974.964/0001-43, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 em **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f3917b9349f3f64c75a75d78fb49b1bb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º
005/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º
005/2023**

O Município de Sucupira do Norte/MA torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 250505/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Sucupira do Norte/MA. Empresa Vencedora: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, Construtora Cristal, signatária do CNPJ nº 21.185.927/0001-13, com Sede na Av Daniel de La Touche,



Condomínio Cia La Touche Center, Sala 1, SN, Cohajap, Sao Luis, Cond Via La Touche Center, Sala 117, com a proposta final no valor de R\$ 2.856.292,40 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Sucupira do Norte/MA, em 11 de Julho de 2023. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5374c9b5f347a9194ffe87b2da8b0e22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180733/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 08/08/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, A Senhora, Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora abaixo citada.

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 48.928.617/0001-06

INSC. ESTADUAL: 127841202

END: AV. SILVINO SANTIS, Nº: 03, BAIRRO: COCO GRANDE

CIDADE: IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175

TEL: (99) 99148-7707

EMAIL: distribuidorardrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó solúvel	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1KG	7.000	Italac	Unidades	R\$ 10,38	R\$ 72.660,00
2	Açúcar refinado.	Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01kg	6.000	união	Unidades	R\$ 4,43	R\$ 26.580,00
3	Adoçante dietético líquido.	Embalagem: frasco, contendo 100ml	50	Adocyl	Unidades	R\$ 8,83	R\$ 441,50
4	Alho in natura nº 05	Embalagem plástica contendo 1kg	1.200	in natura	Quilogramas	R\$ 24,50	R\$ 29.400,00
5	Amido de milho	Embalagem contendo 500g	3.000	maizena	Unidades	R\$ 5,94	R\$ 17.820,00
6	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo	longo, fino, Tipo1, polido, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por kg. Embalagem Primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	7.000	engenho	Unidades	R\$ 4,96	R\$ 34.720,00
7	Biscoito Doce tipo Maria	embalagem dupla sendo a primária de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENPA. Com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	8.000	fortaleza	Unidades	R\$ 6,36	R\$ 50.880,00

8	Cereal a base de aveia em flocos finos	rica em fibras e proteína, embalagem primária em saco atóxico lacrado com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 200g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	3.000	nestle	Unidades	R\$ 4,35	R\$ 13.050,00
9	Cereal Infantil a base de arroz pré-cozido	Embalagem contendo 400g	800	nestle	Unidades	R\$ 15,64	R\$ 12.512,00
10	Colorífico em pó a base de urucum	Embalagem plástica com peso líquido de 100g	2.000	dona clara	Unidades	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
11	Farinha Láctea	a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite em pó integral, vitamínada, embalagem em lata de alumínio com identificação do produto, data de fabricação, e prazo de validade mínimo de 240 dias (8 meses) da data de fabricação, com peso líquido de 230g.	8.000	NESTLE	Unidades	R\$ 7,20	R\$ 57.600,00
12	Fécula de mandioca	Embalagem: pacote de 500g	1.500	PINDUCA	Unidades	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00
13	Feijão Tipo I	Feijão (carrioca, branco, fradinho, mulatino, de corda) - tipo 1, embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem). Grãos secos e limpos, sendo permitido a limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	500	KI CALDO	Unidades	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
14	Flocão de Arroz	Embalagem contendo 500g	2.500	VITAMILHO	Unidades	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00
15	Fubá de Milho (Flocão)	Produto obtido da moagem do grão de milho sã, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (fubão) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 500g	6.000	VITAMILHO	Unidades	R\$ 3,71	R\$ 22.260,00
16	Leite de Soja em Pó sem Lactose	alimento de origem vegetal, preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose.	200	ITAMBE	Unidades	R\$ 26,12	R\$ 5.224,00
17	Leite em pó desnatado	Embalagem: plastica, contendo 400g	400	ITAMBE	Unidades	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
18	Leite em pó integral	Enriquecido com vitamina A e D. Embalagem primária em sacos de alumínio gasificado de 200g, hermeticamente fechados por solda. E fardos de 10 a 20 kg. Registro no Ministério da Agricultura e Inspeccionado pelo SIF/SIE. Produto puro sem quaisquer adição de açúcar. Teor mínimo de proteína total de 25g/100g. Conforme IN nº 11 de 09/09/1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento SIF (DIPDA ou SIE. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento	20.000	ITAMBE	Unidades	R\$ 7,54	R\$ 150.800,00
19	Macarrão Tipo Espaguete	embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco sotto no pacote. Registro no Ministério da Saúde e Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Embalagem 500g	8.000	FORTALEZA	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 40.880,00
20	Margarina com sal	Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina, Sabor: Com Sal. 250G	850	DELICIA	Unidades	R\$ 4,62	R\$ 3.927,00
21	Óleo de Soja	refinado tipo 1. Embalagem primária em garrafas pet de 900 ml com identificação do produto, fabricante e data de embalagem e prazo de validade, isento de odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo impureza. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2015. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento	1.000	concordia	Unidades	R\$ 8,61	R\$ 8.610,00
22	Sal refinado iodado.	Embalagem: saco plásticoatóxico, contendo 01kg	800	bom de mesa	Unidades	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
23	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó 120 G	1.000	dona clara	Unidades	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00
24	Vinagre	Vinagre branco fermentado de vinho. Embalagem:frasco plástico de 750 ml	800	castelo	Unidades	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
25	Milho de pipoca tipo 1	Classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofo ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas.	800	yoki	Unidades	R\$ 4,88	R\$ 3.904,00
26	Milho de canjica	Classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofo ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas	4.000	yoki	Unidades	R\$ 6,58	R\$ 26.320,00



27	Pimenta (condimento)	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.000	dona clara	Pacotes	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
28	Biscoito Salgado Integral	Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% VD) e até 0,8g gorduras trans.	1.000	fortaleza	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
29	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker	Embalagem dupla sendo a primária de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CBNPA. Com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	8.000	fortaleza	Unidades	R\$ 6,29	R\$ 50.320,00
30	Cereal Preparado - Cereal Tipo Mucilon De Milho - Lata Com 400G	Cereal Preparado - Cereal Tipo Mucilon De Milho - Lata Com 400G	8.000	nestle	Unidades	R\$ 15,13	R\$ 121.040,00
31	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral, Tipo Restrição: Zero Lactose, Características Adicionais: Tipo Grego	Iogurte Natural - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos, Tipo Restrição: Zero Lactose, Características Adicionais: Tipo Grego	2.500	ltambe	Unidades	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
32	Carne Bovina Moída de 1ª (CONGELADA)	(coxão duro), sem osso e com baixo teor de gordura, no máximo 15% na sua composição e máximo de 3% de água. Embalagem a vácuo, embalagem primária plástica transparente de 500g, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. Especificações impressas na própria embalagem. Características, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses na data de entrega, que deverá ser mensal e realizada nas escolas da sede pelo próprio fornecedor, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	7.000	anglo	Pacotes	R\$ 12,50	R\$ 87.500,00
33	Frango inteiro	com pele, congelado, embalagem a vácuo, frango pesando no mínimo 1 kg cada frango, com no mínimo - com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. especificações expressa na própria embalagem. Ou apenas serão aceitos os fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característico, sem sinais de fermentação pútrica ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 6 meses na data de entrega, que deverá ser mensal, conservando temperatura inferior -12°C no ato da entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	15.000	copacol	Quilogramas	R\$ 11,50	R\$ 172.500,00
34	Filé de Peito de Frango	Carne levemente rósea, ausência de corpos estranhos (metais, sujidades, etc); congelado, embalagem a vácuo, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. especificações expressa na própria embalagem. Ou apenas serão aceitos os fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característico, sem sinais de fermentação pútrica ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 6 meses na data de entrega, que deverá ser mensal, conservando temperatura inferior -12°C no ato da entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	4.000	copacol	Quilogramas	R\$ 17,39	R\$ 69.560,00
35	Sardinha	com molho de tomate temperado, embalagem com peso líquido de 125g, com Omega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura	10.000	pescador	Unidades	R\$ 5,55	R\$ 55.500,00
36	Biscoito Maria Sem Lactose 400 Gr Pacote	Biscoito Maria Sem Lactose 400 Gr Pacote	1.000	liane	Unidades	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
Valor Global:							R\$ 1.204.473,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478.468/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 06.047.767/0001-52. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E COGÊNERES, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.902,00 (treze mil novecentos e dois reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2023, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 11 de agosto de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: fc881251174c6c9c00a38ccc88d73025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.02/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 06.047.767/0001-52. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E COGÊNERES, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 29.181,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e um reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2023, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 11 de agosto de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c65720f551d377f86e698ca629b59439

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.03/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 06.047.767/0001-52. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E COGÊNERES, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA

Sucupira Do Norte/MA, 15 de agosto de 2023

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: abc6851aa68b7179c1e81c8d39cc26e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.01/2023 -



DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 27.396,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2023, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 11 de agosto de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 79ecab80ac7bc0bf4c2e2e065fc1d5c8

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.04/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478.468/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no CPF nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 06.047.767/0001-52. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÊCIDOS E COGÊNERES, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 24.615,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** será até 31/12/2023, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 11 de agosto de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c448f37a929379d764ca354ccc428bb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA PE 014/2023

ERRATA

No Contrato nº 249/2023 do Pregão Eletrônico 014/2023, referente a Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Viana - MA

ONDE LÊ-SE:

6.CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

LOTE II / COTA RESERVADA						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	13	Unidades	Agenda permanente, Tam. Aproximado: 13,9X21CM, Capa em Courvin.	JANDAIA	R\$20,90	R\$167,20
2	2	Caixas	ALFINETE PARA MAPAS 5MM FABRICADO COM CABEÇA PLÁSTICA, CORES VARIADAS, CORPO EM AÇO NIQUEL CX COM 50 UNID (CX COM 50)	ACC	R\$5,69	R\$11,38
3	13	Unidades	Almofada para carimbo nº 03 azul, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	APEX	R\$5,24	R\$41,92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: MAIS AVANTE SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o fundo municipal da infância e adolescência - FMIA do município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 02/08/2023. Vigência do contrato 31/12/2023 VALOR: R\$ 17.543,43 (dezesete mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Secretário Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim - MA, 02/08/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 3697fb7f2c8d7641c4d284beaf59d473

HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 Processo Adm Nº 22/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa MAIS AVANTE SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 44.774.860/0001-58. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o fundo municipal da infância e adolescência - FMIA do município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 17.543,43 (dezesete mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Secretário Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim - MA, 26/07/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 1b87054e01c5e9ca40dfad2cf6864b19



4	13	Unidades	Almofada para carimbo nº 03 preto, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	APEX	R\$4,00	R\$32,00
5	2	Unidades	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em velcro.	RADEX	R\$2,76	R\$5,52
6	12	Unidades	Apontador de lápis: o produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis com tampa superior. Produto composto por polipropileno virgem atóxico, medindo no mínimo altura 52mm x largura 25mm x profundidade 20mm, com depósito.	MAPED	R\$0,35	R\$2,80
7	3	Quilogramas	Bastão refil cola quente, silicone transparente.	BRW	R\$1,15	R\$2,30
8	50	Pacotes	Bloco auto adesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical, pacote 04 Und.	ANDY	R\$2,87	R\$86,10
9	25	Pacotes	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c/ 450fils PT 1 und	ANDY	R\$3,85	R\$57,75
10	2	Caixas	BLOCO DE RASCUNHO MEIO OFICIO LISO (CX/12 UNID)	SAN REMO	R\$24,87	R\$49,74
11	1	Unidades	Bobina de papel pardo (papel Kraft), 120cmx80gr.	KRAFT	R\$39,80	R\$39,80
12	6	Caixas	Borracha lápis/tinta bicolor (vermelha/azul), que não solte a borracha no apagar e nem deixe a cor da borracha na superfície do papel, caixa com 40 unidades.	MONO	R\$10,93	R\$43,72
13	11	Unidades	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	DELO	R\$27,41	R\$191,87
14	175	Unidades	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 g/m2 medindo 35 x13 x24 cm, tampa com auto travamento (azul/ amarela/ vermelha/preta/verde)	POLIBRAS	R\$5,47	R\$574,35
15	5	Unidades	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 437x310x240.	KAZ	R\$24,34	R\$73,02
16	1	Unidades	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA 2 ANDARES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 370MM X 255MM	MARIPEL	R\$25,15	R\$25,15
17	20	Unidades	Calculadora 12 dígitos com bateria solar - grande	TRULY	R\$13,26	R\$159,12
18	42	Caixas	Caneta esferográfica azul cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	UNI BALL	R\$31,26	R\$812,76



19	25	Caixas	Caneta esferográfica preta cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	UNI BALL	R\$31,13	R\$466,95
20	15	Caixas	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	UNIBALL	R\$19,17	R\$172,53
21	52	Caixas	Caneta Hidrográfica - Características do Produto: Lavável. Corpo na cor da tinta. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante Carga de 1g. Não tóxico. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Usada para desenhar, pintar e contornar figuras e letras estojo com 12 cores Segurança do Inmetro	STAEDTLER	R\$5,99	R\$191,68
22	55	Caixas	Caneta marca texto de composição fluorescente, cores variadas - caixa com 12und	MASTERPRINT	R\$13,55	R\$447,15
23	15	Caixas	Caneta marcadora para quadro branco, (azul). Caixa com 12 und	MULTICOR	R\$17,63	R\$158,67
24	12	Caixas	Caneta marcadora para quadro branco, (preto). Caixa com 12 und	MULTICOR	R\$10,27	R\$82,16
25	10	Caixas	Caneta marcadora para quadro branco, (vermelho). Caixa com 12 und	MULTICOR	R\$10,90	R\$65,40
26	2	Caixas	Caneta Permanente (azul) com 12 unid.	ENERGEL	R\$11,47	R\$22,94
27	2	Caixas	Caneta permanente (preta) com 12 unid.	ENERGEL	R\$11,81	R\$23,62
28	2	Caixas	Caneta permanente (vermelha) com 12 unid.	ENERGEL	R\$11,37	R\$22,74
29	20	Unidades	Capa para encadernação em PVC, 220MM X 330MM, Pac.com 100 UND. Cores variadas	MARPAX	R\$32,00	R\$384,00
30	6	Caixas	Carbono: papel 4000 cores azul, escrita manual, formato A4 pasta com 100 folhas. Composição ceras, óleos, plastificantes e corantes.	CIS	R\$20,26	R\$81,04
31	43	Pacotes	Cartolina cor variada medindo 50x66cm 180g, pacote com 100 unidades.	DELO	R\$36,19	R\$940,94
32	1	Caixas	Chaveiro com etiqueta, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 50 und.	ACRIMET	R\$12,22	R\$12,22



33	55	Caixas	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 2/0, produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	R\$6,67	R\$220,11
34	50	Caixas	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 3/0 produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	R\$6,84	R\$205,20
35	55	Caixas	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 4/0 produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	R\$7,53	R\$248,49
36	50	Caixas	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 6/0 produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	R\$5,89	R\$176,70
37	55	Caixas	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 8/0, produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	R\$7,64	R\$252,12
38	6	Unidades	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa a quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 40g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	PRITT	R\$0,93	R\$3,72



39	28	Unidades	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 1Lt, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	PRITT	R\$5,56	R\$94,52
40	75	Unidades	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 110g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	PRITT	R\$2,31	R\$103,95
41	20	Unidades	Cola em bastão - Colagem limpa e secagem rápida com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável, Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes.	FORT FIX	R\$1,94	R\$23,28



42	7	Caixas	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 11. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	ACC	R\$5,91	R\$29,55
43	7	Caixas	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 15. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	ACC	R\$7,63	R\$38,15
44	7	Caixas	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 6. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	ACC	R\$5,28	R\$26,40
45	27	Caixas	Corretivo líquido branco, homogêneo, aplicável a pincel. caixa contendo 12 und.	MERCUR	R\$8,39	R\$142,63
46	2	Pacotes	Crachá horizonte transparente com presilha fixa 70x100 com 50 unidades.	ACP	R\$38,16	R\$76,32
47	7	Unidades	Envelope A4 branco, papel color plus 120g, 26x36cm.	FORONI	R\$0,43	R\$2,15
48	37	Unidades	Envelope colorido convite: dimensões 162x229mm gramatura 80g.	FORONI	R\$0,52	R\$11,96
49	8	Caixas	Envelope convite 160x135mm, na cor marfim, caixa com 100 unidades.	FORONI	R\$95,36	R\$476,80
50	12	Caixas	Envelope cor pardo 22x32, caixa com 250 unidades.	FORONI	R\$37,85	R\$302,80
51	25	Caixas	Envelope escritório branco medindo 114x229mm, caixa com 100 unidades.	FORONI	R\$22,06	R\$330,90
52	16	Unidades	Estilete Profissional de 18mm - NE0609, estilete profissional com corpo anatômico.	OLFA	R\$7,21	R\$72,10
53	7	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	PIMACO	R\$20,92	R\$104,60
54	7	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 33 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	PIMACO	R\$19,24	R\$96,20
55	75	Unidades	Extrator de grampos: confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondada.	ACC	R\$1,58	R\$71,10
56	62	Rolos	Fita adesiva crepe: 25mm x 50m dorso de papel crespado especialmente tratado. Alta resistência ao cisalhamento boa coesão - resistente até 50º c.	FIT PEL	R\$3,26	R\$123,88
57	37	Rolos	Fita adesiva de papel liso marrom tipo 3m - 500mmx50mts.	FIT PEL	R\$8,98	R\$206,54
58	28	Rolos	Fita adesiva dupla face 12x30.	FIT PEL	R\$8,34	R\$141,78
59	62	Rolos	Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monofase, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior	FIT PEL	R\$3,94	R\$149,72
60	77	Rolos	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofase, largura 12mm, comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior	FIT PEL	R\$2,78	R\$130,66
61	20	Unidades	Fita corretiva Largura de 4,2mm x 12m de comprimento. Boa aderência e cobertura. com 6 metros.	FIT PEL	R\$2,76	R\$33,12
62	30	Pacotes	Folha em E.V.A - 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma estampada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	BRW	R\$10,65	R\$191,70



63	12	Pacotes	Folha em E.V.A - 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma lisa), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: dourado, azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	BRW	R\$9,03	R\$72,24
64	12	Pacotes	Folha em E.V.A - 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	BRW	R\$8,55	R\$68,40
65	21	Unidades	Grampeador grande em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm grampear até 100 folhas.	CIS	R\$28,31	R\$368,03
66	17	Unidades	Grampeador pequeno em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm, grampear até 40 folhas e utiliza grampos m26/6 e 26/8.	CIS	R\$7,11	R\$78,21
67	39	Caixas	Grampos para grampeador 26/6 tipos galvanizado com 5000 unidades.	ACC	R\$5,87	R\$140,88
68	2	Litros	Isopor (pérola) bolinha enchimento Puff.	KNAUF	R\$19,59	R\$39,18
69	10	Caixas	Isopor Placa 100 x 50 X 10mm Caixa com 25 placas.	KNAUF	R\$5,78	R\$34,68
70	10	Caixas	Isopor Placa 100 x 50 X 5 mm Caixa com 25 placas.	KNAUF	R\$6,29	R\$37,74
71	25	Kits	Kit tinta pinta cara - composta com 6 potes de 15m.	LUA DE CRISTAL	R\$13,08	R\$196,20
72	2	Caixas	Lâmina para estilete 18 mm com 10 Unid.	ROBUST	R\$6,83	R\$13,66
73	100	Caixas	Lápis preto N2, HB, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Formato: cilíndrico ou sextavado. Tinta e verniz: atóxico. Dureza do grafite: comum N°2, dureza "B" ou "HB". Caixa com 100 unidades.	STAEDTLER	R\$30,33	R\$1.819,80
74	12	Caixas	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, com 12 und.	BRW	R\$20,60	R\$164,80
75	75	Pacotes	Liga elástica com 500 unid. Amarelas.	MERCUR	R\$11,28	R\$507,60
76	75	Unidades	Livro Ata, características: dimensões papel: largura folha 205 a 225mm, altura folha 300 a 330mm, dimensões capa: largura mínima (por face) aprox. 5mm, altura mínima (por face) 5mm, folhas (mínimo) pautadas e numeradas.	ACP	R\$7,19	R\$323,55
77	100	Unidades	Livro de protocolo, 104 folhas, papel off set, 63g/m², folhas numeradas tipograficamente. Tamanho: 153x216mm.	ACP	R\$7,60	R\$456,00
78	50	Caixas	Mina para grafite N° 0,7 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CIS	R\$1,55	R\$46,50



79	50	Caixas	Mina para grafite Nº 0,9 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CIS	R\$3,45	R\$103,50
80	112	Unidades	Molha dedo em pasta com 12g.	BRW	R\$2,19	R\$148,92
81	20	Unidades	Organizador de Escritório Triplo Cristal 869.1.	BRW	R\$49,06	R\$588,72
82	15	Pacotes	Palito para churrasco: material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco, pacote com 100 unidades.	THEOTO	R\$4,05	R\$36,45
83	20	Pacotes	Papel cartão cores variadas medido 50x70cm, encorpado, rígido, pacote com 10 unidades.	BRC	R\$12,50	R\$150,00
84	37	Pacotes	Papel cartão fosco: 240g/m ² - 50x70cm. Cores: azul, branca, verde, vermelha, preta, embaladas em pacotes com 10 unidades.	BRC	R\$15,32	R\$352,36
85	37	Pacotes	papel Celofane medindo 70x90, pacote com 10 folhas cores variadas.	BRC	R\$48,11	R\$1.106,53
86	25	Rolos	Papel compact, transparente rolo 45x25m.	BRC	R\$41,90	R\$628,50
87	37	Pacotes	Papel crepom cores variadas medindo 48x200, pacote com 10 unidades.	BRC	R\$11,63	R\$267,49
88	25	Pacotes	Papel de Seda 50x70 Pacote 100 Folhas. Cores variadas.	BRC	R\$11,94	R\$179,10
89	15	Pacotes	Papel fotográfico Impressão à prova d'água, secagem instantânea, 180 g, Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Pacote com 50 folhas.	BRC	R\$8,89	R\$80,01
90	20	Caixas	Papel sulfite colorido 75g, 210x297 - a4. Pacote com 100 folhas. Fabricado de fibras virgens de eucalipto e 100% de florestas replantadas e renováveis. (várias cores: amarelo, rosa, verde, azul). Caixa com 10 resma.	BRC	R\$5,13	R\$61,56
91	25	Pacotes	Papel sulfite, 40gramas, A4 branco medido 210x297mm (com 100 folhas cada pacote).	BRC	R\$5,64	R\$84,60
92	162	Caixas	Papel sulfite, 75 gramas, A4 branco medindo 210x297mm (com 500 folhas cada pacote). Caixa com 10 pacotes.	BRC	R\$118,13	R\$11.576,74
93	15	Caixas	Papel vergê A4 180gms. Caixa com 50 folhas (210x297mm), creme.	BRC	R\$15,75	R\$141,75
94	100	Unidades	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos, ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Medidas: 335 x 20 x 235 mm (3 mm). Cores variadas.	DELLO	R\$4,42	R\$265,20
95	75	Unidades	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos, ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Medidas: 335 x 20 x 235 mm (30 mm). Cores variadas.	DELLO	R\$2,45	R\$110,25
96	55	Unidades	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos, ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Medidas: 335 x 20 x 235 mm (40 mm). Cores variadas.	DELLO	R\$2,46	R\$81,18
97	50	Caixas	Pasta A-Z lombo largo 10cm, tamanho Ofício, com ferragem de metal, com Visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 und. cores variadas.	DELLO	R\$11,89	R\$356,70



98	25	Caixas	Pasta A-Z lombo médio 4cm, tamanho Ofício, com ferragem de metal, com Visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 und cores variadas	DELLO	R\$4,38	R\$65,70
99	55	Unidades	Pasta canaleta Formato aproximado: 220 x 307mm Fabricado em PP (Polipropileno) cores variadas.	DELLO	R\$2,32	R\$76,56
100	100	Unidades	Pasta em L tamanho a4, em polipropileno transparente, cores variadas.	DELLO	R\$3,25	R\$195,00
101	25	Unidades	Pasta portfólio, capa dura, transparente cores variadas, A4.	DELLO	R\$18,74	R\$281,10
102	50	Unidades	Pasta sanfonada para documento, com 12 abas de plástico, medindo 297x210mm. Cores variadas.	DELLO	R\$3,36	R\$100,80
103	55	Caixas	Pasta suspensa, corpo em cartão Kraft com duas artes plástica fixada com ilhoses e grampo trilho de plástico, acompanhada de visor e etiqueta branca (caixa 50 unidades).	DELLO	R\$2,20	R\$72,60
104	100	Caixas	Percevejos para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, Pontas perfurantes. Caixa contendo 100 und.	LYKE	R\$4,21	R\$252,60
105	16	Unidades	Perfurador de 02 furos, 25 fls.	BRW	R\$21,76	R\$217,60
106	16	Unidades	Perfurador de 02 furos, 40/45 fls.	BRW	R\$45,95	R\$459,50
107	12	Pacotes	Pilha grande alcalina d blister com 02 unidades.	RAYOVAC	R\$11,01	R\$88,08
108	20	Pacotes	Pilha media alcalina d blister com 02 unidades.	RAYOVAC	R\$8,97	R\$107,64
109	20	Pacotes	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	RAYOVAC	R\$4,85	R\$58,20
110	5	Unidades	Pistola p/ cola quente, para bastão fino, bivolt (110x220w).	BRW	R\$17,80	R\$53,40
111	5	Unidades	Pistola p/ cola quente, para bastão grande, bivolt (110x220w).	BRW	R\$16,34	R\$49,02
112	10	Unidades	Porta carimbo.	NOVACRIL	R\$10,09	R\$60,54
113	32	Unidades	Porta lápis 3x1 - lápis/clips/lembrete em acrílico.	NOVACRIL	R\$6,61	R\$132,20
114	32	Unidades	Prancheta acrílica tamanho A4. Cor: cristal, prendedor plástico.	NOVACRIL	R\$9,86	R\$197,20
115	32	Unidades	Prancheta em MDP tamanho A4, com prendedor plástico.	NOVACRIL	R\$9,16	R\$183,20
116	25	Unidades	Prendedor de papel tipo blider.	BRW	R\$4,20	R\$63,00
117	1	Unidades	Quadro Branco de fórmica com moldura de alumínio - Tamanho 1,20x0,90	STALO	R\$166,80	R\$166,80
118	5	Unidades	Quadro de cortiça com moldura de alumínio - tamanho 1,5x1,00.	CFC	R\$295,82	R\$887,46
119	3	Unidades	Quadro de cortiça com moldura de alumínio - tamanho 60x90.	CFC	R\$295,82	R\$591,64
120	135	Unidades	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação. Comprimento nominal gravado 300 mm, largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm.	DELLO	R\$0,90	R\$72,90
121	17	Pacotes	Stickers Auto Adesivo Colorido Pacote Com 8 Blocos Com 25 Adesivos em cada bloco, conta com régua de apoio aos blocos de medida 1,2 X 4,5 CM.	DELLO	R\$2,29	R\$25,19
122	17	Unidades	Tesoura escolar, ponta arredondada 13 cm.	DELLO	R\$2,41	R\$26,51
123	50	Unidades	Tinta para carimbo composto de resina, água, glicóis e corantes, frasco com bico gotejador com 40 ml cores: preto, vermelho e azul.	ACALEX	R\$3,34	R\$100,20
TOTAL					R\$34.807,36	
TOTAL GLOBAL					R\$138.932,19	

LEIA-SE:

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

LOTE II / COTA RESERVADA						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	8	Unidades	Agenda permanente, Tam. Aproximado: 13,9X21CM, Capa em Courvin.	JANDAIA	R\$20,90	R\$167,20
2	2	Caixas	ALFINETE PARA MAPAS 5MM FABRICADO COM CABEÇA PLÁSTICA, CORES VARIADAS, CORPO EM AÇO NIQUEL CX COM 50 UNID (CX COM 50)	ACC	R\$5,69	R\$11,38
3	8	Unidades	Almofada para carimbo nº 03 azul, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	APEX	R\$5,24	R\$41,92
4	8	Unidades	Almofada para carimbo nº 03 preto, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	APEX	R\$4,00	R\$32,00
5	2	Unidades	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em velcro.	RADEX	R\$2,76	R\$5,52
6	8	Unidades	Apontador de lápis: o produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis com tampa superior. Produto composto por polipropileno virgem atóxico, medindo no mínimo altura 52mm x largura 25mm x profundidade 20mm, com depósito.	MAPED	R\$0,35	R\$2,80
10	2	Quilogramas	Bastão refil cola quente, silicone transparente.	BRW	R\$1,15	R\$2,30
11	30	Pacotes	Bloco auto adesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical, pacote 04 Und.	ANDY	R\$2,87	R\$86,10
12	15	Pacotes	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c/ 450fls PT 1 und	ANDY	R\$3,85	R\$57,75
13	2	Caixas	BLOCO DE RASCUNHO MEIO OFICIO LISO (CX/12 UNID)	SAN REMO	R\$24,87	R\$49,74
14	1	Unidades	Bobina de papel pardo (papel Kraft), 120cmx80gr.	KRAFT	R\$39,80	R\$39,80
18	4	Caixas	Borracha lápis/tinta bicolor (vermelha/azul), que não solte a borracha no apagar e nem deixe a cor da borracha na superfície do papel, caixa com 40 unidades.	MONO	R\$10,93	R\$43,72
23	7	Unidades	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	DELO	R\$27,41	R\$191,87
24	105	Unidades	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 g/m2 medindo 35 x13 x24 cm, tampa com auto travamento (azul/ amarela/ vermelha/preta/verde)	POLIBRAS	R\$5,47	R\$574,35
26	3	Unidades	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 437x310x240.	KAZ	R\$24,34	R\$73,02
27	1	Unidades	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA 2 ANDARES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 370MM X 255MM	MARIPEL	R\$25,15	R\$25,15
28	12	Unidades	Calculadora 12 dígitos com bateria solar - grande	TRULY	R\$13,26	R\$159,12



29	26	Caixas	Caneta esferográfica azul cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	UNI BALL	R\$31,26	R\$812,76
30	15	Caixas	Caneta esferográfica preta cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	UNI BALL	R\$31,13	R\$466,95
31	9	Caixas	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	UNIBALL	R\$19,17	R\$172,53
32	32	Caixas	Caneta Hidrográfica - Características do Produto: Lavável. Corpo na cor da tinta. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante Carga de 1g. Não tóxico. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Usada para desenhar, pintar e contornar figuras e letras estojo com 12 cores Segurança do Inmetro	STAEDTLER	R\$5,99	R\$191,68
33	33	Caixas	Caneta marca texto de composição fluorescente, cores variadas - caixa com 12und	MASTERPRINT	R\$13,55	R\$447,15
34	9	Caixas	Caneta marcadora para quadro branco, (azul). Caixa com 12 und	MULTICOR	R\$17,63	R\$158,67
35	8	Caixas	Caneta marcadora para quadro branco, (preto). Caixa com 12 und	MULTICOR	R\$10,27	R\$82,16
36	6	Caixas	Caneta marcadora para quadro branco, (vermelho). Caixa com 12 und	MULTICOR	R\$10,90	R\$65,40
37	2	Caixas	Caneta Permanente (azul) com 12 unid.	ENERGEL	R\$11,47	R\$22,94
38	2	Caixas	Caneta permanente (preta) com 12 unid.	ENERGEL	R\$11,81	R\$23,62
39	2	Caixas	Caneta permanente (vermelha) com 12 unid.	ENERGEL	R\$11,37	R\$22,74
40	12	Unidades	Capa para encadernação em PVC, 220MM X 330MM, Pac.com 100 UND. Cores variadas	MARPAX	R\$32,00	R\$384,00



41	4	Caixas	Carbono: papel 4000 cores azul, escrita manual, formato A4 pasta com 100 folhas. Composição ceras, óleos, plastificantes e corantes.	CIS	R\$20,26	R\$81,04
42	26	Pacotes	Cartolina cor variada medindo 50x66cm 180g, pacote com 100 unidades.	DELO	R\$36,19	R\$940,94
43	1	Caixas	Chaveiro com etiqueta, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 50 und.	ACRIMET	R\$12,22	R\$12,22
44	33	Caixas	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 2/0, produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	R\$6,67	R\$220,11
45	30	Caixas	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 3/0 produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	R\$6,84	R\$205,20
46	33	Caixas	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 4/0 produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	R\$7,53	R\$248,49
47	30	Caixas	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 6/0 produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	R\$5,89	R\$176,70
48	33	Caixas	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 8/0, produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	R\$7,64	R\$252,12
49	4	Unidades	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa a quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 40g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	PRITT	R\$0,93	R\$3,72



50	17	Unidades	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 1Lt, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	PRITT	R\$5,56	R\$94,52
51	45	Unidades	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 110g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	PRITT	R\$2,31	R\$103,95
55	12	Unidades	Cola em bastão - Colagem limpa e secagem rápida com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável, Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes.	FORT FIX	R\$1,94	R\$23,28



57	5	Caixas	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 11. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	ACC	R\$5,91	R\$29,55
58	5	Caixas	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 15. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	ACC	R\$7,63	R\$38,15
59	5	Caixas	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 6. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	ACC	R\$5,28	R\$26,40
60	17	Caixas	Corretivo líquido branco, homogêneo, aplicável a pincel. caixa contendo 12 und.	MERCUR	R\$8,39	R\$142,63
61	2	Pacotes	Crachá horizonte transparente com presilha fixa 70x100 com 50 unidades.	ACP	R\$38,16	R\$76,32
62	5	Unidades	Envelope A4 branco, papel color plus 120g, 26x36cm.	FORONI	R\$0,43	R\$2,15
63	23	Unidades	Envelope colorido convite: dimensões 162x229mm gramatura 80g.	FORONI	R\$0,52	R\$11,96
64	5	Caixas	Envelope convite 160x135mm, na cor marfim, caixa com 100 unidades.	FORONI	R\$95,36	R\$476,80
65	8	Caixas	Envelope cor pardo 22x32, caixa com 250 unidades.	FORONI	R\$37,85	R\$302,80
66	15	Caixas	Envelope ofício branco medindo 114x229mm, caixa com 100 unidades.	FORONI	R\$22,06	R\$330,90
67	10	Unidades	Estilete Profissional de 18mm - NE0609, estilete profissional com corpo anatômico.	OLFA	R\$7,21	R\$72,10
68	5	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	PIMACO	R\$20,92	R\$104,60
69	5	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 33 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	PIMACO	R\$19,24	R\$96,20
70	45	Unidades	Extrator de grampos: confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondada.	ACC	R\$1,58	R\$71,10
71	38	Rolos	Fita adesiva crepe: 25mm x 50m dorso de papel crespado especialmente tratado. Alta resistência ao cisalhamento boa coesão - resistente até 50º c.	FIT PEL	R\$3,26	R\$123,88
72	23	Rolos	Fita adesiva de papel liso marrom tipo 3m - 500mmx50mts.	FIT PEL	R\$8,98	R\$206,54
73	17	Rolos	Fita adesiva dupla face 12x30.	FIT PEL	R\$8,34	R\$141,78
74	38	Rolos	Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monofase, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior	FIT PEL	R\$3,94	R\$149,72
75	47	Rolos	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofase, largura 12mm, comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior	FIT PEL	R\$2,78	R\$130,66
76	12	Unidades	Fita corretiva Largura de 4,2mm x 12m de comprimento. Boa aderência e cobertura. com 6 metros.	FIT PEL	R\$2,76	R\$33,12
77	18	Pacotes	Folha em E.V.A - 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma estampada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	BRW	R\$10,65	R\$191,70



78	8	Pacotes	Folha em E.V.A - 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma lisa), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: dourado, azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	BRW	R\$9,03	R\$72,24
79	8	Pacotes	Folha em E.V.A - 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	BRW	R\$8,55	R\$68,40
82	13	Unidades	Grampeador grande em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm grampear até 100 folhas.	CIS	R\$28,31	R\$368,03
83	11	Unidades	Grampeador pequeno em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm, grampear até 40 folhas e utiliza grampos m26/6 e 26/8.	CIS	R\$7,11	R\$78,21
84	24	Caixas	Grampos para grampeador 26/6 tipos galvanizado com 5000 unidades.	ACC	R\$5,87	R\$140,88
85	2	Litros	Isopor (pérola) bolinha enchimento Puff.	KNAUF	R\$19,59	R\$39,18
86	6	Caixas	Isopor Placa 100 x 50 X 10mm Caixa com 25 placas.	KNAUF	R\$5,78	R\$34,68
87	6	Caixas	Isopor Placa 100 x 50 X 5 mm Caixa com 25 placas.	KNAUF	R\$6,29	R\$37,74
88	15	Kits	Kit tinta pinta cara - composta com 6 potes de 15m.	LUA DE CRISTAL	R\$13,08	R\$196,20
89	2	Caixas	Lâmina para estilete 18 mm com 10 Unid.	ROBUST	R\$6,83	R\$13,66
92	60	Caixas	Lápis preto N2, HB, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Formato: cilíndrico ou sextavado. Tinta e verniz: atóxico. Dureza do grafite: comum N°2, dureza "B" ou "HB". Caixa com 100 unidades.	STAEDTLER	R\$30,33	R\$1.819,80
93	8	Caixas	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, com 12 und.	BRW	R\$20,60	R\$164,80
94	45	Pacotes	Liga elástica com 500 unid. Amarelas.	MERCUR	R\$11,28	R\$507,60
95	45	Unidades	Livro Ata, características: dimensões papel: largura folha 205 a 225mm, altura folha 300 a 330mm, dimensões capa: largura mínima (por face) aprox. 5mm, altura mínima (por face) 5mm, folhas (mínimo) pautadas e numeradas.	ACP	R\$7,19	R\$323,55
96	60	Unidades	Livro de protocolo, 104 folhas, papel off set, 63g/m², folhas numeradas tipograficamente. Tamanho: 153x216mm.	ACP	R\$7,60	R\$456,00
98	30	Caixas	Mina para grafite Nº 0,7 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CIS	R\$1,55	R\$46,50
99	30	Caixas	Mina para grafite Nº 0,9 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CIS	R\$3,45	R\$103,50



100	68	Unidades	Molha dedo em pasta com 12g.	BRW	R\$2,19	R\$148,92
101	12	Unidades	Organizador de Escritório Triplo Cristal 869.1.	BRW	R\$49,06	R\$588,72
103	9	Pacotes	Palito para churrasco: material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco, pacote com 100 unidades.	THEOTO	R\$4,05	R\$36,45
105	12	Pacotes	Papel cartão cores variadas medido 50x70cm, encorpado, rígido, pacote com 10 unidades.	BRC	R\$12,50	R\$150,00
106	23	Pacotes	Papel cartão fosco: 240g/m ² - 50x70cm. Cores: azul, branca, verde, vermelha, preta, embaladas em pacotes com 10 unidades.	BRC	R\$15,32	R\$352,36
107	23	Pacotes	papel Celofane medindo 70x90, pacote com 10 folhas cores variadas.	BRC	R\$48,11	R\$1.106,53
108	15	Rolos	Papel compact, transparente rolo 45x25m.	BRC	R\$41,90	R\$628,50
109	23	Pacotes	Papel crepom cores variadas medindo 48x200, pacote com 10 unidades.	BRC	R\$11,63	R\$267,49
110	15	Pacotes	Papel de Seda 50x70 Pacote 100 Folhas. Cores variadas.	BRC	R\$11,94	R\$179,10
111	9	Pacotes	Papel fotográfico Impressão à prova d'água, secagem instantânea, 180 g, Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Pacote com 50 folhas.	BRC	R\$8,89	R\$80,01
112	12	Caixas	Papel sulfite colorido 75g, 210x297 - a4. Pacote com 100 folhas. Fabricado de fibras virgens de eucalipto e 100% de florestas replantadas e renováveis. (várias cores: amarelo, rosa, verde, azul). Caixa com 10 resma.	BRC	R\$5,13	R\$61,56
113	15	Pacotes	Papel sulfite, 40gramas, A4 branco medido 210x297mm (com 100 folhas cada pacote).	BRC	R\$5,64	R\$84,60
114	98	Caixas	Papel sulfite, 75 gramas, A4 branco medindo 210x297mm (com 500 folhas cada pacote). Caixa com 10 pacotes.	BRC	R\$118,13	R\$11.576,74
116	9	Caixas	Papel vergê A4 180gms. Caixa com 50 folhas (210x297mm), creme.	BRC	R\$15,75	R\$141,75
118	60	Unidades	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos, ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Medidas: 335 x 20 x 235 mm (3 mm). Cores variadas.	DELLO	R\$4,42	R\$265,20
119	45	Unidades	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos, ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Medidas: 335 x 20 x 235 mm (30 mm). Cores variadas.	DELLO	R\$2,45	R\$110,25
120	33	Unidades	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos, ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Medidas: 335 x 20 x 235 mm (40 mm). Cores variadas.	DELLO	R\$2,46	R\$81,18
121	30	Caixas	Pasta A-Z lombo largo 10cm, tamanho Ofício, com ferragem de metal, com Visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 und. cores variadas.	DELLO	R\$11,89	R\$356,70



122	15	Caixas	Pasta A-Z lombo médio 4cm, tamanho Ofício, com ferragem de metal, com Visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 und cores variadas	DELLO	R\$4,38	R\$65,70
123	33	Unidades	Pasta canaleta Formato aproximado: 220 x 307mm Fabricado em PP (Polipropileno) cores variadas.	DELLO	R\$2,32	R\$76,56
124	60	Unidades	Pasta em L tamanho a4, em polipropileno transparente, cores variadas.	DELLO	R\$3,25	R\$195,00
125	15	Unidades	Pasta portfólio, capa dura, transparente cores variadas, A4.	DELLO	R\$18,74	R\$281,10
126	30	Unidades	Pasta sanfonada para documento, com 12 abas de plástico, medindo 297x210mm. Cores variadas.	DELLO	R\$3,36	R\$100,80
127	33	Caixas	Pasta suspensa, corpo em cartão Kraft com duas artes plástica fixada com ilhoses e grampo trilho de plástico, acompanhada de visor e etiqueta branca (caixa 50 unidades).	DELLO	R\$2,20	R\$72,60
128	60	Caixas	Percevejos para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, Pontas perfurantes. Caixa contendo 100 und.	LYKE	R\$4,21	R\$252,60
129	10	Unidades	Perfurador de 02 furos, 25 fls.	BRW	R\$21,76	R\$217,60
130	10	Unidades	Perfurador de 02 furos, 40/45 fls.	BRW	R\$45,95	R\$459,50
131	8	Pacotes	Pilha grande alcalina d blister com 02 unidades.	RAYOVAC	R\$11,01	R\$88,08
132	12	Pacotes	Pilha media alcalina d blister com 02 unidades.	RAYOVAC	R\$8,97	R\$107,64
133	12	Pacotes	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	RAYOVAC	R\$4,85	R\$58,20
136	3	Unidades	Pistola p/ cola quente, para bastão fino, bivolt (110x220w).	BRW	R\$17,80	R\$53,40
137	3	Unidades	Pistola p/ cola quente, para bastão grande, bivolt (110x220w).	BRW	R\$16,34	R\$49,02
138	6	Unidades	Porta carimbo.	NOVACRIL	R\$10,09	R\$60,54
139	20	Unidades	Porta lápis 3x1 - lápis/clips/lembrete em acrílico.	NOVACRIL	R\$6,61	R\$132,20
140	20	Unidades	Prancheta acrílica tamanho A4. Cor: cristal, prendedor plástico.	NOVACRIL	R\$9,86	R\$197,20
141	20	Unidades	Prancheta em MDP tamanho A4, com prendedor plástico.	NOVACRIL	R\$9,16	R\$183,20
142	15	Unidades	Prendedor de papel tipo blider.	BRW	R\$4,20	R\$63,00
144	1	Unidades	Quadro Branco de fórmica com moldura de alumínio - Tamanho 1,20x0,90	STALO	R\$166,80	R\$166,80
145	3	Unidades	Quadro de cortiça com moldura de alumínio - tamanho 1,5x1,00.	CFC	R\$295,82	R\$887,46
146	2	Unidades	Quadro de cortiça com moldura de alumínio - tamanho 60x90.	CFC	R\$295,82	R\$591,64
147	81	Unidades	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação. Comprimento nominal gravado 300 mm, largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm.	DELLO	R\$0,90	R\$72,90
148	11	Pacotes	Stickers Auto Adesivo Colorido Pacote Com 8 Blocos Com 25 Adesivos em cada bloco, conta com régua de apoio aos blocos de medida 1,2 X 4,5 CM.	DELLO	R\$2,29	R\$25,19
149	11	Unidades	Tesoura escolar, ponta arredondada 13 cm.	DELLO	R\$2,41	R\$26,51
154	30	Unidades	Tinta para carimbo composto de resina, água, glicóis e corantes, frasco com bico gotejador com 40 ml cores: preto, vermelho e azul.	ACALEX	R\$3,34	R\$100,20
TOTAL					R\$34.807,36	
TOTAL GLOBAL					R\$138.932,19	



EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023 DA ADESÃO Nº 010/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 422/2023, FIRMADO EM 24/07/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.423.408/0001-01. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NO MUNICÍPIO DE VIANA- MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 15 URBANISMO; 15 451 INFRAESTRUTURA URBANA; 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO; 15 451 0323 1081 0000 PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE VIAS PÚBLICAS; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.500 FONTES DE RECURSOS; ORIGEM DA FONTE DE RECURSOS; RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE. **VALOR:** R\$ 2.803.902,72 (dois milhões, oitocentos e três mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO:** JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA - REPRESENTADA PELO Sr. José Reis Amorim Junior, CPF Nº 025.824.693-60, VIANA -MA, 16/08/2023.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: cda8ac6005679bf8cd2d78dda0dc632b*

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 239/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023 DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 005/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 428/2023, FIRMADO EM 16/08/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA C H ROCHA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.499.294/0001-62. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau para alunos da Rede Municipal de Ensino de Viana - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2049 0000 Manutenção de

Escolas da Educação Básica; 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuito; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício. VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes CPF: 822.657.713-68, E PELO **CONTRATADO:** C H ROCHA JUNIOR - REPRESENTADA PELO Sr. Claudio Henrique Rocha Junior, CPF Nº 070.956.733-22, VIANA -MA, 16/08/2023.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: e09325402dc566079b39323b485aabdb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº261/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2023 Nº 005/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 437/2023, FIRMADO EM 14/08/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.837.529/0001-67 E A EMPRESA Z A SOARES, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.315.156/0001- 46. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A CONTAR DA SUA ASSINATURA. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0487 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0487 2079 0000 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 1.660 FONTES DE RECURSOS; ORIGEM DA FONTE; TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE. **VALOR:** R\$ 193.176,06 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SRA. FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS CPF: 009.211.623-08, E PELO **CONTRATADO:** Z A SOARES - REPRESENTADA PELA SRA. ZILDA ABREU SOARES, CPF Nº 250.962.143-20, VIANA -MA, 16/08/2023.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: e604936fcf7bb006ae04a518fc6cb4ec*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br